



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.659

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

JUNTA GOVERNATIVA (VII)

Pelo Decreto nº 08, de 05 de novembro de 1930, a junta governativa provisória extinguiu a Diretoria Geral do Serviço Sanitário e criava a Diretoria de Saúde Pública. E, para ocupar o cargo de diretor desse novo órgão, foi nomeado o dr. Joaquim Pimenta de Magalhães.

E, através do Decreto nº 09, de 06 de novembro de 1930, a junta governativa exonerou o coronel Alberto Odorico de Mesquita do comando da Força Pública Militar do Estado e nomeava para substituí-lo, no posto de tenente-coronel, o oficial do Exército de igual patente, Luiz Geolás de Moura Carvalho.

A junta também baixou uma portaria determinando que em todos os departamentos dos órgãos públicos fosse observado o seguinte horário de expediente: 09 as 12 e de 14 as 16 horas, ficando o segundo destinado aos estudos das reformas, relatórios e outros atos administrativos.



www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Governo do Estado nomeia novos investigadores de polícia

O Governo do Estado divulga a relação dos candidatos do concurso C-69/98 nomeados para exercer o cargo de investigador de polícia civil. No total foram nomeados 50 candidatos que ficarão distribuídos nas regionais do Baixo Tocantins, Zona Bragantina, Zona do Salgado, Sudeste do Pará, Zona Guajarina, Baixo e Médio

Amazonas e regional dos Campos do Marajó.

TRABALHO - O governo também publica o contrato celebrado com a Escola de Trabalho e Produção do Pará, que ficará responsável pela execução do Plano Profissional do Estado, devendo promover a educação profissional através de atividades

de ensino, pesquisa e prestação de serviços, atendendo às demandas da sociedade em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado. Para cumprimento das metas, o valor global de recursos estimados a serem transferidos para a entidade é de R\$ 49,7 milhões.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Rádio comunitária

A Secult vai fazer o repasse de recursos à Associação Central dos Agricultores de Água Azul do Norte para implantação de uma rádio comunitária no município. O objetivo é desenvolver, através da rádio, as ações culturais da associação.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Coleta de lixo patológico

A Sespa contrata a empresa Clean Service Serviços Gerais Ltda para prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de lixo patológico do Laboratório Central.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Educação musical

A Fundação Carlos Gomes vai implantar uma escola de música no município de Belterra. Para isso, firmou convênio com a prefeitura do município com o objetivo de criar um Núcleo de Educação Musical.

(Caderno 1 - Pág. 9)

Recuperação de escolas

A Seduc assina contratos para recuperação das escolas estaduais de ensino fundamental "Dr. Celso Malcher", em Belém, e "Bernardino Pereira de Barros", em Abaetetuba.

(Caderno 1 - Pág. 14)

Licitação da Cosanpa

A Cosanpa vai abrir licitação no dia 22 de abril para os serviços de sinalização de vias e comunicação visual, integrantes do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém. O edital custa R\$ 200,00.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Pavimentação da PA-140

A Setran comunica abertura de licitação, no dia 19 de abril, para elaboração de projeto executivo de pavimentação da rodovia PA-140, trecho entre Santa Izabel e Bujaru, integrante do programa Pará - Urbe.

(Caderno 2 - Pág. 4)



ALMIR GABRIEL GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÊ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: .. R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	 R\$ 1,00	
Exemplar atrasado:	 R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 6, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad.1-Pág.5
Lei	Cad.1-Pág.3

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Contrato	Cad.1-Pág.3
Carta Convite	Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad.1-Pág.4
Contrato	Cad.1-Pág.4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.4
Portarias	Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.5
Contrato de Gestão	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.5
Portarias	Cad.1-Pág.5
Intimação	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.1-Pág.8
Portarias	Cad.1-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

Resolução	Cad.2-Pág.3
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.2-Pág.3
Portaria	Cad.2-Pág.3
Resoluções	Cad.2-Pág.3
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.3
Assembleia	Cad.2-Pág.3
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad.2-Pág.3
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad.2-Pág.4
Convênio	Cad.2-Pág.4
Portaria	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad.2-Pág.4
Termo Aditivo	Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE	Cad.2-Pág.4
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.4
Aviso de Licitação	Cad.2-Pág.4
Ordens de Serviço	Cad.2-Pág.4
Convênio	Cad.2-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
Edital	Cad.2-Pág.1
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
Portaria	Cad.2-Pág.1
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
Convênio	Cad.2-Pág.1
Contrato	Cad.2-Pág.1
Atos Administrativos	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.2-Pág.1
Ordem de Serviço	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	Cad.2-Pág.1
Portarias	Cad.2-Pág.1
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.2-Pág.2
Portaria	Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.2-Pág.2
Termos Aditivos	Cad.2-Pág.2
Contrato	Cad.2-Pág.2
Portarias	Cad.2-Pág.2
Tomada de Preços	Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9
Convênio	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	Cad.1-Pág.9
Portarias	Cad.1-Pág.9
Convênio	Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.10
Dispensa de Licitação	Cad.1-Pág.10
Termos Aditivos	Cad.1-Pág.10
Tornar sem Efeito	Cad.1-Pág.10
Contratos	Cad.1-Pág.10
Errata	Cad.1-Pág.10
Portarias	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portarias	Cad.1-Pág.9
Rescisões	Cad.1-Pág.9
Contrato	Cad.1-Pág.9
Termo Aditivo	Cad.1-Pág.10
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad.1-Pág.10
Portarias	Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.1-Pág.16
Contratos	Cad.1-Pág.16
Revogação	Cad.1-Pág.16
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.16
Resultado de Licitação	Cad.1-Pág.16
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	Cad.1-Pág.16
Homologação	Cad.1-Pág.16
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad.1-Pág.16
Termo de Distrato	Cad.1-Pág.15
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad.1-Pág.15
Termo de Distrato	Cad.1-Pág.15
Contratos	Cad.1-Pág.15
Portarias	Cad.1-Pág.15
Aviso de Licitação	Cad.1-Pág.15
Resultado de Julgamento	Cad.1-Pág.15

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Decreto Legislativo	Cad.2-Pág.6
Convênio	Cad.2-Pág.6
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad.2-Pág.6
Acórdãos	Cad.2-Pág.6
Resoluções	Cad.2-Pág.6
Demonstrativo de Remuneração de Pessoal	Cad.2-Pág.7

PARTICULARES

Canuto P. Freitas	Cad.2-Pág.4
Casa dos Parabrás Ltda	Cad.2-Pág.4
Fazenda Tanguro	Cad.2-Pág.4
Edna S. Lobato	Cad.2-Pág.5
Maracacura Florestal	Cad.2-Pág.5
Pará Pigmentos	Cad.2-Pág.5
Texaco	Cad.2-Pág.5
Unama	Cad.2-Pág.5
Cartório Vale Veiga	Cad.2-Pág.5
Ipasemar	Cad.2-Pág.5
Transportes Bertoline	Cad.2-Pág.6
Artecon	Cad.2-Pág.6
Citropar	Cad.2-Pág.6

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Xinguara	Cad.2-Pág.4
Prefeitura Municipal de Juriti	Cad.2-Pág.5
Prefeitura Municipal de Irituia	Cad.2-Pág.5
Prefeitura Municipal de Rio Maria	Cad.2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	Cad.1-Pág.4
Ata de Audiência de Distribuição Automática	Cad.1-Pág.5
Resultado de Julgamento	Cad.1-Pág.5
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	Cad.1-Pág.5
Boletim nº 24/02	Cad.1-Pág.5
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.1-Pág.1
Boletim Especial nº 066 e 067/02	Cad.1-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad.1-Pág.2
Editais de Intimação	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	Cad.1-Pág.2
Edital de Citação	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad.1-Pág.2
Boletim nº 30 e 34/02	Cad.1-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.1-Pág.4
Boletim nº 039/02	Cad.1-Pág.4
Edital de Leilão	Cad.1-Pág.4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portaria	Cad.1-Pág.5
Aviso de Edital	Cad.1-Pág.5

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias	Cad.2-Pág.8
Resoluções	Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Breves	Cad.1-Pág.5
VTB de Abacotuba	Cad.1-Pág.7
VTB de Ananindeua	Cad.1-Pág.16
14ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.10
12ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.4
11ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.11
7ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.13
6ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.9
5ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.2
3ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.12
2ª VTB de Belém	Cad.2-Pág.8
1ª VTB de Belém	Cad.1-Pág.14
Corregedoria Regional	Cad.1-Pág.13
Secretaria da 4ª Turma	Cad.1-Pág.8
1ª Turma	Cad.2-Pág.3
Relação nº 22/02 - 4ª Turma	Cad.1-Pág.7
Relação nº 12/02 - 2ª Turma	Cad.1-Pág.6
Seção Especializada	Cad.1-Pág.9
Pauta de Julgamento da 2ª Turma	Cad.1-Pág.6

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

LEI Nº 6.448, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Instituto Cultural Brasileiro de KUNG FU-WU SHU, pesquisa, ciência, filosofia e disciplina das artes marciais chinesa e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Cultural Brasileiro de KUNG FU-WU SHU, pesquisa, ciência, filosofia e disciplina das artes marciais chinesa, com sede a Trav. 1ª de Queluz nº 425, bairro de São Braz, Cep. nº 66.090-520.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de março de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 115/02- Gab./SEDS, de 7 de março de 2002, da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, contido nos autos do Processo nº 54048/2002;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos abaixo listados no Concurso Público C-69/98 SEAD, Categoria Investigador de Polícia Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994, os abaixo relacionados para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil:

Regional do Baixo Tocantins - Aluaretuba

GILBERTO CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO

PEDRO PAULO SANTOS VELOSO

WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO

UBALDO CARLOS FRANCISI

MARIA IVETE BARBOSA DA SILVA

JACIVALDO RAMOS GOMES MONTEIRO

GESSE PEREIRA ESPINDOLA

JOÃO CARLOS FARIAS MENDES

MARIVALDO DE JESUS FERREIRA FONSECA

OZI BRITO ASSUNÇÃO

Regional da Zona Bragantina - Capangema

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA BRITO

PEDRO FERNANDES DE SOUZA FILHO

RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA

PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH

ALEXANDRE LILÃO VIEIRA

Regional da Zona do Salgado - Castanhal

EDIVALDO SAMPAIO FARIAS

ANTÔNIO SÉRGIO MORAES PÊNEIRA

ELCKE SIMONE ALMEIDA SOUZA

JOSÉ DA COSTA MOTA DE ALENCAR

THOMAZ DE AQUINO CARDOSO DIAS

Regional do Sudeste do Pará - Marabá

ELDO MORAES NELLO

RUY GUILHERME RAMOS BRANDÃO

ÉDER JOSÉ DA COSTA

ACÁCIO MIRANDA FONSECA

JOSÉ CLÁVIS MOTA DO ESPÍRITO SANTO

WALTER MOTA ARAGÃO SILVA

ALESSANDRO SOBRAL FARIAS

Regional da Zona Guajará - Paragominas

REINALDO MENDONÇA GOMES JÚNIOR

MAURO EVANDRO MENDES DAS CHAGAS

ELIJELTON ALVES DE FIGUEIREDO

MARILCE DE OLIVEIRA CASTRO

ADELMO OLIVEIRA MACHADO

MANOEL CRISTIANO LEITE DA COSTA

SALK MARIA TAVARES

Regional do Baixo e Médio Amazonas - Santarém

JUVENILSON BASTOS DA SILVA

JOSÉ MÁRCIO CANTO OLIVEIRA

RENILDO LOPES GALÚCIO

EDSON COTA WILLIOTT

JURANDIR MORAES DE SOUZA

Regional dos Campos do Marajó - Soure

KATYUSCIA EMILIANA DA FONSECA OLÍMPIO

JOZIAS ROBERTO REIS FERREIRA

JOSÉ NAZARENO BARNA DE JESUS

DENILSON JOSÉ DE LIMA CARVALHO

ANDREZA DA SILVA NUNES

BENEDITO JORGE MENEZES LEITE

JEAN JORGE MESQUITA PEDROSA

MARIA DE LOURDES CABRAL ADDÁRIO

NILIO PASCOAL LOBO MONTÃO

JOEL FREITAS DE OLIVEIRA

CARLA JANAINA LOPES FIGUEIREDO

Regional do Araguaia Paraense - Redenção

GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a viajar a São Paulo-SP, no dia 11 de março do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Órgão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 14 e 15 de março de 2002, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Fortaleza-CE, nos dias 10 e 11 de março do corrente, a fim de participar da sessão de abertura da "XIII Reunião Anual da Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID" e da "XVIII Reunião Anual da Assembleia de Governadores da Corporação Interamericana de Investimentos".

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário Especial de Estado de Defesa Social e Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, em exercício, a viajar a Brasília-DF, nos dias 12 e 13 de março do corrente, a fim de participar de reunião no Ministério da Justiça, devendo responder pelo expediente da Secretaria Especial de Estado de Defesa Social e da Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado-Geral de Polícia Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 4 de março do corrente, as férias concedidas através do Decreto datado de 25 de janeiro de 2002 a PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

Nomeia membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições da Lei nº 5.752, de 26 de julho de 1993, e do Decreto nº 1.859, de 16 de setembro de 1993, que disciplinam a composição do Conselho Estadual do Meio Ambiente, órgão consultivo, deliberativo e normativo vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA CRISTINA FIALHO DE BARROS e JOSÉ GUILHERME CARVALHO, para comporem, como titular e suplente, respectivamente, o Conselho Estadual do Meio Ambiente, na qualidade de representantes das Organizações Não-Governamentais.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados expira em 26 de outubro de 2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 154134/2000-SEDUC; Considerando os termos do Parecer nº 092/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", RUTHE DE SOUZA SOARES, matrícula nº 0493937-017, do cargo de Professor AD-1/AKD, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1996.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 99.427/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 089/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", MARIA ADALGISA DOS SANTOS, do cargo de Professor EP-3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1979.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 134.300/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 088/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", JOÃO DE DEUS ARAÚJO, matrícula nº 0597422-021, do cargo de Professor, código GEPA-AD3.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 61.553/2001-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 083/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ADRIANA SOUSA DA SILVA, do cargo de Professor Regente Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1973.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos nos Processos nº 58.443/97 e 130.149/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 081/2002 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ADEMIR GONÇALVES CORRÊA, matrícula nº 0502391-010, do cargo de Professor AD-4/ANA, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1997.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MARÇO DE 2002

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/02-GVG

CONTRATANTE: Gabinete do Vice-Governador

CNPJ: 03.760.025/0001-81

CONTRATADO: Posto Iccar Ltda.

CNPJ: 02.280.133/0004-37

OBJETO: Fornecimento de Combustível e Lubrificante

VALOR: R\$98.625,10

VIGÊNCIA: 09 meses a contar de 18.03.02 a 31.12.02

ORIGEM: PROCESSO Nº 030/2002-GVG

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº TP 001/2002-GVG

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.101.04.122.0125.2.901.339030 FONTE: 001

FORO: Justiça estadual da Comarca de Belém

DATA: 15.03.2002-03-15

ASSINATURAS: Otavio Oliva Neto

Chefe de Gabinete da Vice-governadoria do Estado

Carlos Cabral Rebelo

Sócio-Diretor do Posto Iccar

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 033/2002-GVG

CARTA CONVITE Nº 002/2002-GVG

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HEINRIKUS COMERCIAL LTDA

01 - Material de Expediente - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16,

17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38 e 39

02 - Material de Informática - Itens 01, 03, 05, 06, 08 e 09

COMERCIAL RABELO LTDA

01 - Material de Expediente - Itens 15, 26, 33, 34, e 35

02 - Material de Informática - Itens 02, 04 e 07

Conforme anexo I da Carta Convite nº 002/2002 - GVG.

Ficam as licitantes nominadas, nos termos do art. 109, alínea "b", notificadas do resultado do julgamento das propostas e intimadas para recorrerem da decisão, se assim quiserem.

Belém, 28 de fevereiro de 2002

PAULO CESAR SANTOS TAVARES

Presidente

HÉLDER CRISTIAN WANZELER SAIÁ

Membro

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

Membro

GOVERNO

CASA CIVIL
DA GOVERNADORIACHEFE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0234/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : JAIME NAZARENO COSTA CRUZ
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 4 1/2 (quatro e meia)
Origem : Belém
Destino : Belém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20 a 24/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0235/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : JOÃO CORDEIRO DE CASTRO
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 21 a 24/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0236/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : ANTONIO WILSON ALVES
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : Magalhães Barata
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 20 a 23/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0237/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : GERALDO NUNES DA SILVA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)
Origem : Belém
Destino : São Miguel do Guamá, Irituia e Capitão Poço
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 22 a 25/03/2002

NOME : VALDENIR RIBEIRO D NASCIMENTO

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destino : São Miguel do Guamá, Irituia e Capitão Poço

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 22 a 25/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0224/2002-SCCG DE 19/03/2002.

NOME DO SERVIDOR : Luiz Carlos Figueiredo Campos

CARGO : Assessor Especial

MATRÍCULA : 5717574-051

VALOR : R\$ - 200,00 (duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 339030 - R\$ - 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 60 (sessenta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0225/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 4 1/2 (quatro e meia)

Origem : Belém

Destino : Acará e Moju

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 a 24/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0226/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : ALOÍSIO HUNHOFF

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Itupiranga, Marabá, Bom Jesus do Tucantins e Abel Figueiredo

Período : 21 a 25/03/2002

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0227/2002-SCCG, DE 19/03/2002.

Nome do Servidor : Aloísio Hunhoff

Cargo : Assessor Especial II

Matrícula : 5254922-030

Valor : R\$ - 320,00 (trezentos e vinte reais)

Elemento de Despesa : 339030

Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas : 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0228/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : ARY GUIDO PELIZALI

Cargo : Assessor DAS - 3

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destino : Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 21 a 24/03/2002

NOME : CARLA SILVANA PEREIRA ARAÚJO

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destino : Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 21 a 24/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0229/2002-SCCG, 19/03/2002

NOME DO SERVIDOR : Ary Guido Pelizali

CARGO : Assessor DAS-3

MATRÍCULA : 8093806-037

VALOR : R\$ - 200,00 (duzentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 339030 - R\$ - 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 60 (sessenta) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0230/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : RIZOLEIA FERNANDES DOS SANTOS

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 2 1/2 (duas e meia)

Origem : Belém

Destino : Capanema e Quatipuru

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 a 22/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0231/2002-SCCG DE 19/03/2002.

Nome do Servidor : Rizoleia Fernandes dos Santos

Cargo : Assessor de Gabinete II

Matrícula : 5753112-010

Valor : R\$ - 100,00 (cem reais)

Elemento de Despesa : 339036 - R\$ - 100,00 (cem reais)

Período de Aplicação : 60 (sessenta) dias

Prestação de Contas : 15 (quinze) dias após a data do recebimento

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0232/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : JAIR KZAN DA SILVA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém

Destino : Primavera

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 20 a 23/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0233/2002-SCCG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 3 1/2 (três e meia)

Origem : Belém/PA

Destino : Jacundá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 14 a 17/03/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

GOVERNO

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIACHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0038/2002-CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Memo, nº 016/02/DATA datado de 13 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2 1/2 (duas e meia) diárias ao CAP PM IGOR ABRAHÃO ABDON, referente a deslocamento para a Cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 15/03/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de março de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0039/2002-CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/CM datada de 13 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias ao CAP PM FERNANDO AUGUSTO DOPAZO NOBRA, referente a deslocamento para as Cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, nos dias 14 e 15/03/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de março de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0040/2002-CMG, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 014-DS//CM datada de 13 de março do corrente ano,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para o Município e Jacundá, no período de 14 a 16/03/2002, a serviço do Governo do Estado.

CAP PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO

CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI

SUBTEN PM IVO JOSÉ DOS SANTOS MORAES

2º SGT PM AILTON PANTOJA SALDANHA

2º SGT PM MANOEL LUIZ CARVALHO CABRAL

3º SGT PM MÁRCIO ROBERTO GÓES LEAL

CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO

SD PM MÁRIO SÉRGIO LEAL DA FONSECA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de março de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA

AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2002 - ASIPAG

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e EGM-Informática Ltda.

CNPJ: 03.206.215/0001-51.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos instalados na ASIPAG.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Termo Inicial e Final: 09 (nove) meses 10/03/02 a 10/12/02.

Valor do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais) fixos e irrevogáveis.

Dotação Orçamentária: Evento: 400091; Orçamento: 2002;

Programa de Trabalho: 352010412201252902000

Natureza da Despesa: 339039 Fonte de Recursos: 001; 2002nel0133

Data da Assinatura: 10 de março de 2002

Foro: Comarca de Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça - Ação Social Integrada do Palácio

do Governo e Marcelo Lima Lima - EGM Informática Ltda.

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL**SECRETÁRIO: FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120**DESTAQUE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS****PLANO DE APLICAÇÃO**

PROGRAMA: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO POR PROGRAMAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DAÇÃO	MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA	MONTE	VALORES
19102.04.122.0135.2031	Gereciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	Belém	39033	001	240.000,00
TOTAL					240.000,00

ÓRGÃOS ENVOLVIDOS: SEPLAN / CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002**CESSÃO**

PORTARIA Nº 0452 DE 18 DE MARÇO DE 2002

Nome do servidor: Vicente Ricarte de Almeida; Matrícula: 7006730-014; Cargo: Vigilante; Motivo: Ceder a Empresa de Assistência Técnica de Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER (Capangema), com ônus para o Órgão de origem; Data da cessão: a contar de 01-03-2002.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 048 DE 18 DE MARÇO DE 2002

Nº de dias da licença: 63 (sessenta e três) dias em prorrogação; Nome da servidora: Graciete Suely Gomes Belém; Matrícula: 3255557-018; Cargo: Técnico "A"; Lotação: CCRH; Período: 04-03 a 05-05-2002.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Informamos as firmas que participam da licitação na modalidade Convite nº 001/2002-DEPAD/SEAD, cujo objeto é a compra de material de expediente, do resultado do julgamento das propostas de preços, observadas as cláusulas e condições do edital, foram vencedoras as empresas:

-COMERCIAL GUARÁ

Itens: 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50

-I.T. DE ALCANTARA

Itens: 03, 04, 07, 14, 17, 25, 30

-FLORÊNCIO LUZ

Item: 23

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO**GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695**EXTRATO DE PORTARIA****DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 137/2002 DE 18/03/02

Servidor: ADELAIDE MARIA KONDO

Cargo: Assessor Superior I da SEPROS

Matrícula Funcional: nº 0418714-015

Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 21 a 23/03/02

Destino: Santarém/PA

Objetivo: representar a SEPROS em Programas Sociais do Governo

PORTARIA Nº 138/2002 DE 18/03/02

Servidor: CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAL

Cargo: Assessor Superior II da SEINTRA

Matrícula Funcional: nº 5749174-033

Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 21 a 22 e 25 a 31/03/02

Destino: Brasília/DF e São Paulo/SP

Objetivo: participar de reunião junto a ELETRONORTE e órgãos do Governo de São Paulo.

PORTARIA Nº 139/2002 DE 18/03/02

Conceder 02 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem ao município de Ulianópolis/PA, no período de 20 a 22/03/02, para acompanhar construção do Hospital Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Daise Bemerqui	0122343-017	Ass. Sup. I-SEEPS
Carlos Madureira	0085363-014	Mon. de Gab. SEEPS

PORTARIA Nº 140/2002 DE 18/03/02

Servidor: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Especial de Estado de Governo

Matrícula Funcional: nº 5721415-043

Diárias: 03 1/2 (três e meia) no período de 14 a 17/03/02

Destino: Cametá/PA

Objetivo: participar de reuniões na Câmara Municipal e entidades locais em preparação à visita oficial do Governador do Estado.

PORTARIA Nº 141/2002 DE 18/03/02

Servidor: MOISÉS JÚLIO SERIQUE NETO

Cargo: Chefe de Gabinete da SEEG

Matrícula Funcional: nº 5752116-023

Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 18 a 22/03/02

Destino: Arujá e Cametá/PA

Objetivo: assessoramento técnico e discussão de propostas de projetos para convênio com o Estado.

PORTARIA Nº 142/2002 DE 19/03/02

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 135/02 de 14/03/02, publicada no DOE nº 29.658 de 19/03/02, que concedeu diárias aos servidores Marcos Ximenes Ponte, Ass. Esp. da Casa Civil e Maria Cândida Mendes Fortes, Ass. Superior II da SEPROS.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRESI**CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ****E ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DO PARÁ**

O ESTADO DO PARÁ, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, doravante denominada ORGÃO supervisor, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 9, s/nº, Belém, Pará, neste ato representado pelo seu titular Maria Izabel Castro Amazonas, e a Escola de Trabalho e Produção do Pará - ETPP, doravante denominada ENTIDADE, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 5.166 de 26 de fevereiro de 2002, publicado no DOE de 27.02.2002, com sede na Trav. São Pedro n.º 63, nesta cidade, inscrita no C.G.C. sob o n.º 04.162.917/0001-43, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Antônio Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, físico, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Tiradentes, nº 740, Aptº 1103, Reduto, CPF: 040.203.085-00 e CL 1038956 SSP/BA, com a intervenção da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social - SEPROS, neste ato representada pelo seu titular Nilson Pinto de Oliveira, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, neste ato representada por seu titular Maria do Socorro França Gabriel, Secretária Especial de Produção, neste ato representada por seu titular Sinão Robison Oliveira Jatene, Secretária Especial de Estado de Gestão, neste ato representada por seu titular Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Secretária Executiva de Estado de Administração, doravante denominada SEAD, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 43, Belém, Pará, neste ato representada por seu titular, Carlos Jehá Kayath, e da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Frederico Anibal da Costa Monteiro, com fundamento no que dispõe a Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e alterações posteriores, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objetivo a execução do Plano de Educação Profissional do Estado do Pará, que integra este Contrato de Gestão, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, assegurando à ENTIDADE a responsabilidade pela administração e operação do Plano Plurianual das Escolas de Trabalho e Produção do Pará. (Anexo I).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

Para o alcance da finalidade assinalada visa o presente instrumento especificar o programa de trabalho a ser desenvolvido e as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

O programa de trabalho, assim compreendido o conjunto dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, encontra-se no Anexo I deste instrumento, dele fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS METAS E OBJETIVOS:

As metas e indicadores de qualidade e produtividade do presente CONTRATO DE GESTÃO são detalhados no Anexo I a este instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos na sua área de atuação:

Na fase de implantação do modelo Gerencial do Plano:

Planejamento operacional da área Técnico/Pedagógico.

Planejamento operacional da área de Gestão do Sistema.

Planejamento operacional de Integração Escola/Comunidade.

Na fase de execução dos programas finalísticos, em cada um dos Planos de Educação Profissional das 18 (dezoito) Escolas de Trabalho e Produção/ETPP.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, por este CONTRATO DE GESTÃO, ficará responsável pela administração, da Rede de Escolas de Trabalho e Produção, devendo ter como objetivo promover a Educação Profissional mediante o exercício de atividades de ensino, pesquisa e de prestação de serviços, atendendo às demandas da sociedade em área estratégica para o desenvolvimento do Estado do Pará, obrigando-se, além dos demais compromissos neste assumidos, a:

Cumprir as metas relacionadas no anexo I deste instrumento, contribuindo para o alcance dos objetivos enumerados na cláusula segunda;

Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes do órgão supervisor;

Apresentar ao órgão supervisor, no prazo por este definido e sob a forma de um Plano Anual, o detalhamento das metas relativas a cada ano, acompanhado da respectiva proposta orçamentária e de cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados;

Elaborar e fazer publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, regulamento para os procedimentos de contratação das obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da legalidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade;

Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar ao órgão supervisor os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por este estabelecido;

VI. Administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos públicos estaduais a serem transferidos no montante de R\$ 49.771.942,00 (Quarenta e Nove Milhões, Setecentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais), dos quais R\$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais), referentes ao exercício de 2002, R\$ 12.538.492,00 (Doze Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais), referentes ao exercício de 2003, R\$ 14.528.008,00 (Catorze Milhões, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Oito Reais), referentes ao exercício de 2004 e R\$ 17.305.442,00 (Dezessete Milhões, Trezentos e Cinco e Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais), referentes ao exercício de 2005. Também serão repassados recursos federais previstos no Convênio nº 308/2000, no valor de R\$ 432.484,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais), dos quais R\$ 345.964,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais), referentes ao exercício de 2002.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

A alteração de valores implicará a revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Os recursos repassados à ENTIDADE poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam exclusivamente aos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

O ESTADO repassará mensalmente à ENTIDADE, no máximo até o quinto dia útil do mês de competência das despesas, no exercício de 2002, conforme cronograma de desembolso, Anexo II, deste instrumento, para fomento das atividades a cargo da ENTIDADE, recursos financeiros, os quais correrão à conta do orçamento da Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, elemento de despesa 34 50 39, Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SUBCLÁUSULA QUARTA:

A ENTIDADE indicará como responsável por este CONTRATO DE GESTÃO seu Diretor Superintendente Antônio Gomes de Oliveira ou outro Diretor por ele apontado, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS HUMANOS:

A ENTIDADE poderá gastar até 40% (quarenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a vedação contida na subcláusula quarta.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

A SEAD promoverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento das respectivas requisições, a liberação de servidores públicos para exercício na ENTIDADE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na gestão dos servidores públicos eventualmente cedidos na forma desta cláusula, caberá à SEAD, ouvida, quando for o caso, a ENTIDADE, a concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:

A ENTIDADE compromete-se, no prazo do CONTRATO DE GESTÃO, a não ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUARTA:

É vedada a acumulação da remuneração paga pela ENTIDADE, a qualquer título, com aquela percebida do erário estadual pelos servidores cedidos ou licenciados que lhe prestarem serviços, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 5.980, de 19 de Julho de 1996.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS:

Ficam desde já destinados à ENTIDADE, em caráter precário, a título de permissão de uso e pelo prazo do presente CONTRATO DE GESTÃO, os bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações existentes nas Escolas de Trabalho e Produção do Pará da ENTIDADE, constantes do arrolamento que constitui o Anexo III deste instrumento, cabendo à permissionária mantê-los e deles cuidar como se seus fossem, restritos o uso e destinação à consecução das finalidades traçadas na cláusula primeira e observados os objetivos e metas previstos neste instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do órgão supervisor, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem concomitantemente, mediante termo de doação expresso, o patrimônio sob administração do órgão supervisor.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS:

No âmbito deste CONTRATO DE GESTÃO, a *Secretaria Executiva de Educação* será a responsável pela fiscalização de sua execução, cabendo-lhe ainda a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da ENTIDADE, de acordo com os objetivos, metas e indicadores de desempenho, observando a sistemática de avaliação constante do Anexo I deste instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

A Comissão de Avaliação, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, instituída, coordenada e custeada pelo órgão supervisor, apoiará as atividades de acompanhamento e avaliação, emitirá e encaminhará anualmente ao órgão supervisor, o relatório conclusivo de análise dos resultados da execução, pela ENTIDADE, deste CONTRATO DE GESTÃO.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

A Comissão de Avaliação deverá reunir-se, no mínimo, uma vez por semestre, para proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de alcance das metas planejadas, inclusive para analisar eventuais casos de redirecionamento de ações, redefinição de indicadores de performance e ajustes orçamentários, sendo também de sua responsabilidade a emissão de relatório conclusivo contendo análise crítica dos resultados alcançados anualmente pela ENTIDADE, para encaminhamento ao órgão supervisor.

CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ENTIDADE elaborará e apresentará ao órgão supervisor relatórios circunstanciados, aprovados pelo Conselho de Administração, semestral e anual, de execução do CONTRATO DE GESTÃO, comparando as metas com os resultados alcançados, em consonância com o Plano Anual, acompanhado de demonstrativo da adequada utilização dos recursos públicos, da avaliação do desenvolvimento do CONTRATO DE GESTÃO, das análises gerenciais cabíveis e de parecer técnico conclusivo sobre o período em questão.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

O órgão supervisor poderá exigir da ENTIDADE, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e dados constantes dos relatórios recebidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Caberá ao órgão supervisor promover, até 28 de Fevereiro de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Estado, de todos os relatórios financeiros e relatórios relativos à execução deste CONTRATO DE GESTÃO, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como ainda, em extrato, em um jornal de circulação local.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo prazo de 3 (três) anos e poderá ser renovado ou ter seu prazo dilatado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e com avaliação favorável do órgão supervisor.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:

A repactuação, parcial ou total, deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa do órgão supervisor, poderá ocorrer:

Para ajuste das metas e revisão dos indicadores, por recomendação da Comissão de Avaliação, como sugestão decorrente das avaliações semestrais previstas na subcláusula segunda da cláusula sétima;

Para adequação à Lei Orçamentária;

III. Para adequação a novas políticas de governo que inviabilizem a execução nas condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido por acordo entre as

partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

Se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas, decorrente da má gestão, culpa, dolo ou violação da legislação vigente ou do estatuto social, por parte da ENTIDADE;

Na hipótese de não-atendimento às recomendações decorrentes da fiscalização, acompanhamento e avaliação, na forma estabelecida na cláusula sétima do presente instrumento;

Se houver alterações do Estatuto da ENTIDADE que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da organização social.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:

Na hipótese de rescisão administrativa, a ENTIDADE deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do Estado os bens cujo uso foi permitido de acordo com a cláusula sexta e prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:

O presente instrumento, no prazo previsto na legislação em vigor, será publicado pelo órgão supervisor, por extenso, no Diário Oficial do Estado e, em extrato, em um jornal de circulação local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, juntas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de fevereiro de 2002.

Nilson Pinto de Oliveira

Secretário Especial de Estado de Promoção Social

Maria do Socorro França Gabriel

Secretária Especial de Estado de Proteção Social

Simão Robison Oliveira Jatene

Secretário Especial de Produção

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

Secretário Especial de Estado de Gestão

Carlos Jéha Kayath

Secretário Executiva de Administração

Maria Izabel Castro Amazonas

Secretária Executiva de Educação

Frederico Anibal da Costa Monteiro

Secretário Executiva de Planejamento e Coordenação Geral

Antônio Gomes de Oliveira

Diretor Superintendente da Escola de Trabalho e Produção do Pará

TESTEMUNHAS:

1 - Marcos Ximenes Ponte - CPF/MF_016.373.042-34

2 - Manoel Amaral do Nascimento - CPF/MF_228.424.462-91

ANEXO I**PLANO PLURIANUAL DA ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DO PARÁ - ETPP****INTRODUÇÃO**

O presente Plano Plurianual da Escola de Trabalho e Produção do Pará - ETPP foi constituído, como ponto de partida da compreensão e decisão política sobre a Educação Profissional no Estado do Pará, apoiando-se no seguinte tripé:

- O primeiro condensa todo o conhecimento sistematizado da sócio economia paraense, após ser trabalhado nas diferentes instituições de planejamento e pesquisa do Estado e da esfera Federal.

O segundo decorre da decisão do Congresso Nacional, respaldada nas aspirações e participação da sociedade que resultou nas Novas Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Nesta, consta como diretriz: "a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social" (Lei n.º 9394/ 96 - art 1º § 2º).

Para a educação profissional, definida no capítulo III da referida Lei foi fixado: "a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, à tecnologia conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva... abrangendo cursos regulares e cursos especiais, estes últimos não necessariamente condicionados ao nível de escolaridade".

O último se origina da decisão do atual Governo do Estado do Pará, no sentido de reconhecer que a educação é base para o desenvolvimento, definindo e propondo um novo modelo de educação profissional para o Estado.

Baseado nas três vertentes acima, o presente plano considerou como indicadores:

1º A eficiência de articulação entre os órgãos competentes quanto à localização espacial das escolas bem como quanto aos cursos oferecidos;

2º A baixa cobertura dos cursos profissionalizantes no Estado, para atender às demandas de seu plano de desenvolvimento.

3º Esgotamento dos modelos existentes nos cursos profissionalizantes quer seja pela Infra-estrutura, quer seja pelo conteúdo programático ofertado à demanda existente.

4º Carência de preparo e organização dos trabalhadores para o atendimento das demandas da sócio-economia.

Com base nos indicadores acima referidos, o Plano Plurianual se formou, calcado nos seguintes objetivos:

a) Promover a expansão quantitativa e qualitativa da rede de educação profissional do Estado, em consonância com as mudanças na sociedade, nas tecnologias, na organização da produção e do trabalho.

b) Articular, mobilizar e potencializar a rede de educação profissional do Estado, atuando na adequação do seu foco às demandas da sócio-economia e as necessidades das clientelas.

c) Construir e atualizar desenhos curriculares, fundamentados em perfis de competência que tenham rebatimentos no mercado de trabalho, envolvendo empresários, trabalhadores, educadores e representantes de órgãos de desenvolvimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

d) Assegurar a capacitação continuada e progressiva de professores, gestores técnicos e administradores atuando nos diferentes níveis da educação profissional do Estado.

e) Estruturar um sistema de gestão compartilhada, capaz de articular os diferentes níveis de planejamento, execução e avaliação dos programas de educação profissional, integrando-os com demais programas de governo e com aqueles executados por entidades privadas e organizações comunitárias.

Para viabilização dos objetivos propostos se delineou as metas estruturais do presente plano:

® Formulação de políticas e diretrizes educacionais para implantação da Educação Profissional no Estado do Pará.

® Implantação da Educação Profissional nos níveis básico e técnico, através de 18 escolas de Trabalho e Produção, localizadas em áreas estratégicas, apontadas pelas prioridades de desenvolvimento do Estado.

® Preparação e Aperfeiçoamento dos recursos humanos que atuarão nas escolas a serem implantadas.

® Otimização do uso dos laboratórios e infra-estrutura das escolas, através da prestação de serviços aos setores produtivos, realização de consultorias técnicas, assistência tecnológica e gerencial e realização de pesquisas pertinentes as suas áreas de atuação.

A distribuição das 18 escolas de Educação Profissional, bem como a sua localização e suas áreas de atuação (quadro I), está baseada em uma pesquisa prévia da realidade apresentada e da demanda existente.

O quadro II especifica em seus dados a projeção de alunos para os três primeiros anos de atuação das Escolas Profissionalizantes.

A partir das referidas projeções e planejamentos, se potencializa a necessidade de critérios de avaliação dos dados apresentados. Neste sentido, uma análise comparativa das atividades previstas e realizadas se apresenta como ferramenta adequada a este fim.

Os indicadores utilizados, para tal, são:

ã Recursos Humanos existentes / Recursos Humanos Especializados

ã Alunos previstos / Alunos formados

ã Infra-estrutura projetada / Infra-estrutura instalada

ã Projeção de inclusão no mercado de trabalho / Inclusão no mercado de trabalho

ã Estimativa de utilização da escola pela comunidade / Participação da Comunidade na escola.

Este plano configura-se em um sistema com condições de incumbir-se da missão de promover uma Educação Profissional Cidadã, capaz de assegurar a jovens e adultos as condições necessárias à sua plena inserção na sociedade e no mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento sócio-político-econômico-cultural do Estado do Pará.

A seguir, estão registradas as atividades a serem desenvolvidas no período de vigência do presente plano, (quadro III).

ANEXO II**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Exercício	Valor do Repasse R\$ 1,00
Março	600.000
Abril	482.000
Maio	492.000
Junho	482.000
Julho	452.000
Agosto	472.000
Setembro	492.000
Outubro	522.000
Novembro	522.000
Dezembro	452.000
TOTAL	4.968.000

ANEXO III					
ETPS	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	ÁREAS/SUB-ÁREAS E NÍVEIS DOS CURSOS PROFISSIONAIS	SITUAÇÃO ATUAL	VALOR EM R\$ 1.000	
				OBRAS	EQUIPTS
Paragominas	Paragominas, Dom Eliseu, Ulianópolis, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Nova Esperança do Pará e São Miguel do Guamá.	Indústria (Maderaria e Eletromecânica) - Técnico e Básico	Obras em Construção	1.357	908
		Mineração - Básico			
		Agropecuária (Produção Animal, Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico			
		Informática - Básico			
Itaituba	Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Plicas, Novo Progresso, Rurópolis e Trarão.	Meio Ambiente - Técnico e Básico	Obras em Construção	1.228	753
		Turismo e Hospitalidade - Básico			
		Mineração - Básico			
		Indústria (Eletromecânica) - Básico			
Belém	Belém, Ananindeua, Bacearena, Benevides, Marituba e Santa Bárbara.	Agropecuária (Produção Animal, Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico	Obras em Construção	1.782	1.304
		Design (Cerâmica, Joalheiro, Artes Gráficas, Embalagens e Moveleira) - Técnico e Básico			
		Informática - Técnico e Básico			
		Geomática - Técnico			
Salvaterra	Salvaterra, Cachoeira do Arari, Chaves, Muana, Ponta de Pedras, Santa Cruz do Arari e Soura.	Agropecuária (Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico	Obras em Licitação	735	396
		Turismo e Hospitalidade - Básico			
		Informática - Básico			
		Indústria (Maderaria e Mecânica Naval) - Básico			
Abetetuba	Abetetuba, Bacearena, Igarapé Miri, Limoeiro do Ajuru e Quiras do Pará.	Agropecuária (Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico	Obras em Licitação	792	447
		Informática - Básico			
		Indústria (Maderaria e Mecânica Naval) - Básico			
		Agropecuária (Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico			
Monte Alegre	Monte Alegre, Alenquer, Curuá, Prainha, Almeirim, Porto de Moz e Oriximiná.	Turismo e Hospitalidade - Básico	Obras em Licitação	734	396
		Informática - Básico			
		Indústria (Maderaria e Mecânica Naval) - Básico			
		Agropecuária (Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico			
Tailândia	Tailândia, Acará, Conceição do Pará, Moju e Tomé Açu.	Agropecuária (Produção Vegetal e Agroindústria) - Técnico e Básico	Obras em Licitação	853	566
		Informática - Básico			
		Indústria (Maderaria) - Básico			
		Informática - Técnico e Básico			
Santarém	Santarém, Belterra, Óndos, Oriximiná, Alenquer, Faro, Plicas, Rurópolis, Aveiro, Terra Santa e Juruti.	Indústria (Maderaria e Mecânica Naval) - Técnico e Básico	Projeto em análise no MEC	3.600	2.804
		Turismo e Hospitalidade - Técnico e Básico			
		Agropecuária - Técnico e Básico			
		Informática - Técnico e Básico			
Ananindeua	Belém, Ananindeua, Benevides, Marituba, Castanhal, Santa Izabel e Santa Bárbara.	Indústria (Maderaria, Eletromecânica, Instalações, Máquinas Operatrizes e Fundição) - Técnico e Básico	Projeto em análise no MEC	2.900	2.944
		Construção Civil - Básico			
		Informática - Técnico e Básico			
		Indústria (Maderaria, Eletromecânica, Instalações, Máquinas Operatrizes e Fundição) - Técnico e Básico			
Marabá	Marabá, Inupiranga, Nova Ipixuna, Jacundá, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Dom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia e Palestina do Pará.	Informática - Técnico e Básico	Projeto em análise no MEC	3.000	2.809
		Indústria (Eletromecânica) - Técnico e Básico			
		Mineração - Técnico e Básico			
		Agropecuária - Técnico e Básico			
Brejo Branco *	Tucumã, Novo Repartimento, Brejo Branco, Goianésia do Pará, Mocajuba, Cametá, Pacajá e Itaóba.	Design (Joalheria) - Técnico e Básico	Projeto em Elaboração		
		Agropecuária			
		Informática			
		Turismo e Hospitalidade			
Parauapebas *	Parauapebas, Camá dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Piçarra e São Geraldo do Araguaia.	Meio Ambiente	Projeto em Elaboração		
		Indústria (Eletromecânica)			
		Construção Civil			
		Agropecuária			
Marapani *	Magalhães Barata, Maracanã, Curuá, São Francisco do Pará, Terra Alta e Marapanim.	Informática	Projeto em Elaboração		
		Turismo e Hospitalidade			
		Indústria (Manutenção)			
		Artes (Música e Dança)			
Tucumã *	Tucumã, Baumach, Cumaru do Norte, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu.	Agropecuária (Alimentos)	Projeto em Elaboração		
		Informática			
		Indústria (Eletromecânica)			
		Informática			
Altamira *	Altamira, Uruará, Medicaúba, Anapó, Sem. José Portino, Brasil Novo, e Vitória do Xingu.	Agropecuária	Projeto em Elaboração		
		Indústria (Eletromecânica)			
		Informática			
		Meio Ambiente			
Capitão Poço *	NAO DEFINIDA	Agropecuária			
		Informática			
		Indústria (Maderaria)			
		Agropecuária			
Bragança *	NAO DEFINIDA	Informática			
		Indústria (Eletromecânica)			
		Meio Ambiente			
		Turismo e Hospitalidade			
Capanema *	NAO DEFINIDA	Agropecuária			
		Informática			
		Indústria (Eletromecânica)			
		Meio Ambiente			

* Os cursos serão definidos, na medida em que sejam sinalizados a elaboração e aprovação dos projetos específicos de cada escola.

NOTA: A medida que cada escola tiver sua construção terminada e os equipamentos instalados serão definidos Termos Aditivos arrolando Obra Civil e Equipamentos com seus respectivos valores, conforme Cláusula Sexta do Contrato de Gestão.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0246 DE 18.03.2002 - PROTOCOLO N.º 00273002364-4.

DISPENSAR, a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 12.ª Região Fiscal, símbolo FG-4, a servidora MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA, Datilógrafa, Matrícula n.º 2006022-026.

PORTARIA N.º 247 DE 18.03.2002 - PROTOCOLO N.º 00273002364-4.

REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12.ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária do Araguaia, a servidora MARIA SORAIA NUNES DE SOUZA, Datilógrafa, Matrícula n.º 2006022-026.

PORTARIA N.º 0248 DE 18.03.2002 - PROTOCOLO N.º 00273003057-8.

REMOVER, a pedido, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7.ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal, o servidor EDSON ANTÔNIO BRANCO FERREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5281490-022.

PORTARIA N.º 0249 DE 18.03.2002

Mem.º N.º 016/2002-DERM, datado de 30.01.2002, protocolado sob n.º 000273001736-9. I. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 0168 de 20.02.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.02.2002.

II. DESIGNAR, os servidores RILTON HAROLD SANTOS REGATEIRO, Assistente Técnico, matrícula n.º 5361281-015, SILVIO CESAR LOPES MAIA, Agente de Portaria, matrícula n.º 5437075-011 e JOSÉ WALKER DA COSTA AZEVEDO, Auxiliar Técnico, matrícula n.º 3246353-019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Trabalho, com a finalidade de elaborarem Inventário Anual do Almoarifado desta Secretaria.

IV. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório conclusivo ao Departamento de Recursos Materiais.

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 431 DE 15.03.2002 - MEM.º N.º 158/2002-DIASP, DE 14.03.2002.

RETIFICAR, nos efeitos da Portaria n.º 0659 de 08.06.99 / DAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.06.99, que a Licença Prêmio usufruída no triênio de 01.05.84 a 30.04.87 pela servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA, Técnico, Matrícula n.º 0026859-014, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, refere-se ao triênio do exercício de 01.05.86 a 30.04.89.

PORTARIA N.º 432 DE 15.03.2002 - PROCESSO N.º 00273001498-0.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA, Técnico, Matrícula n.º 0026859-014, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18.03.2002 a 16.04.2002, referente ao triênio de 01.05.86 a 30.04.89.

PORTARIA N.º 433 DE 15.03.2002 - PROCESSO N.º 00273001498-0.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA, Técnico, Matrícula n.º 0026859-014, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 17.04.2002 a 15.06.2002, referente ao triênio de 01.05.89 a 30.04.92.

PORTARIA N.º 434 DE 15.03.2002 - PROCESSO N.º 00273001498-0.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA, Técnico, Matrícula n.º 0026859-014, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 16.06.2002 a 14.08.2002, referente ao triênio de 01.05.92 a 30.04.95.

PORTARIA N.º 435 DE 15.03.2002 - PROCESSO N.º 00273001498-0.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA, Técnico, Matrícula n.º 0026859-014, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 15.08.2002 a 13.10.2002, referente ao triênio de 01.05.95 a 30.04.98.

PORTARIA N.º 436 DE 15.03.2002 - PROCESSO N.º 00273001498-0.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, à servidora MARIA DE NAZARÉ MANGABEIRA PEREIRA FILHA, Técnico, Matrícula n.º 0026859-014, lotada na Divisão de Controle Interno - Administração Direta / CCIN / DCCI, a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 14.10.2002 a 12.12.2002, referente ao triênio de 01.05.1998 a 30.04.2001.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA N.º 074 DE 18.03.2002

Laudo Médico N.º 1635/2002-IPASER, protocolado sob n.º 00273003510-3. PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a Licença Saúde do servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matr. n.º 0048755-016, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 8.ª Região Fiscal, no período de 09.03.2002 a 06.06.2002.

PORTARIA N.º 075 DE 18.03.2002

Laudo Médico N.º 1663/2002-IPASER, protocolado sob n.º 00273003593-6. AUTORIZAR 15 (quinze) dias de Licença Saúde, à servidora AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO, Administrador, Matr. n.º 0055905-015, lotada na Divisão de Acompanhamento de Ingressos de Recursos / COFI / DERH, no período de 01.03.2002 a 15.03.2002.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 1138, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 62365/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA GOMES

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SMART Pass./Automóvel 9BD15828814229158

PORTARIA N.º 1139, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 62369/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: MARIO FREITAS DE ALMEIDA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/PARATI CL 1.6 MI Pass./Automóvel 9BWZZZ374XT042248

PORTARIA N.º 1140, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 45944 / 2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: VICENTE LOPES DE MENEZES

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EX Pass./Automóvel 9BD178296X0796698

PORTARIA N.º 1141, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 43825/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000/2001

Base Legal: Art. 3.º, Inc. VIII, Lei n.º 6017/96

Interessado: JOSÉ DOS SANTOS SOUZA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/QUANTUM Pass./Automóvel 9BWZZZ331VP040997

PORTARIA N.º 1142, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 43605/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inc. VIII, Lei n.º 6017/1996

Interessado: PAULO MOISÉS MONTEIRO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/PARATI CELA Pass./Automóvel 9BWZZZ30ZSP082328

PORTARIA N.º 1143, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 44622/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 a 2001

Base Legal: Art. 3.º, Inc. VIII, Lei n.º 6017/1996

Interessado: PAULO MOISÉS MONTEIRO DOS SANTOS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL Pass./Automóvel 9BWZZZ30ZJT087750

PORTARIA N.º 1144, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 60224/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, Inc. VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ALFEU TEIXEIRA JUNIOR

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CORSA MILENIUM Pass./Automóvel 9BGSD19401C266462

PORTARIA N.º 1145, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 46944/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a imunidade do IPVA aos veículos para o ano de 2002

Base Legal: Art. 150, VI, "b" da Constituição Federal

Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1.8 Pass./Automóvel 9BWCC05X61T063961

VW/GOL F Pass./Automóvel 9BWCA01J714065252

IMP/RENAULT CLIO Pass./Automóvel 8A1357TLZV8015665

IMP/RENAULT CLIO Pass./Automóvel 8A1357TLZV8015785

PORTARIA N.º 1146, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61356/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ADALBERTO JOSÉ BRITO SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.8 MI Pass./Automóvel 9BWZZZ377TP576071

PORTARIA N.º 1147, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61323/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: EDVALDO ROCHA DO LAGO

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/MONZA SL Pass./Automóvel 9BCJG11GNBN024554

PORTARIA N.º 1148, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61386/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: CARLOS ALBERTO REIS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 1000 Pass./Automóvel 9BWZZZ30ZRP311620

PORTARIA N.º 1149, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61381/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO FERNANDES MONTEIRO NOBRE

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE SX Pass./Automóvel 9BD140048V5889919

PORTARIA N.º 1150, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61317 /2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ILDEFONSO DE LIMA MIRANDA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/PALIO EX Pass./Automóvel 9BD178296X0809941

PORTARIA N.º 1151, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61320/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA

Marca Tipo Placa/Chassi

GM/CORSA WIND Pass./Automóvel 9BGSC68ZWWC693711

PORTARIA N.º 1152, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61374/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FRANK MONTEIRO DE SOUZA

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE EP Pass./Automóvel 9BD146107T5790251

PORTARIA N.º 1153, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61333/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOSE GADELHA DA SILVA FILHO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE Pass./Automóvel 9BD146000M3685413

PORTARIA N.º 1154, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 53127/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: VALDECI ALMEIDA BARROS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pass./Automóvel 9BWCAG5X31P063348

PORTARIA N.º 1155, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61326/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: RONALDO JOSÉ DA COSTA SANTOS

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/POINTER CLJ 1.8 Pass./Automóvel 9BWZZZ55ZSB788125

PORTARIA N.º 1156, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61330/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO

Marca Tipo Placa/Chassi

FORD/BELINA 1. Pass./Automóvel 9BFZZZ55ZL8056797

PORTARIA N.º 1157, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61335/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ELIAS CARVALHO DO NASCIMENTO

Marca Tipo Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE IE Pass./Automóvel 9BD146067T5691506

PORTARIA N.º 1158, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61336/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FRANCISCO BEZERRA DE MELO

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL 16V PLUS Pass./Automóvel 9BWCAG5X31T126603

PORTARIA N.º 1159, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61345/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: EVERALDO DOS SANTOS VASCONCELOS

Marca Tipo Placa/Chassi

IMP/FORD ESCORT GL Pass./Automóvel 8AFZZZEHCYJ002740

PORTARIA N.º 1160, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61349 /2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA

Marca Tipo Placa/Chassi

FORD/VERSAILLES 1.8 Pass./Automóvel 9BFZZZ338TP006459

PORTARIA N.º 1161, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61350/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ANTONIO GEDELHA DA SILVA

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/SANTANA Pass./Automóvel 9BWZZZ327VP001182

PORTARIA N.º 1162, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61370/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: PEDRO SILVA BENTES

Marca Tipo Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pass./Automóvel 9BWZZZ377VP618745

PORTARIA N.º 1163, DE 18.03.2002 - PROCESSO N.º 61359/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: RAIMUNDO EDILSON NERI DE SOUSA

Marca Tipo Placa/Chassi

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 134/2002-SEEL, DE 18.03.2002.

CONCEDER: DIARIA 01 (uma) a servidora NAZARÉ RODRIGUES TRAJANO, Matr.: 5805619-018; CIG.: 036.360.972-53; Cargo: Assessora; Destino: Breves; Período: 20 à 21.03.2002; Objetivo: Acompanhar senhor Secretário durante a passagem do II Rallye Transamazone na cidade de Breves.

PORTARIA Nº 135/2002-SEEL, DE 18.03.2002.

CONCEDER: DIARIAS 02 (duas) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Matr.: 3002489-050; CIG.: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Rio de Janeiro; Período: 18 à 19.03.2002; Objetivo: Participar do Seminário sobre candidatura para Jogos Olímpicos no Brasil, promovido pelo Comitê Olímpico Brasileiro-COB.

PORTARIA Nº 136/2002-SEEL, DE 19.03.2002.

CONCEDER: DIARIA 01 (uma) a servidora LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Matr.: 3190420-016; CIG.: 081.219.402-06; Cargo: Secretária-Adjunta; Destino: Breves; Período: 20 à 21.03.2002; Objetivo: Acompanhar senhor Secretário durante a passagem do II Rallye Transamazone na cidade de Breves.

PORTARIA Nº 137/2002-SEEL, DE 19.03.2002.

CONCEDER: DIARIA 01 (uma) ao servidor AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Matr.: 3002489-050; CIG.: 038.997.802-72; Cargo: Secretário Executivo; Destino: Breves; Período: 20 à 21.03.2002; Objetivo: Participar em conjunto com autoridades locais, dos festejos referentes à chegada do II Rallye Transamazone na cidade de Breves.

PORTARIA Nº 138/2002-SEEL, DE 19.03.2002.

CONCEDER: DIARIAS 05 (cinco) a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA, Matr.: 5705207-025; CIG.: 243.492.402-68; Cargo: Chefe de Gabinete; Destino: Manaus-AM; Período: 20 à 24.03.2002; Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Secretaria junto a técnicos da Fundação Vila Olímpica de Manaus.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, adjudicada à Empresa Bom sinal Indústria e Comércio Ltda., pelo valor total de R\$ 1.111.200,00 (um milhão cento e onze mil e duzentos reais).
Belém, 19 de março de 2002.AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

RESCISÕES

Termos de Rescisões de Contratos Administrativos de n.ºs 242 e 243/2001, celebrados em 01.11.01, publicados no DOE n.º 29.587, de 29.11.01, firmados entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado ANA CRISTINA NASCIMENTO GOMES e ALLENE ALDA SILVA AMPUERO, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADAS, resolvem de comum acordo rescindir os Contratos acima mencionados, a partir de 11.03.2002.

RESCISÕES

Termos de Rescisões de Contratos Administrativos de n.ºs 019 e 209/2001, celebrados em 01.11.01, publicados no DOE n.º 29.580, de 20.11.01, firmados entre o Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado ELJANE DOS REIS SILVA e ANA CÉLIA DA CUNHA RODRIGUES, na forma abaixo.
As partes, CONTRATANTE e a CONTRATADAS, resolvem de comum acordo rescindir os Contratos acima mencionados, a partir de 11.03.2002.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2002-SEEL, DE 11.03.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado a Ana Célia da Cunha Rodrigues, CIG.: n.º 181.812.282-00.

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Técnica de Pedagogia do Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a título de prolabore.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243-0099 2500 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo - MET/PA/n.º 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

ANA CÉLIA DA CUNHA RODRIGUES

Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2002-SEEL, DE 11.03.2002.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL e do outro lado a Joel da Cunha Rodrigues, CIG.: n.º 330.548.602-30.

OBJETIVO: Prestação de Serviço de Monitor de Nível Superior o Projeto Esporte Solidário, visando a sua clientela composta de crianças e adolescentes, no âmbito de uma equipe multidisciplinar, sob coordenação de profissional indicado pela CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Instrumento será de 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido antes desta data, a critério da CONTRATANTE, vedada sua prorrogação.

VALOR: O valor global é de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), parcelas mensais

INTERNET: www.ioepa.com.br

PORTARIA Nº 1166, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 61363/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: FRANCINE PEREIRA DE LIMA

Marca: Tipo: Placa/Chassi

VW/GOL CL 1.6 MI Pass./Automóvel 9BWZZZ373XT026526

PORTARIA Nº 1167, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 58988/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOSÉ FRANCISCO FARIAS PRAZÃO

Marca: Tipo: Placa/Chassi

VW/GOL CL Pass./Automóvel 9BWZZZ373ST163464

PORTARIA Nº 1168, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 62344/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: ANTONIO DA SILVA TAVARES

Marca: Tipo: Placa/Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pass./Automóvel 9BD15822524363928

PORTARIA Nº 1169, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 59002/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: COSME MEDEIROS DE ALMEIDA

Marca: Tipo: Placa/Chassi

VW/GOL 1.0 Pass./Automóvel 9BWCASX92T090952

PORTARIA Nº 1170, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 60222/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: JOSÉ GERALDO GOMES

Marca: Tipo: Placa/Chassi

VW/GOL 16V Pass./Automóvel 9BWZZZ373WT022230

PORTARIA Nº 1171, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 57903/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: EXPEDITO ARIOBERTO DE ALMEIDA

Marca: Tipo: Placa/Chassi

VW/SANTANA CL 1800 Pass./Automóvel 9BWZZZ32ZPP048315

PORTARIA Nº 1172, DE 18.03.2002 - PROCESSO Nº 60229/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01

Interessado: OTAMAR DE PAULA TIBURÇO

Marca: Tipo: Placa/Chassi

VW/VOYAGE CL 1.8 Pass./Automóvel 9BWZZZ30ZRP214380

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROMOÇÃO
SOCIAL**FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES**SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

PORTARIA Nº 025 DE 25.02.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE 00233 Data: 25.02.2002 R\$ 300,00

Elemento: 339036-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 026 DE 25.02.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE 00234 Data: 25.02.2002 R\$ 300,00

Elemento: 339039-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 27 DE 27.02.2001 - 02 (DUAS) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem: Maracanã - Pa Período: 01 e 02.03.2002 Valor Total: R\$ 80,00

Objeto: Tratar de assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 28 DE 04.03.2002 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local da Viagem: Alenquer - Pa Período: 07 a 10.03.2002 Valor Total: R\$ 240,00

Objeto: Tratar de assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 29 DE 04.03.2002 - 04 (QUATRO) DIÁRIAS

SERVIDOR: SÉRGIO SOARES PANTOJA - Agente de Portaria

Local da Viagem: Alenquer - Pa Período: 07 a 10.03.2002 Valor Total: R\$ 200,00

Objeto: Dar suporte técnico ao Superintendente na viagem.

PORTARIA Nº 030 DE 06.03.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE 00338 Data: 06.03.2002 R\$ 500,00

Elemento: 339039-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 031 DE 06.03.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE 00339 Data: 06.03.2002 R\$ 300,00

Elemento: 339036-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 032 DE 06.03.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SÉRGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro

NE 00340 Data: 06.03.2002 R\$ 300,00

Elemento: 339030-97 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 033 DE 06.03.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE 00341 Data: 06.03.2002 R\$ 500,00

Elemento: 339039-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 034 DE 06.03.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE 00342 Data: 06.03.2002 R\$ 500,00

Elemento: 339030-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 035 DE 07.03.2002 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDA ROSEANE MORAES ALVES - Agente Administrativo

NE 00351 Data: 07.03.2002 R\$ 500,00

Elemento: 339039-97 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

CONVÊNIO Nº 003/2002

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

Objeto: Criação do Núcleo de Educação Musical, cuja primeira etapa é a implantação da Escola de Música do Município.

Assinatura: 13.03.2002 Vigência: 13.03.2002 a 12.03.2004

Assinaturas: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG

OTI SILVA SANTOS - Prefeito Municipal de Belterra

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURA**SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

FAZER RETORNAR

PORTARIA Nº 051 DE 13 DE MARÇO DE 2002.

Servidor(a): Edilson Silva dos Santos

Matrícula: 0033413 - 013

Cargo: Arquiteto

Órgão de Retorno: SECULT

CESSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 052 DE 13 DE MARÇO DE 2002

Servidor(a): Edilson Silva dos Santos

Matrícula: 0033413-013

Cargo: Arquiteto

Órgão de Origem: SECULT

Órgão de Destino: SEPROS

Onus: Órgão de Origem

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO 16/02

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 15/01

Objeto do Contrato Originário: É a prestação de serviços de guarda e vigilância armada nos prédios vinculados a SECULT

Valor do contrato originário: R\$ 69.750,24

Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 002/01

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa Progresso Segurança Privada.

Objeto e Justificativa do Aditamento: É a prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 06 (seis) meses a contar de 01 de março de 2002, com o valor mensal de R\$ 73.599,73

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2002

Ordinador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 25/2001

Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Central dos Agricultores de Água Azul do Norte - CNPJ nº 03.018.401/0001-67

Objeto: O objeto do presente instrumento é o repasse de recursos, a título de Contribuição, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO, especificamente para fazer face as despesas com a implantação de uma Rádio Comunitária.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 03 (três) meses

Doação: Orçamentária: 400091.15101.13392009523430000.001000000.335041

Data da assinatura: 28 de dezembro de 2002

Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Foro: Belém

de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a título de pro labore.
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 243 0099 250-0 - FONTE: 045 -
 ELEMENTO DE DESPESA: 349036, proveniente do Convênio: Ministério do Esporte e Turismo
 - MET/PA/nº 256/2001.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

JOEL DA CUNHA RODRIGUES

Contratado

TERMO ADITIVO N.º 001/2002

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2002, publicado no DOE n.º 29.633, de 07.02.02, firmado entre a SEEL e a Edson de Castro Maciel, para acréscimo quantitativo do valor ordinário.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo n.º 001/2002, tem por finalidade acrescentar quantitativamente ao Contrato Administrativo Originário mais de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), modificação esta que se faz com fundamento no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assim alterada a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Administrativo Originário, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo e vigorando integralmente até a data final de vigência ora prorrogada. Belém, 19 de março de 2002.

ASSINATURAS:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EDSON DE CASTRO MACIEL

Contratado

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - (91) 244-5177

EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 0873/01, DE 22/10/01

NOME DO SERVIDOR: ALDEIRDES RODRIGUES PINTO

FORMALIZAR a dispensa da servidora retroagindo o presente ao mês de fevereiro de 1975. O ato em referência considerou a UEPa, como sucessora da extinta FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP, nos termos da Lei n.º 5.747/93, de 18/05/93 e o que consta no Processo n.º 06597/00-UEPA, de 29/11/00 (Processo: 2234981/99-SEDUC).

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA N.º 0177/02, DE 14/03/02

NOME DO SERVIDOR: SUELI PINHEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 5443636-020

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I

LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 CONCEDER ao(a) servidor(a) uma (01) passagem aérea no trecho CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e 02 (duas) diárias para comparecer a reunião do CONSUN, a realizar-se no dia 06/03/02.

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA: 0172/02, DE 14/03/02

NOME DO SERVIDOR: VIVIAN LÚCIA ASLAN D'ANNIBALE

MATRÍCULA: 5618916-013

CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
 PRORROGAR a autorização de afastamento parcial para participar do curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, em Doenças Tropicais pela Universidade Federal do Pará, no período de 02/04/02 a 02/10/02.

LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 0173/02, DE 14/03/02

NOME DO SERVIDOR: CARINA GUILHON SEQUEIRA

MATRÍCULA: 5146470-046

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III-40

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

PERÍODO: 01/03/02 A 30/04/02.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 0174/02, DE 14/03/02

NOME DO SERVIDOR: MARIA ESTER SABBA CORRÊA

MATRÍCULA: 0376655-033

CARGO: PROF. ASSISTENTE IV - 40H

LOTAÇÃO: DEPTO. A CAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

CONCEDER licença prêmio no período de 01/08/02 A 27/01/03, referentes aos triênios compreendidos no período 09/08/82 A 08/08/85, 09/08/85 A 08/08/88 E 09/08/88 A 08/08/91.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA N.º 0175/02, DE 14/03/02

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 53377579-030

CARGO: VICE DIRETOR DO CCSE

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO

CONCEDER o(a) servidor(a) outorga para conferir grau a turma do Curso de Formação de Professores desta Universidade no município de Itaituba, o dia 16/03/02.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
 RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 211-5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2002

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Educação, Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do Centro de Estudos Infantis "Turma da Mônica", para fins escolares, situado à Trav. Souza Franco, 293, Icoaraci/Pa., referente ao processo nº 24170/2002, com fundamento no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93.

Belém, 18 de março de 2002.

Dr. LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão do Secretário Adjunto de Educação, referente ao processo nº 24170/2002 a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2002-CPL/SEDUC.

Belém, 18 de março de 2002.

Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 005/98.

Objeto do contrato original: Para funcionamento da 2ª URE/Cameta.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 595,57.

Dispensa de Licitação nº 011/98 - CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Érdi Damasceno Sanchez - CIC/MF. 11.6806872-04.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do Menº 033/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Tv. D. Romualdo de Sá, nº 513, Bairro Central, no município de Cameta/Pa., para funcionamento da 2ª URE/CAMETA, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo com base no IPC-A, 5,29%, acumulado de 01(um) ano; por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 16.03.2002 até 15.03.2003.

Valor: R\$ 739,81

orçamentária: O.E./2002.(001). Produto: 0844. Ação: 7228.

Cód.: 16.101.12.122.0125.2900.3390.36.

Data da assinatura: 15.03.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela / Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 20.01.99. Valor: R\$ 595,57. 2º T.A. Data: 13.08.99. Valor: R\$ 606,05. 3º T.A. Data: 27.01.2000. Valor: R\$ 606,05. 4º T.A. Data: 15.03.2000. Valor: R\$ 651,50. 5º T.A. Data: 30.01.2001. Valor: R\$ 651,50. 6º T.A. Data: 15.03.2001. Valor: R\$ 702,64. 7º T.A. Data: 30.01.2002. Valor: R\$ 702,64.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

Contrato original (Locação) nº 009/2000-SEDUC.

Objeto do contrato original: Para Locação de dois (02) veículos de Passeio tipo executivo, tipo Santana, motor 2.0 com ar condicionado, para 05 (cinco) passageiros.

Valor mensal do Contrato original: R\$ 3.340,00.

Dispensa de Licitação: 024/2000-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma Norauto Rent a Car S/C Ltda. CNPJ/MF nº 83368837/0001-15.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do menº 033/2002-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de (02) veículos de passeio tipo executivo, tipo Santana, motor 2.0 com ar condicionado, direção hidráulica, vidro e trava elétrica, para fins de representação, à gasolina com 04 portas com capacidade para 05 passageiros, com franquia mínima de 5.000 (cinco mil) Km/mês, ano 1999 e modelo 2000, com ar condicionado, visando prorrogar sua vigência por mais 03 (três) meses, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 18.03. até 17.06.2002.

Valor: R\$ 3.340,00.

Dotação: O.E./2002.(001). Produto: 0845. Ação: 7195. Cód.: 16.101.12.122.0125.2901.3390.33.

Data da assinatura: 15.03.2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela / Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivo anteriores: 1º T.A. Data: 30.01.2001. Valor R\$ 3.340,00. 2º T.A. data: 17.09.2001. Valor R\$ 3.340,00. 3º T.A. data: 17.12.2001. Valor R\$ 3.340,00. 4º T.A. data: 30.01.2002. Valor R\$ 3.340,00.

TORNAR SEM EFEITO

Contrato de Prestação de Serviços nº 419/2001-SEDUC/Universidade Federal do Pará-UFPA. Publicado no DOE nº 29.613 do dia 10.01.2002.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO N.º 047/2002-SEDUC.

Convite nº 031/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Firma PROMEV - Editora e Gráfica Ltda, CNPJ/MF 03643550/0001-17.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 309.849/2001, destina-se o presente Contrato à confecção de módulos.

Vigência: 11.03 até 10.04.2002.

Valor global: R\$ 7.200,00.

Dotação orçamentária: Fonte: 052. Recurso Principal-Recomeço-Programa Supletivo. Produto: 0702. Ação: 7223. Cód.: 16.101.12.366. 0097.2352.3390.39.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 11.03.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela / Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CONFECÇÃO N.º 065/2002-SEDUC.

Dispensa de Licitação nº 007/2002-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Imprensa Oficial do Estado, CNPJ/MF 04835476/0001-01.

Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 341.042/2001, destina-se o presente instrumento à contratação da Imprensa Oficial do Estado, para confecção de 100.000 jornais tipo tabloide.

Vigência: 15.03 até 14.04.2002.

Valor global: R\$ 57.000,00.

Dotação orçamentária: O.E./2002.(001). Produto: 0846. Ação: 7202. Cód.: 16.101.12.122.0125.2902.3390.92.

Foro: Belém- Pará

Data da assinatura: 15.03.2002.

Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela / Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2000-SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Sociedade Civil Madre Celeste. CNPJ/MF. Nº 63887756/0001-14. Publicado no D.O.E. nº 29.634 do dia 08.02.2002.

Onde se lê: Extrato do 3º Termo Aditivo.

Leia-se: Extrato do 3º-A Termo Aditivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N.º 4079/02 DE 14.03.02

Nº DE DIAS: 060

NOME: DIANA OLIVEIRA MESQUITA

MATRÍCULA: 577894/010

CARGO/LOT.: PROF/EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI

PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02

TRIÊNIO: 29.04.98 À 28.04.01.

PORTARIA N.º 4050/02 DE 14.03.02

Nº DE DIAS: 060

NOME: RAQUEL MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0395552/020

CARGO/LOT.: PROF/EE. JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM

PERÍODO: 18.03.02 À 16.05.02

TRIÊNIO: 03.04.97 À 02.04.00

PORTARIA N.º 4044/02 DE 13.03.02

Nº DE DIAS: 060

NOME: NILDA MARIA DOS REIS SOUZA

MATRÍCULA: 045619/016

CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. CABANAGEM/BELÉM

PERÍODO: 01.04.02 À 30.05.02

TRIÊNIO: 10.04.96 À 09.04.99

PORTARIA N.º 4311/02 DE 18.03.02

Nº DE DIAS: 120

NOME: TEREZINHA DE JESUS LOPES LEAL

MATRÍCULA: 0358673/017

CARGO/LOT.: PROF/ERC. MIN. ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA

PERÍODO: 01.03.02 À 29.04.02 E 30.04.02 À 28.06.02

TRIÊNIO: 11.10.94 À 10.10.97 E 11.10.97 À 10.10.00

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 4057/02 DE 14.03.02

NOME: MARIA RAMOS DA SILVA

MATRÍCULA: 0322440/017

CARGO/LOT.: PROF/EE. MARIA E ARAÚJO/ANANINDEUA

PERÍODO: 10.12.01 À 31.12.01

PORTARIA N.º 4058/02 DE 14.03.02

NOME: RAIMUNDA MARINHO DE CARVALHO

MATRÍCULA: 0304808/013

CARGO/LOT.: AG. PORT/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA

PERÍODO: 04.01.02 À 18.01.02

PORTARIA Nº: 4059/02 DE 14.03.02

NOME: ROSIRES MARIA PINTO
MATRICULA: 0197432/017
CARGO/LOT: PROFUNDITEC.IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERÍODO: 18.12.01 À 18.03.02

PORTARIA Nº: 4061/02 DE 14.03.02

NOME: NILZA BAHIA DE SOUZA
MATRICULA: 0751715/010
CARGO/LOT: DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM
PERÍODO: 05.01.02 À 03.04.02

PORTARIA Nº: 176/02 DE 05.03.02

NOME: MARIA EDITE BORGES BANDEIRA
MATRICULA: 0585548/012
CARGO/LOT: AG.PORT/ST* CRUZ/MONTE ALEGRE
PERÍODO: 04.10.01 À 17.11.01

PORTARIA Nº: 545/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA MARGARIDA LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 5501989/016
CARGO/LOT: SERV/EE. BARÃO DE GUAJARÁ/ VIGIA
PERÍODO: 14.05.01 À 20.05.01

PORTARIA Nº: 548/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA MARGARIDA LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 5501989/016
CARGO/LOT: SERV/EE. BARÃO DE GUAJARÁ/ VIGIA
PERÍODO: 11.09.01 À 20.09.01

PORTARIA Nº: 546/01 DE 09.10.01

NOME: MARIA MARGARIDA LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 5501989/016
CARGO/LOT: SERV/EE. BARÃO DE GUAJARÁ/ VIGIA
PERÍODO: 09.08.01 À 15.08.01

PORTARIA Nº: 587/01 DE 27.11.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO DE SOUZA
MATRICULA: 5823382/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT* LEAL / VIGIA
PERÍODO: 21.11.01 À 05.12.01

PORTARIA Nº: 007/02 DE 14.01.02

NOME: EDEMILSON MONTEIRO SIQUEIRA
MATRICULA: 5348226/018
CARGO/LOT: ERCJULIANA SOUSA/VIGIA
PERÍODO: 28.11.01 À 12.12.01

PORTARIA Nº: 533/02 DE 05.02.02

NOME: MARIO OSCAR DE AZEVEDO NOGUEIRA
MATRICULA: 6002137/017
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT* LEMOS/ST* IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 17.09.01 À 01.10.01

PORTARIA Nº: 528/02 DE 28.02.02

NOME: JOSÉ ULISSES AVELINO BOTÃO
MATRICULA: 0361224/012
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT* LEMOS/ST* IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 17.09.01 À 28.09.01

PORTARIA Nº: 590/01 DE 27.11.01

NOME: MARIA LUCI CHAVES OLIVEIRA
MATRICULA: 0223433/019
CARGO/LOT: PROF/EE.S.NASCIMENTO/ST* IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 13.08.01 À 11.11.01

PORTARIA Nº: 001/02 DE 02.01.02

NOME: MARCIA REGINA MIRANDA GOMES
MATRICULA: 6310737/027
CARGO/LOT: PROF/EE.CAMINHO SUAVE/BENEVIDES
PERÍODO: 13.11.01 À 13.11.01

PORTARIA Nº: 15/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA COSTA RODRIGUES
MATRICULA: 0659541/017
CARGO/LOT: PROF/EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA
PERÍODO: 05.12.01 À 05.01.02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº: 4075/02 DE 14.03.02**

NOME: MARIA ONEDE DE SOUZA
MATRICULA: 0480134/014
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.D.CLEMENTE BEIGER/ALTAMIRA
PERÍODO: 06.01.02 À 08.04.02

PORTARIA Nº: 4067/02 DE 14.03.02

NOME: ESMERALDA SIQUEIRA LISBOA
MATRICULA: 0480584/018
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ANT* NIO G. LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 06.01.02 À 01.04.02

PORTARIA Nº: 4077/02 DE 14.03.02

NOME: ZILMA DA SILVA LOPES

MATRICULA: 0280151/019
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA
PERÍODO: 01.01.02 À 23.03.02

PORTARIA Nº: 4070/02 DE 14.03.02

NOME: OLIRA ALVES FEITOSA REIS
MATRICULA: 0458198/017
CARGO/LOT: SERV/EE.ANGELO DEBIASE/URUARÁ
PERÍODO: 06.01.02 À 12.03.02

PORTARIA Nº: 4069/02 DE 14.03.02

NOME: ZILDO BATISTA SILVA
MATRICULA: 0488461/014
CARGO/LOT: PROF/EE.TRANSAMAZONICA/URUARÁ
PERÍODO: 01.01.02 À 07.03.02

PORTARIA Nº: 4068/02 DE 14.03.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACEDO
MATRICULA: 0236004/020
CARGO/LOT: PROF/EE.FREI M.DE BULHÕES/S. MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 12.01.02 À 12.02.02

PORTARIA Nº: 4072/02 DE 14.03.02

NOME: MARIA DE NAZARÉ SENA DA SILVA
MATRICULA: 0294519/015
CARGO/LOT: PROF/EE.JUPETTER MAIA/CURUÇA
PERÍODO: 16.12.01 À 10.01.02

PORTARIA Nº: 4071/02 DE 14.03.02

NOME: MARGARIDA ALENCAR DE ARAÚJO
MATRICULA: 0474495/010
CARGO/LOT: PROF/EE.ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA
PERÍODO: 08.01.02 À 30.03.02

PORTARIA Nº: 4074/02 DE 14.03.02

NOME: MARIA ROSA RODRIGUES DOS REIS
MATRICULA: 0223409/013
CARGO/LOT: AG.PORT/ LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 16.02.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 4076/02 DE 14.03.02

NOME: MARIA NEUSA DA SILVA ROSA
MATRICULA: 0554430/017
CARGO/LOT: RPF/EE/ANEXO BOM JESUS/ACARÁ
PERÍODO: 01.01.02 À 01.02.02

PORTARIA Nº: 4075/02 DE 14.03.02

NOME: MARIA RAIMUNDA PERIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5368081/016
CARGO/LOT: PROF/EE. NS* SR* DE GUADALUPE/SANTARÉM
PERÍODO: 30.10.01 À 12.01.02

PORTARIA Nº: 018/02 DE 27.02.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0254460/011
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ARISTIDES ST* ROSA/INHANGAPI
PERÍODO: 11.11.01 À 01.02.02

PORTARIA Nº: 600/01 DE 12.12.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO DE SOUZA
MATRICULA: 5823382/013
CARGO/LOT: PROF/EE. ANT*TEOD. LEAL/ VIGIA
PERÍODO: 06.12.01 À 21.12.01

PORTARIA Nº: 043/00 DE 24.11.00

NOME: MARIA DE FÁTIMA MEIRELES QUEIROZ
MATRICULA: 0521892/017
CARGO/LOT: PROF/EE. RAIMUNDO LEÃO/CAMETÁ
PERÍODO: 18.11.00 À 27.11.00

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº: 137/02 DE 22.02.02**

NOME: MARIA LUCIA DE FARIAS CAMPOS
MATRICULA: 5454808/016
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.PRINCES IZABEL/AVEIRO

PORTARIA Nº: 138/02 DE 22.02.02

NOME: RENATO FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 0763226/011
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PRINCESA IZABEL/ AVEIRO

PORTARIA Nº: 095/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ANTONIA OLIVEIRA DE SOUSA E OUTROS
MATRICULA: 0271624/010
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.ALMTE SOARES DUTRA /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 100/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ANTONIA DE JESUS PIWTORAX E OUTROS
MATRICULA: 5134595/013
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.ÁLVARO A. DA SILVEIRA /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 1019/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: MARIA ALICE MARINHO DOS REIS E OUTROS
MATRICULA: 0228036/011
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ÁLVARO ADOLFO SILVEIRA /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 102/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: JOSÉ ADALBERTO BARROS FERREIRA E OUTROS
MATRICULA: 0408243/010
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. ANT* BAT. BB. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 108/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: MARIA NOGUEIRA DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 0271071/017
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EEFELISBELO SUSSUARANA/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 113/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ELZA OLIVEIRA E OUTROS
MATRICULA: 0262692/010
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. JOSÉ ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 119/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS ARAÚJO E OUTROS
MATRICULA: 5395976/012
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.OLINDO DO C. NEVES /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 121/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: DILSON SERRÃO REBELO E OUTROS
MATRICULA: 5616862/013
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.ONÉSIMA P. DE BARROS /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 122/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ELENILDA MARIA ROCHA MONTEIRO E OUTROS
MATRICULA: 0585663/018
PERÍODO: 02.05.02 À 15.06.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.PEDRO ALV. CABRAL /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 124/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ANDRINA DA CONCEIÇÃO CORRÊA DE JESUS E OUTROS
MATRICULA: 5120101/013
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.PLACIDO DE CASTRO /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 132/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ELCELENE DA SILVA VEIRA E OUTROS
MATRICULA: 5287340/014
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA Nº: 134/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: JOSÉ DANTAS XAVIER E OUTROS
MATRICULA: 5401810/012
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE.EDUARDO ANGELIN /SANTARÉM

PORTARIA Nº: 136/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: MARIA SIMONETE PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 5651536/019
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EEMARIA DA SILVA NUNES/ AVEIRO

PORTARIA Nº: 139/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO MACIEL VIANA E OUTROS
MATRICULA: 0267341/018
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002

UNIDADE: EE. PLACIDO DE CASTRO/AVEIRO

PORTARIA Nº: 140/02 DE 22.02.02 (COLETIVA)
NOME: MARIA RISOMAR CASTRO DA COSTA E OUTROS
MATRICULA: 0269247/015
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FREI OTHMAR/SANTARÊM

PORTARIA Nº: 058/02 DE 04.02.02
NOME: MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0584673/016
PERÍODO: 02.06.02 À 30.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANC. DE ALMEIDA/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 63/02 DE 04.02.02
NOME: RAIMUNDA SANTANA VALENTE
MATRICULA: 0586137/011
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANC. DE ALMEIDA/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 064/02 DE 04.02.02
NOME: ROSILENE SILVA DE CARVALHO
MATRICULA: 0590088/011
PERÍODO: 01.06.02 À 30.06.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANC.N. DE ALMEIDA/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 065/02 DE 04.02.02
NOME: VILMA GOMES TAKATANI
MATRICULA: 0584125/039
PERÍODO: 03.04.02 À 17.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANC. DE ALMEIDA/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 066/02 DE 04.02.02
NOME: WALDIR DE SOUZA ALBARADO
MATRICULA: 0590125/014
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANC. NDE ALMEIDA/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 070/02 DE 18.02.02
NOME: CARMELITA DA COSTA FEITOSA
MATRICULA: 5358558/010
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FRANC.N. DE ALMEIDA/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 076/02 DE 20.02.02
NOME: ISANILDE DE MOURA MEDEIROS
MATRICULA: 0584509/010
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: 6ª URE/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 077/02 DE 18.02.02
NOME: LEONIDAS DA SILVA GALVÃO
MATRICULA: 5358485/013
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: 6ª URE/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 081/02 DE 18.02.02
NOME: MARIA ELBE NUNES DA SILVA
MATRICULA: 0583804/015
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: 6ª URE/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 089/02 DE 18.02.02
NOME: CREUZA PEREIRA DE FREITAS
MATRICULA: 0584177/018
PERÍODO: 01.05.02 À 30.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PREF. CARIM MELÉM/MONTE-ALEGRE

PORTARIA Nº: 128/02 DE 05.05.02
NOME: MARILENE MAGALHÃES DE ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0386472/010
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 127/02 DE 05.03.02
NOME: LINDALVA FERREIRA DA CUNHA
MATRICULA: 3174581/026
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 108/02 DE 05.03.02
NOME: ANA LÊA QUEIRÓZ DE MIRANDA
MATRICULA: 6035337/020
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 112/02 DE 05.03.02
NOME: CLEIDE GUIMARÃES BRITO
MATRICULA: 0760110/010
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 117/02 DE 05.03.02
NOME: EMÍLIO JOSÉ DA CRUZ NETO
MATRICULA: 0361364/013
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 121/02 DE 05.03.02
NOME: IDELZUITH ADÉLIA PINTO CARDOSO
MATRICULA: 0186953/016
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 125/02 DE 05.03.02
NOME: JANDIRA SOUZA BARRETO SIDRIM
MATRICULA: 0359823/010
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: 11ª URE/STª IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº: 146/02 DE 05.03.02
NOME: CARMEM LUCIA SOARES MORAIS
MATRICULA: 5450284/017
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 145/02 DE 05.03.02
NOME: ANTONIO SIQUEIRA SOEIRO
MATRICULA: 0641952/012
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 153/02 DE 05.03.02
NOME: HELENA MONTEIRO-FERREIRA
MATRICULA: 0643327/016
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 155/02 DE 05.03.02
NOME: MARIA IDELENE SANTOS ALMEIDA
MATRICULA: 5371074/013
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 165/02 DE 05.03.02
NOME: RAIMUNDA NONATA SIQUEIRA PALHETA
MATRICULA: 5328462/018
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 164/02 DE 05.03.02
NOME: RAIMUNDA CARDOSO MONTEIRO
MATRICULA: 0644706/012
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 163/02 DE 05.03.02
NOME: OLIVAR DA SILVA MORAES
MATRICULA: 0467847/015
PERÍODO: 01.08.02 À 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 162/02 DE 05.03.02
NOME: MARIA JURADI G. SOARES
MATRICULA: 5328632/010
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 161/02 DE 05.03.02
NOME: MANOEL SANTANA P. DE MIRANDA
MATRICULA: 0644560/016
PERÍODO: 01.11.02 À 30.11.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 160/02 DE 05.03.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MONTEIRO
MATRICULA: 0644846/013
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 159/02 DE 05.03.02
NOME: MARIA DAS NEVES S. ALMEIDA
MATRICULA: 0644692/015
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 158/02 DE 05.03.02
NOME: LOURDES DE OLIVEIRA C. DA SILVA
MATRICULA: 0644544/012
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 157/02 DE 05.03.02
NOME: MARIA DA PAZ DE AVIS TEIXEIRA
MATRICULA: 5328667/015
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 156/02 DE 05.03.02
NOME: MARIA MARLENE LEONARDO PAZ SOUSA
MATRICULA: 0644684/013
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORTARIA Nº: 75/02 DE 07.03.02
NOME: ONEIDE OLIVEIRA MONTEIRO
MATRICULA: 0539279/012
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 74/02 DE 07.03.02
NOME: MARIA DOS SANTOS DANTAS
MATRICULA: 0539368/014
PERÍODO: 01.05.02 À 30.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 73/02 DE 07.03.02
NOME: MARIA POMPEU DE ARAÚJO LEITE
MATRICULA: 0539570/013
PERÍODO: 01.05.02 À 30.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 27/02 DE 04.03.02
NOME: MARLY DIAS LIMA
MATRICULA: 544181/012
PERÍODO: 01.05.02 À 30.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FREI GIL DE V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 26/02 DE 04.03.02
NOME: MENAIDE MOREIRA DA CUNHA
MATRICULA: 0948900/012
PERÍODO: 01.05.02 À 30.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. FREI GIL DE V. NOVA/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 24/02 DE 04.03.02
NOME: MANOEL PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 5460484/011
PERÍODO: 01.05.02 À 30.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. DEUZUITE P. DE QUEIRÓZ/REDEÇÃO

PORTARIA Nº: 017/02 DE 16.01.02
NOME: EULIRO CARDOSO DOS SANTOS
MATRICULA: 5222532/019
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: 6ª URE/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 018/02 DE 16.01.02

NOME: ALLAN KARDEC DE JESUS OLIVEIRA
MATRICULA: 0535331/011
PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: 6ª ER/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 32/02 DE 15.01.02

NOME: ISaura MARIA FERNANDES E SILVA
MATRICULA: 5536510/018
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-ANEXO IZILDA ARAGÃO BRASIL/PRAINHA

PORTARIA Nº: 033/02 DE 15.01.02

NOME: MARIA JULIA MACHADO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5343852/018
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-ITAMUCURI/PRAINHA

PORTARIA Nº: 34/02 DE 15.01.02

NOME: MARIA HELENA MIRANDA GUEDES
MATRICULA: 5343844/016
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-ANEXO IZILDA ARAGÃO BRASIL/PRAINHA

PORTARIA Nº: 35/02 DE 15.01.02

NOME: ANIGREICE ONEIDE ARAÚJO
MATRICULA: 5536502/016
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-ANEXO NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 36/02 DE 15.01.02

NOME: BENEDITO LOBATO ZAQUIIL
MATRICULA: 0557196/024
PERÍODO: 01.08.02 À 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 37/02 DE 15.01.02

NOME: GERALDO SIMÕES VIEIRA
MATRICULA: 5568633/018
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 38/02 DE 15.01.02

NOME: JOSÉ DO CARMO ZAQUIIL DA SILVA
MATRICULA: 5128021/017
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 39/02 DE 15.01.02

NOME: VICENTINA DE CARVALHO VIEIRA
MATRICULA: 5128030/016
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 40/02 DE 15.01.02

NOME: MANOEL GOMES DA SILVA
MATRICULA: 5568641/010
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 041/02 DE 15.01.02

NOME: EDNA DINIZ DOS SANTOS
MATRICULA: 0589047/016
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-ANEXO MANOEL ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 042/02 DE 29.01.02

NOME: MARIA CORRÊA DA SILVA
MATRICULA: 0588920/017
PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE- SANTA ROSA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 043/02 DE 15.01.02

NOME:
MATRICULA:
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-NSª SRª DE NAZARÉ/PRAINHA

PORTARIA Nº: 43/02 DE 30.01.02

NOME: JOÃO CORREA
MATRICULA: 5503310/012
PERÍODO: 03.06.02 À 02.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 44/02 DE 30.01.02

NOME: FÁTIMA DAS DORES CALILO DOS REIS
MATRICULA: 5474400/013
PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 45/02 DE 30.01.02

NOME: JURACY DA ROCHA MENDES
MATRICULA: 0589292/012
PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 48/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA BABROSA CARDOSO
MATRICULA: 5488915/015
PERÍODO: 01.08.02 À 30.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 49/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTEL ARAÚJO
MATRICULA: 5566886/013
PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 50/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ESQUERDO
MATRICULA: 0589411/015
PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 051/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA MADALENA DA SILVA
MATRICULA: 5312604/014
PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 052/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA MATHILDES PEREIRA FERNANDES
MATRICULA: 5293553/019
PERÍODO: 01.11.02 À 30.11.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 053/02 DE 30.01.02

NOME: SAFIRA PEREIRA PINGARILHO
MATRICULA: 5312582/015
PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 054/02 DE 30.01.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO AYRES
MATRICULA: 0588695/020
PERÍODO: 02.07.02 À 15.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 055/02 DE 30.01.02

NOME: HELENA DE FÁTIMA L. ALVES CERQUEIRA
MATRICULA: 6015239/014
PERÍODO: 02.07.02 À 15.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 056/02 DE 30.01.02

NOME: GILBERTO SANTANA DE SOUZA NUNES
MATRICULA: 0557170/010
PERÍODO: 02.07.02 À 15.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE-PREXT DA COSTA ALVARENGA/PRAINHA

PORTARIA Nº: 3962/02 DE 13.03.02

NOME: LUCIA DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 0241750/014
PERÍODO: 15.07.02 À 13.08.02
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3957/02 DE 13.03.02

NOME: VIRGINIA DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS
MATRICULA: 0384917/017
PERÍODO: 15.07.02 À 13.08.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3958/02 DE 13.03.02

NOME: VERA LUCIA DE SOUZA NOVAES
MATRICULA: 5338026/013
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3959/02 DE 13.03.02

NOME: MARINEIA DE LEMOS PANTOJA
MATRICULA: 5498716/015
PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3960/02 DE 13.03.02

NOME: MARIA DE FÁTIMA PINTO TEIXEIRA
MATRICULA: 6017363/022
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3961/02 DE 13.03.02

NOME: MARI AUXILIADORA MARQUES RODRIGUES
MATRICULA: 0298700/012
PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3963/02 DE 13.03.02

NOME: FRANCINETE DE PAULA CORRÊA FILGUEIRAS
MATRICULA: 5457688/010
PERÍODO: 15.07.02 À 13.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3965/02 DE 13.03.02

NOME: RUTH CLEA PAES DE ABREU
MATRICULA: 5282748/011
PERÍODO: 15.07.02 À 13.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3966/02 DE 13.03.02

NOME: MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 0183383/013
PERÍODO: 03.06.02 À 02.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3980/02 DE 13.03.02

NOME: ALBA CRISTINA DOS SANTOS
MATRICULA: 5455294/016
PERÍODO: 17.06.02 À 16.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3964/02 DE 13.03.02

NOME: EDIVALDO DA SILVA DOS ANJOS
MATRICULA: 0300829/015
PERÍODO: 15.07.02 À 13.08.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3973/02 DE 13.03.02

NOME: CLEUNICE ARAÚJO DOS SANTOS
MATRICULA: 5418364/011
PERÍODO: 17.06.02 À 16.07.02
ANO: 2000
UNIDADE: DIVISÃO DE PREST. DE CONTAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3974/02 DE 13.03.02

NOME: CLEUNICE ARAÚJO DOS SANTOS
MATRICULA: 5418364/011
PERÍODO: 17.07.02 À 15.08.02
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE PREST. DE CONTAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3968/02 DE 13.03.02

NOME: MARIA CELESTE ALVES LIMA
MATRICULA: 0386693/011
PERÍODO: 01.04.02 À 15.05.02
ANO: 2002
UNIDADE: DEP. DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3972/02 DE 13.03.02
 NOME: PEDRO TEIXEIRA DE CARVALHO
 MATRICULA: 0751464/018
 PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE ENSINO DE 2º/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3975/02 DE 13.03.02
 NOME: ILMA DIAS TEIXEIRA
 MATRICULA: 5656818/026
 PERÍODO: 01.04.02 À 15.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3977/02 DE 13.03.02
 NOME: MARIA HELENA LIMA MONTEIRO
 MATRICULA: 0190314/020
 PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: APAE-AS.PAIS E AMIGOS EXCEPCI/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3976/02 DE 13.03.02
 NOME: MADACILINA DE MELO TEIXEIRA
 MATRICULA: 5380529/014
 PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: APAE-AS.PAIS E AMIGOS EXCEPCI/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3982/02 DE 13.03.02
 NOME: DENISE NAZARÉ PINHEIRO FARO
 MATRICULA: 5476429/010
 PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: APAE-AS.PAIS E AMIGOS EXCEPCI/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3978/02 DE 13.03.02
 NOME: SANTANA MARIA DOS SANTOS BARRETO
 MATRICULA: 6400574/016
 PERÍODO: 08.04.02 À 07.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DEP. DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO BELÉM

PORTARIA Nº: 3979/02 DE 13.03.02
 NOME: MARIA HELENA VALENTE TAVARES
 MATRICULA: 0151424/030
 PERÍODO: 02.07.02 À 31.07.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 4083/02 DE 14.03.02
 NOME: SELMA DE NAZARÉ CARNEIRO DOS SANTOS
 MATRICULA: 0180327/016
 PERÍODO: 03.06.02 À 02.07.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADSTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3970/02 DE 13.03.02
 NOME: ROSA MARIA SOARES PINTO
 MATRICULA: 5357870/018
 PERÍODO: 22.04.02 À 05.06.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADSTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3971/02 DE 13.03.02
 NOME: MARIA ALDENORA DA SILVA
 MATRICULA: 5260302/014
 PERÍODO: 08.04.02 À 07.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADSTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 4081/02 DE 14.03.02
 NOME: CLEIDE MEDEIROS DA SILVA
 MATRICULA: 0181129/014
 PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADSTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 4080/02 DE 14.03.02
 NOME: CLEIDE MEDEIROS DA SILVA
 MATRICULA: 0181129/014
 PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
 ANO: 2000
 UNIDADE: DIVISÃO DE CADSTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3967/02 DE 13.03.02
 NOME: MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 0523500/026
 PERÍODO: 08.04.02 À 22.05.02
 ANO: 2001
 UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3981/02 DE 13.03.02
 NOME: MARIA TEREZA SANCHES FIGUEIREDO
 MATRICULA: 0523500/026
 PERÍODO: 22.02.02 À 07.04.02
 ANO: 2000
 UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 397/02 DE 13.03.02
 NOME:
 MATRICULA:
 PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: APAE-AS.PAIS E AMIGOS EXCEPCI/ BELÉM

PORTARIA Nº: 397/02 DE 13.03.02
 NOME:
 MATRICULA:
 PERÍODO: 01.07.02 À 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: APAE-AS.PAIS E AMIGOS EXCEPCI/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3854/02 DE 11.03.02
 NOME: JORGE LIMA MORAES
 MATRICULA: 5291623/016
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MAG. BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 3855/02 DE 11.03.02
 NOME: MERADIR MENDES FREITAS
 MATRICULA: 5291607/012
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MAG. BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 3856/02 DE 11.03.02
 NOME: ORLANDINA FARIA BRABO
 MATRICULA: 5110033/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MAG. BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 3857/02 DE 11.03.02
 NOME: MOACIR PACHECO MARTINS
 MATRICULA: 5341418/015
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. MAG. BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 3858/02 DE 11.03.02
 NOME: AURELIANO POMPEU DE FREITAS
 MATRICULA: 559346/014
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. BERNARDO POMPEU/SÃO SEB. DA BOA VISTA

PORTARIA Nº: 3840/02 DE 11.03.02
 NOME: ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA
 MATRICULA: 6030084/013
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. SATELITE 14 ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 3842/02 DE 11.03.02
 NOME: OZNI DOS SANTOS SILVEIRA SILVA
 MATRICULA: 0580929/016
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. SATELITE 14 ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 3841/02 DE 11.03.02
 NOME: MARLENE LOPES BARREIRA
 MATRICULA: 6016510/025
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. SATELITE 14 ABRIL/CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº: 3261/02 DE 27.02.02
 NOME: IVONILDES DE JESUS PANTOJA DE SOUSA
 MATRICULA: 5324424/019
 PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CONSTÂNCIO/ ALMEIRIM

PORTARIA Nº: 3853/02 DE 11.03.02
 NOME: ANA MARIA SILVA DO AMARAL
 MATRICULA: 0244414/015
 PERÍODO: 03.06.02 À 17.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. CONSTÂNCIO/ ALMEIRIM

PORTARIA Nº: 3852/02 DE 11.03.02
 NOME: ANASTÁCIO PEREIRA ANDRADE
 MATRICULA: 5365414/011
 PERÍODO: 01.04.02 À 30.04.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC. DA CRIANÇA NS. SR. ANUNÇÃO/IGARAPÉ-AÇU

PORTARIA Nº: 3851/02 DE 11.03.02
 NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
 MATRICULA: 5218420/016
 PERÍODO: 02.05.02 À 31.05.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. BELINA CAMPOS COUTINHO/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 3850/02 DE 11.03.02
 NOME: ANGELINA AUGUSTO DE LIMA
 MATRICULA: 5218519/010
 PERÍODO: 01.06.02 À 02.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. IGARAPÉ-AÇU/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 3819/02 DE 11.03.02
 NOME: REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5482119/013
 PERÍODO: 03.06.02 À 02.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PACUÍ CLARO/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 3848/02 DE 11.03.02
 NOME: RAIMUNDO MENDES SOARES
 MATRICULA: 0650560/011
 PERÍODO: 002.07.021 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. TEREZ. BEZERRA SIQUEIRA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 3847/02 DE 11.03.02
 NOME: MARIA LUCIA OLIVEIRA BARROS
 MATRICULA: 5218489/010
 PERÍODO: 02.07.01 À 31.07.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. ANT. VALDEMIR A. DE LIMA/CAPITÃO POÇO

PORTARIA Nº: 3846/02 DE 11.03.02
 NOME: MARIA REGINA DA COSTA
 MATRICULA: 5351871/018
 PERÍODO: 01.07.02 À 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PE ANT. VIEIRA/ OURÉM

PORTARIA Nº: 3845/02 DE 11.03.02
 NOME: LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 5252504/015
 PERÍODO: 01.02.02 À 02.03.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ANGELO ABENI OURÉM

PORTARIA Nº: 3844/02 DE 11.03.02
 NOME: EDNA ROSA GONÇALVES BALDEZ
 MATRICULA: 0677906/018
 PERÍODO: 02.07.01 À 15.08.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EE. PROF. GALVÃO/ AUGUSTO CORRÊA

RETIFICAR
PORTARIA Nº: 4049/02 DE 14.03.02
 NOME: EUFRÁSIO DE OLIVEIRA FREITAS
 MATRICULA: 0357103/010
 CARGO/LOT.: PROF/EE. LAURO SODRÉ/ BELÉM
 RETIF. NA PORT. Nº 19057/01 DE 10.10.01, QUE CONC. 60 DIAS DE L./ ESPECIAL, O PERÍODO DE 01.10.01 À 29.11.01 PARA 02.01.02 À 02.03.02, CORRESP. AO TRIÊNIO DE 22.07.97 À 21.07.00.

PORTARIA Nº: 3944/02 DE 13.03.02
 NOME: ADELIA DE FÁTIMA GAMA DE ABREU
 MATRICULA: 0545708/013
 CARGO/LOT.: PROF/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES
 RETIF. NA PORT. Nº 19444/01 DE 18.10.01, QUE CONC. 120 DIAS DE L./ ESPECIAL, O PERÍODO DE 03.09.01 À 31.12.01 PARA 18.02.02 À 17.06.02, CORRESP. AOS TRIÊNIOS DE 22.06.83 À 21.06.89.

ASSESSORIA DE REDE FÍSICA
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2002- CEL/SEDUC.
 Carta Convite nº 002/2002-CEL/SEDUC.
 Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma NORT CAM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF Nº 03.394.201/0001-09.
 Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma NORT CAM CONSTRUTORA LTDA., visando a realização de recuperação física da EEEF "Dr. Celso Malcher" em Belém-Pa.

Vigência: 11.03.2002 até 09.06.2002.

Valor global R\$ 83.137,46 (oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 001.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 11.03.2002.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cauceira/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2002- CEL/SEDUC.
Carta Convite nº 003/2002-CEL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF05.054.937/0001-63 / Firma COOPERATIVA MISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS. CNPJ/MF Nº 01.942.943/0001-04.

Objeto: Destina-se o presente instrumento a contratação da Firma COOPERATIVA MISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS, visando a realização de recuperação física da EREB "Bernardino Pereira de Barros" em Abaetetuba-PA. Vigência: 11.03.2002 até 09.06.2002.

Valor global R\$ 77.275,73 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123610106, Projeto/Atividade : 1272, Produto : 0734, Natureza da Despesa : 3390.39, fonte : 001.

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 11.03.2002.

Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cauceira/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROTEÇÃO
SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

RESUMO DE PORTARIAS

TERMO DE DISTRATO

NOME: NEWTON CARLOS SACRAMENTO BARBOSA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 7/ UM DE SANTA CRUZ DO ARARI

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 16.09.2001

NOME: ROSANA MARINHO DA SILVA

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

LOTAÇÃO: 1/ CS CHADE NOVA VIM

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.2002

NOME: BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES DA SILVA

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: URE AIDS

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.02.2002

RESCISÃO CONTRATUAL

NOME: ORLANDO DE MEDEIROS

CARGO: MÉDICO

LOTAÇÃO: 11/ CSE NOVA IPIXUNA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.01.2002

LOTAR

PORTARIA Nº 142/15.03.2002

NOME: MARIA DE BELEM MARQUES

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: LABORATÓRIO CENTRAL

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.03.2002

PORTARIA Nº 152/18.03.2002

NOME: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.03.2002

PORTARIA Nº 153/18.03.2002

NOME: ANA LUCIA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.03.2002

PORTARIA Nº 154/18.03.2002

NOME: MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.03.2002

PORTARIA Nº 155/18.03.2002

NOME: EDIANA DOS SANTOS MORAES

CARGO: SOCIOLOGA

LOTAÇÃO: 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.03.2002

CESSAR

PORTARIA Nº 143/15.03.2002

NOME: HELENE DE OLIVEIRA LUZ

CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA

ASSUNTO: OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 1491/07.07.94, QUE DESIGNOU, A SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA 12/ UM SANTA MARIA DAS BARREIRAS.

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 151/18.03.2002

O SECRETARIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA ATRAVÉS DO DECRETO S/N, 10.08.2000, DOE Nº 29.274.

RESOLVE:

AUTORIZAR, O SERVIDOR JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, MATRÍCULA Nº 5307325/17, LOTADO NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BASE DO CARGO, POR PRESTAR SERVIÇOS EM REGIME INTEGRAL.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 20.03.2002

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL Nº 020/2002

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / EMPRESA ATLANTIS ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de serviços de Engenharia, para execução de obras para reforma e adaptação nas salas de Gerenciamento da Qualidade, Protocolo, Direção, Físico-Químico, Alimentos e Recepção, com Sala de Coleta do Laboratório Central da SESPA, consoante as especificações dos anexos I e II que se integram ao presente Edital, para todos os fins de direito.

VIGÊNCIA: o prazo para conclusão da obra será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de do contrato no Diário Oficial do Estado.

VALOR: R\$ 23.128,46 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).

Dotação: Projeto Atividade: 10.302.0070.2050

Natureza de Despesa: 3390-39

Fonte de Recursos: 033

FORO: BELÉM

Data:

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL 002/98

5º TERMO ADITIVO

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

Valor do contrato original: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensal

OBJETO DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, bem como proceder alteração da natureza de despesa.

VIGÊNCIA: 04.03.02 a 03.03.03

Dotação Orçamentária: Programa: 10.122.0125.2902

Natureza de Despesa: 3390-39

Fonte: 003

FORO: BELÉM

ORDENADOR: NILO ALVES DE ALMEIDA

LABORATÓRIO CENTRAL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL 001/2002-LACEN/PARÁ

Partes: Secretaria Estadual de Saúde Pública/LACEN/CNPJ: nº 05.054.929/0001-17 e CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 02.428.026/0001-60

Modalidade: Convite nº 001/2002 - LACEN/PARÁ.

Objeto: Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final de Lixo Patológico do Laboratório Central.

Vigência: 12 meses a partir da data da publicação no D.O.E.

Valor: 36.864,00 (Trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro).

Dotação Orçamentária: 10.122.0125.2900 - Fonte: 003

Data da assinatura: 18/03/2002

Ordenador: LUIZ FLAVIO FIGUEIREDO DE LIMA

Belém, 18 de março de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 008 de 14/02/2002, torna público aos interessados o Resultado da primeira fase da Licitação na

modalidade de Tomada de Preços Nº001/2002, para Aquisição de Material Técnico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Referência Especializada da Área de abrangência da 1ª R.P.S.

FIRMAS HABILITADAS:

ENDOBEL COMERCIO E REPRESENT. LTDA.

DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA.

STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSP. LTDA.

NOVAMED COMERCIAL LTDA.

PRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA.

V.L.R. DE ARAÚJO COMERCIAL.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

S.M.F. DE OLIVEIRA.

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA.

MILENIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS.

CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REPRESENT. LTDA.

POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA.

UNIÃO COMERCIAL LTDA.

JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.

OMNI MEDICAL LTDA.

E CARDOSO & CIA LTDA.

LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A.

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.

DIMAGI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

PLÁSTICOS CREMER S/A

CIRÚRGICA NORTE COM. E REPRESENT. LTDA.

LIME INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.

COMPROMETE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ESP. LTDA.

ARTHO COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA.

SOCIBRA DIST. LTDA.

FIRMAS INABILITADAS:

FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SÃO ROQUE, por descumprimento ao item II, subitem 2.1.1, no que se refere a data de validade do documento.

SANED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por descumprimento ao item II, subitem 2.1.1 no que se refere a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

DIPROMAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA, por descumprimento ao item II, subitem 2.1.1 no que se refere a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

SALDANHA RODRIGUES LTDA, por descumprimento ao item II, subitem 2.1.1 no que se refere a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

Belém, 20 de Março de 2002.

A COMISSÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação/ 1ª RPS, comunica aos interessados o Resultado da Análise das propostas financeiras do CONVITE Nº 001/1ª RPS/2002, Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral e Cestas Básicas, para atender as necessidades das Unidades de Musqueiro, Clasma e Abrigo João Paulo II, referente ao consumo para quatro meses, como segue abaixo:

FIRMAS VENCEDORAS

P.R.M. GALA (COMERCIAL ANAPÁULA), foi vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 pelo critério de menor preço.

CREDIAL COMERCIAL LTDA, foi vencedora dos itens nº 11, 13, 14, 15, 27, 28 e 29 pelo critério de menor preço.

FIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, foi vencedora dos itens nº 09, 10, 12, 16, 22, 26, 35 e 39 pelo critério de menor preço.

Belém, 20 de Março de 2002

A COMISSÃO /1ª RPS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 006/2002.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 008/2002/SESPA/ 1ª R.P.S., comunica aos interessados que encontra-se a disposição na sala da Comissão de Licitação da 1ª Regional de Proteção Social, o Edital do Convite Nº006/2002, conforme o especificado abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina, Alcool, Óleo Diesel e Óleo Lubrificante), para o abastecimento dos veículos e motocicletas que servem a 1ª R.P.S./SESPA e Unidade de Endemias.

DATA DA ABERTURA: 27 de Março de 2002.

HORA: 09:00h.

LOCAL: Av. Presidente Vargas Nº 513, sala da C.P.L./1ª R.P.S./SESPA.

Belém, 20 de Março de 2002.

A COMISSÃO.

PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MARÇO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, mat nº 0076031-018, MARIA DAS NEVES PEREIRA LOPES, Auxiliar de Informática, mat nº 5072905-023 e ELENY RODRIGUES GUIMARÃES, Auxiliar de Informática, mat nº 5113130-015 para, sob a Presidência da primeira compor com base no Art 204 e segs da Lei nº 5.810/94, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os fatos, no que tange a falta de frequência do servidor RODOLFO CALIXTO AMAZONAS, conforme ofício nº 411/2001 do Hospital regional de Tucuruí.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/SESPA, em 14 de março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 236 DE 18 DE MARÇO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o parecer do SEJUR/SESPA as fls 57 e 58 e considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, previsto no Art 5º, inciso LV da CF/88.

Designar os servidores BENEDITO HARRILSON DA SILVA, Administrador, mat nº 5062519-023, ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, mat nº 0079820-011, MÁRIO MONTEIRO DO CARMO, Datilógrafo, mat nº 011924-013 e IRENE COSTA DOS SANTOS, Agente de Portaria, mat nº 0108812-018 para, sob a presidência do primeiro compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os fatos contra o servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES DA COSTA, com base no Art 204 e segs da Lei nº 5.810/94, conforme o enunciado no ofício nº 028/2001 oriundo da prefeitura municipal de Quatipuru, contido no processo nº 135656/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/SESPA, em 18 de março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 237 DE 18 DE MARÇO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o parecer do SEJUR/SESPA as fls 57 e 58 e considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, previsto no Art 5º, inciso LV da CF/88.

Designar os servidores BENEDITO HARRILSON DA SILVA, Administrador, mat nº 5062519-023, ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, mat nº 0079820-011, MÁRIO MONTEIRO DO CARMO, Datilógrafo, mat nº 011924-013 e IRENE COSTA DOS SANTOS, Agente de Portaria, mat nº 0108812-018 para, sob a presidência do primeiro compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os fatos contra o servidor FRANCISCO RUY ARAÚJO COSTA, com base no Art 204 e segs da Lei nº 5.810/94, conforme o enunciado no ofício nº 028/2001 oriundo da prefeitura municipal de Quatipuru, contido no processo nº 135656/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/SESPA, em 18 de março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 238 DE 18 DE MARÇO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o parecer do SEJUR/SESPA as fls 57 e 58 e considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, previsto no Art 5º, inciso LV da CF/88.

Designar os servidores BENEDITO HARRILSON DA SILVA, Administrador, mat nº 5062519-023, ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, mat nº 0079820-011, MÁRIO MONTEIRO DO CARMO, Datilógrafo, mat nº 011924-013 e IRENE COSTA DOS SANTOS, Agente de Portaria, mat nº 0108812-018 para, sob a presidência do primeiro compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os fatos contra o servidor JORGE GABRIEL DE AVIZ SILVA, com base no Art 204 e segs da Lei nº 5.810/94, conforme o enunciado no ofício nº 028/2001 oriundo da prefeitura municipal de Quatipuru, contido no processo nº 135656/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/SESPA, em 18 de março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 239 DE 18 DE MARÇO DE 2002.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

De acordo com o parecer do SEJUR/SESPA as fls 57 e 58 e considerando o Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, previsto no Art 5º, inciso LV da CF/88.

Designar os servidores BENEDITO HARRILSON DA SILVA, Administrador, mat nº 5062519-023, ROSILDA DA SILVA SALDANHA, Enfermeira, mat nº 0079820-011, MÁRIO MONTEIRO DO CARMO, Datilógrafo, mat nº 011924-013 e IRENE COSTA DOS SANTOS, Agente de Portaria, mat nº 0108812-018 para, sob a presidência do primeiro compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, afim de apurar os fatos contra o servidor BENEDITO P FERNANDES, com base no Art 204 e segs da Lei nº 5.810/94, conforme o enunciado no ofício nº 028/2001 oriundo da prefeitura municipal de Quatipuru, contido no processo nº 135656/2001.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE Saúde PÚBLICA/SESPA, em 18 de março de 2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PROTEÇÃO SOCIAL**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 021/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 01.580.769/0001-99.

Origem: Convite nº 007/2002-EPOL

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Vigência: 18/03/2002 a 08/11/2002.

Valor Global: R\$ 1.226,60

Dotação Orçamentária: 069.1012201252731.339030.

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 18/03/2002

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 022/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e HEINRIKUS COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF nº 03.472.471/0001-90.

Origem: Convite nº 007/2002-EPOL

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Vigência: 18/03/2002 a 08/11/2002.

Valor Global: R\$ 351,60

Dotação Orçamentária: 069.1012201252731.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 18/03/2002

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 023/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e CTL COMERCIAL TOCANTINÓPOLIS LTDA., CNPJ/MF nº 04.619.744/0001-40.

Origem: Convite nº 007/2002-EPOL

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Vigência: 18/03/2002 a 08/11/2002.

Valor Global: R\$ 10.290,56

Dotação Orçamentária: 069.1012201252731.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 18/03/2002

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 024/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e RIPEL COM. DE PAPEIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ/MF nº 62.444.393/0001-80

Origem: Convite nº 007/2002-EPOL

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Vigência: 18/03/2002 a 08/11/2002.

Valor Global: R\$ 4.786,98

Dotação Orçamentária: 069.1012201252731.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 18/03/2002

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 025/2002-EPOL

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e

COMERCIAL GUARÁ LTDA., CNPJ/MF nº 63.883.250/0001-37.

Origem: Convite nº 007/2002-EPOL

Objeto: Fornecimento de material de expediente.

Vigência: 18/03/2002 a 08/11/2002.

Valor Global: R\$ 703,40

Dotação Orçamentária: 069.1012201252731.339030

Foro: Belém-Pará

Data da Assinatura: 18/03/2002

Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro

REVOGAÇÃO

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 002/2002-EPOL, Produtos Radiológicos, em razão de fato superveniente.

Maria das Graças Soutelo Cordeiro

Diretora Geral/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 014/2002-EPOL

Objeto: Aquisição e Transporte de Gás Hélio

Abertura: 01/04/2002 - 9 horas

Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2002-EPOL

Objeto: Tecidos para Uso Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Empresas Vencedoras:

- Master Unif. Ind. Com. Ltda, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 11, 14.

- Equimac Ind. Com. Rep. Ltda, itens: 06, 07, 12, 13.

- Neglecta do Brasil Ltda, itens: 08.

Belém, 19 de março de 2002

A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 005/2002**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCÁVEIS.**

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Homologar o resultado da licitação (convite 003/2002), publicada no DOE nº 29.650, de 07.03.2002 e 29.652 de 11.03.2002, e incluindo como vencedor do item 01 (Açúcar artificial líquido C/ Espartame 100 ml), a empresa Universo Comercial Ltda - ME, que deixou de constar naquelas publicações.

Belém, 19 de março de 2002. Hélio Franco de Macêdo Júnior

Presidente

PROTEÇÃO SOCIAL**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Mauro Ferreira de Almeida

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Técnica

Vigência: 05.03.02

TERMO DE DISTRATO

Nome: Fernando Antonio do Nascimento e Nascimento

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Técnica

Vigência: 01.03.02

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Presidente/FHCGV



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.659

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
20 de março de 2002
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ Nº 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28.03.2002, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 11:00 horas, em segunda convocação, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
3. Eleger os administradores e os membros do conselho de administração e do conselho fiscal.

Belém (PA), 15 de março de 2002.
MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 0205/2002 GAB/SECTAM DE 18.03.2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026

- CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047-011

- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017

LOCAL: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, REDENÇÃO E JACUNDÁ

PERÍODO: 20 A 25.03.2002

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS DIVERSOS.

PORTARIA Nº 0206/2002 GAB/SECTAM DE 18.03.2002

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- LINDALVA PAIVA OLIVEIRA GODINHO - 0180173-026

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 271129 FONTE: 006001176

33.90.36 R\$ 200,00 33.90.30 R\$ 600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: TRINTA(30) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 18.03.2002

PORTARIA Nº 0208/2002-GAB/SECTAM DE 19.03.2002

ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUBSTITUIR NAS PORTARIAS Nºs. 190 E 191/2002-GAB/SECTAM DE 14.03.2002, PUBLICADAS NO D.O.E. Nº 29.656 DE 15.03.2002, MARIA LUDETANA ARAUJO, CHEFE DA DIAMB, PELA AGENTE DE SAÚDE ARGEMIRA DOS SANTOS ARAUJO.

PORTARIA Nº 0209/22002-GAB/SECTAM DE 19.03.2002

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR

- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038

LOCAL: BRASÍLIA-DF

PERÍODO: 22 A 23.03.2002

OBJETIVO: APRESENTAR A ST/SPRN, O PQD ABRIL/DEZEMBRO/2002

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO SERRA DE FARIA
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

PORTARIA Nº 005/2002 19 DE MARÇO DE 2002.

Concessão de Diárias: OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA Local: PALESTINA DO PARÁ de 19/03/2002 a 22/03/2002 no Valor de R\$ 60,00 X 4 = R\$ 240,00 Element. Desp. 693039-339014. Fonte-024

Dê ciência; registre-se; publique-se e cumpra-se. Carlos Alberto S. de Faria

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ORDEN DE SERVIÇO Nº 050 DE 15 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº nº 068/2002-DJT,

RESOLVE:

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matrícula nº 0012580-010 e o Médica Veterinária FLAVIA MEDEIROS, para acompanhar, o objeto do Termo do Convênio nº 003/2002, celebrado pela SAGRI e a Associação Paraense dos Criadores de Búfalos, objetivo, apoio o desenvolvimento da Agropecuária Regional em Belém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 15-3-2002

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA/FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ-FETAGRI.

OBJETO DO CONVÊNIO: o presente Convênio tem por finalidade a prestação de Assistência Jurídica aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos e aos Trabalhadores Rurais, localizados no Estado do Pará e que estejam inseridos no processo de Reforma Agrária.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.631.0060.1463 - Reconhecimento de Domínio de Áreas Ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes - ITERPA.

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte:001.

DORO: Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2002.

RONALDO BARATA

Presidente do ITERPA

RITA DA LUZ SERRA

Presidente da FETAGRI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS QUE FAZEM ENTRE SI INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E UNIVERSAL TURISMO LTDA.

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 002/2002.

MODALIDADE: Carta Convite nº 002/2002

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços de fornecimento de bilhete de passagens rodoviárias, fluviais e aéreas nacionais e internacionais, voucher, hotelaria, locação de

automóveis, vans, ônibus e aeronave.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.631.0060.1463 - Reconhecimento de Domínio de Áreas Ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos - Raízes - ITERPA.

339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte 001

21.631.0042.2663 - Expedição de Títulos de Propriedades

339033 - Passagens e despesas com Locomoção - Fonte 001/060

21.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

339033 - Passagens e Despesa com Locomoção - Fonte 001.

DATA DA ASSINATURA: 13.03.2002.

RONALDO BARATA

Presidente do ITERPA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 000695 DE 13 DE MARÇO 2002

Processo nº : 2001/217817-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado : Prefeitura Municipal de Tailândia

Município : Tailândia

Área : 2.499ha55a08ca (dois mil, quatrocentos e noventa e nove hectares, cinquenta e cinco ares e oito centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com a Colônia Tailândia;

BANDA ORIENTAL: Confrontando com a Colônia Tailândia; BANDA MERIDIONAL:

Confrontando com a Colônia Tailândia; BANDA OCIDENTAL: Confrontando com a Colônia Tailândia..

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(Pa), 13.03.2002

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, aprovou, sentenciou e homologou, através de delegação de competência, nos termos do Decreto Estadual nº 3190/84, os trabalhos demarcatórios, nos autos do processo abaixo, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 000696 DE 13 DE MARÇO 2002

Processo nº : 2001/217808-ITERPA - TITULAÇÃO DEFINITIVA

Interessado : Prefeitura Municipal de Tailândia

Município : Tailândia

Área : 25ha07a34ca (vinte e cinco hectares, sete ares e trinta e quatro centiares).

Limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: Confrontando com o Prolongamento da

Vicinal-13; BANDA ORIENTAL: Confrontando com Erivan José da Silva; BANDA

MERIDIONAL: Confrontando com trecho do lote 60; BANDA OCIDENTAL: Confrontando

com Benvinda Leal.

RONALDO BARATA

Presidente

Belém(Pa), 13.03.2002

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 653/2002

SERVIDOR: JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ

VALOR R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação.

DATA DE CONCESSÃO: 12.03.2002

RONALDO BARATA

Presidente

PORTARIA Nº 750/2002

SERVIDOR: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA

VALOR R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 (DEZ) dias, a contar do período inicial da programação.

DATA DE CONCESSÃO: 19.03.2002

RONALDO BARATA

Presidente

ERRATA

Publicado com incorreção no D.O.E Nº 29.653, DE 12/03/02

PORTARIA Nº 552/02 DE 07/03/02

Onde se lê : 216310042-2663

Leia-se : 216310060-1463

RONALDO BARATA

Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRAJ, Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Altamira-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da realização da Segunda Oficina de Capacitação dos Conselheiros Municipais de Emprego; PERÍODO: 22 A 25.03.2002.

PORTARIA Nº 065 DE 18 DE MARÇO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Magalhães Barata-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Painel sobre Agricultura e Agropecuária no Estado do Pará; DATA: 19.03.2002.

PORTARIA Nº 066 DE 18 DE MARÇO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: VANJA MARIA LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES, Coordenador do GA para Entrepósitos Comerciais, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Magalhães Barata-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do Painel sobre Agricultura e Agropecuária no Estado do Pará; DATA: 19.03.2002.

PORTARIA Nº 067 DE 19 DE MARÇO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: ARTUR FERNANDO DA SILVA MASCARENHAS, Coordenador do GA para Apoio Técnico, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Santarém-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da palestra referente ao tema Projeto de Desenvolvimento para o Estado do Pará e o Meio Ambiente; PERÍODO: 22 a 24.03.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 063 DE 19 DE MARÇO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRAJ; MATRÍCULA: 0830046-014; CIC nº 032.012.792-34
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 661 0137 1403 339036 - R\$ 50,00
24101 22 661 0137 1403 339039 - R\$ 50,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 19.03.2002.

PORTARIA Nº 064 DE 19 DE MARÇO DE 2002
NOME E CARGO DO SERVIDOR: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA, Técnico de Planejamento, DISEG; MATRÍCULA: 2021439-020; CIC nº 247.809.282-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 122 0125 2902 339030 - R\$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 19.03.2002.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 265/02-DP-G, DE 19.03.02
Conceder 04 (quatro) diárias a servidora Lígia Maria Sobral Neves Maia, matrícula nº 5260612-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 19 a 23/03/02 para se deslocar para Garrafão do Norte, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 264/02-DP-G, DE 19.03.02
Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Marcos Freire Soares, matrícula nº 5787700-046, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 19/03/02 para se deslocar para Santa Izabel, com o objetivo de fazer visita Carcerária - Penitenciária de Americana.

PORTARIA Nº 269/02-DP-G, DE 19.03.02
Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Gilvan Ribeiro Rodrigues, matrícula nº 5245958-018, lotado na Diretoria do Interior, no elemento despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 19 a 27/03/02 para se deslocar para Acará, Tomé Açu e Bujará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 268/02-DP-G, DE 19.03.02
Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 25 a 28/03/02 para se deslocar para Santa Izabel e Vigia, à serviço da Diretoria do Interior.

PORTARIA Nº 267/02-DP-G, DE 18.03.02
Conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor Álvaro Guilherme Palhera Amazonas, matrícula nº 5281482-012, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 20/03/02 para se deslocar para Tailândia, com o objetivo de fazer parte da Comissão de Mediação de Conflitos Indígenas.

PORTARIA Nº 266/02-DP-G, DE 18.03.02

Conceder 08 (oito) diárias a servidora Regina Maria da Silva Fernandes, matrícula nº 3084000-018, lotada na Diretoria do Interior, no elemento despesa 339014 função programática 144220088-2156, no período de 18 a 26/03/02 para se deslocar para Ourém, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 007/CONTRATO Nº 008/99
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38 e NORBERGEL SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 12.101.267/0002-35
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: prestação de serviços de limpeza e recepção.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: valor mensal R\$9.242,66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002/99.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação de Prazo da Contratação consoante previsão de cláusula do Contrato nº 008/99, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 até a data de 31.12.2002
VIGÊNCIA: contar de 15.03.2002 até a data 31.12.2002.
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 30101.03122.01252903 - elemento de despesa: 319034 FORO: Comarca de Belém
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2002

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alcides Alexandre Ferreira da Silva - Subprocurador-Geral da Defensoria Pública do Estado.

PORTARIA Nº 261/02-DP-G, DE 19.03.02

Conceder 02 (duas) diárias ao Servidor Luiz Heleno Santos do Vale, matrícula nº 3683004-012, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 21 a 23.03.02 para se deslocar para Altamira e Santarém, com o objetivo de desenvolver apoio administrativo ao Projeto Cidadania.

PORTARIA Nº 263/02-DP-G, DE 19.03.02

Conceder 02 (duas) diárias ao Procurador Geral Iulo de Almeida Mácota Junior, matrícula nº 3082954-019, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 21 a 23.03.02 para se deslocar para Altamira e Santarém, com o objetivo de inspecionar as regionais.

PORTARIA Nº 262/02-DP-G, DE 19.03.02

Conceder 07 (sete) diárias ao Servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº 5797390-053, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 349014 função programática 030910087-2298, no período de 20 a 27.03.02 para se deslocar para Altamira e Santarém, com o objetivo de desenvolver apoio administrativo ao Projeto Cidadania.

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

PORTARIA Nº 154 DE 13 DE MARÇO DE 2002

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de junho de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria Executiva da Fazenda;
RESOLVE:
I - Conceder Suprimento de Fundos à servidora SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO, MF: 0028975-012 e CPI: 251.765.602-91, ocupante do cargo de Técnica da CEDEC.
II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) correrá a conta do Estado com a seguinte classificação:
312461/339036 - R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.
III - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
ORLANDO ANTONIO SARMANHO FRADE - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EXTRATOS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 450/2002-DS/CRH, DE 12.03.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Resolução 011/2001-CONADM, de 16.07.01, do Conselho de Administração do DETRAN/PA, que homologa o resultado dos Cursos de Gestão para Diretores de Regionais e Gerência de Agências, realizados no período de 21.05 a 05.06.2001, divulgados através da Portaria 006/2001-DIR HESP, de 20.06.2001, e dá outras providências,
RESOLVE:

NOMEAR o senhor PAULO ROBERTO GOLLO, para exercer o Cargo em Comissão, FC-03, de Chefe da CRETRAN "A" no Município Marabá, vinculando a permanência na referida função de confiança, à aprovação no Curso de Gestão para Diretores de Regionais e Gerência de Agências. Os efeitos desta Portaria retroagirão a 11.03.2002.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 459/2002-DS/CRH, DE 12.03.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria 1736/2001-DS/PROJUR sobre servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, em cuja apuração a Comissão responsável não encontrou qualquer prova contra o mesmo, RESOLVE:

CESRAR os efeitos da Portaria 1702/01-DS/DRH, determinando o retorno do servidor ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO, Auxiliar de Administração/C, às suas atividades normais neste Departamento de Trânsito.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13.03.2002.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 471/2002-DS/CRH, DE 15.03.2002

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora GISELE FERREIRA TORRES, constante do Requerimento datado de 15.03.2002, de rescisão do seu contrato de trabalho, retroativo a 01.03.2002, RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora GISELE FERREIRA TORRES, lotada na Diretoria de Registro de Veículos, no Cargo de Atendente, firmado em 03.05.2001, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.448, de 03.05.2001, com base na Lei Complementar nº 07, de 28.8.91.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.03.2002.

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2001-SEGUP

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SFSGUP
Objeto: Construção de 01 (um) prédio que servirá de Posto Avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no KM 09 da Rod. PA/150 no Município de MOJÚ/PA.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Selecto Construções Ltda, CNPJ/MF nº 22.910.525/0001-05.
Objeto Justificativo do Aditamento: Acréscimo de obra no percentual de 15% (quinze por cento).
Valor Estimado Global do Contrato Original: R\$ 197.777,91 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).
Valor do Aditamento ao Contrato Original: No Acréscimo de 15% (quinze por cento) é de R\$ 29.666,69 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Data da assinatura: 18/03/2002
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
SEGUP - CONTRATANTE

SELENA RUTH LEMOS OLIVEIRA
SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 008/2001-SEGUP

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP
Objeto: Construção de 01 (um) prédio que servirá de Posto Avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no KM 438 da Rod. PA/150 no Município de MARABÁ/PA.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Selecto Construções Ltda, CNPJ/MF nº 22.910.525/0001-05.
Objeto Justificativo do Aditamento: Acréscimo de obra no percentual de 15% (quinze por cento).
Valor Estimado Global do Contrato Original: R\$ 217.306,30 (Duzentos e dezessete mil, trezentos e seis reais e trinta centavos).
Valor do Aditamento ao Contrato Original: No Acréscimo de 15% (quinze por cento) é de R\$ 32.595,94 (Trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Data da assinatura: 18/03/2002
Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
SEGUP - CONTRATANTE

SELENA RUTH LEMOS OLIVEIRA
SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2001-SEGUP

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2001-SEGUP
Objeto: Construção de 01 (um) prédio que servirá de Posto Avançado à Polícia Rodoviária Estadual, no Município de CACHOEIRA DO PIRIÁ, na localidade de GURUPÍ/PA.
Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Selecto Construções Ltda, CNPJ/MF nº 22.910.525/0001-05.
Objeto Justificativo do Aditamento: Acréscimo de obra no percentual de 15% (quinze por cento).
Valor Estimado Global do Contrato Original: R\$ 151.776,02 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e dois centavos).
Valor do Aditamento ao Contrato Original: No Acréscimo de 15% (quinze por cento) é de R\$ 22.766,40 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Data da assinatura: 18/03/2002

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

SEGUP - CONTRATANTE

SELENA RUTH LEMOS OLIVEIRA

SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2002-SEGUP

Modalidade: Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93.

Partes: Secretária Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC n.º 05054952/0001-01 e a firma UP GRADE INFORMÁTICA, CNPJ n.º 03.179.841/0001-04.

Objeto: Compra de 12 (doze) NOTEBOOKS.

Valor Global: R\$ 56.580,00 (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas de Segurança.

Elemento de Despesa: 449052.

Vigência do Contrato: 01 (um) ano, a partir da data da assinatura do Contrato.

Data de início e fim: 19.03.2002 a 18.03.2003.

Data da assinatura: 19/03/2002.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração da SEGUP

JOSE BARROS KHALED

UP Grade Informática

PORTARIA N.º 015/02-GAB-SEC DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O Dr. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que a empresa SULAMÉRICA NACIONAL DE SEGUROS, CNPJ n.º 33.041.602/0001-09, foi suspensa do Direito de Licitar com a SEGUP pelo injustificado descumprimento de obrigação contratual.

CONSIDERANDO que a empresa em tela, realizou o ressarcimento da administração pelos prejuízos resultantes da inexecução da obrigação, conforme estabelecido no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º - Reabilitar a empresa SULAMÉRICA NACIONAL DE SEGUROS, da sanção administrativa de Suspensão Temporária, pelo período de 1 (um) ano do direito de participar em processo de licitação com esta administração, com base no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2002

JULGAMENTO DE RECURSO

As a Comissão Especial de Licitação designada pela portaria 003/2002 - GAB SEC, reunida para julgar o recurso interposto pelas empresas ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA e DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do que precedeu o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93 decidiu negar provimento ao recurso das recorrentes para manter sua decisão de habilitar a empresa CONSTRUTORA AMAZONAS a continuar participando do Processo Licitatório.

Em cumprimento ao preceito legal fez subir o recurso com a devida fundamentação, para manifestação superior.

Belém, 18 de março de 2002

A Comissão

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2002

DECISÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEGUP

Analisando a peça recursal interposta pelas empresas ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA e DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e encaminhada pela Comissão Especial de Licitação, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, com o que consta a parte dispositiva da CEL, precedida de explicações e fundamentos consistentes, encontra-se um alicerce no direito e na lei que torna a negativa de provimento do recurso um ato administrativo da Comissão com validade e legitimidade para ser ratificado por esta Diretoria.

Belém, 19 de março de 2002

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração da SEGUP

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2002

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria 003/2002 - GAB SEC, reunida para julgar o recurso interposto pelas empresas ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA, DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO e ATAM ENGENHARIA, nos termos do que precedeu o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93 decidiu negar provimento ao recurso das recorrentes para manter sua decisão de habilitar a empresa SELECTO CONSTRUÇÕES LTDA a continuar participando do Processo Licitatório.

Em cumprimento ao preceito legal fez subir o recurso com a devida fundamentação, para manifestação superior.

Belém, 18 de março de 2002

A Comissão

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2002

DECISÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEGUP

Analisando a peça recursal interposta pelas empresas ENGEX CONSTRUÇÕES LTDA, DECOL DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO e ATAM ENGENHARIA e encaminhada pela Comissão Especial de Licitação, nos termos do Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93, com o que consta a parte dispositiva da CEL, precedida de explicações e fundamentos consistentes, encontra-se um alicerce no direito e na lei que torna a negativa de provimento do recurso um ato administrativo da Comissão com validade e legitimidade para ser ratificado por esta Diretoria.

Belém, 19 de março de 2002

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora de Administração da SEGUP

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

RESOLUÇÃO N.º 01/2002 - COMITÊ GERAL DO PARÁ OBRAS

O Presidente do Comitê Geral de Obras Públicas, no uso de suas atribuições, Considerando os termos do Decreto n.º 4.457, de 21 de dezembro de 2002, que instituiu o Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - PARÁ OBRAS, o qual será coordenado e implementado pela Secretaria Especial de Infra-Estrutura, através de um Comitê Geral, um Subcomitê de Materiais, Componentes e Sistemas e um Subcomitê de Projetos e Obras (art. 3º); Considerando os termos do Acordo Setorial da Qualidade firmado em 13 de novembro de 2001, entre o Governo do Estado do Pará, através da SEINFRA, a CAIXA, o SINDUSCON, a ADEMI e a ACOP, no qual restaram acordados os prazos para implantação dos níveis de qualificação D, C, B e A, pelas empresas construtoras, que serão exigidos pelo Governo do Estado nos editais de licitação e pela CAIXA na liberação dos financiamentos;

Considerando, por fim, os termos da Portaria n.º 001/2001 - GAB/SEINFRA, de 13 de fevereiro de 2001, que, entre as atribuições e competências do Comitê Geral, refere a de adotar medidas à implementação das decisões recomendadas por acordos setoriais, encaminhadas através dos Subcomitês.

RESOLVE:

DETERMINAR aos órgãos e entes contratantes de projetos e obras, da Administração Pública do Estado do Pará que, a partir do dia 01 de abril de 2002, sejam inseridas em seus processos licitatórios, nas exigências relativas à capacitação técnica, as normas de qualidade constantes do Acordo Setorial firmado, na forma constante do quadro abaixo:

MODALIDADE:	DATA DA EXIGÊNCIA					
	01.04.02	01.10.02	01.04.03	01.10.03	01.04.04	01.10.04
CONCORRÊNCIA	D	C	B	A	-	-
T. PREÇOS	-	D	C	B	A	-
CONVITE	-	-	D	C	B	A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
AV. 1.º DE DEZEMBRO, 4137 - F. (91) 214-8400

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, para participarem da reunião das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 01.04.2002 às 15h00 (quinze) horas na Sede Social da Empresa, Passagem Gama Malcher, 361, Bairro do Souza, Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

1- Apreciar o Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31.12.01.

2- Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1-O que ocorrer.

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram a disposição, no endereço supracitado, os documentos de que trata o Art. 133, Lei Federal n.º 6.404/76.

Belém, 15 de março de 2002.

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - F. (91) 241-8773

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC N.º 01/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002

referente ao Processo n.º E 99/0454 GTJ, de interesse de Carlos Alberto Brito Alencar

DECISÃO:

Art. 1.º - Que a Rede Celpa desconsidere a multa referente à fraude imputada ao consumidor e efetue a cobertura dos (6) seis meses retroativos, dentro do percentual de erro encontrado, conforme consta no despacho da Ouvidoria da ARCON de 20 de novembro de 2000.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO NAZARENO KZAN FRAIHA

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC N.º 02/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002

referente ao Processo n.º E 2001/0620 GTJ, de interesse de Susani Maria Silva Malheiros do Nascimento.

DECISÃO:

Art. 1.º - Acatar o recurso da Rede Celpa, opinando não apenas pelo seu conhecimento como também pela completa reformulação da decisão da Ouvidoria da ARCON.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO NAZARENO KZAN FRAIHA

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC N.º 03/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002

referente ao Processo n.º 2000/0785 GTJ, de interesse de Sandra Machado Pereira

DECISÃO:

Art. 1.º - Acatar o recurso da Celpa, considerando improcedente a reclamação.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO NAZARENO KZAN FRAIHA

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC N.º 04/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002

referente ao Processo n.º 2000/1146 GTJ, de interesse de José dos Santos Dias

DECISÃO:

Art. 1.º - Que a CELPA proceda a devolução do valor faturado a maior correspondente a todo período faturado incorretamente, adotando a tarifa de R\$ 0,283811 por Kwh, com base nos arts. 53 e 54, item II da portaria 466/97 - DNAEE.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO NAZARENO KZAN FRAIHA

Presidente do CONERC

PORTARIA N.º 031/2002

Nome: José Castro Fontes, matrícula 3272397-016, Odonalde Moraes Coutinho, matrícula 2026570-010, Rosendo Caetano de Sarges, matrícula 2025043-010, Rildo Gonçalves de Almada, matrícula 2016627-014, Luciano Barroso, matrícula 3272494-010, João Batista Henrique de Oliveira, matrícula 3272362-010 e Antonio Costa Montero Valdez, matrícula 5749190-029.

Destino: Abaetetuba/PA.

Diárias: 03 (três)

Período: 27/03 a 29/03/2002

Motivo: fiscalização intermunicipal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - F. (91) 211-4000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º CN - 02/2002 -

PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ZONAS BAIXAS

DE BELÉM - BACIA DO UNA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2002 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Tv. Mariz e Barros, N.º 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para os serviços de SINALIZAÇÃO DE VIAS E COMUNICAÇÃO VISUAL, integrantes do Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém, conforme descrito no Edital.

Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos financeiros para pagamento das obras e serviços Objeto do presente Edital, provém dos recursos do Governo do Estado do Pará, referentes à contrapartida local.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, situada à Tv. Mariz e Barros, 2.220, a partir do dia 20 de março de 2002, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone no 0XX-91-226-6692 ou 0XX - 91 - 226 - 4942, com o Eng.º Amadeu Macias Frade, ou pelo fax no 0XX-91-266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico projuna@amazon.com.br

Belém (PA), 19 de março de 2002.

A Comissão

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSECRETÁRIO: CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAY. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) T.A. - OES N.º 025/01 - CONVITE N.º 030/01

Partes: SUOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CCS-CONSTRUTORA MONTREAL LTDA. - CNPJ N.º 001.869.439/0001-18.

Objeto: OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGUÁ/PA.

VALOR DO AJUSTE ORIGINÁRIO: R\$ 105.056,23 (CENTO E CINCO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Objeto e JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME DISPÕE O ART. 57, § 1º, II, DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

TERMO INICIAL: 15.03.02.

TERMO FINAL: 14.05.02.

DATA: 15.03.02.

ORDUNADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º CESAR AUGUSTO B. MEIRA.

FORO: BELÉM.

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTESSECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO TERMO N.º 07 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: 05/2000

Processo: 2000/18072

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / ELZA NANCY FIGUEIREDO FONTES - ME - C.G.C. - N.º 83.915.132/0001-70.

Objeto do Contrato: Fornecimento de 80 (oitenta) Refeições diárias, com confecção nas novas instalações da cozinha, e também com serviços de distribuições, a serem realizados no andar térreo do Edifício Sede da Secretaria Executiva de Transportes, em Belém.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Divisão de Serviços Gerais - D.S.G. através do Memo. N.º 34 / 2002, datado de 27 / 02 / 2000, fundamentado no inciso V, do artigo 24, Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 22 / 03 / 2002, estendo, assim, o prazo contratual até 21 / 03 / 2003.

Data: 22 / 03 / 2002

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2002.

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo (Projeto Final de Engenharia) de Pavimentação da rodovia PA-140, trecho Santa Izabel / Bujaru, com extensão de 37,46 km, integrante do programa Pará - Urbe.

VALOR: R\$ 186.163,73

DATA DA ABERTURA: 19/04/2002

HORA: 10:00 Horas

LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

O Edital poderá ser lido e/ou adquirido mediante o recolhimento da taxa de R\$ 15,00 (QUINZE REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.

Belém, 19 de março de 2002

JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Presidente da C. PL. - SETRAN

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N.º 022 / 2002 - D.C.

Processo: 2001 / 341858

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-256, trecho Vila Nova/Canindé, com extensão de 45,00 Km, sob jurisdição do 7º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 009 / 2002

Valor: R\$ 148.365,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 08 / 02 / 2002 a 08 / 04 / 2002

Data: 08 / 02 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N.º 027 / 2002 - D.C.

Processo: 2001 / 327968

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTERIAIS DE CONCRETO - C.G.C. - 04.704.557/0001-64.

Objeto: Serviços de conservação na malha Rodoviária do 10º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 364 / 2001

Valor: R\$ 147.750,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 02 / 2002 a 01 / 04 / 2002

Data: 01 / 02 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N.º 029 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 6939

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA. - C.G.C. - 05.574.132/0001-40.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-163/Jabutí, sob jurisdição do 3º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 011 / 2002

Valor: R\$ 148.292,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 02 / 2002 a 01 / 04 / 2002

Data: 01 / 02 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N.º 026 / 2002 - D.C.

Processo: 2001 / 253466

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / JOÃO CARLOS C. RODRIGUES (PROJET ENGENHARIA) - C.G.C. - 63.849.525/0001-16.

Objeto: Serviços de conservação na Malha Viária pertencente ao município de Muana, sob jurisdição do 4º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 296 / 2001

Valor: R\$ 70.400,00

Prazo: 40 (quarenta) dias corridos.

Vigência: 04 / 02 / 2002 a 15 / 03 / 2002

Data: 04 / 02 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO N.º 024 / 2002 - D.C.

Processo: 2001 / 163675

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MONTEMIL - MONTAGENS INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - C.G.C. - 05.849.492/0001-08.

Objeto: Serviços de conservação na malha rodoviária pertencente ao 3º NR.

Modalidade da Licitação: C.C. 327 / 2001

Valor: R\$ 98.550,30

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 04 / 02 / 2002 a 05 / 03 / 2002

Data: 04 / 02 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO N.º 08 / 2002

1º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.

Contrato Originário: 09/2001

Processo: 2001 / 141848

Partes: SETRAN - C.G.C. - N.º 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA. - C.G.C. - N.º 34.674.242/0001-82.

Objeto do Contrato: Construção de ponte em concreto pretendido sobre o Rio Grotá Seca na Rodovia PA-447, Km 05, trecho: Conceição do Araguaia/Estado do Tocantins com 27,00m x 8,60m, sob jurisdição do 6º NR.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestre - D.T.T. através do ofício N.º AM 014 / 02, datado de 14 / 02 / 2002, fundamentado na Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 28 / 02 / 2002, estendo, assim, o prazo contratual até 27 / 04 / 2002.

Data: 28 / 02 / 2002

ENG.º PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2002.

Processo: 2001/333602

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - C.G.C. - 10.249.241/0001-22.

Objeto: Recuperação de pontos críticos da Estrada Vicinal da Região, limpeza localizada na Zona Rural do Município, conforme solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e apresentação do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo repassado pela SETRAN o valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), ficando o restante no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), como contrapartida da P.M.S.G.A.

Dotação Orçamentária: Do Tesouro do Estado.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data: 19 / 03 / 2002

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONALSECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 930 - ☎ (91) 259-5931

EXTRATO DE CONVÊNIO

Participes: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.935/0001-90 e Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, CNPJ n.º 83.334.698/0001-69.

Objeto: Realização de Projeto Básico de Slogto Sanitário para o Município de Santa Bárbara do Pará.

Vigência: 18.03 até 18.05.2002.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação orçamentária: 07101.17.511.0143.1484 - elemento de despesa 444042 - fonte 001.

Data da assinatura: 18.03.2002.

Ordenador de Despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

PORTARIA N.º 016/2002, DE 18 DE MARÇO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

cancelar, aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Celeste Pina Simões	8080607-044	2000/2001	08/04 a 05/05/2002
Ovidio Guilherme Marques Galvão	6006203-019	2001/2002	01/04 a 30/04/2002

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL
DE XINGUARA

DECRETO N.º 185 - DE 12 DE MARÇO DE 2002

O Dr. ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xinguara Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDRANDO o RELATÓRIO da Comissão Organizadora do Concurso Público de Xinguara, criada pela Portaria n.º 03, de 10 de janeiro de 2002, relatório firmado pelos advogados LUIZ BEZERRA DA SILVA e VERA LÚCIA RODRIGUES BATISTA, respectivamente Procurador Jurídico e Assessora Jurídica do Município de Xinguara,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, na forma da lei, o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE XINGUARA, Estado do Pará, sob n.º 001/2001, realizado no dia 10 de fevereiro de 2002, visto ter sido promovido em obediência a todos os preceitos legais relacionados à matéria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2002.

Dr. ATIL JOSÉ DE SOUZA - Prefeito Municipal

JOSÉ VALOIR LAUREANO - Secretário Municipal da Administração

Dr. LUIZ BEZERRA DA SILVA - Procurador Jurídico

Dra. VERA LÚCIA RODRIGUES BATISTA - Assessora Jurídica

CANUTO P. FREITAS

ERRATA - CANUTO P. FREITAS - CNPJ: 83.876.938/0001-05, comunica que na publicação do DOE N.º 29.658 de 19/03/2002, onde se lê "CNPJ: 00.089.718/0001-00" Leia-se: "CNPJ: 83.876.938/0001-05".

CASA DOS PARABRISAS LTDA.

Casa dos Parabrisas Ltda, sociedade comercial, estabelecida na Avenida José Bonifácio, 06, Bairro de São Braz, Belém-PA, inscrita no CNPJ N.º 02.239.360/0001-76 e Inscrição Estadual N.º 15.196.089-5, torna público para os fins legais que teve o seu Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência N.º 01 extraviado, conforme Boletim de Ocorrência Policial N.º 2002.003993. José Scalabrini Cubo - Sócio Gerente

FAZENDA TANGURO
AGROPECUÁRIA S/A

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.142.965/0001-07 - Arthan-se a disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Gov. José Malcher, 815 - 4º and., cj. 402, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei n.º 6404/76, relativos ao exercício de 2001. Belém 19/03/2002. Dr. Ernesto Assad Abdalla - Pres. Conselho de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Fica homologado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2002. Vencedora: CNH LATINO AMERICANA. Objeto: Aquisição de um trator de esteira para o Município de Juruti. Valor: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). Juruti, 06 de março de 2002. Comissão Especial de Licitação.

EDNA S. LOBATO - ME

COMUNICADO: Comunicamos a sociedade em geral, o extrato de 01 (um) Bloco de Nota Fiscal Série D com numeração de 10401 à 10450 da Empresa EDNA S. LOBATO - ME CNPJ: 34.858.423/0001-69 Insc. Estadual: 15.152.283-9, de acordo com a Ocorrência Policial nº 2002.003276.

MARACACUERA FLORESTAL S/A.

MARACACUERA FLORESTAL S/A.
ATAS CONJUNTAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF 05066360/0001-00
NIRE-15300012686

Aos dias 23 de julho de 2001, às 10:00 horas, foi realizada na sede da empresa localizada na Fazenda "Cafetal", às margens do Rio Pirâm, Município de Portel, Estado do Pará, as ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de MARACACUERA FLORESTAL S/A, cujo ato constitutivo está arquivado na JUCEPA sob NIRE nº 15300012686, com a presença de todos os acionistas conforme as assinaturas lançadas no Livro Próprio. Iniciando-se o trabalho com a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, o Sr. EJI SHIBATA, Diretor Presidente, assumiu a direção do trabalho conforme o que dispõe o Estatuto Social da Sociedade e nomeou a srta. ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO como Secretária. Li, a pedido do presidente da mesa a ordem do dia constante da circular de convocação, do seguinte teor: "1) Discussões e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de Dezembro de 1998, 1999 e 2000; 2) Eleição de Diretores e fixação de suas Remunerações "pró-labore"; 3) Outros assuntos correlatos". De início, o presidente da mesa esclareceu que a Sociedade se enquadra nas condições previstas no art. 294 da Lei nº 6.404/76 (alterado pela Lei nº 9.457/97) pelo que está dispensado de publicar as Demonstrações Financeiras mencionadas e anúncio para a convocação desta reunião. Iniciando-se o trabalho com o 1º assunto da ordem do dia, li a pedido do presidente os documentos mencionados, os quais após as breves discussões foram aprovados por unanimidade, abstendo-se da votação os que estavam legalmente impedidos. A empresa teve prejuízos de R\$ 48.998,85 no exercício de 1998, tendo, porém, o Lucro Líquido de R\$ 43.309,49 no ano de 1999 e de R\$ 77.760,17 em 2000. Tanto os prejuízos bem como os lucros foram sempre transferidos aos respectivos exercícios subsequentes, circunstâncias essas que foram aprovadas por unanimidade. Como 2º assunto reeligeram, para o biênio de 2001 e 2002 como Diretor - Presidente EJI SHIBATA, como Diretor - Vice - Presidente TOMOYARU SAKAMOTO, como Diretor - Superintendente TAKUSHI SATO e como Diretor Geral SHIGEO EMOTO cuja identificação e endereço já constam nas Atas das ASSEMBLÉIAS GERAIS que os elegem pela primeira vez, dispensando-se, portanto, reeleição. No fim fixaram a quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) como teto máximo de remunerações "pró-labore" da Diretoria e dentro do qual poderia ser fixado o valor de cada um dos Diretores a critério do Diretor - Presidente. E ainda, deliberaram por unanimidade validar retroativamente todos os atos praticados até a presente data pelo Presidente e pela Diretoria até aqui praticados com observância da legislação do país e do Estatuto Social da empresa. O Conselho Fiscal continuará desativado. Esgotada a pauta, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA foi encerrada. Ato contínuo, permanecendo o presidente da mesa e a secretária nas respectivas funções, foi declarada aberta a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com a presença de todos os acionistas, conforme as assinaturas novamente lançadas no livro próprio. Li, secretária, a pedido do presidente da mesa, a ordem do dia que é "alterações do Estatuto Social" com o acréscimo das alíneas b), c), f) e g) ao Art. 3º com os seguintes dizeres: d) Agricultura; e) Agroindustrial; f) Piscicultura; g) Mineração. A proposta da Diretoria foi aprovada unanimemente por convir aos interesses da empresa, conforme os esclarecimentos prestados pelo presidente da mesa, pelo que o art. 3º do Estatuto Social, tem ora em diante a seguinte redação: "Art. 3º - A Sociedade terá por objetivos: a) Exploração da silvicultura e reflorestamento; b) Compra e venda de madeiras; c) As atividades relacionadas com os itens acima mencionados; d) Agricultura; e) Agroindustrial; f) Piscicultura e g) Mineração". Não havendo outro assunto a deliberar, a reunião foi suspensa para lavratura das presentes Atas Conjuntas que na sessão reaberta, após lida e achada conforme vão assinadas por todos os Acionistas da Sociedade e que estiverem presentes, (aa) EUDALDO BRASIL MADEIRAS S/A, PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, TSUGUO KOYAMA, EJI SHIBATA, MICHIO FUJII SALOMÃO e SHIGEO EMOTO. Eu, Secretária das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA realizadas em 23 de julho de 2001, declaro para os devidos fins que as presentes Atas são transcrições fiéis das que constam no livro próprio da empresa. Portel - PA, 23 de julho de 2001. ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO - SECRETÁRIA. EJI SHIBATA - DIRETOR PRESIDENTE - MARACACUERA FLORESTAL S/A. ADRIANA DE FÁTIMA MURAKAMI SAWAKI - ADVOGADA - INSC - 8864 - OAB/PA - CIC - 560.249.752/87. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/09/2001 SOB O NÚMERO: JUCEPA 20000031040. PROTOCOLO: 01/036392-0. Empresa: 15 3 0001268 6. DILERMANDO GUEDES CABRAL - SECRETÁRIO GERAL.

PARÁ PIGMENTOS S.A.

Torna público que requereu em 15/02/2002, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação das Licenças de Operações (Mina/Minerado e Porto) para as atividades de extração, beneficiamento, transporte e embarque de caulim, empreendimento este, localizado nos Municípios de Ipixuna do Pará e Barcarena.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2002

Considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e consequente homologação, nos termos da Lei Federal 8666/93, faço PUBLICAR o extrato do Contrato Nº 002/2002: FIRMIA VENCEDORA: CONSTRUTORA NORTE E SUL LTDA. CNPJ 02.107.386/0002-41. VALOR DO CONTRATO: R\$ 420.132,24 (Quatrocentos e vinte mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: Implantação Melhorias Sanitárias neste Município. DURAÇÃO DO CONTRATO: 6 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 02/2002.

Irituia, 09 de março de 2002.

BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2002

Considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e consequente homologação, nos termos da Lei Federal 8666/93, faço PUBLICAR o extrato do Contrato Nº 001/2002: FIRMIA VENCEDORA: CONSTRUTORA NORTE E SUL LTDA. CNPJ 02.107.386/0002-41. VALOR DO CONTRATO: R\$ 843.560,91 (Oitocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos). OBJETO: Implantação de sistema de abastecimento de água neste Município. DURAÇÃO DO CONTRATO: 6 meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. ORIGEM: Tomada de Preços Nº 01/2002.

Irituia, 09 de março de 2002.

BENEDITO AUGUSTO BANDEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESUMO DE EDITAL

TP nº 004/2002 - PMRM, Objeto: aquisição de uma máquina Motoniveladora, abertura 05/04/02 às 10:00h. Na sede da Prefeitura Municipal de Rio Maria, Site Av. Rio Maria nº. 640, Presidente da CPL: José Gilmar Graão.

TEXACO BRASIL S/A

A TEXACO BRASIL S/A comunica que recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 169/2002 da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, com validade de 15/02/2002 a 14/02/2003. Atividade: Operação, armazenamento e distribuição de óleo combustível, Porte: A-III, para a Base de Barcarena no Porto de Vila do Conde - Pa.

UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA

O REITOR da Universidade da Amazônia certifica que os alunos abaixo relacionados concluíram, no ano letivo de 2001, todas as disciplinas dos cursos a seguir indicados, integralizando os critérios exigidos e constituindo a 9ª turma da Universidade da Amazônia.

Belém, 20 de março de 2002

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA: PRISCILLA Régis Brasil.

COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS: JOÃO Fábio Bezerra Cardoso.

DIREITO: ERNESTO da Paz Veras.

PEDAGOGIA - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR: IRANI Ramos Araújo.

ADMINISTRAÇÃO: ANA Karla Amaral de Carvalho, CRISTIANE Reis Ribeiro, ROBERTO Marques Nascimento.

EDSON FRANCO
REITOR

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1º OFÍCIO.

Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes títulos: DP.0060/2002 C/J.M.da Rocha Rep-Ced-Expresso Itaquá Lt-R\$215,95/DP.FU13299601 C/M.Verônica C. Monteiro-Ced-Douat Cia Textil-R\$-793,04/DP.1991550001 C/Exata Com Repres Lt-Ced-Metalurgica Siemens Lt endos p/Bco Est. Rio Gile do Sul SA-R\$120,19/DP.FU13144502 C/M.Veronica C. Monteiro Ced-Douat Cia Textil endos p/Banco BCN S/A-R\$781,30/DP.34598B C/Jair Ferreira Assuncao-Ced-Palmetto Veiculos Lt-R\$59,00/CH.00016 C/Katia Rique de O. Sherring-Ced-Celite S/A-R\$2.550,00/DP.3954 C/Dunorte Com Repr Lt-Ced-Altrans Transportes Lt Ends Sterk Fact Fom Mercantil-R\$450,00/DP.10024 C/Marcia do Socorro C.Carvalho-Ced-Jose Erivan dos Santos-R\$280,00/DP.07857000 C/Ivanildo Moraes Paz-Ced-Cia Bras de Bebidas-R\$1.062,44/DS.0 4437/00 C/Tropical Com Serv Lt-Ced-Jurua Transportes Lt-R\$-1.350,00/DP.20156/A C/Orion Pesca Ltd-Ced-Maqui Com de Pecas p/ Tratores-R\$1.463,00/DP.37588/2-3 C/Vilmar M.Siqueira-Ced-Ele-

tro Transol Ind Com El. Lt-R\$816,16/DP.07717800 C/Ivanildo Moraes Paz-Ced-Cia Bras de Bebidas-R\$1.711,84/DP.1828-9B C/A.O. Aragao Com-Ced-Saint Clair Com Lt endos p/Gilmar de Souza-R\$-494,08/DP.041-2002 C/E.I.T.Emp Indl Tec-Ced-Ferragens Fonseca R\$639,50/CH.000178 C/P.H.Z.Cunha-Ced-Import.de Ferragens-R\$-1.000,00/DP.6030 C/Fitobel Inds Reunidas-Ced-Alipias Ind e Com. Plast Lt-R\$1.836,66/CH.00039 C/Brasil Malhas Ltda-Ced-Sayoor Industrial SA-R\$1.530,00/DP.0527507 C/Marcos R.Souares Pedrosa-Ced-Delta Publicidade S/A-R\$360,00/DP.11271101C C/Elias P.Silva-Ced-Calcados Chinesinha Ltda-R\$203,20/DP.23553/2 C/Clinica Zoghbi Ltda-Ced-K.Takaoka Ind Com Lt Endos p/Bco Est S.Paulo-R\$10.288,40/DP.9868-B C/K.F.Loureiro-Ced-Arty Capas de Franca Ind Com-R\$129,59/DP.102196A C/Hospital Sirio Libanes-Ced-Halex Istar Ind Farmaceutica-R\$384,00/CH.850057 C/Jose N.Guedes Silva-Ced-Palmetto Veiculos Lt-R\$326,83/DP.211393 C/V.S.Santos & Cia-Ced-Viti Vinicola Cereser SA-R\$2.680,33/DP.0154951 C/Luiz H.da Rocha-Ced-Aspin Eng.Com Servs-R\$399,00/DP.01012446701 C/ Transterra Terraplenagem-Ced-Comac Norte Maquinas-R\$214,01/DP.7404 C/E.I.T.Emp Indl Tecni-Ced-Ecopur Ind Com Prods Químicos R\$1.420,65/DP.616013102 C/Marcio J.J.Viana-Ced-Rodoviario Cinco Estrelas Lt-R\$53,76/DP.17860/3 C/C.Santos Paiva-Fibramazon-Ced-Diosil Com Rep de P Q Lt-R\$455,00/DP.01726P C/Dillon Soares Distr-Ced-Mikrotoner Quimica da Amazonia-R\$519,92/NP.004/10 C/Rezende Corretagens e Adm Seg Lt-Ced-Carlos A.Bezerra Lazuid-R\$730,12/DP.FU13286702 C/M.Veronica C.Monteiro-Ced-Douat Cia Textil-R\$1.139,26/DP.0745-C C/M.P.Maia Distr. Rep-Ced-Lucomed Distr Lt-R\$3.234,24/DP.4388-1/4 C/R.M.de Souza Mendrot Est.S.Sebastiao-Ced-Metalurgica Pippes-R\$255,57/DP.129675 C/Metalurgia Katerpilla Ind Com-Ced-Solamazon Transp Lt-R\$46,50/DP.21785/76A C/J.& L.Athias Coml-Ced-Lifesurf Com Moda endos p/Versatti Ind Com Confec-R\$981,98/DP.2134/2 C/Dental White Lt-Ced-Master Com Exterior-Ced-R\$297,90/DP.786211 C/J.A.S.Correa Ced-Anjo D'Agua Confec-R\$420,60/DP.4205/02 C/Antonio E da Silva-Ced-Compaz Cia Paracense Refrigerantes-R\$266,49/DP.20122 C/E.I.T.Emp Indl Tec-Ced-Vulcatex Com Servicos-R\$245,72/DP.0173 17061 C/Jonas C.Brito Lt-Ced-Tecnol Tec Nacional Oculos-R\$212,10/DP.18170A C/T.R.Teixeira Lt-Diesel Pecas-Ced-RGR Conexoes-Diesel Pecas-R\$296,53/DP.004A C/Mario Heleno N.da Silva-Ced-Aguia Piscinas-Palacio das Piscinas e Piscinas-R\$499,00/DP.369,10/CH.850500,CH.850495,CH.850496 C/Cori Com Transp Repres-Ced-Perdigao Agroindustrial S/A-R\$2.140,49,R\$2.377,59,R\$2.377,59/DP.172001002 C/Julio Cesar B.de Albuquerque-Ced-Dunamazon Lt-R\$464,75/DP.21604065 C/J.& L. Athias Coml Lt-Ced-Lifesurf Com Moda Endos p/Versatti Ind Com Confec-R\$1.393,21/DP.780/02 C/Evandro P da Costa-Ced-Transportes Olimpicos Lt-R\$148,85/DP.4 692/02 C/Silvio Dario Farias-Ced-Compaz Cia Paracense Refrigerantes-R\$10.274,40/DP.11482 C/Nova Formosa Plasticos-Ced-Textil Aram Lt-R\$492,00/DP.4044105B C/Algomais Serv a Tran Carg. Aere-Ced-Moore Brasil Lt-R\$900,00/DP.5757/2002 C/Usina Propaganda-Ced-Grafica Alves-R\$498,60/DP.1325200 C/M.G.Repres Com-Ced-Brasilux Ind Com Imp Exp-R\$431,39/DP.03196003 C/C. Santos Paiva Lt-Fibramazon-Ced-Brampac SA-R\$2.376,48/CH.00254 C/Aurelia Leal dos Santos-Ced-Daniel Textil Ind Com-R\$117,20/DP.106 075011 C/Ibeil Ind de Bebidas Imperatriz-Ced-Equatorial Trans da Amaz-R\$1.420,45/DP.78862-1 C/Cabral Soares Repres-Ced-Rapido Pontual Transportes Ltda-R\$443,50/NP.001/2000 C/Lidia Cristi-Rodrigues Ribeiro(AVALISTA)-Ced-Jose Valmar Barros-R\$104.000,00/DP.11482D C/Nova Formosa Plasticos-Ced-Textil Aram Ltda-R\$-492,00/DP.2297/2 C/Multinutre Com Rep-Ced-M.J.S da Silva Com-R\$177,69/DP.544/03 C/Severino da Silva-Ced-Matos & Mendes Lt, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo N. 468 parte de: Bilbao, Unibanco, Bradesco, Celite SA, Itau, Mercapaulo, Danin, Soares Carvalho, Pinho SC, Bco Brasil, Import.de Ferragens, Sayoart Indl SA, BCN, Rural, Dr. Licnildo Maria Camara, Aspin Eng Com Servs Lt, CX, Reret, HSBC Bank, Unibanco, Agua Piscinas - Palac, Piscinas e Piscinas, Perdigao Agroind S/A, Sudameris, Real Basa, Rural, Daniel Textil Ind Com, Bic, Jose Valmar Barros, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento: 53 (Cinquenta e tres) Duplicatas Mercantis, 08 (Oito) Cheques, 01 (Uma) Duplicata de Servicos, 02 (Duas) Notas Promissórias. Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-Pa, 19 de março de 2002.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabelião Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1º Ofício.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARABÁ - IPASEMAR

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 002/2002

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, II, da CF/88 e art. 23, § 2º, da LM nº 13.907/96, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor, VALDEMAR GOMES, no seguinte valor: Salário base-R\$-180,00 - Adicional por Tempo de Serviço-R\$-12,90 - Total-R\$-192,60.

TRANSPORTES BERTOLINI LTDA.

"Transportes Bertolini Ltda CNPJ: 045036600015-41 comunica o extraviado CTRC nº 15-0292 (1ª via) Boletim de Ocorrência nº 1503/2002 Deleg. PME."

ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A

ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO S/A CNPJ(MF) Nº 04.960.530/0001-32 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO: Convoquamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 23 de abril de 2002, às 8:00 horas, na sede social, no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 7, Setor D, Quadra 11, Ananindeua-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2001; b) Eleição dos membros da Diretoria; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) o que ocorrer. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/01 - Ananindeua-Pa, 15 de Março de 2002 – A Diretoria.

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S/A CNPJ(MF) Nº 83.649.293/0001-60 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO: Convoquamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 24 de abril de 2002, às 8:00 horas, na sede social, à Rodovia Pa 253 Km 04 Rantol do Arauaí, Capitão Poço-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/01; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) o que ocorrer. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/01 – Capitão Poço - Pa, 15 de Março de 2002 – Presidente do Conselho de Administração – Laífera de Castro Biar

CIA. DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA
ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM
CNPJ nº 04977583/0001-66

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, cumulativamente, no dia **25 de abril de 2002**, às 9h, na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) apreciar e votar o Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2001; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1 ano; c) fixar a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal. 2. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Incorporação da área de terra denominada PANTANAL ao Capital Social da Empresa; b) alteração do artigo 19 do Estatuto Social, relativa ao aumento do capital autorizado; c) o que ocorrer.

Belém, 12 de março de 2002.

EVERALDO CARMO DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 05 de março de 2002, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 32.212

Processo nº 1998/52895-8
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu (Convênio SESP A nº 017/98)
Responsável: Sr. Antônio de Jesus Oliveira, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.213

Processo nº 1998/53039-6
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itituba (Convênio SEPLAN nº 048/98)
Responsável: Sr. Waldir Oliveira da Costa, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.214

Processo nº 1999/50810-7
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Inhapi (Convênio SESP A nº 117/98)
Responsável: Sr. Achilles Agacihaguri, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.215

Processo nº 1999/52711-2
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SETRAN nº 057/98)
Responsável: Sr. José Alves Batista - Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.216

Processo nº 2000/50713-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Salinópolis (Convênio nº 014/99 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Laís Alton Araújo Bechara, Prefeito à época
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.217

Processo nº 2000/50896-3
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (Convênio SETRAN nº 025/99) e Termo Aditivo
Responsável: Sr. Romildo Veloso e Silva - Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.218

Processo nº 2000/51428-5
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Redenção (Convênio SAGRI nº 151/99)
Responsável: Sr. Mário Apasecido Moreira, Prefeito
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.219

Processo nº 2000/52655-7
Assunto: Prestação de Contas da Sociedade Beneficente Clube de Mães da Comunidade Sagrado Coração de Jesus - Itituba (Convênio nº 227/2000) - SETEPS
Responsável: Sra. Leonilda Nunes da Silva Lima, Presidente
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.220

Processo nº 2000/50667-3
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Centro Comunitário Nossa Senhora do Livramento (Convênio ASIPAG nº 059/98)
Responsável: Sr. André Nunes Carrera, Presidente
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES DE LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.221

Processo nº 2000/51447-7
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Clube do Remo (Convênio nº 011/99 - SEEL e Termo Aditivo)
Responsável: Sr. Antônio Carlos Pinheiro Teixeira, Presidente à época
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento.

ACÓRDÃO Nº 32.222

Processo nº 2000/51178-6
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Piçarra (Convênio SAGRI nº 029/99)
Responsável: Sr. Milton Pereira de Freitas - Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regulares as presentes contas, aplicando-se multa ao responsável, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias contados a partir da ciência desta decisão, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO Nº 32.223

Processo nº 2000/52516-8
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Cuiabá (Convênio nº 095/99 - SEPLAN)
Responsável: Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar irregulares as contas do Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Ex-Prefeito, responsabilizando-o pela importância imposta no referido Acórdão, que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze dias, devidamente atualizada e acrescida de juros de mora, mais multa, por não ter apresentado a respectiva prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 32.224

Processo nº 2000/50933-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Celso Araújo Souza Pagó
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o registro da Portaria nº 0480, de 08.05.2000.

ACÓRDÃO Nº 32.225

Processo nº 2001/50698-5

Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (Exercício Financeiro de 2000)
Responsável: Sr. Antônio Carlos Fontelles de Lima, Presidente
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com as recomendações sugeridas pelo Órgão Técnico desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 32.226

Processo nº 2001/52059-0
Assunto: Recurso de Reconsideração
Requerente: Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito Municipal de Bujari
Recorrido: Acórdão nº 31.235, de 28.06.2001
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conhecer, porém negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido.

ACÓRDÃO Nº 32.227

Processo nº 2001/52695-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria de Fátima de Brito Silva
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ
Decisão: Registrar a aposentadoria, recomendando-se à SEAD que corrija a parcela do adicional por tempo de serviço, nos termos dos cálculos do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

ACÓRDÃO Nº 32.228

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2001/53050-5
Interessado: Ademir de Sousa
Processo nº 2001/53093-5
Interessado: Carlos Alberto Moreno da Silva
Assunto: Reforma
Processo nº 2001/53180-3
Interessado: Soldado PM José Leandro Lima de Freitas
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.229

Processo nº 2002/50134-2
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Edevamir Silva de Oliveira
Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.230

Processo nº 2002/50137-5
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado PM Paulo Henrique Gomes Trindade
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 32.231

Processo nº 2001/52602-0
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Maria da Silva Corrêa e Eduardo Pereira Corrêa, viúva e filho do ex-servidor Raimundo Ocy Pereira Corrêa.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder o registro.

RESOLUÇÃO Nº 16.589

PROCESSO Nº 1998/52898-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte (Convênio SESP A nº 093/97)
Responsável: Sra. Nely Yachiyo Onuma de Oliveira, Prefeita à época
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTONIO ERLINDO BRAGA
Lavatura da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder o prazo de trinta dias contados da ciência desta decisão, para que o responsável da Secretaria Executiva de Saúde Pública, apresente o Atestado de Conclusão da Obra objeto do Convênio nº 093/97, sob pena de multa diária de R\$ 10,00 até cumprimento desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 16.590

PROCESSO Nº 2001/52531-2

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Raimundo Sérgio Santana de Andrade
Proposta de Decisão: Auditor Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Lavatura da Decisão: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, proceda a lavatura de novo Atto nos termos da informação do Órgão Técnico deste Tribunal.

RESOLUÇÃO Nº 16.591

PROCESSO Nº 2001/52307-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Eliete de Almeida Moraes
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência o julgamento, recomendando-se à SEAD que no prazo de trinta dias, contados da publicação desta decisão, corrija o valor dos proventos nos termos da manifestação do Órgão Técnico desta Corte de Contas.

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2002

DIÁRIO OFICIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2002
REF.: JANEIRO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC. / SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS GRATIFI CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	11.648,93		4.640,52	2.222,00	1.055,92	19.567,37
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	16	10.568,15	8.683,98	6.906,16	2.435,38	239,00	28.832,67
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	25	12.775,48	984,79	3.196,19	1.928,65	1.837,17	20.722,58
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	2.765,33	1.106,12	1.163,77	-	757,38	5.792,60
	AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA	49	65.302,16	11.061,14	26.864,55	15.157,72	2.156,39	120.511,96
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	1	1.251,28	875,90	638,15	921,78	-	3.687,11
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.161,76	972,79	832,28	-	-	3.966,83
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	1	4.539,89	1.134,95	4.306,00	-	4.385,85	14.366,60
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	1	10.499,76	-	7.662,60	-	-	19.318,54
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	33	39.951,44	8.997,53	21.639,83	6.993,02	1.560,41	79.142,23
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	158	161.464,09	33.817,20	77.850,05	29.658,55	13.148,60	315.938,49
	TOTAL							790,86
TEMPORÁRIOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	2	790,86	-	164,83	375,44	-	2.188,56
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.648,29	-	3.946,17	2.745,69	309,95	23.448,92
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.137,25	7.309,86	2.262,26	857,98	1.439,71	23.215,41
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	39	18.277,62	1.080,88	324,26	-	-	2.486,02
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.080,88	-	-	-	-	2.269,90
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	2	2.269,90	-	680,97	-	-	4.085,82
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.404,85	-	3.306,26	2.902,36	304,54	36.579,26
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	30	30.066,10	-	226,99	453,98	-	1.815,92
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.134,95	8.768,58	10.911,74	7.335,45	2.054,20	96.880,67
	TOTAL	96	67.810,70	-	-	-	-	1.076,20
OUTROS								
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	935,83	-	140,37	-	-	1.076,20
	TOTAL	1	935,83	-	140,37	-	-	413.895,36
	TOTAL DO QUADRO	255	230.210,62	42.585,78	88.902,16	36.994,00	15.202,80	
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	77	120.925,50	119.148,68	151.999,78	41.045,59	6.447,93	439.567,48
	ASSESSOR DE GABINETE	7	11.886,91	21.396,41	34.439,97	7.026,15	-	74.749,44
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	13	20.095,78	21.718,87	20.985,54	1.770,39	151,75	64.722,33
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	3	3.753,78	4.129,16	1.951,96	938,45	-	10.773,35
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	100	156.661,97	166.393,12	209.377,25	50.780,58	6.599,68	589.812,60
	TOTAL							32.504,93
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	13	15.396,50	12.312,42	3.412,18	1.389,83	-	15.333,39
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	5	6.256,30	5.880,93	1.495,69	1.614,13	86,34	11.517,52
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	2	3.234,60	5.822,28	2.490,64	-	86,34	59.385,84
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	20	24.881,40	24.015,63	7.398,51	3.003,96	-	5.886,97
	TOTAL							2.702,72
OUTROS								
	ASSESSOR	1	1.617,30	2.911,14	1.358,53	-	-	7.136,74
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	1.251,26	1.001,01	450,45	-	-	15.726,43
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	1.036,47	1.865,65	4.234,62	-	-	664.924,87
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	3	3.905,03	5.777,80	6.043,60	-	-	-
	TOTAL	123	185.448,40	196.186,55	222.819,36	53.784,54	6.686,02	
	TOTAL DO QUADRO							

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2002
REF.: JANEIRO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC. / SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS GRATIFI CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.932,35	4.133,56	1.516,48	2.527,46	-	10.109,85
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.698,13	3.056,63	5.157,53	3.304,10	-	13.216,39
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	1	935,83	3.622,75	911,72	-	-	5.470,30
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	3	3.566,62	10.902,74	2.677,09	3.860,31	-	21.007,16
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	3	2.796,24	5.188,23	2.262,08	1.291,62	-	11.538,17
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.134,95	5.520,79	998,86	-	-	7.654,10
	DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO	2	3.982,12	9.593,75	4.774,17	-	-	18.350,04
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	1.673,02	3.926,10	2.239,65	2.612,92	-	10.451,69
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.313,82	4.994,48	1.577,08	-	-	7.885,38
	SECRETÁRIO	14	19.033,08	50.939,03	22.114,56	13.596,41	-	105.683,08
	TOTAL							50.492,11
SEM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	9	14.555,70	26.200,26	4.302,02	5.434,13	-	38.416,24
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	7	11.321,10	20.377,98	3.169,89	3.547,27	-	7.040,14
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.200,06	3.200,06	640,02	-	-	17.013,66
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	7.946,82	7.946,82	1.120,02	3.134,56	-	28.210,98
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.889,68	11.889,68	1.291,06	2.700,40	-	45.546,54
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	5	12.523,20	22.481,75	8.281,19	2.415,35	-	9.661,39
	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.464,64	4.436,35	345,05	2.415,35	-	9.661,39
	CONSULTOR JURÍDICO	1	2.464,64	4.436,35	345,05	2.415,35	-	6.900,99
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.464,64	4.436,35	345,05	2.415,35	-	212.943,44
	TOTAL	42	68.630,48	105.105,60	19.500,30	19.707,06	-	318.626,52
	TOTAL DO QUADRO	56	87.663,56	156.044,63	41.614,86	33.303,47	-	30.367,06
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	2	18.810,00	-	7.139,48	4.417,58	-	90.882,00
	CONSELHEIRO	5	49.500,00	18.315,00	23.067,00	4.417,58	-	121.249,06
	TOTAL	7	68.310,00	18.315,00	30.206,48	4.417,58	-	121.249,06
	TOTAL DO QUADRO	441	571.632,58	413.131,96	383.342,86	128.499,59	21.888,82	1.518.695,81
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA							

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2002
REF.: JANEIRO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC. / SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS GRATIFI CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS								
APOSENTADOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.647,31	732,81	4.153,31	-	-	9.533,43
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	11	7.840,62	7.173,52	6.298,91	-	-	21.313,05
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.787,78	-	495,70	-	-	2.283,48
	AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA	3	2.074,18	829,67	1.265,35	-	-	4.169,20
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	34	55.103,27	5.038,26	65.717,74	-	-	125.859,27
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	39	68.614,00	67.396,28	140.912,15	-	-	276.922,49
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.660,41	4.788,74	11.819,47	-	-	19.268,62
	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	3	5.234,18	4.187,34	10.180,13	-	-	19.601,65
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	6.773,46	6.773,46	5.317,43	-	-	18.864,35
	AUDITOR	7	64.530,00	-	18.339,75	-	-	82.869,75
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.739,10	1.391,28	7.480,32	-	-	10.610,70
	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.464,64	4.436,35	3.450,50	-	-	10.351,49
	CONSELHEIRO	4	39.600,00	13.860,00	18.741,00	-	-	72.471,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	9.694,25	17.449,64	20.123,28	-	-	47.267,17
	SECRETÁRIO	2	2.807,24	7.018,10	10.381,66	1.574,22	-	21.781,22
	SUBSECRETÁRIO	3	4.032,27	10.080,66	13.543,07	2.212,98	-	29.868,98
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.470,39	-	984,93	-	-	3.455,32
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	20	26.672,39	3.034,98	29.489,27	-	-	59.196,64
	TOTAL	151	308.745,55	154.191,09	368.663,97	3.787,20	-	835.387,81
	TOTAL DO QUADRO	151	308.745,55	154.191,09	368.663,97	3.787,20	-	835.387,81
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	151	308.745,55	154.191,09	368.663,97	3.787,20	-	835.387,81
	TOTAL GERAL	592	880.378,13	567.323,05	752.206,83	132.286,79	21.888,82	2.354.083,62

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2002
REF.: FEVEREIRO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS GRATIFI- CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
NÍVEL MÉDIO								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	17	11.648,93	-	4.640,52	577,91	521,52	17.388,88
	AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	16	10.568,15	8.683,98	6.952,10	-	41,42	26.245,65
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	25	12.775,48	984,79	3.196,19	398,30	1.870,53	19.225,29
	AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA	4	2.765,33	1.106,12	1.163,77	-	757,38	5.792,60
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	49	65.302,16	11.771,38	26.863,35	453,98	2.042,90	106.433,77
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.251,28	875,90	638,15	-	-	2.765,33
	TEC. INFORMÁTICA OPERADOR	2	2.161,76	972,79	832,28	-	-	3.966,83
	TEC. INFORMÁTICA PROGRAMADOR	4	4.539,80	1.134,95	4.306,00	-	-	9.980,75
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	10.499,76	-	7.662,60	-	-	18.162,36
	TEC. AUX. CONTROLE EXTERNO	33	39.951,44	8.997,53	21.867,76	1.774,86	935,83	73.527,42
	TOTAL	158	161.464,09	34.527,44	78.122,72	3.205,05	6.169,58	283.488,88
TEMPORÁRIOS								
	AG. AUX. CONTROLE EXTERNO	15	9.137,25	7.492,60	3.968,64	414,22	182,74	21.195,45
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	37	17.474,73	377,84	2.144,16	716,29	1.460,17	22.173,19
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	1	1.080,88	1.080,88	324,26	-	-	2.486,02
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.134,95	-	226,99	-	-	1.361,94
	TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	4	4.539,80	-	340,48	-	-	4.880,28
	TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	26	26.123,66	567,48	3.024,01	-	-	29.715,15
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	2	1.129,80	-	-	-	-	1.129,80
	AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	1.648,29	-	192,30	-	-	1.840,59
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	1	1.134,95	-	-	-	264,82	1.399,77
	TECNICO INFORM. PROGRAMADOR	1	1.134,95	-	340,49	-	-	1.475,44
	TOTAL	91	64.539,26	9.518,80	10.561,33	1.130,51	1.907,73	87.657,63
OUTROS								
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	1	935,83	-	140,37	-	-	1.076,20
	TOTAL	1	935,83	-	140,37	-	-	1.076,20
	TOTAL DO QUADRO	250	226.939,18	44.046,24	88.824,42	4.335,56	8.077,31	372.222,71
NÍVEL SUPERIOR								
REG. JURÍDICO ÚNICO								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	78	122.176,76	120.149,69	152.564,41	2.452,55	849,55	398.192,96
	ASSESSOR GABINETE	7	11.886,91	21.396,41	34.439,97	-	-	67.723,29
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	12	18.502,43	20.444,19	20.268,53	-	-	59.215,15
	ASSESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA	4	5.005,04	5.130,17	2.965,30	-	-	13.100,51
	TOTAL	101	157.571,14	167.120,46	210.238,21	2.452,55	849,55	538.231,91
TEMPORÁRIOS								
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	17	21.271,42	17.017,17	3.828,83	900,91	-	43.018,35
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	6	7.507,56	6.881,94	2.396,60	-	86,34	16.872,44
	ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	2	3.234,60	5.822,28	2.490,64	-	-	11.547,52
	TOTAL	25	32.013,58	29.721,39	8.716,09	900,91	86,34	71.438,31
OUTROS								
	ASSESSOR	1	1.617,30	2.911,14	1.358,53	-	-	5.886,97
	ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.251,26	1.001,01	450,45	-	-	2.702,72
	ASSESSOR TEC. ASS. LEGISLATIVA	1	1.036,47	1.865,65	4.234,62	-	-	7.136,74
	TOTAL	3	3.905,03	5.777,80	6.043,60	-	-	15.726,43
	TOTAL DO QUATRO	129	193.489,75	202.619,65	224.997,90	3.353,46	935,89	625.396,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2002
REF.: FEVEREIRO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS GRATIFI- CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS COM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	1	1.932,35	4.133,56	1.516,48	-	-	7.582,39
	ASSESSOR DE GABINETE	1	1.698,13	3.056,63	5.157,53	-	-	9.912,29
	ASSESSOR TÉCNICO DE PLENÁRIO	1	935,83	3.622,75	911,72	-	-	5.470,30
	ASSESSOR TEC. DE NÍVEL SUPERIOR	3	3.566,62	10.902,74	2.677,49	1.747,46	-	18.894,31
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	3	2.796,24	5.188,23	2.300,83	-	129,16	10.414,46
	DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO	1	1.134,95	5.520,79	998,36	-	-	7.654,10
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	3.982,12	9.593,75	4.774,17	-	-	18.350,04
	DIRETOR DE FINANÇAS	1	1.673,02	3.926,10	2.239,65	-	-	7.838,77
	SECRETÁRIO	1	1.315,82	4.994,48	1.577,08	-	-	7.885,38
	TOTAL	14	19.033,08	50.939,03	22.153,31	1.747,46	129,16	94.002,04
SEM VÍNCULO								
	ASSESSOR DE CONSELHEIRO	11	17.790,30	32.022,54	5.660,55	-	-	55.473,39
	ASSESSOR TÉCNICO NIV. SUPERIOR	7	11.321,10	20.377,98	3.622,73	-	-	35.321,81
	ASSISTENTE DE AUDITOR	2	3.200,06	3.200,06	640,02	1.173,36	-	8.213,50
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	6	9.600,18	9.600,18	1.440,03	1.226,69	-	21.867,08
	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	11	11.889,68	11.889,68	1.297,06	-	-	25.076,42
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	6	13.473,36	24.252,04	6.947,02	-	-	44.672,42
	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.464,64	4.436,35	345,05	-	-	7.246,04
	CONSULTOR JURÍDICO	1	2.464,64	4.436,35	345,05	-	-	7.246,04
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.464,64	4.436,35	345,05	-	-	6.900,99
	TOTAL	46	74.668,60	114.651,53	20.297,51	2.400,05	-	212.017,69
	TOTAL DO QUADRO	60	93.701,68	165.590,56	42.450,82	4.147,51	129,16	306.019,73
MAGISTRATURA								
	AUDITOR	2	18.810,00	-	7.139,48	4.232,25	-	30.181,73
	CONSELHEIRO	6	59.400,00	21.780,00	27.076,50	-	-	108.256,50
	TOTAL	8	78.210,00	21.780,00	34.215,98	4.232,25	-	138.438,23
	TOTAL DO QUADRO	8	78.210,00	21.780,00	34.215,98	4.232,25	-	138.438,23
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	447	592.340,61	434.036,45	390.489,12	16.068,78	9.142,36	1.442.077,32

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO/2002
REF.: FEVEREIRO/2002

REGIME	CARGO	QT. FÍSICO	VENC./ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTOS E SALÁRIOS GRATIFI- CAÇÕES	PESSOAS	OUTRAS	OUTRAS VANTAG.	TOTAL
INATIVOS								
APOSENTADOS								
	AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	6	4.647,31	732,81	4.153,31	-	-	9.533,43
	AGENTE AUX. CONTR. EXTERNO	11	7.840,62	7.173,52	6.298,91	-	-	21.313,05
	AGENTE AUX. SERVIÇOS GERAIS	4	1.787,78	-	495,70	-	-	2.283,48
	AGENTE VIGILÂNCIA E ZELADORIA	3	2.074,18	829,67	1.265,35	-	-	4.169,20
	ANALISTA AUX. CONTR. EXTERNO	34	55.103,27	5.038,26	65.717,74	-	-	125.859,27
	ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	39	68.614,06	67.396,28	140.912,15	-	-	276.922,49
	ASSESSOR DE GABINETE	2	2.660,41	4.788,74	11.819,47	-	-	19.268,62
	ASSESSOR TEC. CONTR. EXTERNO	3	5.234,18	4.187,34	10.180,13	-	-	19.601,65
	ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	5	6.773,46	6.773,46	5.317,43	-	-	18.864,35
	AUDITOR	7	64.530,00	-	18.339,75	-	-	82.869,75
	CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	2	3.053,57	3.757,33	9.504,61	-	-	16.315,51
	CHEFE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1	2.464,64	4.436,35	3.450,50	-	-	10.351,49
	CONSELHEIRO	4	39.600,00	13.860,00	18.711,00	-	-	72.171,00
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	9.694,25	17.449,64	20.123,28	-	-	47.267,17
	SUBSECRETÁRIO	2	2.807,24	7.018,10	10.381,66	1.574,22	-	21.781,22
	TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	3	4.032,27	10.080,66	13.543,07	2.212,98	-	29.868,98
	TECNICO AUX. CONTR. EXTERNO	2	2.470,39	-	984,93	-	-	3.455,32
	TOTAL	20	26.672,39	3.034,98	29.489,27	-	-	59.196,64
	TOTAL DO QUADRO	152	310.060,02	156.557,14	370.688,26	3.787,20	-	841.092,62
	TOTAL DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	152	310.060,02	156.557,14	370.688,26	3.787,20	-	841.092,62
	TOTAL GERAL	599	902.400,63	590.593,59	761.177,38	19.855,98	9.142,36	2.283.169,94

Belém, quarta-feira,
20 de março de 2002

Caderno

1



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.659

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.rff.jus.br
Juiz Substit.: **FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secrei.: **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
ATOS do Exmo.: **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

BOLETIM ESPECIAL Nº 067/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
1998.39.00.001431-6 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBT.: CELIA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
ADVOG.: CARLA MIRIAN F. PINTO DE ALMEIDA
ADVOG.: PA13286 - MARIA LUCIA S. DE ASSIS CARVALHO
EMBD.: COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL
ADVOG.: LUIS OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
ADVOG.: PA6035 - FERNANDO CALVES MOREIRA
DESP.: 1. Recebo as apelações de f. 62/75 e f. 77/105, no efeito devolutivo. 2. Vista ao(s) apelado(s) para as contra-razões. 3. Traslade-se dos autos principais as peças indispensáveis à apreciação do recurso de apelação. 4. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. I.
2000.39.00.012944-0 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE.: DENIS MARCOS PACIFICO RIBEIRO
ADVOG.: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS
REQDO.: GILBERTO MATTOZ PIRES
DESP.: 1. Converte o julgamento em diligência. Havendo interesse de menores (f. 100), intime-se o Ministério Público Federal a manifestar-se, dando-se-lhe vista dos autos. I.
2001.39.00.002386-2 **ACAO CIVIL PUBLICA**
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: REYNALDO LIMA DILON
ADVOG.: PA3757 - ALDEBARO CAVALERO M. KLAUTAU NETO
DESP.: 1. Converte o julgamento em diligência. De-se vista ao autor, Ministério Público Federal, para se manifestar sobre o pedido de adiamento da contestação e sobre os seus termos, no prazo de 10 dias. I.
2001.39.00.004411-7 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE.: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOG.: PA5546 - ANTONIO CARVALHO LOBO
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
DESP.: 1. Indefero o pleito, uma vez que não se trata de documentos que possuem efeitos externos, vale dizer, a petição onde o requerente pede a desistência da ação somente tem relevância no âmbito endo-processual. 2. Contudo, como a manifestação retro, como renúncia à desistência e, nesse ponto, defiro o pedido, sobretudo porque veiculada com ausência de regular capacidade postulatória e, depois, em face da ausência de homologação judicial por sentença. 3. Publique-se. 4. Após, retornem os autos conclusos para sentença. 5. Cumpra-se com prioridade.
2001.39.00.006766-2 **ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**
AUTOR.: ELIANDRO CANDIDO
ADVOG.: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
REU.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR.: VALERIA BARROS BRANDAO DA COSTA
DESP.: Considerando que o meio-ambiente equilibrado é direito difuso de toda a população brasileira, está caracterizado o interesse público a que se refere o art. 82, III, do Código de Processo Civil. De-se vista ao Ministério Público para manifestar-se. O julgamento fica, portanto, convertido em diligência. I.
2001.39.00.007836-8 **ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR.: WALDEIRNA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA5082 - MARTA VINAGRE BEMHOM
DESP.: 1. Converte o julgamento em diligência. Manifeste-se a ré sobre os documentos de f. 72 a 94, no prazo de cinco dias. I.
2001.39.00.007917-8 **ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**
AUTOR.: JOSE GOMES MARTINS
ADVOG.: PA3987 - DELMIRO DOS SANTOS
REU.: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
PROCUR.: ROCHAVALDO DOS SANTOS BRITO
DESP.: Considerando que o meio-ambiente equilibrado é direito difuso de toda a população brasileira, está caracterizado o interesse público a que se refere o art. 82, III, do Código de Processo

Civil, intime-se o Ministério Público a manifestar-se, dando-se-lhe vista dos autos. I.
2001.39.00.008682-4 **ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**
REQTE.: MUNICIPIO DE BREVES
ADVOG.: PA5719 - CARLA FERREIRA ZAHLOUTH
REQDO.: GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
ADVOG.: PA10375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
DESP.: Informe o autor quantas ações ajuizou em desfavor do aqui réu e os respectivos objetos. Prazo de dez dias. I.
2002.39.00.002156-1 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**
REQTE.: GLADYS SOLANGE SILVA ARAUJO E OUTRO
ADVOG.: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: A situação é estranha. Os autores demoram mais de 1 ano para questionarem judicialmente o ato da Caixa que impediu a formalização completa da arrematação. Assim, a liminar será apreciada somente após a contestação da Caixa. Cite-se a ré para apresentar defesa, se desejar, no prazo de 5 dias. I.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2002.39.00.002211-4 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: BRUNO GUIMARAES MEDEIROS
ADVOG.: PA2159 - WADY DAHAS ROSSY
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DO 19º CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPUBLICA
IMPDO.: MINISTERIO PUBLICO
DEC.: (...) Indefero, pois, a tutela liminar. (...) I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1999.39.00.001402-7 **CONDOMINIO, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB. E DESP. ADM.**
REQTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO RIGEL
ADVOG.: PA9354 - GEORGE SILVA VIANA DE ARAUJO
REQDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
SENT.: (...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. (...) P.R.I.
1999.39.00.001738-1 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOG.: HELJANE ROSSE ARAUJO TAVARES
IMPDO.: PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITACAO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
IMPDO.: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIAO
IMPDO.: BERTILJON VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOG.: MARCIA NORAT GUILHON
SENT.: (...) DECLARO a incompetência deste Juízo e DETERMINO a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. (...) P.R.I.
1999.39.00.007422-0 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: HENVIL TRANSPORTES LTDA
ADVOG.: MA4434 - ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
ADVOG.: PA9022 - MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
IMPDO.: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC.: ADRIANO YAREZ DE OLIVEIRA
SENT.: (...) DECLARO extinto o processo SEM apreciação de mérito. (...) P.R.I.
2000.39.00.001596-2 **ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA**
AUTOR.: A MONTEIRO TECIDOS S.A. E OUTROS
ADVOG.: ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOG.: FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU.: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR.: JOAO JOSE DE MATTOS NETO
SENT.: (...) julgo parcialmente procedente a demanda (...) P.R.I.
2000.39.00.002618-4 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
ADVOG.: LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
IMPDO.: PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSAO DE LICITACAO DO MINISTERIO DAS RELAÇOES EXTERIORES - 1ª C
SENT.: (...) DENEGO a segurança requerida (...) P.R.I.
2000.39.00.006978-8 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: FIEL - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES
ADVOG.: PA9083 - EDUARDO CARDOSO
IMPDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - CONCORRENCIA Nº 01
SENT.: (...) CONCEDO a segurança para, RATIFICANDO a tutela liminar deferida (f. 59/60), RECONHECER o direito de participação da Impetrante na licitação promovida pela Delegacia Regional da Receita Federal (...) P.R.I.
2000.39.00.008324-2 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: RN ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ADVOG.: NIG31039 - JUAN CARLOS JESUS ROMANACH GONZALEZ

IMPDO.: ENG CHEFE DO 2 DRº - MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
IMPDO.: CHEFE DA SECAO DE CADASTRO E LICITACAO DO DNER - JORGE SANEEL DE SOUZA DINIZ
SENT.: (...) DENEGO a segurança requerida. (...) P.R.I.
2001.39.00.007024-3 **ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS**
AUTOR.: JOSE DO CARMO PEREIRA FILHO
ADVOG.: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU.: UNIAO FEDERAL (COMANDO DA AERONAUTICA)
PROCUR.: VERA PANDOLFO RIBEIRO
SENT.: (...) julgo improcedente a demanda (...) P.R.I.
2001.39.00.007894-3 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: VIACAO FORTE LTDA
ADVOG.: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES
IMPDO.: COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM-PA
IMPDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO.: SERVICO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARA - SEBRAE/PA
ADVOG.: JOSE ANTONIO CARNEIRO PECK
SENT.: (...) Inexistente ato ilegal, denego a segurança. (...) P.R.I.
2001.39.00.008114-2 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**
IMPTE.: COMERCIAL METAL NORTE LTDA
ADVOG.: PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOG.: PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOG.: PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA
IMPDO.: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
SENT.: (...) concedo a segurança (...) P.R.I.

BOLETIM ESPECIAL Nº 066/02 AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.001552-4 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE.: MINISTERIO PUBLICO
PROC.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO.: JAIME BORGES DA COSTA
ADVOG.: IRANIELIO EDIR COUTO DA ROCHA
DESP.: Translada em julgado a sentença, nada há mais a discutir. Considerando o ajuizamento dos embargos de terceiro, que levou à suspensão desta execução de obrigação de fazer, bem como os fatos de a obra já ter terminado e de existir locatário, determino seja reaberto o prazo para cumprimento da ordem, mas por 90 (noventa) dias, a partir de quando se iniciará o pagamento da multa diária. Intime-se o executado por mandado, com cópia desta decisão. I.
2000.39.00.012804-2 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**
EXQTE.: JOSE AUGUSTO RODRIGUES TRINDADE
ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
ADVOG.: PA8152 - JORGEMISA JORGE AUAZ
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
ADVOG.: PA1677 - MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
DESP.: A presente medida cautelar foi concedida para autorizar o depósito das prestações até a decisão final da ação principal, o que ainda não ocorreu, haja vista que os autos do processo n. 95.748-7 ainda se encontram no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Diante disso, e considerando a existência de depósitos nestes autos, após a expedição do alvará aguarde-se o julgamento final do processo n. 95.748-7. I.
2000.39.00.014487-1 **EMBARGOS A EXECUCAO**
EMBT.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
EMBD.: AMARO BENTES SACRAMENTO
EMBD.: AMELIA MARIA ALVES DE SOUZA
EMBD.: AMERICO FELIPE VILHENA DUTRA
EMBD.: ANA BEATRIZ FERNANDES CALLENDE
EMBD.: ANA CATARINA DE PAIVA E SILVA
EMBD.: ANA CRISTINA GENU KLAUTAU
EMBD.: ANA CRISTINA PAIVA RIBEIRO
EMBD.: ANA CRISTINA PINHEIRO DE LIMA
ADVOG.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
DESP.: Traslade-se para os autos da execução (99.8523-4) os termos de transação de f. 31/38, abrindo-se lá vista aos autores que firmaram acordo. Após, venham-me os autos conclusos para sentença. I.
2001.39.00.004068-1 **ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**
AUTOR.: PAULO AFONSO BARBOSA DA SILVEIRA E OUTRO
ADVOG.: PA3271 - JOSE MARIA COSTA
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: ROSOMIRO ARRAIS
DESP.: Especificuem as partes as provas que desejam produzir, em cinco dias. I.
2001.39.00.006512-0 **ACAO DE IMISSAO DE POSSE**
REQTE.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
REQDO.: MARIA TRINDADE OLIVEIRA DA COSTA
REQDO.: JOSE JORGE DA COSTA
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

DESP. : Em uma amostragem com ações semelhantes a esta verifiquei a regularidade dos procedimentos administrativos de execução extrajudicial de imóveis realizados pela Caixa Econômica Federal, razão pela qual dispensei o cumprimento da última parte do despacho de f. 49. Verifique a Secretaria o andamento da ação ajuizada pelos réus que tem por objetivo a declaração de nulidade da execução extrajudicial contra eles promovida. l.

2001.39.00.011063-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS

DESP. : Expeça-se carta precatória para citação do réu, conforme requerido pelo MPF à f. 171/v. l.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.006838-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS

ADVOG. : ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

DEC. : (...) Compulsando-se melhor os autos constata-se que a Caixa foi condenada a proceder à capitalização de juros progressivos do FGTS. O cálculo do débito deve ser feito a partir da efetiva apuração, mês a mês, do percentual que deveria incidir nas contas, e não por estimativa. Torna-se necessário, então, carrear aos autos todos os extratos das contas do Fundo naqueles meses em que houve a condenação. Os extratos constituem documentos essenciais à proposição do processo de execução, sem os quais não é possível aferir a liquidez do título executivo. Assim, com fulcro no artigo 618, I, e 616 do Código de Processo Civil, bem como na regra processual surgindo a qual o juiz deve sanar o feito a qualquer tempo, anulo o processo de execução a partir da citação da devedora, inclusive, e determino que os autores providenciem a juntada aos autos dos extratos de suas contas fundiárias, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo, se for o caso, reformular o valor da execução e o demonstrativo de cálculos, apresentando as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. 2. Intime(m)-se o(s) exequente(s) para, considerando o valor da execução, recolher(em) a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 dias, sob pena de não poder(em) prosseguir na execução. Cumpido o acima determinado, cite-se a executada para os fins do art. 652 do Código de Processo Civil, ressaltando que o depósito de f. 169 deverá ser complementado, no caso de eventual reconstituição do valor da execução. 4. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos dos embargos, em apenso. l.

2001.39.00.007909-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

ADVOG. : PA6939 - KARINA RODRIGUES LEAO

REQDO : AIMAR NINA SILVA

REQDO : MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

REQDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE FIGUEIREDO

REQDO : CARLITO AMORAS ALVES

REQDO : DANIEL DIAS DO NASCIMENTO

REQDO : EDSON DA SILVA FRANCO

REQDO : GLADSTONE PAMPLONA LEAL

REQDO : ISOLDA MARIA PANTOJA DA SILVA PINTO

REQDO : JOAO GUALBERTO PANTOJA DA SILVA

REQDO : JOSE ANTONIO FRAZAO NETO

ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

DEC. : (...) acolho a impugnação manifestada (...) l.

2002.39.00.001730-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : FERNANDO DE SOUZA MONTEIRO

EMBD : DIOGENES FERREIRA DE OLIVEIRA

EMBD : CLAUDIO RAMANOLLI PAIVA

EMBD : LIDIVAL DAS MERCES CARDOSO ALMEIDA

EMBD : ANTONIO BRANDAO PINHEIRO

EMBD : ALFREDO JORGE DOS SANTOS

ADVOG. : PA6663 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA

DEC. : Deixo de receber os presentes embargos, em decorrência da decisão proferida nos autos da execução. Autorizo, desde logo, o desentranhamento dos documentos que acompanhavam a inicial. (...) l.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.001087-1 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOG. : PA6976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO

REQDO : ANTONIO FREITAS CAVALCANTE

SENT. : (...) Declaro extinto o processo sem julgamento do mérito (...) P.R.I.

1999.39.00.004693-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : BENVINDO FERREIRA DOS REIS E OUTROS

ADVOG. : REGINALDO DERZE FERREIRA

ADVOG. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

SENT. : Julgo extinta a execução proposta por Benvindo Ferreira dos Reis, Lazarino Rocha Lacerda, José Maria do Nascimento, Termino Elias Furtado, Talismá Gemaque Ferreira, Raimundo Ferreira do Carmo e Emílio Tapajós Mesquita contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, nos termos do art. 794, I, do CPC. P.R.I.

2000.39.00.007506-6 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : STELIO SOARES TAVARES

ADVOG. : PA1448 - IRANIELIO EDIR COUTO DA ROCHA

EMBD : UNIÃO FEDERAL

SENT. : (...) indefiro a petição inicial, nos termos do art. 295, II, do CPC. (...) P.R.I.

2001.39.00.006257-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC. : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO : UNIÃO FEDERAL

PROC. : ANA LAURENTINA RICO

REQDO : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL)

PROC. : IRISNEI LEITE DE ANDRADE

REQDO : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

ADVOG. : MARIA CRISTINA CONDE ALVES FRASSON

REQDO : REDE CELPA S/A

ADVOG. : MARIA DO SOCORRO PATELIO DE MORAES

SENT. : (...) declaro extinto o processo (CPC 267 IV) P.R.I.

2001.39.00.007117-0 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : M Y YASSINE

ADVOG. : EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROC. : LUCAS LÉLIS

SENT. : (...) Julgo improcedente o pedido, (...) Revogo a antecipação da tutela (...) P.R.I.

2001.39.00.009652-9 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C. ARAÚJO E TORRES DE CASTR

REQDO : PAULO AFONSO BARROSA DA SILVEIRA

REQDO : RAQUEL DE REZENDE DIAS

ADVOG. : JOSÉ MARIA COSTA

SENT. : (...) acolho em parte a impugnação manifestada e fixo o valor da causa em R\$11.420,63 (onze mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e três centavos). Intimem-se os autores para que procedam, no prazo de cinco dias, ao recolhimento das custas processuais, que deverão ter como base de cálculo o valor da causa aqui fixado. (...) P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. n.º 97.8302-9

DE: JOSÉ NAZARENO MENDONÇA BARROS, brasileiro, casado, RG n.º 563774-SSP/PA, CPF n.º 167561262-55, filho de Raimundo Santos Barros e Célia Corrêa Mendonça, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n.º 97.8302-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Posto isto, julgo procedente a ação penal para condenar JOSÉ NAZARENO MENDONÇA BARROS à pena definitiva de dois (02) anos e quatro (4) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 35 (trinta e cinco) dias-multa, calculada na forma referida, por violação ao art. 3125, caput/CP. Presentes as condições do art. 43 e segs./CP, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo Réu. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome do Réu no rol dos culpados. Belém, 19 de dezembro de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 15 de março de 2002.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. n.º 98.8572-7

DE: LUCRY SINATRA VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Mocajuba/PA, casado, comerciante, RG n.º 2104622-2 via/SSP/PA, nascido em 23/11/1970, filho de Raimundo Laci Oliveira e Lúcia Vieira Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n.º 98.8572-7 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar Lucry Sinatira Vieira de Oliveira, como incurso nas sanções punitivas do art. 70, inciso IV, da Lei n.º 7.492/86. Passo a individualizar a pena. O acusado é primário e portador de bons antecedentes, pelo que fixo a pena base no mínimo legal, tornando-se definitiva 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa, calculados na base de um trigésimo do salário-mínimo vigente à época do fato. Estabeleço o regime aberto para cumprimento inicial da pena. Fúlcito ao réu o benefício da suspensão condicionada da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, desde que acatadas as condições a serem fixadas em audiência aduonatória. Custas pelo condenado. Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 26 de junho de 2001. HIND GHASSAN KAYATHI, Juiz Federal da 2ª Vara".

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 09 de junho de 2000.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 90 dias

Ref. Proc. n.º 92.3096-3

DE: LUCIA MARY CORREA LOPES, brasileira, solteira, estudante, RG n.º 0580476-SSP/PA e CIC n.º 237.586.287-31, nascida aos 30/09/1965, filha de Gutemberg Pereira Lopes e Ana Correa Lopes, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal n.º 92.3096-3 que lhe move o Ministério Público Federal, cuja parte dispositiva é a seguir transcrita: "Posto isto, julgo procedente a ação penal para condenar LUCIA MARY CORREA LOPES à pena de um (1) ano e nove (9) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 26 (vinte e seis) dias-multa, calculados conforme fundamentação, pela violação ao § 1º do art. 312, do CP. Presentes os requisitos legais, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos. Custas pelo ré. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, lance-se o nome da Ré no rol dos culpados. Reúne-se a autuação para classe 13.107. Belém, 17 de setembro de 2001. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara".

SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 14 de março de 2002.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora FÁBIA A BERNARDI, Juíza Federal Substituta da 4ª Vara, neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

PAZ SABER aos que lerem ou conhecimento tiverem deste Edital, que tramitam, neste Juízo Federal, os autos da Ação Penal, processo n.º 2001.39.00.009512-0, que o Ministério Público Federal promove contra ELIELSON DO SOCORRO REIS ALVES, brasileiro, solteiro, natural de São Miguel do Guamá/PA, portador da CI n.º 2937053-SEGUP/PA, acusado da prática da infração penal prevista no art. 312, caput, c/c o art. 71 do Código Penal Brasileiro. E, constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-O, na forma penúltima, para que compareça à Sala de Audiências deste Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4ª andar, Uniarizal, Belém/PA, no dia 24 de abril de 2002, às 16h00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia. Para conhecimento de todos, este Edital será publicado no

Diário Oficial do Estado, com o prazo de quinze dias. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos cinco dias do mês de março de dois mil e dois. Eu, (José Ronaldo Pereira Sales), Técnico Judiciário, digital e conferi. E eu, (Maria Julia Fernandes de Carvalho), Diretora de Secretaria, o reconferi.

FÁBIA BERNARDI
Juíza Federal Substituta da 4ª Vara

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
Juíza Federal da 5ª Vara
RODOLFO FARAH GIESEKE
Diretor de Secretaria

BOLETIM N.º 30/2002
AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.008734-1 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

REQDO : CARLOS ANTUNES DA SILVA

ADVOG. : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS E MARIA STELA CAMPOS - PA9720

DECISÃO: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. (...) l.

2001.39.00.003690-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO

ARRAIS

REQDO : JOSE EVANDRO DE ALMEIDA ALVES

ADVOG. : PA1924 - FERNANDO SOARES

DECISÃO: (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, acolho a impugnação e, em consequência, fixo o valor da causa a que se refere a ação possessória n.º 2000.39.00.011687-3, em R\$ - 282.945,00 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). (...) Intime-se o impugnado a recolher, se for o caso, as custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento, sem julgamento do mérito, do feito principal. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2001.39.00.009822-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EDNA LUCIA OBADIA E OUTROS

ADVOG. : PA5623 - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

ADVOG. : PA8955 - JOSE MARINHO GEMAU JUNIOR

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA 10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas: Acolho o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.007309-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : UNIÃO FEDERAL

EMBD : ANTONIO MIGUEL BOTELHO E OUTROS

ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

SENTENÇA: (...) Ante tais considerações: (a) Julgo procedentes os embargos para decretar a nulidade dos títulos executivos manejados pelos embargados. (b) Condeno os embargados ao pagamento de verba honorária à embargante, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada um. (c) Sem custas. (...) l.

2001.39.00.003869-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO MIGUEL BOTELHO E OUTROS

ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

EXCDO : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Em face de tal circunstância, declaro a extinção do processo sem julgamento do mérito. (CPC 267, VI). P.R.I.

2001.39.00.002252-5 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : NEUZA REGINA MONTEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10319 MARCELLA DA SILVA PEIXOTO e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas: Acolho o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. Ao autor Sebastião de Paula Marçal Júnior fica excluído o índice de 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 em virtude de sua opção ter sido realizada após janeiro de 89. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS; c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.009979-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : JOSE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOG. : PA7079 - ELIAS DAIBES

REU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA 10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO e LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas: Acolho o pedido do autor para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, b)

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do autor pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.009094-2 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ARLENE DEISE SOARES DE FARIAS E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1-178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: I - em relação aos autores Armando Cravo da Silva e Arrur Semão de Albuquerque que declaram extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno-os ao pagamento das custas e a que deram causa e em honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atribuído à causa. Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos aos autores, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa. II - quanto aos demais autores, julgo parcialmente procedente o pedido para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a partir da dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. Fica excluído ao autor Antonio de Carvalho Silva, o índice de 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores declaram de parte mínima do pedido (parágrafo único do art. 21 do CPC) e estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. À Distribuição para as anotações pertinentes, e correção do nome do autor Antonio de Carvalho Silva. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.002381-5 AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAR

ADVOG. : PA7098 - OSVALDO JOSE P. DE CARVALHO

REQDO : ANTONIO PEREIRA DA CRUZ

SENTENÇA: (...) Consta às fls. 31, que o requerente foi intimado a promover diligências que a si competiam. Não obstante, quedou-se inerte. Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. Custas de lei. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.008638-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

ADVOG. : PA7779 - JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA

RÉU : ELIAQUIM SILVA RIBEIRO

SENTENÇA: Não cumprida a diligência determinada à fl. 11, indefiro a inicial, nos termos do CPC, 284 c/c 295, VI e declaram extinto o processo na forma do CPC, 267, I. (...) 1997.39.00.004481-1 AÇÃO DE MISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHHARA FONSECA

REQDO : EDSON MONTEIRO PEREIRA

REQDO : MARINHO PINHEIRO TORREZÃO

ADVOG. : PA 7002 - JACIRA OLIVEIRA RODRIGUES

SENTENÇA: (...) Em face do exposto, julgo procedente o pedido de emissão da requerente. Condeno o vencido a pagar honorários advocatícios que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais). Em vista dos benefícios da assistência judiciária concedidos ao requerido, a execução da verba sucumbencial observará o disposto pelo art. 12, da Lei nº 1060/50, ficando, desde já, suspensa. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do Código de Processo Civil). Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Registrar, publicar e intimar.

1998.39.00.004051-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : VICENTE HONORATO DA S. PENHA E OUTROS

ADVOG. : PA3276 - ROSA CARRERA SA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA 1-178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, decido: a) julgo improcedente o pedido em relação aos autores Williams Jorge C. Pinheiro e Mariano do Mara Guerciro. Condeno os autores nas custas e honorários ao paterno da ré, que fixo em 10% sobre o valor da causa, para cada um. b) Acólho o pedido dos demais autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.008254-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : EMÍDIO REIS BARBOSA BAHIA

ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, Acólho parcialmente o pedido do autor para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação do autor no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário.

Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do autor pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.003369-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : IZAN PINHEIRO BASTOS

ADVOG. : PA2066 - MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, I - Em relação aos autores Paulo Roberto Paes e Silva, Sara Maria Carvalho do Amaral e Roberto Rubens Rodrigues Santos declaram extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso I, do Código de Processo Civil. Arqueem estes autores com as despesas que deram causa e em honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. II - Quanto aos demais, julgo procedente o pedido para declarar a inexistência da contribuição para o plano de seguridade social, em aliquotas superiores a 6%, tal como exigido pela Medida Provisória n. 560, antes de cumprido o prazo mensal contado a partir da data de sua edição, qual seja, o dia 26.07.94. Em consequência, condesse a União a proceder a devolução dos valores indevidamente descontados dos vencimentos dos Autores sob tal fundamento no mesmo período. Os valores apurados em decorrência da presente condenação devem ser atualizados desde a época das retenções ora declaradas como indevidas, nos termos da Súmula n. 162 do STJ, mediante a aplicação da UFIR, até 31.12.95, quando foi substituída pela taxa SELIC. Deixo de fixar juros moratórios, em face da incidência da taxa SELIC, a partir de 01.01.96 (§ 4º do art. 39 da Lei n. 9.250/95), que já incorpora a taxa de juros reais e a taxa de inflação no período considerado. Condeno ainda a União a reembolsar as custas atinentes aos autores e a pagar honorários no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita a reexame necessário. À Seção de Distribuição para as anotações pertinentes. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.006747-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : BRICIONOR MIRANDA MORAES E OUTROS

ADVOG. : PA2406 - ODIVAL QUARESMA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, e tendo em vista o pedido delimitado de cada autor, decido: Acólho o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. Observação: Aos autores Bricionor Miranda Moraes e Paulo Henrique Pinheiro fica excluído o índice de 44,80%; Ao autor José Roberto Pinheiro Maués fica excluído o índice de 42,42%. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.010504-0 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : ALESSANDRO FEIJO VILELA E OUTROS

ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES e LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, Acólho o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a essas valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.010275-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PENHA

ADVOG. : PA5615 - MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA10.319 - MARCELIA DA SILVA PEIXOTO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, Acólho parcialmente o pedido da autora para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhe a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação da autora no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa da autora pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2000.39.00.011948-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : DEMETRIO RIBEIRO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG. : PA8316 - SILAS SANTOS ANTONIO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA1-178 - LILIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas, Acólho parcialmente o pedido dos autores para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, a conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente nas contas vinculadas dos autores; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. Aos autores Justino Maciel da Silva e Paulo Sérgio Vieira de Sousa fica excluído o índice de 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 em virtude de suas opções ter sido realizada após janeiro de 89. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passaram a ser devidas. Considerando que os autores declaram de parte mínima do pedido (parágrafo único

do art. 21 do CPC) e estão sob o pálio da justiça gratuita, condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC) - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa dos autores pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2001.39.00.007047-5 ATENTADO

REQTE : CARLOS ANTUNES DA SILVA

ADVOG. : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS

ADVOG. : PA9720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

REQDO : UNIÃO FEDERAL

REQDO : ESTADO DO PARA

PROCUR. : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários, em face do acordo realizado entre as partes, nos autos principais. Custas pela União. (...) 1999.39.00.004095-8 INCIDENTE DE FALSIDADE

REQTE : CARLOS ANTUNES DA SILVA

ADVOG. : PA868 - ALBERTO DA SILVA CAMPOS e PA9720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA

REQDO : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários, em face do acordo realizado entre as partes, nos autos principais. Custas pela União. (...) 93.0000873-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA E OUTRO

ADVOG. : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem exame de seu mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem honorários, em face do acordo realizado entre as partes, nos autos principais. Custas pela União. (...) 93.0000873-0 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA E OUTRO

ADVOG. : ADALBERTO AMBROSIO DE SOUZA

RÉU : UNIÃO FEDERAL

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido formulado pelos autores, os quais condeno ao pagamento das custas judiciais e da verba honorária que fixo no total de R\$ 300,00 (trezentos reais), atualizáveis por ocasião do recolhimento. (...) 1999.39.00.003459-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : MUNICÍPIO DE BELEM

PROCUR. : PA 5623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN

REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOG. : PA 5886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS

SENTENÇA: (...) Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, indefiro a presente cautelar e, por efeito, torno sem efeito a liminar concedida iníto lita. Condeno a Requerente ao pagamento da verba honorária que fixo em R\$ 500,00 (CPC, art. 20, §4º). Sem custas (Lei 9.289/96, art. 4º). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sentença sujeita a reexame necessário.

2002.39.00.000185-4 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : UNIÃO FEDERAL

EMBDO : AFRÂNIO DA CUNHA FARO

ADVOG. : PA4559 - JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

SENTENÇA: (...) Por estes fundamentos e por tudo mais que dos autos consta, rejeito liminarmente os embargos opostos, com fulcro no art. 739, II, c/c art. 295, parágrafo único, V, ambos do Código de Processo Civil. Honorários advocatícios inabíveis. Sem custas, face à isenção da Lei nº 9.289/96. Por fim, deixo de determinar a remessa para o TRF, independentemente da apresentação de recurso voluntário pelo Embargante, visto que o reexame necessário é exclusivo do processo de conhecimento, não se aplicando aos embargos à execução de título judicial, mesmo na hipótese de a decisão ser desfavorável à Fazenda Pública. Transitada em julgado, trahire-se cópia desta para os autos do processo principal. Registrar, publicar e intimar.

BOLETIM Nº 34/2002

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.002187-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SUELI FARIAS DOS SANTOS

ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA

RÉU : MARINHA DO BRASIL

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela requerida. (...) 1998.39.00.001847-8 AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL

REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA

ADVOG. : PA8912 - ELINAY ALMEIDA FERREIRA

REQDO : ITALO CLAUDIO FALES

ADVOG. : PA9136 - ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO

DESPACHO: Defiro para o dia 08/05/2002 às 16 horas a audiência de instrução e julgamento, anteriormente designada para o dia 25/03/2002 às 14h00 horas, em razão de que nesta data estará participando da 2ª Reunião dos Juizes Federais Eleitorais em Brasília. (...) 2000.39.00.012307-6 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : PEDRO SAMINEZ DA PAZ E OUTROS

ADVOG. : PA8978 - RONALDO TAVARES CARREIRA

ADVOG. : PA7985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 120/133, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista aos autores-apelados para apresentem as contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem as contra-razões, remetam-se os autos ao Egr. Tribunal Regional Federal 1ª Região. Com as devidas cautelas. Intimem-se.

1999.39.00.002718-8 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO

ADVOG. : PA9758 - LEILA DA COSTA LOUREIRO

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

RÉU : UNIÃO FEDERAL DESPACHO: I. Em face das manifestações de ambas as partes, entendo que restou frustrada a tentativa de conciliação. Assim sendo, defiro a prova pericial requerida pelos autores, para cuja realização nomeio o contador Rodrigo Antônio Freire Fernandes, CRC/PA nº 8356-08. 2. Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação de quesitos. (...) 4. Intimem-se.

2001.39.00.006016-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LIVRARIA NACIONAL LTDA

ADVOG. : PA9747 - FABIO GUEDES PAIVA

ADVOG. : PA9746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM - PARA

IMPDO : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ADVOG. : MARIA DE NAZARÉ ARRUDA DE S. RODRIGUES

DESPACHO: (...) Recebo a apelação de fls. 114/122, respectivamente interposta pelo impetrante no seu efeito devolutivo. Vista ao impetrado-apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Egr. Tribunal Regional Federal 1ª Região. Intimem-se.

1999.39.00.008777-6 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : SUPERMERCADO CIDADE LTDA

ADVOG. : PA5875 - KEILMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO

RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

DESPACHO: Manifestou-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre a proposta de honorários apresentada pela perita à folha 170.

1997.39.00.003547-1 **ACAO ORDINARIA/OUTRAS**

AUTOR : NEILA GEORGINA MONTEIRO

ADVOG. : PA5396 - ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Requiza a autora a execução do julgado, no prazo de quinze dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

95.0002734-8 **ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**

AUTOR : MORGAN VAUGHAN GOMES PARRY E OUTRO

ADVOG. : 3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : UNIAO FEDERAL

ADVOG. : PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

PROCUR. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO

DESPACHO: 1. Em vista da manifestação dos autores às fls. 205/206 e, ainda, tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R\$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a serem depositados em duas parcelas de R\$271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), a primeira a ser depositada em 05 (cinco) dias e a segunda em 30 (trinta) dias após o depósito da primeira parcela. 2. Intimem-se os autores para efetuarem o depósito dos honorários periciais, na forma acima descrita, sob pena de indeferimento da prova pericial. 3. Após, a integralização do depósito dos honorários periciais, intime-se o Perito Oficial para apresentar o respectivo laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias.

96.0003059-6 **ACAO POSSESSORIA**

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA977 - ROSOMIRO C ARRAIS B TORRES DE CASTR

REQDO : TANIA DE SOUZA LOPES

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2001.39.00.006881-3 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : ERALDO SORGE SEBASTIAO PIMENTA E OUTROS

ADVOG. : PA3324 - DJALMA LEITE FEITOSA

IMPDO : CHEFE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO

NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL NO ESTA

IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOG. : LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA

IMPDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 51/64, tempestivamente interposta pelo impetrante, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao impetrado/apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal 1ª Região.

1999.39.01.001426-9 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : EDSON RAVAGNANI

ADVOG. : GO10414 - ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO

IMPDO : REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

ADVOG. : JOÃO WILKENS G. FURTADO BELÉM

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 71/79, tempestivamente interposta pelo réu, no seu efeito devolutivo. Vista ao autor/apelado para apresentar contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se estes autos ao Eg. Tribunal Regional Federal 1ª Região. Intime-se.

2001.39.00.009583-6 **MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : COOPETRO - COOPERATIVA DOS TECNICOS DE PROCESSAMENTO DE

DADOS LTDA

ADVOG. : MA4434 - ANTONIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR

IMPDO : PREGOEIRA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BELÉM/PA

IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal substituto da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO

Directora de Secretaria

BOLETIM Nº 039/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 13, 15 e 18 MAR 2002

AUTOS COM DESPACHOS

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, colhi-se manifestação do(a) Exequente.

94.0003779-1 **EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA5139 - Rosilene Silva de Sousa

EXCDO : JACUNDA CEREALIS LTDA e outros

2000.39.00.002917-4 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich

EXCDO : SUPERMERCADO CARISMA

96.0001638-0 **EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBE : MAURO FERNANDO DA SILVA CASTELO BRANCO E OUTROS

ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES

EMBD : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO E UNIAO FEDERAL

Adv. : PA4765 - Honoram Cosenza Nogueira, da União

DESPACHO: CONVERSO EM DILIGÊNCIA. Vistos, etc. (...) Assim, à vista da interposição de embargos com efeitos modificativos (fls. 128/131), determino a intimação da embargada para, querendo, oferecer contra-razões, no prazo de 05 (cinco) dias.

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. ...verso, manifeste-se o (a) Exequente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2000.39.00.014986-3 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : JI. FERRITO e outro

2001.39.00.002170-2 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

EXCDO : TRANSPORTES MARITIMO SAGRES LTDA e outros

2001.39.00.003726-5 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : NORTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DO NORTE LTDA e outro

2001.39.00.008246-4 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : RN3663 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : ELETROQUIPOS PECAS LTDA e outros

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Tendo em vista o conteúdo na certidão acima, homologo a adjudicação e determino expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a ao Exequente, mediante recibo. Após, vista à Exequente.

2001.39.00.010842-8 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

Proc. : Carlos Eduardo Lopes de Mello

EXCDO : RUBERTEX DO AMAZONAS SA

2002.39.00.000146-7 **EXECUCAO FISCAL/OUTRAS**

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA3663 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS

EXCDO : TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) ISTO POSTO, extingo o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse processual (art. 808, 1 do CPC). Condeno a autora em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios, que ora fixo, considerando o valor da causa. Custas finais pela autora. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.005508-5 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**

REQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

REQDO : CURTUME DO PARA S/A e outro

2001.39.00.006382-1 **ACAO CAUTELAR INOMINADA**

REQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

REQDO : NINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A e outro

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(o) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no processo nº 2001.7015-4, Carta Precatória extraída dos autos da Execução Fiscal nº 2000.31.00.001003-0, em tramitação perante o Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amapá, em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL e Executados LUIZ OTÁVIO NAVEGAÇÃO LTDA e LUIZ OTÁVIO LUCAS DE SOUZA. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 03/04/2002 e 17/04/2002 às 15:00 horas. Rua Domingos Marciros n. 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 2001.7015-4

EXECUTADO: LUIZ OTÁVIO NAVEGAÇÃO LTDA E LUIZ OTÁVIO LUCAS DE SOUZA

ITEM:

01 (um) veículo TOYOTA/BANDEIRANTE, 86/87, PLACA Nº JTA-4536, CHASSI Nº QJ78367, DIESEL GNV, COR BEGE, DE CARGA, Renavam nº 317599437, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais)

1- O bem será arrematado pela maior oferta.
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leilão.
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 08 de março de 2002.

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS

Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

PODER JUDICIÁRIO

SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 18/03/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MM. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE REITOS FORAM:

1- DISTRIBUIÇAO

BOICINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.002222-0 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - AÇÃO ORDINARIA/SERVICOS PUBL.

AUTOR : IRACEMA RODRIGUES CARDOSO

ADVOGADO: PA5546 - ANTONIO CARVALHO LOBO

REU: UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - DELEGACIA REGIONAL

DO TRABALHO NO PARA

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.002225-1 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIÁ E OUTRO

REQDO : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIARIA DE MARABÁ

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.002226-5 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA

J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.002227-9 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : HUANA INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA

J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.002228-2 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REQDO : CLINICA N. S. S. SENHORA DE NAZAREL LTDA

J. DEPR. : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTANA/AP

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.002229-4 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : HILIO ISATAS FERREIRA E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.002230-6 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : JOSENAZARENO CORREA DE SOUZA E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 2

PROCESSO: 2002.39.00.002231-0 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : IVANILDO DA COSTA MORAES E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.002232-3 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : JOSIE REGINALDO DA SILVA ALFAIA E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.002233-7 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06103 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : FAZENDA NACIONAL

REQDO : JOAO ARY VITTA DA COSTA E OUTRO

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.002234-0 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : ALACIDE ROCHA BARBOSA E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 5

PROCESSO: 2002.39.00.002235-4 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : ANANIO FRANCISCO TRINDADE RODRIGUES PACHECO E OUTROS

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIARIA DO AMAPA

VARA: 1

PROCESSO: 2002.39.00.002236-8 PROT: 15/03/2002

CLASSE : 06104 - CARTA PRECATORIA EXTRAIDO DE

REQTE : BETANIA DO SOCORRO DE SOUZA E OUT

VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.002253-2 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 0400 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR: JORGE LUIZ ACUIAR CUNHA
ADVOGADO: PA819 - SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.002254-6 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA E OUTRO
ADVOGADO: PA9746 - ANDRÉ LUIZ CHAAR BARROS E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002255-0 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: KANO INDUSTRIAIS LIMENTICIAS LTDA
ADVOGADO: PA5781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.002256-3 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: ROBERTA NYLANDER OHASHI
ADVOGADO: PA10458 - ROBERTA NYLANDER OHASHI
IMPDO: PROCURADOR GERAL DO TRABALHO
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002257-7 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: HELMA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: PA7554 - JOSE RAIMUNDO WEYLL ALBUQUERQUE COSTA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA: 1
PROCESSO: 2002.39.00.002261-8 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 01100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR: MUSTAFA MORHY E OUTRO
ADVOGADO: PA7518 - ANTONIO MAGALHÃES DA FONSECA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002265-2 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: PA3788 - FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES LEAL
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
VARA: 5
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2002.39.00.002202-5 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 04100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002399-2 CLASSE: 11100
EXQTE: MARIA JOSE DE PAULA PROGENIO E OUTROS
ADVOGADO: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
EXCDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002223-4 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.001031-6 CLASSE: 4100
EMITE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD: DENIS GLEYKE PINTO MORAIRA
EMBDO: ELIANA MERI DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO: PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA E OUTRO
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002224-8 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 91.0000208-0 CLASSE: 4100
EMITE: DULCINEA MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO: PARO - RAIMUNDO NONATO BRAGA
EMBDO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INERAFERO
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002258-0 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.002296-0 CLASSE: 4100
EMITE: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: PA7493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO: CLAUDIO MOURA E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002259-4 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009562-0 CLASSE: 4100
EMITE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA178 - LILIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
EMBDO: ADÃO PALANO CORRÊA E OUTROS
ADVOGADO: PA4597 - ALIN SILVIO AFALAO GARCIA
VARA: 2
PROCESSO: 2002.39.00.002260-4 PROT: 15/03/2002
CLASSE: 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 91.00009758-0 CLASSE: 3100
EMITE: SANDRO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: GO16798 - ROSANE ALVES MACHADO DE ARAUJO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 6
PROCESSO: 2002.39.00.002262-1 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2002.39.00.001829-6 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: ARGEMIRO BARBOZA EVANGELISTA E OUTROS
VARA: 3
PROCESSO: 2002.39.00.002263-5 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.008327-4 CLASSE: 3100
EMITE: POSTO PARAENSE LTDA
ADVOGADO: PA3538 - MANOEL AUGUSTO LOMBARDO PAIVA
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
VARA: 7
PROCESSO: 2002.39.00.002264-9 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011003-6 CLASSE: 4100
EMITE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
EMBDO: PEDRO COUTO VILAR E OUTROS
ADVOGADO: PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
VARA: 5
PROCESSO: 2002.39.00.002266-6 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRINCIPAL: 1999.39.00.005367-0 CLASSE: 13101
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ARAO DOS SANTOS MARTINS
VARA: 3
PROCESSO: 2002.39.00.002267-0 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1998.39.00.011669-4 CLASSE: 13101
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: JOAO BOSCO
VARA: 3
PROCESSO: 2002.39.00.002268-3 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1999.39.00.009094-5 CLASSE: 13101
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: ANA CELIA S KIDA
VARA: 3
PROCESSO: 2002.39.00.002269-7 PROT: 18/03/2002
CLASSE: 09102 - SEQUESTRO
PRINCIPAL: 2001.39.00.008584-9 CLASSE: 7300
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: GERVASIO BANDEIRA FERREIRA
VARA: 5
IL-REDISTRIBUIÇÔES
PROCESSO: 91.0001140-1 PROT: 11/06/1991
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE: ESTACON ENGENHARIA S/A
IMPDO: DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
VARA: 2
PROCESSO: 91.0001142-8 PROT: 11/06/1991

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ESTACON ENGENHARIA S/A
REQDO: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 2
PROCESSO: 91.0001525-3 PROT: 10/07/1991
CLASSE: 01900 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR: ESTACON ENGENHARIA S/A
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA: 2
PROCESSO: 93.0002076-5 PROT: 05/07/1993
CLASSE: 03101 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: PA3046 - CARLOS DE SENA MENDES
EXCDO: BELÉM PESCA SA
VARA: 6
PROCESSO: 2000.39.00.003534-6 PROT: 08/05/2000
CLASSE: 03101 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
EXCDO: BELÉM PESCA S.A.
VARA: 6
IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00036
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00013
REDISTRIBUIDOS 00005
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00054
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00040
BELÉM, 18/03/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
LIND GILASSAN KAYATH
JUIZ DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.E.

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 024
EXPEDIENTES DO DIA 14/03/2002

CLASSE: 04.100-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. 2001.39.02.000790-6
Exqte. : ALIUR VIDAL COSTA E OUTROS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings
Excto. : UNIAO FEDERAL
Proc. : José Airton de Aguiar Pontes

SENTENÇA: "(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produzam seus jurídicos e legais efeitos os ACÓRDOS firmados pelas partes e DECI. ARIO EXTINTA a obrigação principal da Ré em relação às litconsomos BENEDITA DE NAZARÉ COELHO RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DISSOUZA, PRISCILA FRANCO RIBEIRO e ZENEIDE MONTELES DA SILVA (art. 269, III, do CPC). Analise-se na distribuição. Sem Custas. P. R. L."

PROC. 2001.39.02.000795-0

Exqte. : BENEDITA DE NAZARÉ COELHO RODRIGUES E OUTROS

Advog. : Edsonides de Carvalho Tavares Sousa

Excto. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Proc. : Carmen Lucia Simões Corrêa

SENTENÇA: "(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produzam seus jurídicos e legais efeitos os ACÓRDOS firmados pelas partes e DECI. ARIO EXTINTA a obrigação principal da Ré em relação às litconsomos BENEDITA DE NAZARÉ COELHO RODRIGUES, MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DISSOUZA, PRISCILA FRANCO RIBEIRO e ZENEIDE MONTELES DA SILVA (art. 269, III, do CPC). Analise-se na distribuição. Sem Custas. Prossiga-se a execução quanto às Autoras MARIA DAS GRACAS TAVARES FONSECA, SANDRA LÚCIA REGO VIANA e TEREZINHA ALVES DE LIMA, ficando indeferido o pedido posto na última parte do petição de fl. 163, porquanto diligência cabível à própria parte interessada. Existe algum obstáculo administrativo, venham os autos a devida comprovação para adoção das medidas cabíveis. P. R. L."

CLASSE: 04.200-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

PROC. 194.0000635-7

Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cuello Mousinho Coelho

Excto. : MARIA CEZARINA CASTRO DE SOUZA/RAIMUNDO ODEMIR CARDOSO DE SOUZA

SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas pagas à fl. 85. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição. P. R. L."

PROC. 95.0008220-9

Exqte. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Excto. : LUIZIA PEREIRA DAS CHAGAS

SENTENÇA: "(...) Isto posto, hei por bem homologar o pedido de fl. 75 e declarar EXTINTA a presente execução (arts. 569 e 267, VIII, ambos do CPC). Levante-se eventual penhora. Custas complementares pela Executante. Oficie-se ao juízo deprecado para que restitua a carta precatória nº 312/99 no estado em que se encontra. P. R. L."

EXPEDIENTES DO DIA 15/03/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC. 2000.39.02.000540-1

Autor : SINDICATO DOS EMPREGADOS EMPR DE EXTR BENEFÍCIOS INDUST DE MINÉRIOS

DELARANJAL DO JARI E ALMEIRIM

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J Vieira Jennings

Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcela da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condicionar a Ré a analisar no extintamente as contas vinculadas do FGTS dos substituídos CARLOS DA SILVA, CARLOS ROBERTO SEARA DE OLIVEIRA, CARLOS PANTOJA PEREIRA, DIONÍSIO COSTA FERREIRA e EDI SON CARDOSO RODRIGUES, utilizando-se da variação do IPC de 44,20% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados na época própria e fazendo incidir a conexão memorial devida sobre novos instantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida, extinguindo o feito, nessa parte, com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC). Em relação ao substituído DELCÍO DA SILVA NUNES GOMES, cuja pretensão não é acolhida conforme fundamentação acima, o feito é extinto sem julgamento do mérito, conforme termos do art. 267, IV, do mesmo Código de Processo Civil. Condene a CEF, ainda, em relação aos substituídos que tiveram o pleito acolhido e que realizaram saques em suas contas vinculadas no período de abril/90 a data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo do expurgo concedido. Considerada a sucumbência mínima da parte Autora, condene a Ré ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20 § 4º do CPC. Custas ex lege. P. R. L."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 13/03/2002

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 09.200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. 2002.39.02.000118-0

Reqte. : MUNICÍPIO DE TIRAÍO

Advog. : Veneclides Rodrigues/Rejane Pessoa de Lima

Reu : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: "Vistos, etc. Ao arquivo"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTAS CONVITE Nº 01/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal - Seção Judiciária do Pará, torna público que procedeu ao julgamento das propostas apresentadas no certame licitatório - Convite nº 01/2002, cujo objeto tem por fim a aquisição de diversos materiais elétricos e hidráulicos para a Seção Judiciária do Pará, tendo decidido da seguinte forma:

B. M. C. Batista Comercial: Vencedora nos itens 1, 2, 3, 5, 8 a 16, 18 a 21, 24 e 25.

Focus Comércio e Serviços Gerais Ltda - ME: Vencedora nos itens 4, 6, 7, 17 e 23.

Item 22: não houve vencedor.

Empresas Desclassificadas: EXATA LTDA - ME (infração aos itens 5, alínea "h" e 5, alínea "e" da Carta-Convite), FERRAGENS PAULISTA LTDA (infração aos itens 7,3, alínea "e" e 5, alínea "e" da Carta-Convite), A. M. L. LINHARES ME (infração aos itens 5, alínea "h" e 5, alínea "e" da Carta-Convite) e J. L. R. ARAÚJO COM. E SERVIÇOS - EPP (infração aos itens 5, alínea "h" e 5, alínea "e" da Carta-Convite).

A partir da publicação se instaurará o prazo para a interposição de recursos administrativos, conforme previsto no art. 109, inciso 1, alínea "b", c/e o seu § 6º da Lei nº 8.666/93, (02 dias úteis), estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém (PA), 20 de março de 2002.

Sebastião Jardim Bitencourt

Presidente da Comissão de Licitação.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE MARABÁ

PORTARIA Nº 001/2002/MP/PJ-MARABÁ

A DRA. JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES, Promotora de Justiça, anuindo na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, denúncias a respeito de irregularidades existentes no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá - IPASEMAR.

CONSIDERANDO que a comprovação das irregularidades denunciadas configura lesão ao Patrimônio Público.

RESOLVE:

Instaurar nos termos do artigo. 129, Inciso III, da Constituição Federal c/c Art. 8º § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Art. 25, Inciso IV, Alíneas "a" e "b", da Lei 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR DE INVESTIGAÇÃO, para apurar a procedência das denúncias trazidas a esta Promotora de Justiça.

1º) Autue-se e Registre-se a Presente Portaria com os documentos que a acompanham, inclusive com as publicações feitas na imprensa local sobre o fato;

2º) Oficie-se o Doutor Procurador Geral de Justiça, comunicando a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO, remetendo cópia desta Portaria, devendo ser na ocasião solicitada a sua publicação no Diário Oficial do Estado, consoante no art. 26, Inciso III, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

3º) Oficie-se a Corregedoria Geral comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo Investigatório;

4º) Oficie-se ao CAO - Centro de Apoio Operacional, comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo Investigatório;

5º) Comunicar a Assessoria de Imprensa para as devidas divulgações.

REGISTRE-SE E INTIME-SE.

Marabá(PA), 13 de março de 2002.

JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES

Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite nº 003/2002-MP/PA; Abertura: 27.03.2002 às 10h00; Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora; Edital: Rua João Diogo nº 100, 1º andar, Belém-Pará, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. Valor do Edital: R\$-5,00 (Cinco reais); Apresentar: Carimbo da Empresa.

Belém, 19 de março de 2002.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Presidente da Comissão de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE BREVES

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO N.º VT-B-002/2002.

A Doutora MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 10.04.2002 às 10:00 horas, na sede desta Vara, na Praça 03 de Outubro, 05, Centro, Breves - PA, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados em vários processos em tramitação por este Juízo, conforme relação anexa.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local acima mencionado ou entrar em contato, através do telefone **91-783-1277, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 50% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume na sede desta Vara do Trabalho.

Dado e passado, nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e DOIS. Eu, CARLOS FERNANDO POLLHUBER, Supervisor de Execução, digitei e eu ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Breves

01 - UMA LANCHA VOADEIRA, CASCO DE ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 04 METROS DE COMPRIMENTO, EQUIPADA COM UM MOTOR YAMAHA ENDURO 40 HP, APRESENTANDO PROBLEMAS NO INTENTOR DO CABECOTE. AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
PROCESSOS N.º 509/2001 E ANEXOS / 713/2000 E ANEXOS
 EXEQUENTE: SEBASTIÃO MIRANDA DE OLIVEIRA E OUTROS
 EXECUTADO: S. G. R. MADEIRAS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 02 - UMA PÁ CARREGADEIRA, MODELO PR 12M, MARCA FIATALLIS, NA COR AMARELA, EQUIPADA COM UM MOTOR MERCEDES BENZ, 06 CILINDROS, SÉRIE N.º 489, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
PROCESSO N.º 903/2001
 EXEQUENTE: NESTOR PEREIRA FARIAS
 EXECUTADO: C.L. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: MARGEM DO RIO PARAUAU S/N (SEDE DA EXECUTADA)
 03 - UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX801A, SÉRIE 7CBRA 028295, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).
PROCESSO N.º 551/2001
 EXEQUENTE: REGINALDO R. FERREIRA - INSS
 EXECUTADA: MILHA MADEIRAS DA ILHAS
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: PORTO PIAUÍ - MARGEM DO RIO PARAUAU - BREVES-PA (SEDE DA EXECUTADA)
 04 - UM GERADOR MARCA NEGRINI, MODELO 2721, N.º 8943, TIPO ATE, 60 KVA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERVINDO DE RESERVA. AVALIADO EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PROCESSO N.º 551/2001
 EXEQUENTE: REGINALDO R. FERREIRA - INSS
 EXECUTADA: MILHA MADEIRAS DA ILHAS
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: PORTO PIAUÍ - MARGEM DO RIO PARAUAU - BREVES-PA (SEDE DA EXECUTADA)
 05 - UMA IMPRESSORA EPSON LX300, SÉRIE N.º 1QE3090092, MODELO P850A, APRESENTANDO DEFEITO DE IMPRESSÃO. AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO: 697/200 E ANEXOS.
 EXEQUENTE: EDIMILSON BAIA VALENTE.
 EXECUTADA: ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS SUBMERSAS LTDA.
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 06 - REFRIGERADOR MARCA CONSUL PRATICE 230, MODELO CRC23C-BANA, SÉRIE N.º 18734397 COM A TAMPA DO CONGELADOR QUEBRADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
PROCESSO: 697/200 E ANEXOS.
 EXEQUENTE: EDIMILSON BAIA VALENTE.
 EXECUTADA: ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS SUBMERSAS LTDA.
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 07 - UMA SECADORA DE ROUPAS, MARCA ENXUTA MASTER, SÉRIE N.º 109000/049/004290, COM CAPACIDADE PARA 04 QUILOS DE ROUPAS UNIDAS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO: 697/200 E ANEXOS.
 EXEQUENTE: EDIMILSON BAIA VALENTE.
 EXECUTADA: ECOWOOD RECUPERADORA DE TORAS SUBMERSAS LTDA.
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 08 - UMA EMBARCAÇÃO SEM DENOMINAÇÃO APARENTE, SENDO O ANTIGO NOME "FÊ EM DEUS DO AQUÁ", CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LEI (ACAPU), TOLDA EM ZINCO, CAPACIDADE PARA 18 TONELADAS, EQUIPADA COM SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, BANHEIRO, COZINHA, DISPENSA, SALA DE FERRAMENTAS, CABINE DE COMANDO E CAMAROTE PARA UMA PESSOA, PRECISANDO DE CALAFETO NA QUILHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PROCESSO N.º 255/99
 EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADO: ADELANO NUNES LACERDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 21 - UMA EMBARCAÇÃO SEM DENOMINAÇÃO APARENTE, SENDO O ANTIGO NOME "FÊ EM DEUS DO AQUÁ", CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LEI (ACAPU), TOLDA EM ZINCO, CAPACIDADE PARA 18 TONELADAS, EQUIPADA COM SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, BANHEIRO, COZINHA, DISPENSA, SALA DE FERRAMENTAS, CABINE DE COMANDO E CAMAROTE PARA UMA PESSOA, PRECISANDO DE CALAFETO NA QUILHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PROCESSO N.º 255/99
 EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADO: ADELANO NUNES LACERDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: VILA FÊ EM DEUS - FOZ DO RIO JURURÁ - ANAJÁS-PA
 22 - UM MICROCOMPUTADOR MARCA PHILIPS, 14 POLEGADAS, SÉRIE N.º SQ 009914649615, PROCESSADOR 44X MAX COM APLICATIVOS WINDOWS 98, EXCEL, WORD, CD, KIT MULTIMÍDIA E TECLADO TORKAT. SÉRIE 8120974, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
PROCESSO N.º 947/2001
 EXEQUENTE: FRANCISCO ADELRSON SILVA DOS SANTOS
 EXECUTADO: ALIFFA IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: MARGEM DO RIO PARAUAU - BREVES-PA. (ENDEREÇO DO EXECUTADO).
 23 - UM MICROCOMPUTADOR MARCA TCE, 14 POLEGADAS, N.º 9096L42A0316, COM PROCESSADOR NITRON SÉRIE 11264, APLICATIVOS WINDOWS 98, EXCEL, WORD, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
PROCESSO N.º 464/2001 e ANEXO
 EXEQUENTE: MANOEL NÉRES SOBRINHO e OUTROS
 EXECUTADO: S. G. R. MADEIRAS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 24 - UMA IMPRESSORA MARCA DESKJET, MODELO 695C, SÉRIE N.º BR91MIT08H, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
PROCESSO N.º 715/2001 e ANEXOS
 EXEQUENTE: EVALDO PALHETA OTONI e OUTROS
 EXECUTADO: S. G. R. MADEIRAS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES

LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 15 - UMA RECRVADEIRA MARCA WANKE, APROPRIADA PARA FECHAMENTO DE LATAS, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
PROCESSO N.º 431/99
 EXEQUENTE: INSS
 EXECUTADO: JOSÉ DE NAZARÉ BATISTA DIAS
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 16 - UMA BICICLETA MARCA GALOI, MODELO CECI, NA COR LILÁS, N.º 30020FF, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).
PROCESSO N.º 490/99-CP
 EXEQUENTE: INSS
 EXECUTADO: EDMILSON MOREIRA COELHO
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 17 - UMA ROÇADEIRA MANUAL, APROPRIADA PARA CORTAR GRAMA, EM RAZOAVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS).
PROCESSO N.º 161/2000
 EXEQUENTE: SURAYA DA SILVA CHAAR DA COSTA
 EXECUTADA: VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 18 - UM MOTOR DE POPA MARCA JOHNSON 40 HP, SEM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, SERVINDO APENAS PARA APROVEITAMENTO DE PEÇAS. AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PROCESSO N.º 161/2000
 EXEQUENTE: SURAYA DA SILVA CHAAR DA COSTA
 EXECUTADA: VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 19 - UM GRUPO GERADOR MODELO 6MG 2500, CODIGO R, KW 2/5, H2 GO, CÓDIGO R, HFGP0868, VCA 110, VCC 12, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
PROCESSO N.º 125/96
 EXEQUENTE: MANOEL BENEDITO P. DA SILVA
 EXECUTADA: MADEIREIRA MUIRIPAS
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 20 - UMA VOADEIRA CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, CASCO ARREBITADO, COM MOTOR DE POPA DE 25 HP, BINRUDE, ENCONTRANDO-SE COM DEFEITO NA NOTA DE RECUE DA CORREIA AUTOMÁTICA. AVALIADA EM R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).
PROCESSO N.º 255/99
 EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADO: ADELANO NUNES LACERDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 21 - UMA EMBARCAÇÃO SEM DENOMINAÇÃO APARENTE, SENDO O ANTIGO NOME "FÊ EM DEUS DO AQUÁ", CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE LEI (ACAPU), TOLDA EM ZINCO, CAPACIDADE PARA 18 TONELADAS, EQUIPADA COM SISTEMA DE DIREÇÃO E ILUMINAÇÃO COMPLETOS, BANHEIRO, COZINHA, DISPENSA, SALA DE FERRAMENTAS, CABINE DE COMANDO E CAMAROTE PARA UMA PESSOA, PRECISANDO DE CALAFETO NA QUILHA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
PROCESSO N.º 255/99
 EXEQUENTE: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADO: ADELANO NUNES LACERDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: VILA FÊ EM DEUS - FOZ DO RIO JURURÁ - ANAJÁS-PA
 22 - UM MICROCOMPUTADOR MARCA PHILIPS, 14 POLEGADAS, SÉRIE N.º SQ 009914649615, PROCESSADOR 44X MAX COM APLICATIVOS WINDOWS 98, EXCEL, WORD, CD, KIT MULTIMÍDIA E TECLADO TORKAT. SÉRIE 8120974, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
PROCESSO N.º 947/2001
 EXEQUENTE: FRANCISCO ADELRSON SILVA DOS SANTOS
 EXECUTADO: ALIFFA IND COM IMP E EXPORTAÇÃO
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: MARGEM DO RIO PARAUAU - BREVES-PA. (ENDEREÇO DO EXECUTADO).
 23 - UM MICROCOMPUTADOR MARCA TCE, 14 POLEGADAS, N.º 9096L42A0316, COM PROCESSADOR NITRON SÉRIE 11264, APLICATIVOS WINDOWS 98, EXCEL, WORD, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).
PROCESSO N.º 464/2001 e ANEXO
 EXEQUENTE: MANOEL NÉRES SOBRINHO e OUTROS
 EXECUTADO: S. G. R. MADEIRAS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES
 24 - UMA IMPRESSORA MARCA DESKJET, MODELO 695C, SÉRIE N.º BR91MIT08H, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
PROCESSO N.º 715/2001 e ANEXOS
 EXEQUENTE: EVALDO PALHETA OTONI e OUTROS
 EXECUTADO: S. G. R. MADEIRAS LTDA
 LOCALIZAÇÃO DO BEM: DEPÓSITO DA VARA DO TRABALHO DE BREVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS N.º 012/2002 - 2ª TURMA JULGADOS EM 06.03.2002

1. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 06596/2001.** RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Alnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e RAIMUNDO BENTO BIEB BRANDÃO. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: LITISPENDÊNCIA. CAUSA DE PEDIR NÃO SE CONFUNDE COM FUNDAMENTOS DO PEDIDO. Dada a verificação de que a causa de pedir não se confunde com a causa de pedir, porque o fundamento de uma ação não se confunde com a causa de pedir, ou seja, o fato de onde emergiu a relação jurídica constitutiva é o mesmo: imposição, ao reclamante e seus colegas, do aumento da contribuição à CAPAF. O que varia de uma ação para outra é a exposição de motivos e alguns dos fundamentos. O fundamento jurídico de uma ação não se confunde com a sua causa de pedir, porque o fundamento é apenas o nexo de causalidade entre os fatos e o pedido. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA, DE INÉRCIA DA PETIÇÃO INICIAL, DE NULIDADE DO PROCESSO PELO NÃO CHAMAMENTO DA UNIÃO PARA INTEGRAR A LIDE E AFASTAR AINDA A ARGUIÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SOB O FUNDAMENTO**

DE INADEQUAÇÃO DA AÇÃO CAUTELAR E DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMª JUIZ PRESIDENTE E RELATOR, DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ACOLHER A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 267, V, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO POR EQUIDADE, DESIGNAR PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR E DEFERIR JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMª JUIZ RELATOR.
 2. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 06787/2001.** RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Ana Maria Pordinho Rocha e outros. RECORRIDOS: VERA LÚCIA FIRMINO SANTOS e JOSAFÁ DE ALBUQUERQUE PORTAL. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: REPELIÇÃO EXTRA. CONCESSÃO. CONDIÇÃO MÍNIMA EXIGIDA. Nos termos do v. acórdão de fls. 118/122, parte dispositiva, o reclamante trabalhava em sobrejornada apenas 8 (oito) horas e meia por semana, o que afasta o seu direito à denominada refeição extra, eis que ele só fazia uma hora e quarenta e dois minutos (01:42 h) de trabalho extra por dia, número inferior ao mínimo exigido para a aquisição do direito. **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMª JUIZ PRESIDENTE E RELATOR, DAR-LHE TOTAL, PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO O RECLAMANTE JOSAFÁ DE ALBUQUERQUE PORTAL, FICANDO MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DENAISTERMS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE FICA REDUZIDO PARA R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESIGNAR PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.**

JULGADOS EM 13.03.2002

3. **ACÓRDÃO TRT/8ª/2ª/RO 6300/2001.** RECORRENTES: WT GOMES SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. Dr. Luis Galeano Araújo Brasil. SIPEP - SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. PRESSUPOSTO A SER OBSERVADO NA PETIÇÃO INICIAL. "Em qualquer ação proposta pelo sindicato como substituto processual, todos os substituídos serão individualizados na petição inicial e, para o início da execução, devidamente identificados, pelo número da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de qualquer documento de identidade" (Enunciado da Súmula n.º 310, item IV, do C. TST). **DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCENDO O EXMª JUIZ RELATOR, ACOLHER A ARGUIÇÃO SUSCITADA DE OFÍCIO PELO EXMª JUIZ REVISOR, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, § 3º, DO CPC, E DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR AUSÊNCIA, NA PETIÇÃO INICIAL, DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO (CPC/ART. 267, IV), FICA PREJUDICADA A ANÁLISE DE AMBOS OS RECURSOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$100,00 (CEM REAIS) PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA AÇÃO QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESIGNAR PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.**

Belém, 19 de março de 2002

SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
 Secretária da 2ª Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 25.03.2002, SEGUNDA-FEIRA
 COM INÍCIO À PARTIR DAS 09:00 HORAS.

- RITO SUMARÍSSIMO

1. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01064/2002.** RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pinheiro e outros. JOÃO SILVA FERREIRA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Paraupabas.
 2. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01094/2002.** RECORRENTES: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Allan Fábio da Silva Pinheiro e outros. RAIMUNDO FERREIRA NETO. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Paraupabas.
 3. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01148/2002.** RECORRENTE: IVALDO VIANA DA SILVA. Dr. Levindo Araújo Ferraz. RECORRIDOS: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. F.A. MELO & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Paraupabas.
 4. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01282/2002.** RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: NDR - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.
 5. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01284/2002.** RECORRENTE: SILVESTRE PIMENTA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.
 6. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01285/2002.** RECORRENTE: GERBESON ALBERTO DA SILVA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDOS: D. J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. Dr. Renato Fonseca Veloso. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.
 7. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01306/2002.** RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR ABREU FILHO. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.
 8. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 01308/2002.** RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA ASSUNÇÃO. Dr. Edilene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: SCOVAN SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. JARCEL CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari.

- RITO ORDINÁRIO

9. **PROCESSO TRT/8ª/2ª/RO 00358/2002.** RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. ALONSO DE NAZARÉ NASCIMENTO DOS SANTOS. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Elizabeth Newman. ORIGEM: 5ª VT de Belém, IMPEDIDO: Juiz Eliário Bentes.

10. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 00373/2002.** AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Luiz Carlos Lages e outros. AGRAVADOS: OSCAR CARDOSO CARACOL FILHO, POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Ricardo Alexandre Almeida Alves. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.
11. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/RO 00408/2002.** RECORRENTE: FRANCISCO NAZARENO SARMENTO PINTO. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capangema.
12. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/RO 00409/2002.** RECORRENTE: MARIA DE LOURDES CARDOSO DA SILVA. Dr. Fernando Conceição da Vale Corrêa Júnior e outro. RECORRIDO: CARLOS ANTONIO XERFAN & CIA. LTDA. Dr. Erika Mécia Bechara e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.
13. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 00412/2002.** AGRAVANTE: DOMINGOS DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA ALMEIDA. Dr. Rosane Baghio Damanski e outros. AGRAVADO: JOSÉ SÉRVULO CABRAL GALVÃO. Dr. Renata Georgina Guimarães Costa. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª VT de Belém.
14. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/RO 00488/2002.** RECORRENTE: CARLOS NUNES DA SILVA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dirce Cristina Furtado Nascimento e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliário Bentes.
15. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 00512/2002.** AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Shirley da Costa Pinheiro e outros. AGRAVADO: JOÃO HENRIQUE CARREIRA LOBATO. Dr. Tacyana Pereira de Lima e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª VT de Belém.
16. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AJ 00530/2002.** AGRAVANTE: JARHAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO. Dr. Geraldo Fernandez Vasques e outros. AGRAVADOS: NAZARENO FIGUEIREDO BARBOSA. Dr. Gilberto de Oliveira Mendes. MONTEMAK - MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12ª VT de Belém.
17. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 00568/2002.** AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Maria Rosineide Alves Rosa. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Tucuruí.
18. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 00625/2002.** AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Oivaldo Ferreira e outro. AGRAVADO: BENTO TORRES PINTO. Dr. Paulo de Tasso Bandeira Pinheiro e outro. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: VT de Parauapebas.
19. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/REXOFF 00777/2002.** RECLAMANTE: BENEDITO MACHADO. Dr. José Oivaldo Coutinho. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Cleverland dos Santos Gama. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO APAPÁ (COSEGE). RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.
20. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 00827/2002.** AGRAVANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. AGRAVADOS: LIDIA INÊS RODRIGUES E OUTRAS. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 12ª VT de Belém.
21. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 01008/2002.** AGRAVANTE: MIGUEL ARCANJO BARROS. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outro. AGRAVADO: TRANSPORTE AÉRO CLUB LTDA. Dr. Henrique Corrêa Baker e outros. RELATOR: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 13ª VT de Belém.
22. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/AP 06556/2001.** AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. Dr. Michel Amazonas Cotta. AGRAVADOS: PAULO ROBERTO RODRIGUES VIEIRA E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Marcus Losada Maia. ORIGEM: 1ª VT de Macapá.
23. **PROCESSO TRT/8°/2ªT/RO 06602/2001.** RECORRENTE: DULCINEA DO SOCORRO SAILIANO CORTINHAS. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. RECORRIDA: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Eliário Bentes. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

Belém, 19 de março de 2002
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
 Secretária da 2ª Turma, em substituição

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL/FAX: 091 - 3751-1195
 E-mail:
 vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
 DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 292/1996-6
 Embarg: BANCO DO BRASIL S/A
 Adv: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
 Embdo: ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
 Adv: ODIVAL QUARESMA
 DESPACHO: ANTE A DECISÃO REGIONAL ACOELHO OS EMBARGOS OPOSTOS, LIBERANDO-SE O IMÓVEL PENHORADO.
PROCESSO Nº 101 - 149/2000-3
 Embarg: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
 Adv: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO E OUTROS
 Embdo: BENEDITO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
 Adv: ÂNGELO JOSÉ LOBATO RODRIGUES
 DESPACHO: REJEITO INTEGRALMENTE OS EMBARGOS OPOSTOS, POIS ALÉM DE NÃO DELIMITAR A MATÉRIA OS CÁLCULOS SÃO À SENTENÇA, INCLUSIVE SE IMPETUOU A COMPENSAÇÃO DEVIDA.
PROCESSO Nº 101 - 02817/2001-2.
 Consgr: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.
 Adv: DR. SALIM BRITO ZAHLOUTH JÚNIOR
 Consgrdo: WALDEMIR NOGUEIRA DO SOUZA
 Adv: DR. SIRAIRA SOUZA SILVA
 DESPACHO: AO CONSIGNADO, PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA CONSIGNANTE SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS
 ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA PLANAR LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-0002/2002-9, EM QUE É RECLAMANTE HILMAR FARIAS

DE ASSUNÇÃO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...DECLARO AS RECLAMADAS ALJONORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. E PLANAR LTDA., PARTES ILEGÍTIMAS PARA FIGURAREM NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO, MOTIVO PELO QUAL, EXTINGO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ESTAS. NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE HILMAR FARIAS DE ASSUNÇÃO, CONDENANDO A RECLAMADA SIGMATEC LTDA., A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-889,35), INCLUSIVE EM RELAÇÃO À SUA INTEGRAÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO; 04/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$-296,44); 04/12 AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2001, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-395,44); INDENIZAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS DO FGTS (R\$-242,49), MULTA DE 40% MULTA NO VALOR DE UM SALÁRIO RECEBIDO PELO RECLAMANTE, FACE AO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R\$-889,35); MULTA DE 50% SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS (R\$-790,51); SALDO DE SALÁRIO DE 11 DIAS ACRESCIDOS DE 50% (R\$-489,13); HORAS EXTRAORDINÁRIAS, TENDO POR BASE O HORÁRIO DE TRABALHO DAS 07:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 21:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E AOS SÁBADOS DAS 06:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 (R\$-2.466,18); INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS REFINJOS EM AVISO PRÉVIO (R\$-727,65); FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-323,40), 13º SALÁRIO (R\$-242,55), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R\$-388,08, FGTS (R\$-198,89) E A MULTA DE 40% DO DOMINGOS TRABALHADOS NO HORÁRIO DAS 06:00 ÀS 12:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS, COM ADICIONAL DE 100% NAS PRIMEIRAS OITO HORAS E NAS SUBSEQUENTES, EM TRIPLIO (R\$-454,78) - RESTRITO AO PEDIDO, DEVENDO ESTAS HORAS INTEGRAREM O COMPUTO DA SUA JORNADA, BEM COMO, JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-183,72), COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A PRIMEIRA RECLAMADA ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A REter AO RECLAMANTE, A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO, DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-183,72, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO R\$-9.134,32. VALOR TOTAL DEVIDO PELA PRIMEIRA RECLAMADA - R\$-9.338,04

PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (19.03.2002). EU, PAULO RBY ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 DIAS

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA A RECLAMADA M. D. CONSTRUTORA LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE NOS AUTOS DO PROC. Nº 101-02872/2001-X, EM QUE É RECLAMANTE DENILSON CARDOSO E CARDOSO, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO, EM SUA PARTE DISPOSITIVA: "...JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE DENILSON CARDOSO E CARDOSO CONDENANDO A RECLAMADA M. D. CONSTRUTORA LTDA., A PAGAR: AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R\$-214,07), 01/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (R\$-17,84); 01/12 AVOS DE FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2001, ACRESCIDAS DE 1/3 (R\$-23,78); INDENIZAÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DEPÓSITOS DO FGTS (R\$-60,10), MULTA DE 40% (R\$-24,04), BEM COMO, JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R\$-7,56). DEVERÁ A RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A RETIFICAÇÃO DO ACTIS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 01.11.01, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E, NESTE CASO, OFICIAR À DRT, INFORMANDO O OCORRIDO. COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A RECLAMADA, ATÉ O DIA 03 DO MÊS SUBSEQUENTE, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A REter AO RECLAMANTE A PARTE QUE LHE INCUMBE ÀQUELE TÍTULO, BEM COMO, DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-7,58, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO - R\$-347,39. VALOR TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA - R\$-354,97.

CIENTE O RECLAMANTE, NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. CUMpra-SE. PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME, PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (19.03.2002). EU, VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA DESPACHOS

PROCESSO TRT/ SE/MS 01414/2002
 IMPETRANTE: PARÁ CLUBE
 Advogado (s): Dr. Kéule Ciane Batista Silva e outro
 AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
 LITISCONSORTE: EGILSON MARIA RODRIGUES GOMES
 Advogado (s): Dr. Adriana Lucia Gualberto Bernardes e outros
DESPACHO
 Vistos etc...
 I - PARÁ CLUBE, por intermédio de advogado, ajuizou mandado de segurança com pedido de liminar, com fundamento no art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, e na Lei nº 1.533/51, contra ato praticado pela EXMª SR. JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que determinou o bloqueio em conta corrente da impetrante do valor de R\$-12.097,31 (doze mil, noventa e sete reais e trinta e um centavos) para garantia do crédito do exequente, nos autos do Processo nº 005-0128/2001-0, conforme Mandado de Penhora e Avaliação nº 245/2002, à fl. 43.
 II - Salienta, a executada, ora impetrante, que, citada para pagar a quantia de R\$-12.097,31 (doze mil, noventa e sete reais e trinta e um centavos) ou nomear bens à penhora, procedeu à indicação de 6 (seis) títulos de sócios-proprietários no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, totalizando R\$-15.000,00 (quinze mil reais).
 III - O exequente, notificado, instado a se manifestar sobre a indicação de bens realizada, não a aceitou, informando diversas contas correntes no Banco do Brasil, Banco Real, Banco Bandreiras e Banco HSBC, em nome da empresa executada, e solicitou fosse efetuada a penhora do valor do débito trabalhista, conforme petição de fl. 41 (fl. 191 dos autos do processo trabalhista).
 IV - O MM. Juiz de 1ª Grau deferiu o pleito do exequente (fl. 42), sendo expedido o respectivo mandado de fl. 43.
 V - Inconformada, a impetrante alega que houve expedição de mandado de penhora a quatro estabelecimentos bancários desta cidade, no valor limite da condenação, o que seria ilegal, tendo em vista tratar-se de execução provisória.
 VI - Ao respeitar o pedido de liminar, assevera estarem presentes os requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, posto que consubstancia a violação de direito líquido, certo e incontestável.

da impetrante pela digna autoridade coatora, por se tratar de execução provisória, sendo incabível, portanto, a penhora em dinheiro. Aduz, ainda, à fl. 5, que o MM. Juiz a quo "não poderia ordenar que fosse efetuado o bloqueio de contas da empresa, ainda mais da forma cumulativa que empreendeu, em face do enorme prejuízo e ilegalidade que o ato causa ao patrimônio jurídico do Executado, e mesmo patrimônio econômico face o prejuízo de seu funcionamento, principalmente em se tratando de execução provisória." (grifos nossos)

VII - Data venia dos argumentos articulados pela impetrante, não há como se acolher sua pretensão.
 VIII - Principalmente, os fatos expostos pela impetrante não dão ensejo ao manejo do writ, conforme se afere do art. 1º, da Lei nº 1.533/1951, que prevê a concessão de mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrer-la por parte de autoridade. Mister ressaltar que, in casu, não obstante a executada ventile no decorrer de suas razões que nos autos trabalhista a execução seria provisória, não é isso que se constata.

IX - Requisitei, informalmente, os autos do Processo nº 5ª VTB 0128/2001-0, para melhor exame, e constatei que a execução não é provisória, como sustentado pela impetrante, mas sim definitiva, conforme certidão de fl. 141 dos autos do processo trabalhista, que atesta o trânsito em julgado da r. sentença de fls. 127/136, em 02.05.2001, já que as partes não recorreram.

X - Inaplicável, pois, a Orientação Jurisprudencial nº 62, da SBDI-2, do C. TST.
 XI - A hipótese dos autos se anota à Orientação Jurisprudencial nº 60, da SBDI-2, do C. TST, in verbis:

"MANDADO DE SEGURANÇA. PENHORA EM DINHEIRO. BANCO. (INSERIDO EM 20.09.2000)

Não fere direito líquido e certo do impetrante o ato judicial que determina penhora em dinheiro de banco, em execução definitiva, para garantir crédito exequendo, uma vez que obedece à gradação prevista no art. 655 do CPC."

XII - No caso dos autos, tratando-se de execução definitiva, direito líquido e certo existe em favor do exequente, para cujo interesse se realiza o processo executório (art. 612, do CPC), mediante procedimentos enativos, inclusive a penhora com observância da ordem preferencial estabelecida no art. 655, do CPC, que se inicia pelo dinheiro, à luz do art. 882, da CLT, a fim de imprimir efetividade processual e satisfação do credor.

XIII - Por outro lado, entendo que a ação mandamental é, no caso, incabível, na medida em que a impetrante dispõe de recurso próprio, ou seja, do agravo de petição, regulado pelo art. 897, a, da CLT, para impugnar as decisões proferidas na fase de execução. Ainda que se entenda que teria ocorrido algum erro de procedimento de parte da digna autoridade impetrada, o interessado dispanha, então, da correção parcial.

XIV - Destarte, à vista das circunstâncias expendidas, o mandamus é inviável, à luz da legislação pertinente, pelo que a petição inicial deve ser liminarmente indeferida (arts. 5º, II, e 8º, da Lei nº 1.533, de 31.12.1951), não só porque existem outras medidas processuais ao alcance do impetrante, como também porque não configurado o alegado direito líquido e certo, nem o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, capazes de amparar a concessão de liminar.

XV - ANTE O EXPOSTO, indefiro, liminarmente, a inicial do presente mandado de segurança, porque incabível na espécie, à luz dos arts. 5º, II, e 8º, da Lei nº 1.533, de 31.12.1951, conforme os fundamentos. Custas de R\$-20,00 (vinte reais), pela impetrante, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$-1.000,00 (um mil reais).

XVI - Devolvam-se os autos do Processo nº 005-0128/2001-0 ao MM. Juiz de origem.

XVII - De-se ciência à impetrante, por seu ilustre patrono, bem como ao litisconsorte, e comunique-se à digna autoridade impetrada, para os devidos fins.

Belém (PA), 18 de março de 2002.
Vicente José Malheiros da Fonseca
 Juiz Relator

PROCESSO TRT/ 2ªT/ED/RO 06629/2001

EMBARGANTE (S): F. PIO & CIA. LTDA.

Advogado (s): Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros.

EMBARGADO (S): MARIA DE NAZARÉ DO AMARAL VIEIRA

Advogado (s): Dr. Rubem Carlos de Sousa

DESPACHO

Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se a embargada, por seus advogados, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

Belém, 19 de março de 2002.
Vicente José Malheiros da Fonseca
 Juiz Relator

PROCESSO TRT/ 2ªT/ED/AP 06750/2001

EMBARGANTE (S): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

Advogado (s): Dr. Sérgio Oliva Reis e outros

EMBARGADO (S): PAULO CEZAR LIMA DE PAIVA

Advogado (s): Dr. Antonio dos Reis Pereira

DESPACHO

Considerando o pedido de efeito modificativo, formulado pela embargante, e o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 142, da Seção de Dissídios Individuais (Subseção I), do C. Tribunal Superior do Trabalho, e no parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, notifique-se o embargado, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias.

Belém, 19 de março de 2002.
Vicente José Malheiros da Fonseca
 Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

trm84@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 19/3/2002 4ª TURMA - RELAÇÃO 22/2002

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 6703/2001 EMBARGANTE: CARTÓRIO CONDURU. 4º OFÍCIO DE NOTAS. Doutor Antônio Cláudio Barba Monteiro de Brito. EMBARGADA: DEIZA CARNAÚBA DA SILVA. Doutor Rosomir Arrais. RELATORA: Juza Francisca Oliveira Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - I - OMISSÃO INEXISTENTE - Rejeitam-se embargos de declaração, se não existem as omissões apontadas no acórdão embargado (art. 535 do CPC); II - MULTA - Embargos eminentemente protelatórios devem ser penalizados com multa de 1% sobre o valor da causa, acrescida de juros e correção monetária (CPC, art. 538, parágrafo único). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM AS ALEGADAS OMISSÕES NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, ACRESCIDADA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AREG/AP 6940/2001 AGRAVANTE: ÔMEGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADO: PAULO SEBASTIÃO MORAES. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATORA: Juiza Odete de Almeida Alves. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - IMPROVIMENTO - Não se evidencia *omnium malitrat* à lei em despacho que nega seguimento a agravo de petição quando a empresa não delimita justificadamente as matérias e os valores,

consoante o art. 897, § 1º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO
CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 1043/2002. RECORRENTE: FRANCISCO ASSIS DA SILVA. DOUTOR JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS. RECORRIDA: LIST ENGENHARIA LTDA. DOUTOR RAIMUNDO KULKAMP. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 944/2002. RECORRENTE: IRAN DO CARMO ALENCAR. DOUTOR ALEXANDRE RIBEIRO PAULISTA. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. DOUTOR SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA. RELATORA: JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORTINHO. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 883/2002. RECORRENTE: CIRIA MACHADO LIMA. DOUTORA ELIZABETH MENDES BIAGIONI. RECORRIDA: GESSILEIA GOMES DE SOUZA. DOUTORA SCLIA CLARA RODRIGUES. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 1151/2002. RECORRENTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS LIRA. DOUTOR ADEMIR DONIZETI FERNANDES. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S/A. DOUTOR JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 948/2002. RECORRENTE: PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTEIRO. DOUTOR DAVID CRUZ ARAÚJO. RECORRIDOS: QUALY TO DO EVENTOS LTDA E MARCOS DE ALMEIDA MACIELA. DOUTOR HERCULES DA ROCHA PAIXÃO. ODILON BEL BELLES JÚNIOR. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO COM A EMPRESA RECLAMADA E MAJORAR A CONDENÇÃO A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, SEGUINDO-SE OS SEGUINTES PARÂMETROS: VINTE E DUAS E MEIA HORAS EXTRAS POR SEMANA, ACRESCIDAS DE 50% E REFLEXOS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$ 400,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 3.000,00.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 983/2002. RECORRENTE: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLETTI LTDA. DOUTORA IVANA MARIA FONSECAS CRUZ. RECORRIDOS: CARLOS AUGUSTO ESCÓRCIO PASSOS. DOUTOR ANTONIO FERRAZ NETO. CONTRATA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. DOUTORA ELIZABETH MENDES BIAGIONI DE MENEZES. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ª/RO 1041/2002. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DOUTORA LÍZIA SURAYA PANTOJA CARNEIRO. RECORRIDOS: ANTONIO PAULO DOS SANTOS ARAÚJO. DOUTOR ONI ALVES FRIZ. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. CERTIFICADO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6580/2001. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DOUTORA Shirley da Costa Pinheiro. AGRAVADO: EUGÊNIO JOSÉ GENTIL GUEDES FILHO. DOUTOR TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: EXECUÇÃO - ERRO NOS CÁLCULOS - Deve ser feita a conta quando o cálculo procede as atualizações mediante capitalização de juros, fazendo com que os juros de mora passem a integrar o capital. Inteligência do art. 39 da Lei n.º 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REFEZIMENTO DOS CÁLCULOS E FIXAR OS VALORES DEVIDOS, EM 16 DE MAIO DE 2001, EM R\$ 5.344,48 (CAPITAL) E R\$ 1.242,45 (CUSTAS), EM TOTAL DE R\$ 6.586,93 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 5846/2001. AGRAVANTE: LUIZ RUSSELLAKIS CARNEIRO. DOUTORA PAULI FRASINETI COUTINHO DA SILVA MATTOS. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. DOUTORA HENRIETH MARIA DE MOURA CURRÊ. RELATORA: JUÍZA MARIA LÍZIA NOBRE DE BRITO. EMENTA: "DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. MOMENTO DA INCIDÊNCIA. O cálculo das importâncias devidas a título de Imposto de Renda e Previdência Social deve ser realizado sobre o total dos valores a serem pagos ao Reclamante, advindo dos créditos trabalhistas sujeitos à incidência tributária e à contribuição previdenciária, conforme dispõem os artigos 43 da Lei n.º 8.212/91 e 46 da Lei n.º 8.541/92. Assim, não deve ser levado em consideração o valor que deveria ter sido pago no mês da prestação dos serviços, mas o total do valor devido ao Reclamante, conforme apurado em liquidação de sentença, e de acordo com as tabelas então vigentes. Recurso conhecido e provido." (TST, 5ª Turma, RR 408/87, julgado em 20/04/2001, Rel. Ministro Rides Taveira de Almeida, DJ 11/05/2001, p. 127). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6101/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DOUTORA ELIANE SÁBIA LOPES. CLEBER AUGUSTO SILVA DE SOUSA. DOUTOR ANTONIO ARMANDO BARROU PASCO NETO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA. Eventual vício extra petita não fulmina de nulidade o provimento jurisdicional. Em especial no processo do trabalho, onde pontificam os princípios da economia processual, celeridade e simplicidade, a solução da questão se dá pela reforma da decisão para ajustar-se aos limites do pedido, sem se cogitar na decretação de nulidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, MAS NÃO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, PORQUE INTIMPESTIVO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR JULGAMENTO EXTRA PETITA E DE INTIMPESTIVIDADE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, TAMBÉM SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6062/2001. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA (REDE - EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). DOUTORA ELIANE SÁBIA LOPES. LUIZ ANTONIO REGISCIET GUIMARÃES DE BRITO. DOUTORA MELHA COSTA VASCONCELOS. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Não há como ser deferido adicional de periculosidade, quando baseado em provas documentais que não conclusão não se amolda ao que expressa o fundo pericul próprio para a função de telefonista, que omite qualquer menção a condições de risco. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DO ADESIVO DO RECLAMANTE, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO; EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DEFERIDAS E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DESTA DECISÃO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 37/38 À PROCURADORIA DO INSS, PARA AS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, INVERTENDO O ÔNUS DE SUCESSÃO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA POR EQUIDADE. **ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 489/2002.** RECORRENTE: PAULO GOMES DE MIRANDA. DOUTOR ROBERTO SALAME FILHO. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. DOUTORA KLEIA ARAÚJO VALADARES. RELATOR: JUÍZ WALTER PARO. EMENTA: PRESCRIÇÃO BIENAL. INTERRUÇÃO. NÃO RECONHECIMENTO. Não se reconhece a interrupção da prescrição bienal quando o demandante sequet comprova a identidade de pedidos entre a primeira ação proposta - que interromperia o prazo prescricional - e a segunda ação, que foi protocolada após dois anos do término do contrato de trabalho, pois só com pedidos idênticos é que ocorre a interrupção prescricional, quando a demanda envolve as mesmas partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRAMINUTA E EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 357/2002. RECORRENTE: CLÉIA REMOR PONSECA. DOUTOR NELSON DONALDO FARIAS. RECORRIDA: BANCO HANDBRANTES S.A. DOUTORA LÍZIA CUNHA CLEMENTINO. RELATOR: JUÍZ WALTER PARO. EMENTA: DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. Se a prova testemunhal não foi suficiente para comprovar que a autora laborava em regime de horas extras maior do que as efetivamente remuneradas, a parcela de diferença de horas extras deve ser indeferida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 23/2002. RECORRENTE: MARCOS ANSELMO CONSTÂNCIO. DOUTOR JAMIL GAMA SOUZA. RECORRIDOS: A. L. PEREIRA COMERCIAL E ADALNIR DA SILVA AQUIRA. DOUTOR MANOEL CHAGAS GOMES. RELATORA: JUÍZA MARIA LÍZIA NOBRE DE BRITO. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Conquanto, nos autos, Carteira Marítima que comprova o trabalho do reclamante não foi suficiente para comprovar que a referida carteira não era usada pelo reclamante e sim pelo seu filho, do qual não se desincumbiram. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 29/04/91 A 15/02/2000; POR MAIORIA DE VOTOS VENCIDO O EXMO. JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, DETERMINAR ABAIXA DOS AUTOS À M. VARA DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6475/2001. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. DOUTORA JULIANA MARIA FERNANDES ALVES. AGRAVADOS: ERALDO COSTA SALES BEZERRA, IVANI COELHO DE ARAÚJO, FRANCISCA SOARES FRANCO, MARIA JOSÉ DA SILVA DAIBES, ANA MARIA GOMES CHAMMA E OUTROS. DOUTOR JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS - PRINCIPAL CORRIGIDO - Correia a elaboração dos cálculos porque o principal corrigido decorre da soma dos principais corrigidos de cada um dos executados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; NO MÉRITO, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, MANTER OS CÁLCULOS DE FLS. 1114/1149, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 5558/2001. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ICARAPÉ-ACU - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR DÍLMA LEITE PEREIRA. AGRAVADOS: MARIA RODRIGUES DE LIMA E MARIA MARCELA ALVES DA SILVA. DOUTORA EUGÊNIA BONGES DA SILVA. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: EXECUÇÃO - INOVAÇÃO DE MATÉRIA - Não há como se dar provimento a uma questão já foi ultrapassada pela decisão proferida na fase de conhecimento, constituindo-se a pretensão em inovação de matéria na execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMP. JUÍZAS PRESIDENTE E REVISORA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 238/2002. RECORRENTES: NÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO. DOUTOR FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORREIA JÚNIOR. EDITORA ABRELLA S/A. DOUTORA SÍLVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUÍZ WALTER PARO. EMENTA: HORAS EXTRAS. CARACTERIZAÇÃO. Restando provado o trabalho em solaboração durante o período em que a CTPS do trabalhador foi anotada, deve-se deferir as horas extras na época em que seu contrato não era registrado, considerando a continuidade das condições do pacto laboral. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENÇÃO 255 (DUZENTAS E CINQUENTA E CINCO) HORAS EXTRAS, REPRESENTES AO TRABALHO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 1999, COM REFLEXOS E DESGASTO SEMANAL REMUNERADO, FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, AVISO PRÉVIO E FGTS DO PERÍODO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 609/2002. RECORRENTE: JOSÉ HENRIQUE DO NASCIMENTO. DOUTORA VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO DOS SANTOS. RELATOR: JUÍZ WALTER PARO. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Restando caracterizado que o trabalho do reclamante era prestado sem qualquer subordinação jurídica, mas sim em regime de parceria, deve ser mantida a r. sentença que declarou a inexistência de vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6638/2001. RECORRENTE: UBIRACI PICANÇO DE ALCANTARA. DOUTORA TEREZA VÂNIA BASTOS MONTICINI. RECORRIDA: MARILAN ALMEIDA DOS SANTOS. DOUTOR NELSON CORDEIRO BARROSO. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Correio o indeferimento de horas extras quando, invalidado o controle de jornada, a prova testemunhal não consegue atestar o labor em jornada suplementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6147/2001. RECORRENTE: CONSTRUTORA VILLAGEL LTDA. DOUTORA SULAMITA DE SOUZA DIAS. RECORRIDO: JOSÉ ORLANDO NEVES SODRÉ. DOUTORA VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - A admissão da prestação de serviços implica reconhecimento de fato constitutivo do direito do autor a teor do art. 333-II da CLT, tendo a empresa o ônus de provar que, a despeito do labor, não se consumiu a relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DETERMINAR QUE SEJA EFETUADA A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 E LEI Nº 10005/2000, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 6033/2001. RECORRENTES: PEDRO EDMILSON MIRANDA SANTOS. DOUTORA MARIA DO PERPETO SOUZA LOPES. TROPICAL MERCHANT LTDA. DOUTOR PAULO ANDRÉ CORDEIRO PANTOJA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUÍZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO. EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE DA PROVA - Não merece credibilidade o testemunho que se baseia em fatos narrados pela parte interessada, revelando que o depoente não teve ciência direta das ocorrências. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO

DO RECLAMANTE E NÃO CONHECER DOS RECURSOS DA RECLAMADA, O PRIMEIRO POR FALTA DE DEPOSITO AD RECURSUM E DE CUSTAS E O SEGUNDO POR INSUFICIÊNCIA DE DEPOSITO RECURSAL E PRECLUSÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DETERMINAR QUE SEJA EFETUADA A INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 E LEI Nº 10005/2000, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 686/2002. RECORRENTE: JESUS LEÃO DE SOUSA. DOUTOR PAULO RICARDO ROCHA BRANCO. RECORRIDA: FAZENDA ESTRELA DO MACÊLO. DOUTOR ALBERTO MACIELANO LIMA. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: PEQUENO EMPREENTEIRO - Sua reclamação sequer contestou a celebração de pequena empreitada, preocupando-se em afastar a caracterização do vínculo de emprego, matéria que não estava em julgamento, não existindo razões para a carência de ação reconhecida pelo douto juízo de origem. Afinal, o fato de se a reclamante um agenciador e de ter ajudantes, não obsta sua caracterização como pequeno empreiteiro, na medida em que não restou comprovada atividade empresarial, ainda que de modo informal. No caso, imporia para solução da controvérsia, o fato de que ele próprio pegava no batedor, utilizando dos meios disponíveis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO E RECONHECER NO RECLAMANTE A FIGURA DO PEQUENO EMPREENTEIRO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 580/2002. AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. DOUTOR SALIM BRIO ZAHALH JÚNIOR. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. DOUTOR JARLAS VASCONCELOS DO CAMPO. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: CÁLCULOS - Não está equivocada a decisão que considera corretos os cálculos de diferenças salariais que tomam por base as parcelas que constituem o salário e depois aplicam o resultado sobre as férias, o 13º salário e o FGTS. Trata-se de um critério utilizado para facilitar a conta e que não traz qualquer prejuízo, haja vista que alteração do salário, as parcelas que dele dependem também são reajustadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO E CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 248/2002. AGRAVANTE: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM). DOUTORA MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA. AGRAVADOS: ODILON SOUZA, OSCAR DIAS TEIXEIRA, PEDRO RODRIGUES DE LIMA, PAULO LACERDA MOREIRA, PEDRO SAMPAIO DE SOUZA E OUTROS. DOUTORA LÍZIA CUNHA DE ALMEIDA BRITO. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: O prazo especial para o por embargos na execução não é um privilégio fixado no próprio interesse dos entes de direito público abrangidos pelo favor legal, mas uma prerrogativa conferida no intuito de resguardar o bem público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 898/2002. AGRAVANTE: INDÚSTRIA MARONI S.A. DOUTOR RICARDO MENDES FERREIRA. AGRAVADA: ZILDA LINS DO ROZÁRIO. DOUTORA ELLIENE SANDRA LUIZ DE LIMA. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: INTIMPESTIVIDADE - Não é intempestivo o apelo quando a notificação da parte e os atos posteriores são nulos por não ter sido observado o endereço correto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO E DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO PROCESSO A PARTIR DAS FLS. 107 A 112; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A INTIMPESTIVIDADE DO RECURSO ORDINÁRIO OFERECIDO E DETERMINAR O SEU REGULAR PROCESSAMENTO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 1019/2002. AGRAVANTE: CENTRO DE INGLÊS E INFORMÁTICA LTDA. DOUTOR JOSÉ MARILHO GEMAGUE JÚNIOR. AGRAVADA: PATRÍCIA KELL A RODRIGUES CORDOVO. DOUTORA MÁRCIA MARGALHO CARVALHO. RELATORA: JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES. EMENTA: INVENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E DE DEPOSITO RECURSAL - Decisão que nega seguimento a recurso da empresa por inexistir efetivação de depósito recursal e pagamento de custas processuais não merece reforma. No processo do trabalho, a finalidade precípua do depósito ad reatum é garantir a futura satisfação do julgado, caso não haja adimplemento espontâneo da obrigação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 123/2002. RECORRENTES: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA. DOUTOR ANDRÉ LUIZ SALGADO PINO. RONALDO GONÇALVES LIMA. DOUTORA ANA MARIA CUNHA DE MELLO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. EMENTA: SALÁRIOS PAGOS POR FORA E HORAS EXTRAS. Se o reclamante conseguiu provar que tanto recebeu salários por fora como trabalhava em solaboração, deve ser mantida a r. Decisão que condenou a reclamada ao pagamento de tais verbas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; AO DA RECLAMADA PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A SETIMA HORA EXTRA DO PERÍODO DE 11/08/99 A 10/10/99, SENDO DEVIDO APENAS O ADICIONAL DE 50% EM RELAÇÃO A MESMA E AO APELO DO RECLAMANTE PARA INCLUIR NA CONDENÇÃO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$ 1.458,44, A TÍTULO DE DIFERENÇA DE FGTS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, ALÉM DE JÚROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ª/RO 7234/2001. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARE MARQUES DE ANDRADE. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE GURUPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. DOUTOR ADAM GUIMARÃES MACHEL. RELATORA: JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - FGTS DEVIDO. Ainda que tenha ocorrido a mudança de regime jurídico ao qual estava subordinada a autora, de trabalhista para estatutária, é devido o FGTS referente ao período laborado sob a égide da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATORIA; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO SUSCITADA PELA EXMP. JUÍZA RELATORA; AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A ARGUMENTO DE PRESCRIÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, VENCIDA A EXMP. JUÍZA PRESIDENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belo, 19 de março de 2002.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 006/2002

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRADO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravado de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

AUTOS PRINCIPAIS:
PROCESSO TRT AI/RO 5475/2001. Aggravante: BANCO ABN AMRO REAL S.A. DOUTORA LÍZIA CUNHA CLEMENTINO. AGRAVADA: MARIA JOSÉ DA SILVA MELO. DOUTOR ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARANOSA.
PROCESSO TRT AI/RO 6379/2001. Aggravante: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIROS S.A. DOUTOR DENNIS VIEIRA SOARES. AGRAVADOS: IDEMAR COELHO SACRAMENTO E ARMANDO SATURNINO KIEDA. DOUTOR MANOEL JOSÉ MOURA SIQUEIRA.

PROCESSO TRT AI/RO 6753/2001. Agravante: HAROLD DO GONDINHO DE SOUZA. Doutor Alexandre Du Valente Costa Bastos. **AGRAVADO:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA (REDE-EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA). Doutor Dennis de Almeida Alves.

PROCESSO TRT AI/RO 6025/2001. Agravante: MUSEU DO ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Antônio Milon Gomes. **AGRAVADO:** VALDEMARIANO ALVES. Doutor Marlon Douglas Castro Martins. **ANDRADE & GIMARQUES LTDA.** Doutora Raimunda Laura Scrinio da Silva Souza.

PROCESSO TRT AI/AP 7142/2001. Agravante: POLY PERFIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis. **AGRAVADO:** ANTONIO GARIAS DE SOUSA. Doutor Málio Roberto Raul Fagundes.

PROCESSO TRT AI/AP 7144/2001. Agravante: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Dennis Verlicario Soares. **AGRAVADO:** RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano.

PROCESSO TRT AI/RO 5020/2001. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Eliane Sabá Lopes. **AGRAVADO:** IRINEU DE JESUS DA CRUZ. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim.

PROCESSO TRT AI/RO 5911/2001. Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowicz. **AGRAVADO:** MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas.

PROCESSO TRT AI/RO 5909/2001. Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DE ORIXIMINÁ. Doutor Roberto Ruy da Silva Rutowicz. **AGRAVADO:** MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. Doutor Luiz Eduardo de Freitas.

PROCESSO TRT AI/RO 5947/2001. Agravante: FAHIO DE MORAES E SILVA. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. **AGRAVADO:** FORTE J. G. LTDA. Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto. G. S. ARAUJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. Doutor José Orlando Gomes. **HEBRONSA - INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS.** Doutor Nelson Ricardo de Souza.

PROCESSO TRT AI/RO 5727/2001. Agravante: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBL RIO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa. **AGRAVADO:** EDSON LAZARO BARBOSA DE ALMEIDA. Doutor Marcos Benedito Farias Rodrigues.

PROCESSO TRT AI/RO 6759/2001. Agravante: MANOEL DA COSTA OLIVEIRA. Doutora Márcia Maria de Oliveira Teixeira. **AGRAVADO:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Dennis de Almeida Alves.

PROCESSO TRT AI/RO 4405/2001. Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutor Marcelo Miranda Caetano. **AGRAVADO:** ANTONIO FERREIRA ROVENTURA. Doutor Daniel Konradindis. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abadeir.

AUTOS APARTADOS:

PROCESSO TRT AI/RO 1335/2002 (RO 26/2002). Agravante: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Doutora Debora de Aguiar Queiroz. **AGRAVADO:** JOSÉ MARIA LOPES DA COSTA. Doutor Jorge Wilson Souza da Silva. PARK ANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO TRT AI/RO 1336/2002 (AP 6288/2001). Agravante: EDUARDO ALVES MAIA E ALBERTINA CLAIRENFONT DIAS MAIA. Doutora Mychelle Braz Pompeu Brasil. **AGRAVADO:** LAERCIO MOUSSAJEM. Doutor Cosme Souza Santos.

PROCESSO TRT AI/RO 1358/2002 (REXOFF E RO 1080/2001). Agravante: UNIÃO. Doutor José Mauro de Lima O de Almeida. **AGRAVADO:** ANTONIO SÉRGIO DOS SANTOS. Doutor Elias Pinto de Alencar. Belém, 19 de março de 2002.

ANA DINAMARA F. LANDIM FERREIRO
Secretária da 4ª Turma

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583.

DESPACHO

PROCESSO TRT/SE/AA 6420/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor José Claudio Monteiro de Brito Filho. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Simone Coelho Nery e outro. E SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ. **DESPACHO:** 1. Acolhem-se os termos da petição de folhas 36-37 e chama-se o processo à ordem para assegurar ao sindicato profissional réu o amplo direito de defesa, reabrindo a instrução processual. 2. Cite-se o sindicato profissional réu para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, enviando-se-lhe cópia da petição inicial como contraréu. A contestação que for oferecida deve ser juntada aos autos, independentemente de novo despacho. 3. Verificado estes autos apenas sobre matéria de direito, declara-se que, após esaurido o prazo para contestar a ação anulatória, o que deve ser nestes certificado, fica encerrada a instrução processual, pelo que se determina sejam as partes intimadas para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente. As razões finais que forem oferecidas devem ser acostadas aos autos, independentemente de novo despacho, certificando-se se são tempestivas ou não. 4. Esaurido o prazo para razões finais, remetam-se os autos ao Ministério Público, na forma da lei e sob as cautelas de estilo, com as homenagens deste Relator. 5. Intime-se o sindicato profissional réu e notifiquem-se as demais partes do inteiro teor deste despacho, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra via correio eletrônico, se disponíveis os endereços. Belém, 15 de março de 2002.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA (Doutor Elcio Aláudio Silva de Moraes e outro), réu, para apresentar razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/AR 6/2002, em que figura, como autor, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador Doutor Manoel de Moura Filho e outro). Belém, 19 de março de 2002. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

INTIMAÇÃO

Pela presente, fica intimado o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP/PA (Doutor Elcio Aláudio Silva de Moraes e outro), requerido, para oferecer razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do processo TRT/SE/MCI 97/2002, em que figura, como requerente, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA (Procurador Tarcísio Kleber Borges Gonçalves). Belém, 19 de março de 2002. PATRÍCIA GUERREIRO (Assessora de Juiz).

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/02. PRAZO: 05<CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA nos autos do processo nº 6º VT-BLM - 2191/01, em que são partes: ISAÍAS FONSECA SILVA, exequente(s) e TÁTICA SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA BANPARÁ E FUMBEI, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: O RECLAMADO DEVERÁ CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO BANPARÁ, NO PRAZO LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 14 de março de 2002. Eu, ...<João Trindade>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, ...<Helena Bernadete Costa Modas>, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza Titular

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2195/01
Reclamante: CATIA REGINA APARECIDA MELO DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado(a): MATERNIDADE DO POVO
Advogado(a): RODRIGO DE AZEVEDO LEITE

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO POR SER DESERTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Juíza Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, em not autas do Processo 6º VT-320/2002-X, em que é reclamante MARIA ELIOISA GOMES CALDAS, e reclamado BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 27/03/2002 às 8h25, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

Para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos DOZE dias do mês de MARÇO de 2002, eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Modas), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Juíza Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, em not autas do Processo 6º VT-344/2002-2, em que é reclamante ASTROGILDA SERRÃO TAVARES, e reclamado BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 09/04/2002 às 8h30, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

Para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos TREZE dias do mês de MARÇO de 2002, eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Modas), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho, Juíza Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado a empresa TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS, com endereço em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 6º VT-376/2002-4, em que é reclamante MARCOS LUCIANO BRITO BARBOSA, para tomar ciência do seguinte: O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 08/04/2002 às 8h20, PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA PELO(A) RECLAMANTE ACIMA NOMINADO(A). NESTA AUDIÊNCIA DEVE O NOTIFICADO OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DO NOTIFICADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ O NOTIFICADO ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE. SOLICITAMOS AO NOTIFICADO ORGANIZAR OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA.

Para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos DEZOITO dias do mês de MARÇO de 2002, eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (Helena Modas), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Juíza do Trabalho Titular da MM. 6ª VARA DE TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 888/91
Exequente: ABRÃO DAVID DE LIMA ARAÚJO e OUTROS / SINTSEP/PA
Advogado(a): Paulo Sérgio Calva Galiza
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Advogado(a): Procurador-Regional: Paulo Roberto Ribeiro Carneiro
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 26/03/02 às 11:00 HORAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 651/01
Exequente: EDIMAR LEÃO SIMÕES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C. CAVALCANTE ROCHA

Executado(a): TOTES IND. E COMÉRCIO LTDA E MARIA ARIETE DINIZ
Advogado(a): RAUL MENHEN MONTEIRO
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 09/04/02 às 08:20 HORAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 394/99
Exequente: CARLOS ALBERTO RODRIGUES CARVALHO
Advogado(a): SIMÃO ISAAC BENZECRY
Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 08/04/02 às 08:10 HORAS. / / / / /
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2287/92
Exequente: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
Advogado(a): PAULA FRANSSINETTI MATOS
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA.
Advogado(a): RUY GUILHON COUTINHO
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DE AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 12/04/02 às 11:00 HORAS. / / / / /
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1530/01
Exequente: CARLOS FREIRE DE MORAES FILHO
Advogado(a): Dr. Sideneu Oliveira Conceição Filho
Executado(a): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE E NORDESTE S/A - FILIAL, BELÉM
Advogado(a): Dr. Edison Kanyere Penha de Freitas
Conteúdo: Ao exequente para informar o atual endereço da executada, no prazo de 15 dias.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 215/01
Exequente: BENEDITO DE JESUS MERCES MENDES
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Executado(a): EDECAR LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA
Advogado(a): SIMONE S. PESSOA VILAS BOAS
Conteúdo: À executada para tomar ciência que foi liberado da construção judicial o ar condicionado penhorado nestes autos.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 920/96
Reclamante: FRANCISCO CORRÊA LOPES
Advogado(a): IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO
Reclamado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): OSVALDO JOSÉ R. DE CARVALHO
Conteúdo: À reclamada para depositar o valor de R\$45.061,21, referente aos cálculos de folhas 410/419 dos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de prosseguimento da execução.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 244/02
Consignante: NORPLAST PLÁSTICOS DO NORTE S.A.
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Consignado(a): MARCEL O FERREIRA BARREIRO
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O CONSIGNANTE COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 499/1995-8
Exequente: EDSON ARAÚJO
Advogado(a):
Executado(a): JARI CELULOSE LTDA.
Advogado(a): Otávio Mendonça, Marcelo Miranda Caetano e Outros
Conteúdo: DEVERÁ O PATRONO DO RECLAMADO, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA TRABALHISTA, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 540/2001-6
Exequente: ADEMAR AIRES LOPES
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado(a): SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A
Advogado(a): GRACIO IVO ALVES ROCHA COELHO
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 981/2001-3
Exequente: JAIME LUIZ SEVERINO DE ASSIS
Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Executado(a): PRELINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): DR. ISRAEL BARBOSA
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 991/2001-6
Exequente: EDMILSON MENDES DA CRUZ
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Executado(a): COMERCIAL CASTELLI ROMANI LTDA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE SE MANIFESTAR ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 130/132, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1254/1992-6
Exequente: ALFREDINA VIANA FIGUEIREDO E OUTROS
Advogado(a): HAROLD DO SOUZA SILVA
Executado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT E FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA GOBITSCH
Conteúdo: A LITISCONSORTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 696 VERSO, ITEM 1 - "Indefiro o pedido de fls. 694, visto que a decisão mencionada não alcança as custas fixadas na liquidação, mas tão somente aquelas que eram pagas pela parte pelos atos realizados na execução e que há muito não são cobradas nesta Especializada. Intimar".
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1397/2001-X
Exequente: JOSÉ LOURENÇO PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
Executado(a): ANTONIO CARLOS BEKNER
Advogado(a):
Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1693/1995-9
Reclamante: TEREZINHA DO SOCORRO LEMOS NOBRE
Advogado(a): ADILSON GALVÃO VERGOSA
Reclamado(a): BANORTE S/A e BANCO BANDEIRANTES S/A.
Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES, PP. do Banorte e LÍVIA C. CHERMONT, PP. do Bandeirantes
Conteúdo: AOS RECLAMADOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1746/1997-7
Exequente: JOÃO RICARDO DOMINGUES LOBO
Advogado(a): ROSOMIRO ARAÚJO
Executado(a): ENCOLS/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DESPACHO DE FLS. 301 VERSO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1754/2001-8

Exequente: RAIMUNDO JORGE DA SILVA

Advogado(a): JANDYR S. FARIAS

Executado(a): BEI CONAV S/A.

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1775/2001-5

Exequente: IVANEIDE RODRIGUES DAS CHAGAS

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Executado(a): JOSÉ JULIO BEZERRA

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, POR UM ANO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1784/1998-0

Exequente: GIL MANCIO PANTOJA

Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ

Executado(a): WALDIR FERREIRA COSTA

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE JÁ RECEBEU OS BENS ADJUDICADOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1851/2001-6

Exequente: Eduardo Jorge Barroso Magalhães

Advogado(a): JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Executado(a): Tânia Serv. Especializados de Seg. Ltda.

Advogado(a):

Conteúdo: DEVERÁ O RECLAMANTE APRESENTAR O ENDEREÇO DA RECLAMADA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2002/2000-3

Exequente: NELSON RIBEIRO DA COSTA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado(a): PLASQUIMA COM. REP. PLAST & PROD. QUIMICOS LTDA E CARLOS AUGUSTO ROLLO D'OLIVEIRA

Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA - CAR/CAMINHÃO/ CARGA FECHADA, ANO FAB 1997/1997, PLACA JUZ 0850.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2041/2001-9

Exequente: JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MORAES

Advogado(a): João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e Outros.

Executado(a): MEDIDA CERTA MADEIREIRAS LTDA

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS AS FLS. 29, FOI DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2002, AS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2062/2001-6

Exequente: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA

Advogado(a):

Executado(a): EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTRA

Advogado(a): JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, DE FLS. 23/24.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS N.º 006-46/2002

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Processo Nº: 006-2041/2001-9

Exequente: JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MORAES

Executado: MEDIDA CERTA MADEIREIRAS

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, vierem ou dele tomarem conhecimento e as partes e seus advogados acima mencionados, que no dia 29/04/2002, às 10:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro 1, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo discriminado(s):

4,5 (QUATRO METROS E MEIO) CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA DA ESPÉCIE ANGELIM PEDRA TIPO EXPORTAÇÃO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 2,5 E 3,5 CM DE ESPESURA, 10 CM E ACIMA DE LARGURA E 1,80 M E ACIMA DE COMPRIMENTO. AVALIADO EM R\$ 350,00 / M3, TOTALIZANDO R\$ 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

- BENS LOCALIZADOS NA ROD ARTHUR BERNARDES, N.º 8601.

- FIEL DEPOSITÁRIO: ELCIO COLLA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de praça, está autorizada o Sr. Leilão Público, a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR- No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pará, em 18 de março de 2002. Eu (Helena B. Costa Moita), Diretora de Secretaria, subscreevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho

Juiz(a) do Trabalho, Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

N.º 006-21/2002 PROCESSO Nº: 006-2053/2001-5

Exequente: RAIMUNDO MAGNO PEREIRA BORGES

Executado: IVAN DE JESUS DE LIMA FILHO

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) IVAN DE JESUS DE LIMA FILHO, executado, nos autos do processo supra, que se encontra em local incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.394,04 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS), atualizado em 05/12/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo (Termo de Audiência de fls. 13).

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Acordo	2.500,00
Multa	1.110,00
FGTS	318,64
INSS	465,00
TOTAL DEVIDO	4.393,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa oficial do Pará, e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pará, em 19 de março de 2002. Eu (Helena Bernardete Costa Moita), Diretora de Secretaria, subscreevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular da 6ª VT. de Belém

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2141/01

Reclamante: ANTÔNIO AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS.

Advogado(a): JOSIAS FERREIRA BOTELHO.

Reclamado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSBEL RIO LTDA.

Advogado(a): FÁBIO MELO MAIA E OUTROS.

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "HOMOLOGO O ACORDO NA FORMA REQUERIDA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS: MANTENHO AS CUSTAS FIXADAS NA SENTENÇA; A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO E DAS CUSTAS NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA; AGUARDE-SE O PAGAMENTO DAS DEMAIS PARCELAS." EM 07/03/2002. JUÍZA MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2248/01

Reclamante: SACHA IVAN NOVAZ TAVARES.

Advogado(a): OLGA BAYNA DA COSTA.

Reclamado(a): MONTA CASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A COSANPA.

Advogado(a): GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO E OUTROS.

Conteúdo: A RECLAMADA COMPROVAR RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2231/01

Reclamante: CRISTOVAM CESAR DE OLIVEIRA.

Advogado(a): OLGA BAYNA DA COSTA.

Reclamado(a): MONTA CASA CONSTRUÇÕES SANEAMENTO LTDA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ.

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES.

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 10 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 859/97

Reclamante: MARCELO AUGUSTO FRANCA DE SANTANA

Advogado(a): ISOMAR FERREIRA DE SOUZA

Reclamado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 504/510.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2722/92

Exequente: ESPÓLIO DE MANOEL FERNANDO SOARES

Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

Executado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR - PA3259

Conteúdo: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DE FL. 113"

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 529/01

Exequente: LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS.

Advogado(a): ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA

Executado(a): SUPERMERCADO MERCANTIL PREÇO BAIXO / EDNALDO CARNEIRO DE ARAÚJO / ANA LÚCIA CARNEIRO DE ARAÚJO

Advogado(a): MARIAL ANTONIO CREMA / MARCOS CÉSAR DE SOUZA CANTUÁRIA

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1343/93

Reclamante: WILSON SOEIRO SAMPAIO BORGES E OUTRO.

Advogado(a): ANTÔNIO ALVES DA CUNHA MELO.

Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Advogado(a): MARIA LÚCIA S. DE A. CARVALHO.

Conteúdo: A RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITOS NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1412/97

Exequente: MIGUEL ANTONIO SOARES DE MOURA

Advogado(a): OLGA BAYNA DA COSTA

Executado(a): M & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 210, VISTO QUE DE ACORDO COM O DOCUMENTO DE FL. 208, O VEÍCULO INDICADO NÃO PERTENCE À EXECUTADA OU SEUS SÓCIOS. DAR CIÊNCIA."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 289/96

Exequente: ESMERALDA TAVARES

Advogado(a): Maria de Lourdes Rebouças Silva

Executado(a): PRIMAR S/A

Advogado(a):

Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITOS NO PRAZO DE 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 118/94

Exequente: SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STUIPA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS E OUTROS

Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO

Conteúdo: AOS PATRONOS DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITOS EM 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 717/01

Reclamante: ELTON CRISTIANO CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

Advogado(a): OLGA BAYNA DA COSTA.

Reclamado(a): M.A. ENGENHARIA LTDA; SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado(a): ISABEL CRISTINA SILVA RIBEIRO.

Conteúdo: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE A SRA. ANNA SANTOS DEVE SE DIRIGIR À CEF PARA RECEBIMENTO DO VALOR DISPONÍVEL NA GUIA DE RETIRADA 45/2002.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1710/01

Exequente: ODANIR MARQUES DE OLIVEIRA

Advogado(a): JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR

Executado(a): ANA SUELI PINTO MONTEIRO

Advogado(a):

Conteúdo: AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE 15 DIAS, BEM COMO PARA QUE INDIQUE BENS DA MESMA, PASSÍVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 511/93

Exequente: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES E OUTRO

Advogado(a): SINESIO PAULO BORGES CUNHA E OUTROS

Executado(a): SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ

Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

Conteúdo: AO EXEQUENTE E EXECUTADA, POR SEUS PATRONOS, PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 865 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1095/01

Exequente: JOEL RIBEIRO ARMÍNIO

Advogado(a): PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA

Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ - REIDE MARAJÓ LTDA E MIGUEL ANGELO BARLEITE ARAÚZ

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Conteúdo: AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA APRESENTAREM OS CONTRATOS DO RECLAMANTE, REITERANTES AO PERÍODO DE OUTUBRO/1998 A MAIO/2001 PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 014 - 291/2002

PROCESSO Nº: 014 - 2363/2001-X

Reclamante: VANDERLE SALES DE LIMA

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Assunto:

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS COM O SEGUINTE DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, REJEITO A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA PELA RECLAMADA E JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR VANDERLE SALES DE LIMA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$1242,62 A TÍTULO DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R\$28,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, ARBITRADO EM R\$1400,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FUNÇÃO DA ANTECIPAÇÃO NA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. A) LANB

RESENHA Nº 014 - 292/2002

PROCESSO Nº: 014 - 1279/2001-5

Reclamante: ALEXANDRE SOUZA PINHO

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA QUE FORAM OPOSTOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO, CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS.

RESENHA Nº 014 - 293/2002

PROCESSO Nº: 014 - 401/2000-8

Exequente: AMAURY JOSE PIRES DA SILVA

Advogado(a): NILSON PAIXAO GOMES

Executado: TOBELEM-RECREAÇÃO, DIV. CHOPARIA E LAZER LTDA.

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA RETIRAR NA SECRETARIA DA VARA, A CTPS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

RESENHA Nº 014 - 294/2002

PROCESSO Nº: 014 - 45/2002-4

Reclamante: WALDEMIR DA SILVA REIS

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ SA

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

As partes, para ciência de que foi exarada sentença, cujo dispositivo é: "Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração interpostos por CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A contra WALDEMIR DA SILVA REIS e os rejeito, por inexistir contraditório a sanar. Condeno o embargante a pagar ao embargado multa no valor de R\$232,80. Tudo nos termos da fundamentação. Notifiquem-se as partes. A) LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Juiz do Trabalho Substituto".

RESENHA Nº 014 - 295/2002

PROCESSO Nº: 014 - 1279/2001-5

Reclamante: ALEXANDRE SOUZA PINHO

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Reclamado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO, CONSIDERANDO-SE O EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS.

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

DAS HR EXTRAS SOBRE DSR E 13o SAL; III-CIENCIA AS PARTES; IV-INTIMAR O INSS, PARA OS DE VIDOS FINS; V-CUMPRAR-SE O ACORDO.

RESENHA No 014 _ 299/2002

PROCESSO No: 014 _ 1216/2001_3

Reclamante: LAURICE SANTOS DE MIRANDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): JOSE UIRACI ROCHA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO BASA PARA MANIFESTACAO QUERENDO ACERCA DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA CAPAF CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS.

RESENHA No 014 _ 300/2002

PROCESSO No: 014 _ 175/2002_6

Reclamante: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: MAPE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA No 014 _ 301/2002

PROCESSO No: 014 _ 573/2001_0

Reclamante: CLAUDIO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA

Reclamado: TUNA LUSO BRASILEIRA

Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLAMADA, CONSIDERANDO-SE A POSSIBILIDADE DE EFEITO MODIFICATIVO APRESENTADO NOS REFERIDOS EMBARGOS.

RESENHA No 014 _ 302/2002

PROCESSO No: 014 _ 2234/2001_X

Reclamante: JOHN DOUGLAS DA SILVA CUNHA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado: CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO TO PELA RECLAMADA.

RESENHA No 014 _ 303/2002

PROCESSO No: 014 _ 697/1999_8

Exequente: SYDNEY SANTOS DE SOUZA

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Executado: CIRCULO MILITAR DE BELEM

Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA, RETIRAR NA SECRETARIA DESTA MM. VARA, SUA CTPS COM AS DEVIDAS ANOTACOES.

RESENHA No 014 _ 304/2002

PROCESSO No: 014 _ 146/2001_3

Exequente: ALEX WILLIAMS LIMA CAVALCANTE

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGUI-HAO

Executado: COLEGIO PREVESBE S/C LTDA.

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 09/2002

Pelo presente EDITAL, notifico a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES (Dr. Abraham Assayag), impetrante nos autos do Processo TRT MS 1117/2002, em que é autoridade onotora o Exmº Sr. Juiz Substituto, no exercício da Titularidade da MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, e MARCELO LEMOS DA SILVA é litisconsorte, para tomar ciência da r. despacho exarado nos autos: - "Como se vê, em estando a r. decisão impugnada fundada em dispositivo legal, não há como reconhecer o fumus boni iuris na presente hipótese, razão pela qual resolvo indeferir a presente liminar. Dê-se ciência às partes, ao litisconsorte necessário e, após essa providência, oficie-se ao Exmº Juiz Titular da MM. 4ª Vara do Trabalho desta Capital para que preste as informações necessárias, no prazo de dez dias, encaminhando-se os autos à S. Exª, consoante estabelece § 1º do art. 227 Regimento Interno desta Casa." Gabinete da Dra. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Titular do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dois. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011 _ 99/2002 PROCESSO No: 011 _ 767/2001_2

Exequente: INSS

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03/04/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

CONDICIONADOR DE AR AV ROBERTO CAMELIER 202500,00

CLIVIA KATIA GUEDES DOS SANTOS

UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR REFRIGERADO MARCA CONSUL MODELO AIR MASTER DE 12000BTUS, COMPLETO, EM BOAS CONDICAOES DE CONSERVACAO/FUNCIONAMENTO, SEM NR VISIVEL DE SERIE.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante

proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. IV DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 04 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 011 _ 100/2002 PROCESSO No: 011 _ 508/2001_0

Exequente: JORGE TEIXEIRA FURTADO

Executado: SARE FUNDACOES LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR, da 011

Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 04/04/2002, às 09:00 h., na(o) 11a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem: Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)

MOVEL BELEM 800,00

CHARLES SARE

DUAS FORMAS METALICAS USADAS EM CONFECCAO DE ESTACAS DE CONCRETO ARMADO COM DIAMETRO DE 30 CM E 12 M DE COMPRIMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(s) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 05 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 101/2002 PROCESSO No: 011 _ 1323/2001_4

Exequente: ORLANDO LOPES DA SILVA Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-1036,96, BLOQUEADO JUNTO A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, EM ATENDIMENTO AO MAND. BLOQUEIO DE CREDITO NR. 011-1315/2001, af E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRECO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 05 de marco de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 102/2002 PROCESSO No: 011 _ 83/2002_1

Exequente: MARCO AURELIO DE ARAUJO LIMA Executado: TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.765,80 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 06/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo. RESUMO: Principal Corrigido 4.508,68 Juros de Mora 10,56 Valor FGTS 917,70 INSS 328,86 Total devido 5.765,80 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 05 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 103/2002 PROCESSO No: 011 _ 1664/2001_8

Exequente: VALDIENE NERES DA SILVA Executado: ZUILA DO SOCORRO

GUSMAO CAMPOS

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara

do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ZUILA DO SOCORRO GUSMAO CAMPOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 170,00 (CENTO E SETENTA REAIS) atualizado em 05/02/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo. RESUMO: Principal Corrigido 100,00 Valor de Multa 1 50,00 INSS 20,00 Total devido 170,00 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 06 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 104/2002 PROCESSO No: 011 _ 1251/1997_3

Exequente: MIRIA SORAH OLIVEIRA Executado: ESCOLA PRE PRIMARIA CAMINHO DO SABER

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MIRIA SORAH OLIVEIRA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "INFORMAR AO JUIZO SE SUA CTPS JA FOI DEVIDAMENTE ANOTADA PELA EXECUTADA." af E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERRECO, UMARIZAL, BELEM, PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 06 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 105/2002 PROCESSO No: 011 _ 352/2001_6

Exequente: INSS Executado: INFONET INFORMATICA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) INFONET INFORMATICA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS) atualizado em 16/07/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo. RESUMO: INSS 278,00 Total devido 278,00 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 06 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 106/2002 PROCESSO No: 011 _ 933/2000_8

Exequente: ANTONIO CARLOS BARBOSA GAVINHO Executado: AUTOMACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS S C

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AUTOMACAO E SERVICOS INDUSTRIAIS S C, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 22.196,42 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) atualizado em 14/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo. RESUMO: Principal Corrigido 13.509,14 Juros de Mora 2.697,36 Valor FGTS 3.445,07 Valor das Custas 393,66 INSS 2.151,19 Total devido 22.196,42 Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida. REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 06 de marco de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 011 _ 134/2002 PROCESSO No: 011 _ 00245/2002-1

Reclamante: VERA LUCIA MORAES FIGUEIREDO

Reclamados: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEREA

(INFRAERO)

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 11ª Vara

do Trabalho de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PUBLICADA EM 15.03.2002, ÀS 12:30 horas, QUE TEM A SEGUINTE CONCLUSÃO: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 11ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA

TRABALHISTA PROPOSTA POR VERA LÚCIA MORAES FIGUEIREDO EM FACE DE BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AÉREA

PARA CONDENAR ESTA SUBSIDIARIAMENTE À QUELA A:
I- PAGAR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40% (ABATIDO O TOTAL DEVIDO) E MULTA DO ART. 477 DA CLT;
II- HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E RSR;
III- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, TUDO CUSTAS PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DE R\$300,00, CALCULADAS SOBRE R\$15.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENACÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. CIENTES OS DE MAIS. NADA MAIS.//////"

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, 18 de março de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 011 _ 95/2002

PROCESSO No : 011 _ 2172/2000_7

Exequente : AMADREU VILHENA PINHEIRO

Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Executado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a) : MARCOLINO SALGADO PINTO

Assunto:

PARA A RECLAMADA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 011 _ 143/2002

PROCESSO No : 011 _ 19/2002_3

Reclamante: CLODOALDO CHAVES DE MELO

Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado : PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS EST PARA S A

Advogado(a) : IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

RESENHA No 011 _ 145/2002

PROCESSO No : 011 _ 960/1996_9

Exequente : CARLOS ALIPIO DIAS DA SILVA

Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO

Executado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto:

PARA A EXECUTADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE

RESENHA No 011 _ 146/2002

PROCESSO No : 011 _ 960/1996_9

Exequente : CARLOS ALIPIO DIAS DA SILVA

Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO

Executado : CAPAF

Advogado(a) : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

PARA A EXECUTADA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 011 _ 166/2002

PROCESSO No : 011 _ 1116/2000_3

Exequente : EDNEY JORGE MONTEIRO LANDEIRA

Advogado(a) : BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Executado : EUCLIDES LIARTE DE MATOS

Advogado(a) :

Assunto:

INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS A PENHORA. jbr

RESENHA No 011 _ 191/2002

PROCESSO No : 011 _ 357/1998_X

Exequente : MANOEL RAIMUNDO GOMES PINTO

Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado : BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Advogado(a) : MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

DR. CARLOS AUGUSTO M. SAMPAIO, COMPARECER NA CEF AG TRT, PARA RECEBER VALORE EM DEVOLUÇÃO. OM

RESENHA No 011 _ 203/2002

PROCESSO No : 011 _ 1914/1998_X

Exequente : WILSON DOS SANTOS SANTANA

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Executado : Y YAMADA S A

Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS

Assunto:

DRA. LUCIANA CHAVES MATTOS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBEREM DEVOLUÇÃO O DEPOSITO DE FLS. 128.

RESENHA No 011 _ 211/2002

PROCESSO No : 011 _ 1228/1998_4

Exequente : LAENIS FLENA DOS SANTOS

Advogado(a) : RUBEN CARLOS DE SOUSA

Executado : TABA S A TRANSPORTES AEREOIS DA BACIA AMAZONICA

Advogado(a) :

Assunto:

MANIFESTAR SE SOBRE PETICAO DA INFRAERO ONDE INFORMA QUE O BEM IMOVEL. OBJETO DE PROPOSTA DE ACORDO NESTES AUTOS NAO E DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA MAS SIM DA UNIAO FEDERAL. jbr

RESENHA No 011 _ 230/2002

PROCESSO No : 011 _ 2028/1999_8

Reclamante: CARLOS AUGUSTO DOS REIS SANTOS

Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICA DO PARA S A - CELPA
Advogado(a) : CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO

Assunto:

DR. CLOVIS CUNHA DA GAMA MORAES FILHO, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DO SALDO DO DEPOSITO DE FLS. 170, OU AINDA, A CELPA DEVERA CREDENCIAR FUNCIONARIO PARA ESTE FIM, INFORMANDO O NUMERO DO RG e CIC DO MESMO.

RESENHA No 011 _ 233/2002

PROCESSO No : 011 _ 2037/2000_1

Exequente : INSS

Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO

Executado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA

Assunto:

TOMAR CIENCIA O EXECUTADO DO SEGUINTE DESPACHO DE FLS. 45: "CONVOLO EM PENHORA OS VALORES; DE-SE CIENCIA AO EXECUTADO, PARA FINS DE EMBARGOS..." EM, 26/02/02 A) LUIS J. J. RIBEIRO - JUIZ TITULAR

RESENHA No 011 _ 236/2002

PROCESSO No : 011 _ 2202/2001_8

Reclamante: CARLOS SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a) : CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA

Reclamado : FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA

Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE

RESENHA No 011 _ 238/2002

PROCESSO No : 011 _ 2237/2001_5

Reclamante: PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO

Advogado(a) : PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado : MPTEL SERVICOS LTDA

Advogado(a) :

Assunto:

INDICAR O RECLAMANTE O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, PARA ESTA FICAR INTIMADA DA SENTENÇA.

RESENHA No 011 _ 309/2002

PROCESSO No : 011 _ 12/2001_4

Exequente : KEILA MARIA PEREIRA BARATA

Advogado(a) : CRISTIANE RENATO DALFRE

Executado : ARISCO INDUSTRIAL LTDA

Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER

Assunto:

PARA O EXEQUENTE CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA EXECUTADA

RESENHA No 011 _ 329/2002

PROCESSO No : 011 _ 1611/2001_9

Exequente : ERICH DE SOUZA LANGBECK

Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado : FUNERARIA E FLORICULTURA NOVA ANANINDEUA

Advogado(a) : MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

Assunto:

PARA A RECLAMADA COMPROVAR O PAGAMENTO DA PARCELA QUE VENCEU EM 05.11. 2001.

RESENHA No 011 _ 232/2002

PROCESSO No : 011 _ 419/1998_6

Reclamante: ESPOLIO DE ADEMIR SANTA ROSA FARIAS

Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : HOSPITAL E MATERNIDADE SOL NASCENTE LTDA

Advogado(a) : ELIAS SANTOS

Assunto:

DRA. OLGA BAYMA DA COSTA, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO, EFETUADA PELA RECLAMADA AS FLS.233.

RESENHA No 011 _ 239/2002

PROCESSO No : 011 _ 498/2001_1

Reclamante: SINDIVIPA

Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado : TEMPLO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) : MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

COMPARECER A RECLAMADA A SECRETARIA DA VARA PARA APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSARIOS A FEITURA DOS CALCULOS.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 011 _ 96/2002 PROCESSO No : 011 _ 2262/2001_4

Reclamante: RAIMUNDO GUILHERME ALVES BRITO

Reclamado : FUNERARIA NOVA ANANINDEUA LTDA

O(a) doutor(a) LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO, JUIZ(a) TITULAR da 011 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RAIMUNDO GUILHERME ALVES BRITO, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: "JULGO TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DUZIDOS P/RAIMUNDO GUILHERME ALVES BRITO CONTRA FUNERARIA NOVA ANANINDEUA LTDA, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDACAO: AVISO PREVIO; 13o SAL. PROP/2001(3/12); FERIAS PROP/2001(3/12)+1/3; FGTS +40%; ASSEGURADOS JCM, NA FORMA DA LEI A RECLAMADA DEVERA ANOTAR A CTPS DO DEMANDANTE, NOS MOLDES DA FUNDAMENTACAO, FAZENDO A SECRETARIA AS COMUNICACAO DE PRAXE A DRT E AO INSS, FIXA-SE, COMO BASE PARA A LIQUIDACAO, SAL DE R\$330,00, POR MES. ADOTAR, COMO VALOR RES MAXIMOS DAS PARCELAS JULGADAS PROCEDENTES, AQUELES CONSTANTES DO TERMO DE RECLAMACAO. CABE A RECLAMADA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS, SOB PENA DE EXECUCAO, NA FORMA DO ARTIGO 876 PARAGRAFO UNICO E SEGUINTE DA CLT. NOS TERMOS DO INCISO 3o, DO ARTIGO 832, DA CLT, SAO INDICADAS, COMO PARCELAS DE

NATUREZA REMUNERATORIAS, PARA FINS DE COBRANCA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, O 13o SAL. PROP/2001 E A CORR. MONE INCIDENTE S/ ESTA VERBA. TUDO NOS TERMOS, PARAMETROS E LIMITES DA FUNDAM. QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS P/ RDA R\$10,00

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 01 de março de 2002. Eu, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 - 96/2002

PROCESSO No : 003-450/2002_1

Reclamante: ADEMAR DE SOUZA REIS

Reclamado : RODRIGUES BARROS LTDA

Data da Próxima Audiência: 26/03/2002 as 10:20 Horas

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RODRIGUES BARROS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. OBJETO DA RECLAMACAO: LEVANTAMENTO DO SALDO DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de março de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 - 97/2002 PROCESSO No : 003-450/2002-1

Reclamante: ADEMAR DE SOUZA REIS

Reclamado : RODRIGUES BARROS LTDA

Data da Próxima Audiência: 26/03/2002 as 10:20 Horas

O(a) doutor(a) ANGELA MARIA MAUES, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 003 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MANOEL SANTOS ANDRADE, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. OBJETO DA RECLAMACAO: LEVANTAMENTO DE SALDO DE FGTS ATRAVES DE ALVARA JUDICIAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 19 de março de 2002. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ANGELA MARIA MAUES
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
DESPACHO - PROCESSO TRT / 2ª T. / AI 1196/2002

AGRAVANTE (S): H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado (s): Dr. Osvaldo Arvate Júnior

AGRAVADO (S): WANDERLEY HIPOLITO FALCÃO
DESPACHO

A agravante H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inconformada com o despacho que negou seguimento ao agravo de petição, por ela interposto, porque intempestivo, interpõe o presente agravo de instrumento. Alega que o agravo de petição não foi interposto fora do prazo legal, eis que houve a assinatura do aviso de recebimento - AR, emitido pelos Correios e que deveria estar juntado aos autos, devendo o prazo começar a fluir da data da assinatura registrada no referido documento, o que afasta a aplicação do Enunciado n. 16, do C. TST, devendo ser reformado o despacho denegatório para que o recurso seja conhecido, sob pena de caracterizar a não utilização do duplo grau de jurisdição. Examinando os presentes autos, observamos que a agravante não providenciou a formação do instrumento do agravo, eis que não juntou com o seu arrolamento as peças consideradas indispensáveis para o conhecimento e apreciação do agravo em tela, consoante determina a legislação pertinente, senão vejamos: O art. 897, alínea "b", § 5º, item I, da CLT, estabelece que "sob pena de não conhecimento as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de

modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruído a petição de interposição, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão de respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas" (grifei).

A Instrução Normativa n. 16, de 05/10/2000, do C. TST, uniformizando o procedimento do agravo de instrumento, dispôs no item III, "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoadado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal". Destaco ainda jurisprudência do C. TST, pertinente à matéria:

"Cabe à parte o dever de vigilância na formação do instrumento do agravo. Não se converte em diligência para a juntada da peça faltante, ainda que requerida e obrigatória, conforme jurisprudência do STF na Súmula 288, que permanece válida, mesmo após o CPC (TRT/SP, ED-AI 15.463/86, Ac. 6.835/87, Valentin Corrion, 8ª T.J.)"

A agravante não cumpriu com o seu dever processual de promover a correta formação do instrumento, eis que não juntou nem mesmo a procuração do subscritor do recurso e o aviso de recebimento - AR da notificação que deu ciência do despacho denegatório, o que até impossibilita que se averigue a tempestividade do presente agravo.

Ressalto que não consta na petição e nem nas razões do apelo, requerimento para que o presente agravo de instrumento fosse processado nos autos principais, o que supriria a juntada de peças pela agravante.

Dessa forma, como a agravante não cumpriu com o seu dever processual de providenciar o correio traslado das peças indispensáveis que formam o instrumento do agravo, nego-lhe seguimento.

Por essa razão, com fundamento no art. 557, do CPC, e/ou art. 118, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, nego seguimento ao agravo de instrumento da reclamada.

Dar ciência às partes.

Belém, 19 de março de 2002.
 Marcus Augusto Losada Maia
 Juiz Relator

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT ED-RC-008/2002

EMBARGANTE: RÁDIO LIBERAL LTDA. Advogados: Dra. Mildred Lima Pitman e outros. EMBARGADA: EXMA. DRA. ÂNGELA MARIA MAUÉS, JUÍZA SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. D E C I S Ã O: "Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração, mas os rejeito à falta de amparo legal." Belém, 13 de março de 2002. a) LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Corregedor.

Márcia M. Teixeira
 Assessora de Juiz

7ª VARA DO TRABALHO DEBELÉM

PROCESSO 7ºVT: 1775/2000-9

Reclamante: ANA FERNANDA LEÃO PEREIRA

Advogado: JÁDER KAHWAGE DAVID

Reclamado: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A

Advogado: ABU ANTUNIS AMATE PERES

Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A CARTA PRECATÓRIA FOI DEVOVIDA A ESTE JUÍZO, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 25/MARÇO/2002 ÀS 9 HORAS E 10 MINUTOS PARA POSSÍVEL ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO.

PROCESSO 7ºVT: 554/1999-7

Reclamante: JOÃO SIMÕES DE CARVALHO NETO

Advogado: JOÃO MAROJA

Reclamado: BANCO REAL S/A

Advogado: LÍVIA CUNHA CHERMONT

Despacho: AO RECLAMADO PARA, EM CINCO DIAS, TRAZER PARA OS AUTOS FICHA FINANCEIRA DE GERENTE GERAL, SOB PENA DE SE FIXAR A DIFERENÇA SALARIAL EM R\$ 2.000,00, POR MÊS, CONFORME REQUEREU O RECLAMANTE.

PROCESSO 7ºVT: 1214/2000-2

Reclamante: MARIA DE JESUS MARQUES FERREIRA

Advogado: FERNANDO C. DO VALE CORRÊA JÚNIOR

Reclamado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES

Despacho: AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AOS SALÁRIOS DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO/2001, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 7ºVT: 1327/1990-4

Reclamante: JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES

Advogado: PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO

Reclamado: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LBA

Advogado: -

Despacho: À EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 1533/2001-3

Reclamante: MARIA LUCILDA DE SOUSA DANTAS

Advogado: ADRIANA LÚCIA GUALBERTO BERNARDES

Reclamado: PARÁ CLUBE

Advogado: KEULE CIANE BATISTA SILVA

Despacho: ÀS PARTES PARA APRESENTAREM ELEMENTOS AO CÁLCULO: COMPROVANTE DE VARIAÇÃO SALARIAL DA RECLAMANTE RELATIVO AO PERÍODO DE JUNHO/96 A JUNHO/2001.

PROCESSO 7ºVT: 1565/1996-7

Reclamante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ

Advogado: JARIBAS VASCONCELOS DO CARMO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A

Advogado: ANTÔNIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS.279/289,

HOMOLOGADO PELO JUÍZO. À EXECUTADA PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DE ALFREDO RODRIGUES DE SENA.

PROCESSO 7ºVT: 1637/2001-4

Reclamante: JOSÉ CARVALHO SOBRINHO

Advogado: SIMONE DO S. PESSOA VILAS BOAS

Reclamado: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS

Advogado: MARCELO ARAÚJO SANTOS

Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM NOMINADO PELA EXECUTADA PARA GARANTIA DO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 1811/2001-5

Reclamante: CARMEN LÚCIA PEREIRA QUINTOS

Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA

Reclamado: ADEMPUS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA. /

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL IND. PESCA S/A

Advogado: -

Despacho: À EXEQUENTE PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE EM FICAR COMO MEL DEPOSITÁRIA DO BEM PENHORADO.

PROCESSO 7ºVT: 2006/2001-7

Reclamante: CARLOS ALBERTO GARCIA BRASIL

Advogado: RONALDO BENTES BATISTA

Reclamado: SCOPUS TECNOLOGIA S/A

Advogado: MILANE RODRIGUES MENDONÇA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A ISENÇÃO FOI DEFERIDA. À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7ºVT: 2236/2001-2

Reclamante: OVIDIO MONTEIRO CARRERA

Advogado: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

Reclamado: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS

Advogado: ROSILENE SOARES FERREIRA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ºVT: 593/2001-5

Reclamante: ARCYNÔE SANTOS DE SOUZA FRANCO E OUTROS

Advogado: WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA/ BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF) / RUBENS BRAGA CORDEIRO (BASA)

Despacho: ÀS RESPECTIVAS PARTES CONTRÁRIAS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, OS RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELA CAPAF E PELO BASA.

PROCESSO 7ºVT: 908/1998-9

Reclamante: MARIENE TORRES DE LEMOS

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES

Despacho: AO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL ACERCA DE VALORES RECOLHIDOS EM DUPLICIDADE.

PROCESSO 7ºVT: 1386/2001-5

Reclamante: CARLOS AUGUSTO LEMOS DE OLIVEIRA

Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA

Reclamado: REDE MARAJÓ LTDA.

Advogado: CRISTIANA PINHO MARTINS

Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FL.55 FOI CONVOLADO EM PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 1475/1996-6

Reclamante: ESPÓLIO DE HÉLIO BEZERRA DE MELO

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A

Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FL.543, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 1972/1993-X

Reclamante: ANGELO GOMES

Advogado: NELSON RUBENS ROFFE BORGES

Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Advogado: ANTONIO GERMANO B. DO NASCIMENTO

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 31/1999-8

Reclamante: LAIRDES LOPES DE SOUZA

Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Reclamado: R.G.B. PRODUTOS REGIONAIS LTDA.

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DE FL.105, HOMOLOGADA PELO JUÍZO, BEM COMO PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 93/1997-5

Reclamante: SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA

Advogado: SULAMITA DE SOUZA DIAS

Reclamado: LADISLAU GRUNVALD

Advogado: EDUARDO DE ALMEIDA GALLO

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO FOI POSSÍVEL A RESPOSTA PELO CRI-2º OFÍCIO, POIS OS ÍNDICES SÃO NOMINAIS, BEM COMO PARA INDICAR OUTROS BENS PARA REFORÇO DA PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 251/1991-X

Reclamante: DIOMANDO FERREIRA DO AMARANTE

Advogado: ELINAY ALMEIDA FERREIRA

Reclamado: SERVIÇO COMERCIAL MIRALHA LTDA.

Advogado: ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA

Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O RESTANTE DOS BENS CONSTANTES À FL.274, FORAM LIBERADOS DA PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 303/2002-X

Reclamante: ENGTEL ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Advogado: SEBASTIÃO FARCONARA CORRÊA

Reclamado: RAIMUNDA VALDELICE SOUSA MENDONÇA

Advogado: EDILSON ARAÚJO SANTOS

Despacho: AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DE QUE OS EMBARGOS FORAM REJEITADOS LIMINARMENTE POIS NÃO FOI JUNTADO O COMPROVANTE DA MENCIONADA PENHORA.

PROCESSO 7ºVT: 490/1999-7

Reclamante: LERIO LUIS LOPES LINHARES

Advogado: MÁRILIA SIQUEIRA REBELO

Reclamado: L.S.P. BOTELHO

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, BEM COMO PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO HÁ REGISTRO DE CPF EM NOME DO ESPOSO DA EXECUTADA.

PROCESSO 7ºVT: 600/1999-X

Reclamante: LEOPOLDO DA SILVA CORRÊA

Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

Advogado: ELIANE SABBÁ LOPES

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE O SILÊNCIO FOI ENTENDIDO COMO QUITAÇÃO DO ACORDO, BEM COMO DE QUE O ACORDO DE FLS. 608/611, FOI HOMOLOGADO. À EXECUTADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS E IR.

PROCESSO 7ºVT: 602/1991-2

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GARCIA E OUTROS

Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS

Reclamado: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

Advogado: OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E TODO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR COMPANHIA DOCAS DO PARÁ EM FACE DE RAIMUNDO NONATO GARCIA E OUTROS E, NOMÉRITO, INACOLHÊ-LOS. OUTROSSIM, VERIFICANDO QUE HÁ ERRO MATERIAL NO CÁLCULO, DETERMINO, DE OFÍCIO, SEJA REFEITO A FIM DE QUE SEJA APURADO APENAS O PERCENTUAL DE 29,40% AINDA DEVIDOS AOS EXEQUENTES, OQUAL DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR PRINCIPAL CONSTANTE DO MANDADO DE CITAÇÃO DE FL.812, APLICANDO-SE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS. ////

PROCESSO 7ºVT: 756/1990-0

Reclamante: ANA CLÁUDIA MELO FIGUEIREDO E OUTROS

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELO

Reclamado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS / BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado: -

Despacho: À ADVOGADA DOS EXEQUENTES PARA APRESENTAR O CÁLCULO RELATIVO AO EXEQUENTE ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO SOUTO.

PROCESSO 7ºVT: 823/2001-7

Reclamante: SÁVIO ROVENO GOMES FERREIRA

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A / LOUÇA NORTE S/A / COMMINE

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (FL.71).

PROCESSO 7ºVT: 854/1991-7

Reclamante: RUI HUGO RAIOL E OUTROS

Advogado: WILSON CARDOSO DE SOUZA

Reclamado: INSS

Advogado: -

Despacho: AOS EXEQUENTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FL.183, HOMOLOGADO PELO JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 995/1997-1

Reclamante: IZAIAS SÁ MENEZES

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A

Advogado: BRUNO GARCIA DE CASTRO

Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.CUSTAS PELOS EXEQUENTES, DAS QUAIS FICAM ISENTOS.À EXECUTADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DE INSS.HONORÁRIOS FIXADOS EM 10%. AO EXEQUENTE PARA DEPOSITAR REFERIDO VALOR.

PROCESSO 7ºVT: 1056/2001-6

Reclamante: RAIMUNDO MAGNO PEREIRA BORGES

Advogado: HILTON DA SILVA PONTES

Reclamado: RAIMUNDA SANTANA DE AQUINO SILVA

Advogado: -

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA OFICIALA DE JUSTIÇA, NA QUAL INFORMA A INEXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA INDICADA.

PROCESSO 7ºVT: 1101/1995-2

Reclamante: JOSÉ PAULO DOS SANTOS LIRA

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: RAIMUNDO ALENCAR LANDIR NETO

Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE

Despacho: FACE AS CONSIDERAÇÕES DE FL.255-V, A AVALIAÇÃO FOI HOMOLOGADA EM R\$ 45.000,00, CONFORME REQUEREU O EXEQUENTE.

PROCESSO 7ºVT: 1110/2000-1

Reclamante: SEVERINO SANTANA CARMINO FERREIRA

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Advogado: ARMANDO PARAGUASSU DE SÁ FILHO

Despacho: À EXECUTADA PARA COMPLEMENTAR O VALOR, A FIM DE SE TER GARANTIDO O JUÍZO.

PROCESSO 7ºVT: 1285/1999-0

Reclamante: RAIMUNDO CLÉO DOS REIS OLIVEIRA

Advogado: LORENE DE FÁTIMA BARROS DA SILVA

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA.

Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA

Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE FLS.323/324, HOMOLOGADO PELO JUÍZO, À EXECUTADA PARA EFETUAR O DEPÓSITO DO ACORDO, BEM COMO DO IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO 7^{VT}: 1608/1998-2

Reclamante: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Advogado: LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS
Reclamado: CENTRO DE ESTUDOS BRITÂNICOS S/C LTDA.
Advogado: CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
Despacho: AS RESPECTIVAS PARTES CONTRÁRIAS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE E PELA EXECUTADA.

PROCESSO 7^{VT}: 1661/1997-X

Reclamante: LEANDRO ROSÁRIO DA CUNHA
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamado: KINSEI COMÉRCIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Advogado: GLACE ARAGÃO ALBUQUERQUE
Despacho: AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE O SALDO EXISTENTE NA CONTA INDICADA É IRRISÓRIO.

PROCESSO 7^{VT}: 1689/1999-2

Reclamante: MÁRIO ROBERTO DE BRITO NUNES
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA
Despacho: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, EM FACE DE MÁRIO ROBERTO DE BRITO NUNES E, NO MÉRITO, ACOLHE-LOS, EM PARTE, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS.167/170, A FIM DE QUE DELE SEJAM EXCLUÍDOS OS VALORES REFERENTES AO DIA 30/11/99 E AOS MESES DEZEMBRO/99 E JANEIRO A MAIO/2000, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.////

PROCESSO 7^{VT}: 1831/1999-1

Reclamante: LUANA BARBOSA DA SILVA
Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
Reclamado: R.A. VIANA
Advogado: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Despacho: À EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA RECEBER SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO 7^{VT}: 2084/2001-5

Reclamante: ITELINO SANTOS
Advogado: DAVID CRUZ ARAÚJO
Reclamado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA. / RICARDO SCHMIDKE / INDÚSTRIA DE BEBIDAS NORTE-NE S/A
Advogado: JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO (COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS)
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS.

PROCESSO 7^{VT}: 2138/2001-2

Reclamante: MODESTO NAHUM PANTOJA JÚNIOR
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: SANDOVAL RIBEIRO RODRIGUES
Advogado: ANTÔNIO ALVES DA CUNHA NETO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO 7^{VT}: 2151/2001-5

Reclamante: ELIANA DO SOCORRO SOUZA CORDEIRO
Advogado: JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado: ALUIZIO GEMAQUE RUI SECCO
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE OS BENS ENCONTRADOS ESTÃO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO 7^{VT}: 2229/2001-5

Reclamante: CARLOS ALBERTO CRUZ DE ALMEIDA
Advogado: DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado: R.J.J. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA./ MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.

Advogado: REGINA CÉLIA C. MAGALHÃES (MOTOBEL)
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA LITISCONSORTE MOTOBEL.

PROCESSO 7^{VT}: 2904/1992-2

Reclamante: ANTONIO NUNES DA SILVA
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) / OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAF)

Despacho: AOS EXECUTADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PROPOSTA PELO EXEQUENTE.

PROCESSO 7^{VT}: 32/2002-5

Reclamante: RAIMUNDO FAYACHO QUEIROZ
Advogado: SIDENEY OLIVEIRA CONCEIÇÃO FILHO
Reclamado: AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado: EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Despacho: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO N° 1^{VTB} - 2190/01

Reclamante: BRAZ NESSIAS DA CRUZ
Advogado(a): JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ

Reclamado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E P

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES

Conteúdo: AO RECLAMADO: tomar conhecimento da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE A PAGAR AO RECLAMANTE BRAZ NESSIAS DA CRUZ O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3; 13º SALÁRIO; FGTS + 40%; DIFERENÇA DE SALÁRIOS; ADICIONAL NOTURNO (COMPENSANDO-SE OS VALORES PAGOS) E REFLEXOS; HORAS EXTRAS E REFLEXOS; DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$649,62; INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGURO DESEMPREGO (CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS); JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI; ANOTAR A CTPS, COMUNICANDO-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NA FORMA DA LEI. ENCAMINHAR CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS, NO VALOR DE R\$400,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO QUE PARA ESSE FIM SE FIXA EM R\$20.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE O ATRASO NA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO, DEVIDO A PROBLEMAS DE IMPRESSÃO. NADA MAIS.

PROCESSO N° 1^{VTB} - 0868/01

Reclamante: ELISANGELA ASSAD HOLANDA

Advogado(a): IATE CLUBE DO PARA

Reclamado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO

Conteúdo: AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "I-DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO VALOR DEVIDO APENAS COM REFERÊNCIA AO VALOR PAGO À FL. 54, QUE DEVERÁ SER ABATIDO DO DÉBITO. CONSIDERO, PORÉM, QUE ESSE VALOR SE REFERE À 5ª PARCELA DO ACORDO, UMA VEZ QUE ATÉ A DATA DESSE DEPÓSITO HAVIAM SIDO PAGAS APENAS QUATRO (04) PARCELAS, NÃO PODENDO PORTANTO A RECLAMADA TER PAGO A 6ª PARCELA SE AINDA NÃO HAVIA SIDO PAGA A 5ª PARCELA. II- QUANTO A NÃO-APLICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO, INDEFIRO O PLEITO DA RECLAMADA, UMA VEZ QUE DEVIDAMENTE RESSALVADA PELO PATRONO DA RECLAMANTE ÀS FLS. 46, 48 E 51, NO QUE TANGE À 2ª, 3ª e 4ª PARCELAS, FICANDO TAMBÉM MANTIDA EM RELAÇÃO À 5ª PARCELA, PAGA COM ATRASO (FL. 54), E EM RELAÇÃO À 6ª PARCELA, QUE NÃO FOI ADIMPLIDA PELA RECLAMADA..."

RESENHA No 001 - 531/2002

PROCESSO No : 001 - 2210/2001-6

Reclamante: JOSE CASTRO PIRES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto: Ao reclamante para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA No 001 - 532/2002

PROCESSO No : 001 - 1515/2001-1

Reclamante: MILTON MIRANDA DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado: COOPERATIVA TRAB CONST CIVIL DA GRANDE BELEM

Advogado(a): LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS

Assunto: A reclamada ficar ciente que deve comparecer na Secretaria do Juízo, para anotar a CTPS do reclamante, no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de multa no valor de 02 (dois) salários mínimos.

RESENHA No 001 - 533/2002

PROCESSO No : 001 - 1787/2001-1

Reclamante: JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO

Advogado(a): HSBK BANK BRASIL S A

Reclamado: MARCIO MARQUES GUILHON

Assunto: A RECLAMADA: FICAR CIENTE DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO CONTRA HSBK BANK BRASIL S/A, NOS TER MOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$1684,03 CAL CULADAS SOBRE O VALOR DE ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA No 001 - 534/2002

PROCESSO No : 001 - 61/2002-1

Reclamante: MARIA RAIMUNDA CORDOVIL BARATA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado: TELECLUBE - CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto: 2o Recl: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A Adv.Recl: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO. AS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ISTO POSTO, DECIDO A JUÍZA TITULAR DA MM. I VARA DO TRABALHO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR MARIA RAIMUNDA CORDOVIL BARATA EM RULACAO A R.SENTENÇA DE FLS. 368/371, NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM TELECLUBE-CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA E TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A E, NO MÉRITO, REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. A RECLAMANTE E A PRIMEIRA RECLAMADA: CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 001 - 535/2002

PROCESSO No : 001 - 78/2002-7

Reclamante: ANTONIO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: MARITIMA DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto:

AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI RETIFICADO EM PARTE O DESPACHO DE FLS. 76, PARA NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO POR INTEMPESTIVIDADE.

RESENHA No 001 - 536/2002

PROCESSO No : 001 - 2131/2001-X

Reclamante: COMERCIO E TRANS BOA ESPERANCA LTDA

Advogado(a):

Reclamado: JOAO LUIS ALVES BENJAMIN

Advogado(a): ROSA KEHLA SOUSA DE SOUZA

Assunto:

AO CONSIGNADO: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA RECEBER A GUIA DE RETIRADA EM CAMINHADA A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EM 19.12.01, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, FICANDO CIENTE AINDA DE QUE O NAO RECEBIMENTO DA GR IMPLICARA EM CANCELAMENTO DA MESMA E DEPOSITO DA QUANTIA EM CADERNETA DE POUPANCA.

RESENHA No 001 - 537/2002

PROCESSO No : 001 - 353/2002-3

Reclamante: MARCIA GEOVANI TAVARES DE MELO

Advogado(a):

Reclamado: ROSANGELA VIRGINIO DA SILVA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Assunto:

A embargada, contestar embargos de terceiro, no prazo legal, querendo.

RESENHA No 001 - 538/2002

PROCESSO No : 001 - 1513/1989-1

Exequente: RAIMUNDO DE ANDRADE MACEDO

Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL

Executado: UNIAO FED. - HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO SOB PROTOCOLO NR 015065.

RESENHA No 001 - 539/2002

PROCESSO No : 001 - 438/1995-X

Exequente: JOSE BENEDITO COSTA DE SOUZA

Advogado(a):

Executado: COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

A EXECUTADA: FICAR CIENTE DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ANTE O EXPOSTO, DECIDO A JUÍZA TITULAR DA MM. I VARA DO TRABALHO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR COPALA-INDUSTRIAS REUNIDAS S/A, EM RELACAO A R.SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 447V, PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE LITIGA JOSE BENEDITO COSTA DE SOUZA, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA No 001 - 540/2002

PROCESSO No : 001 - 180/1995-8

Exequente: YARA ANDRADE COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR

Assunto:

AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIDO SOB PROTOCOLO NR 019277, BEM COMO O JUÍZO JULGOU VALIDA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FL. 664.

RESENHA No 001 - 541/2002

PROCESSO No : 001 - 732/1975-5

Exequente: RUBENS GARCIA REIMAO

Advogado(a): SIMONE DE PAIVA BARREIROS

Executado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS

Assunto:

2a Executada: CAPAF-CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC.DO BASA Adv.Exda: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIORAS PARTES: FICAREM CIENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA (CONCLUSÃO): ANTE O EXPOSTO, DECIDO A JUÍZA TITULAR DA MM. I VARA DO TRABALHO, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BASA-BANCO DA AMAZONIA S/A, EM RELACAO A R.SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS. 413/413V, PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE LITIGA COM ESPOLIO DE JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO, PARA REJEITA-LOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA No 001 - 542/2002

PROCESSO No : 001 - 357/2001-4

Exequente: RAIMUNDA RISODALIA MIRANDA AMADOR

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Executado: STELIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PROVIDENCIAR O RECEBIMENTO DAS GUIAS DE DEPOSITOS DE FLS 34 E 35 DOS AUTOS, DENTRO DO PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS, SALIENTANDO DO QUE O NAO COMPARECIMENTO IMPLICARA EM CANCELAMENTO DAS GUIAS DE RETIRADA E DEPOSITO DAS REFERIDAS QUANTIAS EM CADERNETA DE POUPANCA.

RESENHA No 001 - 543/2002

PROCESSO No : 001 - 964/1996-5

Reclamante: ADALBERTO ARAUJO VAZ

Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto:
AA RECLAMADA: PARA PROVIDENCIAR O RECEBIMENTO DA GUIA DE RETIRA DA NR 2404/2001, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SENDO QUE, O NAO COMPARECIMENTO IMPLICARA EM CANCELAMENTO DA GR E DEPOSITO DA QUANTIA EM CADERNETA DE POUpança.
RESENHA No 001 _ 544/2002
PROCESSO No : 001 _ 1951/2001_X
Reclamante: ISA DE OLIVEIRA WANGHON
Advogado(a) : ALBERTO LOPES MAIA FILHO
Reclamado : PANIFICADORA JARDIM SEVILHA LTDA
Advogado(a) : RENATA MILENE SILVA PANTOJA
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE: PARA PROVIDENCIAR O RECEBIMENTO DAS GUIAS DE RETIRADA 2472/2001 E 113/2002, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SENDO QUE O NAO COMPARECIMENTO IMPLICARA EM CANCELAMENTO DAS DAS GRs E DEPOSITO DAS QUANTIAS EM CADERNETA DE POUpança.
RESENHA No 001 _ 545/2002
PROCESSO No : 001 _ 941/1992_9
Exequente : ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : CODEM
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "I-AQUARDAR TRANSITO EM JULGADO, ATE PORQUE JA HOUVE LIQUIDACAO DAS PARCELAS, CABENDO APENAS ATUALIZACAO II-DAR CIENCIA."
RESENHA No 001 _ 546/2002
PROCESSO No : 001 _ 1488/1992_9
Exequente : FREDERICO DOS SANTOS
Advogado(a) : NILTES NEVES RIBEIRO
Executado : A MONTE ALEGRE LTDA
Advogado(a) : SUELY SOUSA MAIA
Assunto:
AS PARTES: PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO EXARADO, AA FL. 479 DOS AUTOS, AA DISPOSICAO NESTE JUIZO AA EXECUTADA: DEPOSITAR, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SE GUNDA PARCELA, JA VENCIDA.
RESENHA No 001 _ 547/2002
PROCESSO No : 001 _ 532/2001_7
Exequente : ELIAS CORDEIRO
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado : ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INFORMAR AO JUIZO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHO RADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.
RESENHA No 001 _ 548/2002
PROCESSO No : 001 _ 1148/2001_0
Exequente : JOSE MARIA ARAGAO DE BRITO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : CISMAL CONSULT TREINAMENTO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOYA
Assunto:
Ao exequente: para informar o endereço da empresa SCHAIN.
RESENHA No 001 _ 549/2002
PROCESSO No : 001 _ 938/2001_2
Exequente : FRANCISCO COSTA MENDONÇA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : CLUB PARK VIVARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INFORMAR, EM 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, UMA VEZ QUE A MESMA SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO.
RESENHA No 001 _ 550/2002
PROCESSO No : 001 _ 542/2001_X
Exequente : ZACARIAS NOGUEIRA-CORREA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado : IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE A EXECUCAO ENCONTRA-SE GARANTIDA COM A PENHORA DE FLS. 184.
RESENHA No 001 _ 551/2002
PROCESSO No : 001 _ 2063/2001_8
Reclamante: ESTELA MARIA AVELAR FIGUERO
Advogado(a) :
Reclamado : MANOELA CARVALHO DE LIMA MOSCOSO
Advogado(a) : NEWTON GILJO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Assunto:
AA EXECUTADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA No 001 _ 552/2002
PROCESSO No : 001 _ 1452/1999_4
Exequente : CANDIDO CORREA PENICHE
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO OFICIO DE FLS. 407, NOS AUTOS DO

PROCESSO SUPRAMENCIONADO, ONDE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL INFORMA QUE A CONTA DO FGTS DO EXEQUENTE ENCONTRA-SE SEM SALDO, UMA VEZ QUE HOUVE PAGAMENTO ATRAVES DO ALVARA 595/99, EM 20.10.99.
RESENHA No 001 _ 553/2002
PROCESSO No : 001 _ 2232/2000_9
Exequente : ODILIO SOUSA SANTOS
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DOS BENS INDICADOS EM PETICAO SOB PROTOCOLO 014980.
RESENHA No 001 _ 554/2002
PROCESSO No : 001 _ 1485/2001_7
Exequente : MARINALDO REIS
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : A C COSTA BRANDAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE O EXECUTADO NAO FOI LOCALIZADO, CONFORME CERTIDAO AA FL. 67 DOS AUTOS, PARA QUE INDIQUE BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 _ 555/2002
PROCESSO No : 001 _ 1694/2001_5
Exequente : MARCELO LUIZ BERNARDES PENA
Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado : A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 _ 556/2002
PROCESSO No : 001 _ 1265/2001_4
Exequente : EVERALDO NAHUM GONCALVES
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO EXEQUENTE: PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDÕES DE FLS. 83 E 85, A SUA DISPOSICAO NESTE JUIZO, E INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 _ 557/2002
PROCESSO No : 001 _ 1778/1996_2
Exequente : RUY ANTONIO MACEDO NERY
Advogado(a) : JOSE ARTUR DE OLIVEIRA MOREIRA
Executado : MADEIRAS ACARA S A
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA I. GODINHO
Assunto:
AO EXECUTADO: manifestar-se sobre peticao de fls. 183/184 dos autos do exequente, a sua disposicao na secretaria do Juizo.
RESENHA No 001 _ 558/2002
PROCESSO No : 001 _ 1320/1999_9
Exequente : FRANCISCO DO SOCORRO MALATO FERREIRA
Advogado(a) : JAIR CARMO DA SILVA
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO & COMERCIO S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CONHECIMENTO DO OFICIO DE FLS. 99 DOS AUTOS, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DO JUIZO, ///MOP
RESENHA No 001 _ 559/2002
PROCESSO No : 001 _ 2022/2001_5
Reclamante: NEUZA MARQUES DE LIMA
Advogado(a) : GIOVANA AUGUSTA DOS S. GONCALVES
Reclamado : MARIA RUTH PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a) : CARLOS RAIMUNDO GUERRA-VEIGA
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. MOP
RESENHA No 001 _ 560/2002
PROCESSO No : 001 _ 404/1998_3
Reclamante: MARCOLINA OLIVEIRA DE CARVALHO
Advogado(a) : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : ENCOL S A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) :
Assunto:
AA EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE SE ENCONTRA LIBERADA A PENHORA SOBRE O IMOVEL LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR JOSE MALCHER, NR 802
RESENHA No 001 _ 561/2002
PROCESSO No : 001 _ 361/2002_2
Reclamante: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE NORDE
Advogado(a) :
Reclamado : FRANCISCO DENIR MENDES DA SILVA
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Assunto:
AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, E TAMBEM PARA DIZER SE DESEJA A EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA.
RESENHA No 001 _ 562/2002
PROCESSO No : 001 _ 1582/2001_5
Exequente : ALESSANDRA COSTA PONTES

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : CAPIBAS BAR
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INFORMAR AO JUIZO EM QUE PE RIMETRO A EXECUTADA ESTA COMPREENDIDA A FIM DE DAR PROSEGUIMENTO A EXECUCAO.
RESENHA No 001 _ 563/2002
PROCESSO No : 001 _ 1730/2001_5
Exequente : EMANUEL DUARTE SILVA
Advogado(a) : DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Executado : HERECI CIQUEIRA TORRES
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DE FLS. 61, NOS AUTOS DO PROCES SO SUPRAMENCIONADO, A SUA DISPOSICAO NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 001 _ 564/2002
PROCESSO No : 001 _ 1350/2000_X
Exequente : JOSE EDIVALDO COSTA NASCIMENTO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : ART PLACAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DE FLS. 94, NOS AUTOS DO PROCES SO SUPRAMENCIONADO, PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE.
RESENHA No 001 _ 565/2002
PROCESSO No : 001 _ 978/1990_7
Exequente : IOLANDA MODESTO DE VILHENA
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Executado : ESTADO DO PARA-SECESTADUAL DE TRANSPORTES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 001 _ 566/2002
PROCESSO No : 001 _ 1408/2001_0
Exequente : MARCIO WILSON BARBOSA MONTEIRO
Advogado(a) : REJANE PESSOA DE LIMA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIO DO DE 01 (UM) ANO
RESENHA No 001 _ 567/2002
PROCESSO No : 001 _ 2097/2001_3
Reclamante: CLAUDIO ROBERTO BITTENCOURT VIDIGAL
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Reclamado : GAZETA MERCANTIL S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 001 _ 568/2002
PROCESSO No : 001 _ 1017/2001_7
Exequente : GENILSON DANTAS PANTOJA
Advogado(a) : ANTONIO CRISTINO MENDES
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR BENS AA PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 _ 569/2002
PROCESSO No : 001 _ 1158/2001_3
Exequente : MARCIA CRISTINA ROSI
Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA
Executado : M M BRITO E CIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO OFICIO DA JUCEPA, DE FLS. 37, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, E AINDA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.
RESENHA No 001 _ 570/2002
PROCESSO No : 001 _ 1567/2001_9
Reclamante: JORGE DA SILVA SANTA BRIGIDA
Advogado(a) :
Reclamado : MONTACASA - CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Assunto:
A RECLAMADA: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA No 001 _ 571/2002
PROCESSO No : 001 _ 1433/2001_X
Reclamante: ANA EDILA SERRAO LOBATO
Advogado(a) :
Reclamado : R D M SERVICOS DE CRECHE S A LTDA
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Assunto:
A RECLAMADA: REITERANDO A RESENHA DE FLS. 166 EXPEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRAMENCIONADO, DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE

EXECUCAO, UMA VEZ QUE A PETICAO DE FLS. 167, NAO CONSTA EM SEU ANEXO O MENCIONADO COMPROVANTE.

RESENHA No 001 - 572/2002

PROCESSO No : 001 - 111/2002_1

Reclamante: MARIO SERGIO SOUSA DO AMARAL

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Reclamado: PORTO SEGURO TRANSPORTE E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE, TE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 001 - 573/2002

PROCESSO No : 001 - 1368/1998_8

Exequente: ANTONIO MAGNO MACIEL

Advogado(a): ALVARO JOSE PISCANCO COELHO

Executado: JOAO MARIA MARINHO DA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA: J-INDEFIROJA EXISTE PENHORA DE BEM QUE, SEGUNDO O PRO PRIO EXEQUENTE, TRATA-SE DE MOVEL COFECCIONADO NA LOJA DO EXECUTADO: LO GO, NAO HA RAZAO PARA DILIGENCIAR NOVAMENTE NO LOCAL PARA PROCEDER A PENHORA SOBRE MESMO TIPOS DE BEM. II-ASSIM, DEVE O EXEQUENTE INDICAR DE FORMA CONCRETA UM BEM A PENHORA E ESCLARECER SE RENUNCIA A PENHORA JA LAVRADA NOS AUTOS.

RESENHA No 001 - 574/2002

PROCESSO No : 001 - 1816/2001_4

Exequente: FRANCISCO ROSA PINHEIRO DO ROSARIO

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DE QUE O FGTS DO RECLAMANTE ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA PAGAMENTO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-PAB-TRT, DESDE O DIA 06 DO CORRENTE.

RESENHA No 001 - 575/2002

PROCESSO No : 001 - 1266/1999_7

Exequente: CELSO JULIO DA CONCEICAO SILVA

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Executado: JONASA JOAQUIM PONSECA NAVEGACAO IND E COM S A

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA CIENCIA DO OFICIO DE FLS. 276, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, EM QUE INFORMA DA IMPOSSIBILIDADE DO ATENDIMENTO DO PEDIDO DE ABANDAMENTO.

RESENHA No 001 - 576/2002

PROCESSO No : 001 - 1219/1999_9

Exequente: MARCELO ANTONIO JOSE MESQUITA

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Executado: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO

Advogado(a): GLORIA MAROJA

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI SUSTADA A PRACA ASSIM COMO DE QUE SE ENCONTRA LIBERADO O BEM PENHORADO A FL. 500, ESTANDO A SRA. SILVANA MARIA MAROJA GEMAUQUE LIVRE DE SUA RESPONSABILIDADE COMODEPOSITARIA.

RESENHA No 001 - 577/2002

PROCESSO No : 001 - 251/1998_4

Exequente: MAGNO FERNANDO CORREA DA SILVA

Advogado(a): CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES

Executado: MALU MOVEIS

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS, OU CASO CONTRARIO, PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA, DE FACIL ALIENACAO, SOB PENA DE LE VANTAMENTO DA PENHORA EXISTENTE E SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 - 578/2002

PROCESSO No : 001 - 160/2002_3

Reclamante: GILDEMBERG JOSE LOBO DA SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: VEGA CONSTRUCOES LTDA

Assunto:

AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE QUE, NO ALVARA EXPEDIDO, HOUE DI VERGENCIA QUANTO AO NUMERO DO PIS/PASEP, PARA JUNTAR COPIA DO SEU CARTAO DE INSCRICAO NO PIS.

RESENHA No 001 - 579/2002

PROCESSO No : 001 - 1940/1993_8

Exequente: MARIO LUCIO COUTINHO QUEIROZ

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALI

Executado: A MONTE ALEGRE LTDA

Advogado(a): SIMONE EDORON MACHADO

Assunto:

AO EXEQUENTE: PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS OU PARA QUE INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA, DE FACIL ALIENACAO, SOB PENA DE LEVANTAMENTO DA PENHORA EXISTENTE E SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 - 580/2002

PROCESSO No : 001 - 1204/1997_4

Exequente: JOAO BATISTA SOBRINHO

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Executado: MADECOMP LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE FICAR CIENTE DE QUE DEVERA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO PELO PERIODO DE 01 (UM) ANO.

RESENHA No 001 - 581/2002

PROCESSO No : 001 - 1650/2000_0

Exequente: EVERALDO AMARAL MIRANDA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Executado: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSP VAL LTDA

Advogado(a): CLAUDIA TERESINHA CAMARGO GUERREIRO

Assunto:

AA EXECUTADA: PARA INFORMAR NOME, RG OU OAB E CPF/MF PARA QUE SEJA EXPEDIDA GUIA DE RETIRADA DE SALDO EM DEVOLUCAO.

RESENHA No 001 - 582/2002

PROCESSO No : 001 - 1867/2000_3

Exequente: JOSE COUTINHO FERREIRA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA

Executado: TRANSPORTE NOSSA SENHORA DO CARMO

Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA

Assunto: AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DE FLS. 436/438, A SUA DISPO SICAO NA SECRETARIA DO JUIZO. ///MOP

VARADO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-094/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-414/97-2, em que são partes: NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA BARROSO E OUTROS, exequentes, e ODECAM MÁQUINAS PESADAS LTDA, executada, fica notificado o sócio da executada, Sr. ROBERTO HESKETH CAVALLEIRO DE MACEDO, para tomar ciência de que foi penhorado o seguinte bem de sua propriedade: UM TERRENO URBANO, EDIFICADO, EM DOMÍNIO PLENO, DESTACADO DE MAIOR PORÇÃO, SITUADO NA MARGEM DA ESTRADA DO UNA, FAZENDO FRENTE PARA A PASSAGEM SUELY, BAIRRO DO COQUEIRO, NESTE MUNICÍPIO, ÁREA REMANESCENTE FORMADA POR UM POLÍGONO IRREGULAR, COM A FRENTE FORMADA POR 2 ELEMENTOS, O PRIMEIRO COM 108,50 M, O SEGUNDO COM 38,00 M, A LATERAL DIREITA MEDE 134,00 M, A LATERAL ESQUERDA COM 200,00 M, E O TRAVESSÃO DOS FUNDOS COM 130,00, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 24.000,00 M², LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A REFERIDA PASSAGEM SUELY, PELOS LADOS COM QUEM DE DIREITO E PELOS FUNDOS COM O RESTANTE DA ÁREA DE ONDE ESTE FOI DESMEMBRADO, REGISTRADO NO CARTÓRIO BEZERRA FALCÃO - ANANINDEUA, LIVRO Nº 2-V, FL. 059. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.02.2002. EU ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-095/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2886/97-9, em que são partes: ANTONIO HENRIQUE PEREIRA MOREIRA, exequente, e COMPLEXO EMPRESARIAL COSTA NORTE, executada, ficam notificados a executada supramencionada e MARIA IVETE DE ARAUJO GUERREIRO, fiel depositária, para tomarem ciência de que os bens penhorados nos presentes autos estão liberados, bem como a fiel depositária.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 28.02.2002. EU ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 96/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2715/2001-6, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL contra MONTEC ENGENHARIA S/C LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AVENIDA DAS AMÉRICAS, LOTES 07/08, GUANABARA, ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) APARELHO DE FAX-XEROCOPIADORA, MARCA WORKCENTER 150/XEROX, Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 2YL-915158, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/PA, em 01.03.2002. EU, OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-97/02

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficado(s) citado(s), com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, FUNDAÇÃO ALBRA 08 DE AGOSTO, nos autos do processo VT-AN-423/2001-5, em que é(são) reclamante(s): MARIA GISELIA QUARESMA CARVALHO, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$ 18.039,99 (Dez mil, Trinta e Nove Reais e Nove Centavos), referente ao principal, juros de mora, contribuição previdenciária e custas processuais.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 01.03.02. EU OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 98/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-355/2001-3, movido por ISMAEL SANCHES MENDES contra ESTUFAS DA AMAZÔNIA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) QD-10, TV-07, LOTES 03/05, DISTRITO INDUSTRIAL DE ANANINDEUA-ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) EMPILHADEIRA DA MARCA VALMET, EQUIPADA COM MOTOR MWM 03 CILINDROS, CAPACIDADE PARA 03 TONELADAS, NA COR AMARELA, ANO DE FABRICAÇÃO 1980, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/PA, em 03.03.2002. EU, OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-099/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto, da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2179/1998-2, em que são partes: TELMA DE FÁTIMA LOBATO, exequente, e COLÉGIO HARVARD S C LTDA, executada, fica notificada a executada, na pessoa de seu sócio Sr. JOSÉ RENATO PORTILHO GOMES, para tomar ciência de que foi deferida a adjudicação do bem penhorado: UM VEÍCULO GM CORSA WIND, PLACA JTP 0300 PA, PARA QUITAÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO EXEQUENDO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 04.03.2002. EU OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 100/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1946/1998-3, movido por DILVANE DE JESUS SANTOS contra SAN DANIELE IND. E COM. LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA: PEDRO MARQUES MESQUITA, 444, - MARITUBA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) MÁQUINA DE XEROX, MODELO EP 2100, Nº DE SÉRIE 1600662, COR BEGE, COM MOVEL PARA MANTER O PAPEL AQUECIDO TAMBÉM NA COR BEGE, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/PA, em 04.03.2002. EU, OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente, e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.659

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
20 de março de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-101/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-30/1994-7, em que são partes: RAIMUNDO DE SOUZA MOURA, exequente, e ELETREQUIP ENGENHARIA LTDA, executada, fica notificado o exequente, Sr. RAIMUNDO DE SOUZA MOURA, para tomar ciência de que deve indicar, no prazo de 20 dias, o paradeiro do bem apreendido ou outro bem à penhora, sob pena de suspensão da execução.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.03.2002. EUOMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-102/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1941/1999-0, em que são partes: CARMITA NEGRÃO DAS CHAGAS E OUTRA, exequente, e BAIZA AGROINDUSTRIAL, executada, fica notificado o exequente, Sr. CARMITA NEGRÃO DAS CHAGAS, para tomar ciência de que deve indicar, no prazo de 20 dias, o paradeiro do bem apreendido ou outro bem à penhora, sob pena de suspensão da execução.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 06.03.2002. EUOMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 103/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-261/2000-9, movido por RAIMUNDO NELSON FELIPE BRITO contra AUTO ESCOLA FOCA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CIDADÊ NOVA 4, SN 3, N.º 01 - ANANINDEUA-PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA MOTOCICLETA, HONDA, NX 200, GASOLINA, ANO 1995, PLACA JTG 4173-PA, NACIONAL, CHASSI No. 9C2MD2701SR01215, AVALIADA EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E UM COMPUTADOR, SEMI-NOVO, CONTENDO TECLADO, CPU, MONITOR, CONFIGURAÇÃO NÃO FORNECIDA, MARCA COMPAQ-PRESARIO COM IMPRESSORA MARCA DESKJET 610C, TODO ESSE CONJUNTO FUNCIONANDO E AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); UMA TV, COLORIDA, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); UM VÍDEO -CASSETTE, SHARP, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); UM AR CONDICIONADO, ELETROLUX, FUNCIONANDO, 7.500 BTU'S, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); UMA MÁQUINA DE ESCRIVER, ELETTRICA, PRAXIS 201, OLIVETTI, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA PENHORA R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 07.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-104/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficando(ão) citado(s), com base no art. 880, parágrafo 3º do C.T., L.J. TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos autos do processo VT-AN-1069/2001-7, em que é(ão) reclamante(s): REGINALDO SOUZA DA ROCHA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$ 2.088,89 (DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária, devidas no feito retro mencionado.
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 08.03.02. EUALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-105/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-936/2000-5, em que são partes: ANDRESSA PRISILLA BARROS DA SILVA, exequente, e EMPRESA INFORMAX CURSO DE INFORMÁTICA, executada, fica notificado a executada, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 11.03.02. EUALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 107/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2222/2000-9, movido por ALIRIO BARROS GUEDES contra MARCA E MARKETING COMERCIAL LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2970 - BELÉM-PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, 10.000 BTU'S, MODELO AIR MASTER, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 800,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 12.03.2002 EU., OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 108/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1014/1999-5, movido por FRANCISCO DE SOUZA MILHOMES contra LUZANIRA DE SOUZA TORRES, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AV. 1ª DE DEZEMBRO, N.º 10 - GUANABARA - ANANINDEUA-PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM FREEZER CONSUL, 530L, 02 PORTAS, BRANCO, N.º DE SÉRIE 18461239, EM PERFECTO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00; UM FREEZER ESMATTEC, 225L, 02 PORTAS, BRANCO, BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00; UM FREEZER ELETROLUX, MODELO H201D, BRANCO, 01 PORTA, N.º DE SÉRIE 057917, EM PERFECTO ESTADO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 300,00; UMA BALANÇA ELETRÔNICA, FILIZOLA, MOD. 1Q-1500, N.º DE SÉRIE 21865/90, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 400,00; UMA MÁQUINA DE CORTAR FRITOS, MOD. JC-270, N.º DE SÉRIE 6049, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 500,00, TOTALIZANDO R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 12.03.2002 EU., OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 109/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3069/1999-7, movido por AMÉRICO RAMOS CORDEIRO contra CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BR-316, KM-01, GUANABARA - ANANINDEUA-PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO PLACA JTG-6481/PA, CHASSIS N.º 1A7DSA74275, CAMINHÃO, MEC. OPERACIONAL, MOTOR A DIESEL, MARCA FORD/6600, ANO FAB. 1976, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 13.03.2002 EU., OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 110/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1564/2001-6, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra JOANA WALDEREZA LOPES NASCIMENTO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Conjunto Abelardo Conduru, Quadra 20, Casa, 03 - Coqueiro - Ananindeua - PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA MÁQUINA DE LAVAR MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, ESTADO REGULAR, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 13.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 111/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1892/2001-1, movido por JONILDO PINHEIRO DA VEIGA contra MADEIRA MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ST. G. QD 101, LOTE 06 - DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA - PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM GUINCHO TMO - CAÇADOR, MODELO G-SIT, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 13.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 112/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2059/2000-2, movido por RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA contra HUDSON GONÇALVES DA COSTA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ROD. BR 316, KM 28 - BENEVIDES - PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA GELADEIRA MARCA BRASTEMP, COR BEGE, MODELO 310 FROST FREE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); UM FREEZER HORIZONTAL MARCA PROSDOCIMO, 04 TAMPA, BRANCO, MODELO 06554-FB A1, 494 LITROS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara, Ananindeua/PA, em 13.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 113/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2422/01-2, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra W A APOLINÁRIO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) ROD. BR 316, KM 22 - BENEVIDES - PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UMA IMPRESSORA MARCA EPSON 1X300, ANIET COLOR, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara. Ananindeua/Pará, em 13.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 114/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 10:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1634/2001-1, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra LANCHONETE OURO LANCHE, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) CIDADE NOVA 5 - ARTERIAL 18, No. 01 - ANANINDEUA - PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM DVD, CCE, MP3, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara. Ananindeua/Pará, em 13.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 115/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2023/2001-X, movido por EDILZA ROSA DA SILVA contra W A APOLINÁRIO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) ROD. BR 316, KM 22 - BENEVIDES - PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM MICRO COMPUTADOR COM MONITOR DE VIDEO 14 POLEGADAS SAMSUNG, SÉRIE HBWA701228, CPU SEM REFERÊNCIA, MOUSE E TECLADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar ditos(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara. Ananindeua/Pará, em 13.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-116/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficas(m) citado(s), com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, L S MENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, nos autos do processo VT-AN-2199/2001-3, em que é(ão) reclamante(s): PAULO TADEU FERREIRA LUZ, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$ 1.900,00(UM MIL E NOVECENTOS REAIS), referente ao principal, multa e contribuição previdenciária, devidas no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.03.02 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 131/2002

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.2002 às 10:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), do(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2309/96-8, movido por FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO contra JOSÉ ANTONIO FAGUNDES, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) RUA ANTONIO FALCÃO, 242 - MARITUBA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): UM TELEVISOR MARCA PHILIPS, MODELO COLOR RECEIVER, 20 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$ 100,00(CEM REAIS); UM REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MODELO BIFLEX, COR BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS); UM TERMINAL TELEFÔNICO SOBRE O NÚMERO 256-1438, AVALIADO EM R\$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 750,00(SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da proposta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara. Ananindeua/Pará, em 15.03.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-132/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficas(m) citado(s), com base no art. 880, parágrafo 3º da CLT, GARRA PRESTADORA DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, nos autos do processo VT-AN-1793/2001-X, em que é(ão) reclamante(s): HILTON HAROLD CARVALHO GOMES, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$ 390,00(TREZENTOS E NOVENTA REAIS), referente ao principal, multa e contribuição previdenciária, devidas no feito retro mencionado. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 15.03.02 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-133/2002

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho, Substituto da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2153/2000-FAZ SABER, em que são partes: ESPÓLIO DE MARIA DE OLIVEIRA ALENCAR, embargante, e RONALDO REIS MARQUES DA SILVA, embargado, fica notificado a embargante, para tomar ciência acerca da r. sentença: "ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECHO JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. NÃO HÁ CUSTAS A SEREM PAGAS. NOTIFICAR AS PARTES". Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.02.2002 EU., ALVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
Juiz do Trabalho

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2002

O DOUTOR JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os princípios processuais trabalhistas, em especial os da economia, celeridade e simplificação; CONSIDERANDO o grande volume processual, especialmente, na fase de execução; CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a prática de atos processuais, visando melhorar o andamento dos processos e preservar a qualidade do serviço; CONSIDERANDO o disposto no art. 162, parágrafo 4º do Código de Processo Civil; CONSIDERANDO o Provimento nº 002/95 da Corregedoria Regional que dispõe sobre a prática de atos meramente ordinatórios pelos servidores das Secretarias das Varas do Trabalho; CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de definir critérios seguros para orientação dos serviços judiciários,

R E S O L V E:

A) CARTAS PRECATÓRIAS EXECUTÓRIAS, NOTIFICATÓRIAS E INQUIRITÓRIAS EXPEDIDAS:

1- para a entrega da Carta Precatória, deve a Secretaria aguardar 60 (sessenta) dias para o seu cumprimento. Vencido esse prazo, consultar no sistema informações sobre o andamento do processo, certificando nos autos. Não sendo esclarecedora a informação obtida junto ao sistema, manter contato telefônico com o mesmo objetivo, certificando nos autos essa providência e fazendo conclusos.

2- para a entrega da Carta Precatória, aguardar 90 (noventa) dias para o seu cumprimento. Após, manter contato telefônico e certificar nos autos a atual posição do processo. Não logrando êxito o contato telefônico, oficial ao MM. Juízo Deprecado solicitando informações sobre o andamento do feito.

B) SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO:

1- certificado o trânsito em julgado da decisão, adotar as seguintes providências,

- independentemente de conclusos, se for o caso;

- levantar o depósito recursal existente, colacionando-o à disposição do Juízo;

- notificar o exequente para que apresente sua CTPS para anotações ou, se a CTPS já estiver apenas nos autos, notificar o executado para vir anotar o documento;

2- sem aguardar o retorno do AR da notificação acima, encaminhar ao setor de cálculo.

C) CONFEÇÃO DE EXPEDIENTES:

1- edital de praça:

a) antes de expedir o edital, verificar se o bem já foi penhorado por primeiro em outro processo. Caso positivo, informar nos autos, propondo que seja aguardado o trâmite do processo onde foi lavrada a primeira penhora;

b) se o bem a ser processado for imóvel e houver credor hipotecário, notificá-lo imediatamente da data e hora da praça (art. 698 do Código de Processo Civil).

2- ofício requisitando a composição societária:

a) verificar se essa solicitação já foi feita em outro processo contra a mesma empresa. Caso Positivo, fazer informação nos autos, propondo aguardar a resposta do ofício já expedido no outro processo ou, caso o ofício já tenha resposta, juntar cópia da composição societária, fazendo conclusos.

3- mandado de bloqueio:

a) constar o CGC ou o CPF do titular da conta a ser bloqueada, devendo na hipótese de saldo insuficiente a conta permanecer com a restrição até o integral cumprimento da diligência ou ulterior deliberação.

4- autos de subleilão e arrematação: mandados de remoção e alvará para o leilão: vender bens:

a) deve constar a localização do bem e o seu fiel depositário.

5- mandado de citação:

a) quando o favorecido for o INSS constar, também, entre parênteses o nome do autor do processo principal.

6- notificações:

a) os servidores, antes da expedição de notificações, devem proceder previamente a uma análise detida dos autos, a fim de averiguar a eventual existência de notificações devolvidas ou mudança de endereços, para evitar o cumprimento de atos que não produzirão efeitos.

D) SETOR - PROTOCOLO:

1- petições que juntem CTPS, deve o documento juntado ficar dentro de um envelope lacrado com o respectivo número do processo e nome das partes, e ser entregue à Supervisora da Seção de Processos, para guardá-los em pasta específica para esse fim.

2- petições que juntem procuração, subestabelecimento e renúncia, deve ser observado quanto a segunda, se ocorre com ou sem reserva de poderes, para em seguida registrar onde caber.

3- JUNTAR AOS AUTOS AS SEGUINTES PETIÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO:

a) que apresentem novos endereços de partes e advogados, registrando onde caber;

b) referentes a renúncia de poderes;

c) referentes aos alvarás que autorizam o leilão para a venda de bens;

d) apresentando procuração, carta de preposição, subestabelecimento e renúncia;

e) juntando CTPS para anotação na retificação;

f) apresentando elementos para liquidação (cálculo), devendo ser encaminhado ao setor competente;

g) apresentando recursos em geral a execução de agravo de instrumento, embargos de declaração e embargos de terceiro, devendo ser feita a intimação do ex adverso para apresentar contrariedade.

h) informando o pagamento de parcela de acordo

i) apresentando GPS e DARF

j) BACEN informando que já comunicou aos bancos

k) BANCOS informando que a executada não tem conta corrente naquele banco ou se tem não há saldo

l) OUTROS:

1- encaminhar processos ao setor de cálculos, independentemente de despacho nas seguintes casos:

a) quando o executado solicitar providência para anulação por escrito ou verbalmente para fins de pagamento e;

b) quando for expedido mandado de bloqueio ou carta precatória executória.

2- anotar no risto dos autos, exclusão da lide de partes, a quando da certidão de trânsito em julgado da decisão.

3- decisões proferidas em embargos de terceiro e agravo de instrumento com trânsito em julgado devem ser certificadas nos autos principais em seguida, não havendo pendências, deve ser promovido

o arquivamento.

4- todos os setores (protocolo, sala de audiência, tomada de reclamações, cálculos) devem entregar os mapas estatísticos à Supervisora de Execução até o 5º dia de cada mês, para evitar atrasos na estatística geral a ser encaminhada mensalmente à Corregedoria Regional.

5- os Secretários de audiência devem a quando da realização da audiência fazer constar na ata o número do CPF e CGC das partes.

6- os fichamentos dos processos no sistema computado devem ser o mais completo possível, para que os próprios servidores, os jurisdicionados, os advogados e todos da sociedade possam ter facilidade no acompanhamento dos feitos, através da simples consulta pelo sistema ou pela internet.

7- a Secretaria deve registrar, na capa dos autos, de forma clara e legível, o caráter processual de segredo de justiça, execução provisória suspensão ou impedimento de magistrado. De igual forma deve ser registrado, também, a existência de carta de sentença, embargos de terceiro e agravo de instrumento.

8 - após a citação da executada, deve o Sr. Oficial de Justiça verificar a existência de depósito recursal antes da penhora de bens, certificando, inclusive, que o depósito cobre o débito, se for o caso. Na hipótese do depósito ser inferior, efetuar a penhora sobre bens no equivalente a diferença.

9- os Oficiais de Justiça devem cadastrar todos os bens penhorados antes de devolver o processo ao setor de execução.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

ANANINDEUA-PARÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2002

Julianes Moraes das Chagas
Juiz Titular da Vara de Ananindeua

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 005 _ 228/2002

PROCESSO Nº 005 _ 838/2001_9

Reclamante: NILSON CARDOSO DE ALBUQUERQUE

Advogado(a):

Reclamado: DJ COMERCIAL LTDA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO E OUTROS

Assunto:

MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.//LM

RESENHA Nº 005 _ 229/2002

PROCESSO Nº 005 _ 1898/1996_1

Exequente: MARCO ANTONIO SOUZA DA SILVA

Advogado(a):

Executado: UNIAO BENEFICENTE DOS CHAUFFEURS DO PARA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA COMPROVAR RECOLHIMENTOS DE INSS E IMPOSTO DE RENDA, NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.//LM

RESENHA Nº 005 _ 235/2002

PROCESSO Nº 005 _ 2059/2000_X

Reclamante: JESUS INACIO PAES DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Reclamado: VIGILANCIA SACRAMENTA LTDA

Advogado(a): ANA LILIAN C. CARVALHO GONÇALVES

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA Nº 005 _ 236/2002

PROCESSO Nº 005 _ 1113/2000_7

Reclamante: MANOEL FERNANDES DOS REIS

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a): ISIS VIEIRA SOARES

Assunto:

As partes para tomarem ciência do r. despacho exarado nos autos: 1-AO REU PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO PRAZO DE DEZ DIAS. 2-POR ORA, DESNECESSARIA A REALIZACAO DE NOVA PERICIA, POIS A DOS AUTOS EXAURIU O OBJETO A QUE SE DESTINOU. DAR CIENCIA.

RESENHA Nº 005 _ 237/2002

PROCESSO Nº 005 _ 189/2000_2

Reclamante: ELDERICO FLEIXA MORAES DA SILVA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado: COOPERRINDUS

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR COPIAS DA SENTENÇA E OS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO COM COPIA PA RA PARTE CONTRARIA. Iovs.

RESENHA Nº 005 _ 238/2002

PROCESSO Nº 005 _ 154/2001_1

Exequente: ALBERTO DA CUNHA E SILVA NETO

Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

ficar ciente do despacho: "SE O AUTOR NAO ACEITA O BEM NOMEADO A PENHORA, DEVE ENTAO INDICAR OUTRO PARA SATISFACAO DA EXECUCAO" JUIZ LU IZ JACKSON MIRANDA JR.//LM

RESENHA Nº 005 _ 239/2002

PROCESSO Nº 005 _ 499/1999_3

Exequente: FREDERIK SOARES PIMENTEL

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Executado: C M P NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto:

ficar ciente da certidão do oficial de justiça que informa que o executado acima mudou-se em julho/2001 para endereço completamente

IGNORADO.

RESENHA Nº 005 _ 240/2002

PROCESSO Nº 005 _ 2160/2001_6

Reclamante: LUIS CARLOS DE ASSUNCAO VEIGA

Advogado(a): WACIM TORRES BALOUT

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.//LM

RESENHA Nº 005 _ 241/2002

PROCESSO Nº 005 _ 1576/1991_X

Exequente: ELBANISIA PEREIRA SIUFENTE

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Executado: MUNIC. BELEM SEC MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Advogado(a):

Assunto:

ficar ciente do despacho: "DIFERENTEMENTE DO ENTENDIMENTO DA EXEQUENTE, RESTOU CLARO NA DECISAO DE FLS.253 QUE A Acao RESCISORIA EXCULIU DA CONDENAcao AS DIFERENcAS SALARIAIS DECORRENTES DO IPC

DE JUNHO/87, CONSTANDO EM SUA PARTE CONCLUSIVA IPC DE MARCO/90 P/ MERO ERRO DE DIGITACAO, PARCELA ESTA QUE FOI INCLUSIVE EXCLUIDA ANTERIORMENTE, NAO SENDO RAZOAVEL ENTENDER-SE DE MODO CONTRARIO POR MERA ALLEGACAO DE NECESSIDADE DE EMBARGOS, UMA VEZ QUE O

EQUIVOCO NA CONCLUSAO DA DECISAO ENCONTRA-SE PATENTE, VISIVEL, MOTIVO PELO QUAL ENTENDO QUE O VLR. DO PREGATORIO REF. A ESTA PARCELA DEVE SER DEVOIUVIDO, PAGANDO-SE A PARCELA REF. AO FGTS E RESTANDO PENDENTE, AINDA, A ANOT. DA CTPS DO RTIE. cf

RESENHA No 005 _ 244/2002

PROCESSO No: 005 _ 212/2000_4

Exequente: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA

Advogado(a): HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA

Executado: TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

SEGUNDO INFORMACOES DA 1ª VTB, A QUAL FORA SOLICITADO ABANDONAMENTO, HA VARIOS PEDIDOS OS QUAIS SERAM ATENDIDOS SEGUINDO A ORDEM CRONOLOGICA DOS MESMOS E, HA DETERMINACAO NAQUELE JUZO PARA EXPEDICAO DO MANDADO DE ENTREGA, POREM AINDA NAO HAVIA SIDO EFETUADO O PAGAMENTO DO CREDITO AO EXEQUENTE. AGUARDAR NOVAS INFORMACOES.//emo

RESENHA No 005 _ 245/2002

PROCESSO No: 005 _ 2143/2000_X

Exequente: MARCLEY MONTEIRO LIMA

Advogado(a):

Executado: PAYSANDO SPORT CLUBE

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Assunto:

PAGAR RESTANTE DO DEBITO, QUAL SEJA: R\$3.973,44.cf

RESENHA No 005 _ 246/2002

PROCESSO No: 005 _ 872/2001_9

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DO NASCIMENTO

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Assunto:

APRESENTAR CALCULO DE LIQUIDACAO COM COPIAS PARA O RECLAMADO, APRESENTAR NUMERO E SERIE DA CTPS E NUMERO DO PIS DO RECLAMANTE, PARA EXPEDICAO DE ALVARA JUDICIAL PARA SAQUE DO FGTS.

RESENHA No 005 _ 247/2002

PROCESSO No: 005 _ 820/2000_5

Exequente: ROSEMARY CARVALHO DA LUZ DE SOUSA

Advogado(a): ANA LUCIA OLIVEIRA DE MIRANDA

Executado: K M SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZACAO E CORRECAO DOS CALCULOS VISTO QUE O VALOR FOI ATUALIZADO EM JUNHO/2001 E O DEPOSITO FOI EFETUADO EM JULHO SENDO O VALOR DA DIFERENCA IRISORIO. ESTANDO A GR DISPONIVEL DESDE O MES DE JULHO E A EXEQUENTE AO RECEBE-LA EM NOVEMBRO JA ESTAVA INCLUIDA A CORRECAO BANCARIA.

RESENHA No 005 _ 249/2002

PROCESSO No: 005 _ 1224/2001_1

Reclamante: ODETE PENA FIALHO

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS

Advogado(a):

Assunto:

FICAR CIENTE DO DESPACHO: CHAMO O FEITO A BOA ORDEM PROCESSUAL, NO QUE TORNO SEM EFEITO O ITEM II, DO DESPACHO DE FLS.242, TENDO EM VISTA QUE A PRESTACAO JURISDICCIONAL JA HAVIA SIDO PRESTADA, TENDO SIDO O FEITO, INCLUSIVE, EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO PEDIDO DE FLS.235, NO QUE SE REFERE A DESISTENCIA DA RECLAMACAO, NO QUE RENOV O PRAZO RECURSAL PARA AMBAS AS PARTES, A PARTIR DA CIENCIA DESTE DESPACHO.cf

RESENHA No 005 _ 250/2002

PROCESSO No: 005 _ 1348/1997_6

Exequente: MARIA JOSE VALENTE SILVA

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Executado: EDSON A DE ARAUJO

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO despacho exarado nos autos: PRIMEIRAMENTE DEVE A RECLAMANTE CUMPRIR O DESPACHO DE FLS.419 PARA QUE ASSIM SE PROCEDA A CITACAO DO RECLAMADO. OBS: despacho da folha 419: NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE A INFORMAR O ENDEREÇO DO EXECUTADO.

RESENHA No 005 _ 251/2002

PROCESSO No: 005 _ 1879/2001_6

Reclamante: FRANCISCO LIRA DOS SANTOS

Advogado(a):

Reclamado: MAPE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto:

Reclamador: CLINICA DOS ACIDENTADOS Adm: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS Linscon: CLINICA INFANTIL DO PARA LTDA Adm: ERIKA MOREIRA BECHARA Assunto: TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 296 POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO QUE DETERMINO O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS A DESTEMPO, INTIME-SE, ISENTO O AUTOR DE PAGAMENTO DE CUSTAS, NOS TERMOS DO ART. 789, PARAGRAFO NONO DA CLT. DIGAM AS RECLAMADAS E LITISCONSORTE SOBRE O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO TO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 005 _ 252/2002

PROCESSO No: 005 _ 2000/2001_6

Reclamante: PEDRO FERREIRA DE ARAUJO

Advogado(a):

Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA

Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES

Assunto:

CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 005 _ 253/2002

PROCESSO No: 005 _ 936/2001_9

Exequente: FRANCISCO VERAS

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: CONSELHO REGIONAL ADMINISTRACAO PARA E AMAPA

Advogado(a): ADEILSON BATISTA MENDES

Assunto:

Tomar ciencia do despacho: HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE SURTAM SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, A SECRETARIA PARA VERIFICAR SE EXISTEM VA LORES BLOQUEADOS E REMETIDOS A ESTE JUZO ANTES DA LIBERACAO DA CONTA, EM CASO POSITIVO, DEVOI, VER, DE SE CIENCIA AS PARTES E, APOS, AR QUIVEM-SE OS AUTOS.

RESENHA No 005 _ 254/2002

PROCESSO No: 005 _ 1335/2001_X

Reclamante: VALDEAIR SERRA REIS

Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA

Reclamado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO N E N E S A

Advogado(a): EDSON RANYER PENHA DE FREITAS

Assunto:

CIENCIA DO DESPACHO: CONSIDERANDO O DEPOSITO PARCIAL DAS CUSTAS PROCESUAIS, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO, EIS QUE DESERTO, DE-SE CIENCIA.

RESENHA No 005 _ 255/2002

PROCESSO No: 005 _ 220/1990_3

Exequente: STAFEA

Advogado(a):

Executado: EMATER/PA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto:

A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO EXEQUENTE, NA QUAL REQUER O CHAMAMENTO DO ESTADO DO PARA A LIDE

RESENHA No 005 _ 256/2002

PROCESSO No: 005 _ 1207/1993_4

Exequente: PASCOAL RODRIGUES DE ABREU

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: M1 CASTRO & COMPANHIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO, POIS CONFORME CONSTA DOS AUTOS, O REFERIDO IMOVEL NAO PERTENCE MAIS AO SOCIO/EXECUTADO, INCLUSIVE COM LIBERACAO DE CONSTRICAO ANTERIOR POR MEIO DE EMBARCOS DE TERCEIRO.

RESENHA No 005 _ 257/2002

PROCESSO No: 005 _ 1627/2001_1

Exequente: MARLI MENDES DE LIMA FURTADO

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Executado: KELLENS IND COM REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A parte para ciencia de que foi designado o dia 03/04/2002, as 12:00 horas para realizacao da Prova para venda do(s) bem(s) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao o(a) executado(a), na remicao da divida. //emo

RESENHA No 005 _ 258/2002

PROCESSO No: 005 _ 1714/2001_7

Reclamante: MARIA CATHARINA CHAGAS SOUZA

Advogado(a):

Reclamado: MARIA LUCIA FLENA RIBEIRO

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto:

COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS EM 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.//emo

RESENHA No 005 _ 259/2002

PROCESSO No: 005 _ 358/2001_6

Exequente: MARIA ADRIANA SOUZA LAVOR

Advogado(a): OLGA HAYMA DA COSTA

Executado: SIMONE LIMA LOPES

Advogado(a):

Assunto:

CONFORME CERTIDAO DA SRA. OFICIALA DE JUSTICA EM DILIGENCIA A CAIXA ECO- NOMICA FEDERAL, NA AV. PRES. VARGAS, CONSTATOU QUE A RECLAMADA NAO POS SEU CADASTRO NAQUELA INSTITUICAO BANCARIA, PORTANTO NAO TEM CONTA E/OU INVESTIMENTOS FINANCEIROS, DESSA FORMA INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA. //emo

RESENHA No 005 _ 260/2002

PROCESSO No: 005 _ 124/1999_4

Exequente: EDIT.BERTO MELO DE OLIVEIRA

Advogado(a): GRACI IVO ALVES ROCHA COELHO

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O BLOQUEIO ETUADO JUNTO A EMPRESA TV FILME.

RESENHA No 005 _ 261/2002

PROCESSO No: 005 _ 1464/1989_3

Exequente: ALMIR BERNARDES DE ALMEIDA E OUTROS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: UNIAO FEDERAL-COMIS.EXEC. PLANO LAV.CACAUEIRA

Advogado(a):

Assunto:

AOS EXEQUENTES, TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO, POIS OS DIREITOS DEFERIDOS REFEREM-SE AO PERIODO EM QUE O REQUERENTE NAO ERA APOSENTADO, NO QUE RESSALTO QUE A ISENCAO REFERE-SE A CONTRIBUICAO NORMAL, MAS NAO REFERENTE A DIREITOS TRABALHISTAS PRETERITOS, QUE SOMENTE NESTE MOMENTO FORAM PAGOS DEVIDOS A ATRASOS NORMAIS DE TRAMITE DO PROCESSO. INTIME-SE.

RESENHA No 005 _ 262/2002

PROCESSO No: 005 _ 1869/2001_3

Reclamante: ESPOLIO DE LUIZ MANOEL FIGUEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Reclamado: MERCURIO PUBLICIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: INFORMAR SE A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO FOI PAGA DIRETAMENTE.

RESENHA No 005 _ 266/2002

PROCESSO No: 005 _ 1294/2001_0

Exequente: MANOEL EDMUNDO JORDAO NEVES NETTO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Executado: PARA CLUBE

Advogado(a): JERRY WILSON S DE SOUZA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL FOI CONVOLADO EM PENHORA.

RESENHA No 005 _ 273/2002

PROCESSO No: 005 _ 1801/1992_9

Exequente: MARIA DE LOURDES PINTO MARQUES

Advogado(a): ANDRE RANY PEREIRA BASSATO

Executado: R BACCIN LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005 _ 44/2002 PROCESSO No: 005 _ 1366/2001_X

Exequente: JEANE CRISTINA FARIAS DAMASCENO

Executado: MARIO DOMINGOS CENELAS DE ALMEIDA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MARIO DOMINGOS CENELAS DE ALMEIDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.272,68 (DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 24/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 7.053,20
Juros de Mora 312,38
Valor de Multa 3.500,00
INSS 1.407,10
Total devido 12.272,68

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de fevereiro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005 _ 45/2002 PROCESSO No: 005 _ 1366/2001_X

Exequente: JEANE CRISTINA FARIAS DAMASCENO

Executado: CONCEICAO FERNANDES CORDEIRO

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONCEICAO FERNANDES CORDEIRO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 12.272,68 (DOZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 24/10/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 7.053,20
Juros de Mora 312,38
Valor de Multa 3.500,00
INSS 1.407,10
Total devido 12.272,68

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 21 de fevereiro de 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 005 _ 49/2002 PROCESSO No: 005 _ 202/2002_4

Reclamante: CELSO ALVES DE OLIVEIRA

Reclamado: J A A MAIA & COMPANHIA LTDA

O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) J A A MAIA & COMPANHIA LTDA, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: "TOMAR CIENCIA DA SENTENCA: DECIDE AMM 3ª VARA DO TRABALHO DE BELEM JUGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONSTANTE NA RECLAMACAO AJUIZADA POR CELSO ALVES OLIVEIRA CONTRA J A A MAIA & COMPANHIA LTDA PARA QUE A SECRETARIA DO JUZO PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 22. 10.2001, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 26 de fevereiro de 2002. Eu, PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, confeci e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

NOTA:

Desconsiderar a publicação do Diário do Estado do Pará do dia 19/03/2002 PROCESSO TRT/1ª T./REX OFF 4534/2001. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ. RECLAMANTE: RAIMUNDO NEVES FILHO. Advogado: Dr. Franklin Carvalho Macedo. RECLAMADOS: COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Trabalho às fls. 70 pelo prosseguimento do feito, sem prejuízo da manifestação, na sessão de julgamento, nos termos do Artigo 83, inciso VII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Entretanto, o agravo não pode ser conhecido, porque apresentado a destempo. Verifica-se, que a notificação para ciência da decisão de embargos de terceiro, endereçada ao patrono do embargante às fls. 47, foi devolvida pela BCT com a ocorrência "mudou-se", com data assinalada de 17.08.2001 (sexta-feira). Diante desta informação, o Juízo de 1ª Grau, considerou o causídico notificado, tendo em vista o disposto no art. 39 do CPC, conforme decisão às fls. 49. Assim, entendendo, que o início da contagem do prazo para interposição de agravo de petição se daria em 20.08.2001 (segunda-feira), tendo expirado em 27.08.2001 (segunda-feira). Interpondo o agravo de petição apenas em 09.10.2001, há que se declarar a intempestividade. O art. 557, do CPC, com a redação da Lei nº 9.756, de 17.12.98 dispõe que: "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." Ante o exposto, faço uso da prerrogativa assegurada ao Relator pelo art. 557, do CPC, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao presente recurso, porque intempestivo, conforme os fundamentos acima. Publique-se. Belém, 18 de março de 2002.

FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL SP Nº 13/02 - Pelo presente edital, fica o recorrente/reclamante notificado do deferimento do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias. TRT RO 4558/2001 Recorrente/Reclamante: ISOLINO PENA DE ASSUNCAO (Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho); e Recorrido/Reclamada: BENEVIDES AGUAS S/A (Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues). Belém, 18 de março de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO GABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

EDITAL SP Nº 14/02 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 6099/2001 Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE (Dr. Carla Nazare Jorge Melem Souza); e Agravado(s): IRACI CUNHA DA SILVA (Dra. Meire Costa Vasconcelos); TRT RO/AI 6102/2001 Agravante: PONTE IRMAO & CIA. LTDA (Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues); e Agravado(s): MARCIA CRISTINA COIMBRA DE ALMEIDA (Dr. Bruno Neta Vasconcelos); TRT RO/AI 4128/2001 Agravante: BENEVIDES AGUAS S/A (Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues); e ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA (Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho) e Agravado(s): os mesmos. Belém, 18 de março de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO GABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 012 _ 397/2002

PROCESSO No : 012 _ 2061/2001_5

Exequente: FLAVIANO LOPES DA SILVA FILHO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 18/04/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 _ 398/2002

PROCESSO No : 012 _ 2067/2001_6

Reclamante: JUVENAL MIRANDA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado: H L DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Advogado(a): JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA DEPOSITAR O VALOR DAS MULTAS, CONSIDERANDO A PETIÇÃO DE FL. 31, NO IMPORTE DE R\$ 300,00, BEM COMO O VALOR PREVIDENCIÁRIO, NO IMPORTE DE R\$ 187,25, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA No 012 _ 399/2002

PROCESSO No : 012 _ 132/1999_4

Exequente: JOSE AROLD LEMOS PRAZERES

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Executado: COMERCIAL DE FRUTAS GALICIA LTDA

Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Assunto:

AO RECLAMADO PARA PAGAR O VALOR PENDENTE DE R\$ 1427,27, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA No 012 _ 400/2002

PROCESSO No : 012 _ 1777/1998_4

Reclamante: ADILSON DA SILVA ELLERES

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Advogado(a): GODOFREDO MARTINS BORGES

Assunto:

AO PATRONO DOS RECLAMANTES, PARA APRESENTAR OS CONTRACHEQUES DOS PARADIGMAS INDICADOS, NO PERÍODO DE JAN/95 ATÉ A PRESENTE DATA, BEM COMO OS CONTRACHEQUES DOS REFERIDOS AUTORES NO PERÍODO DE JUL/99 ATÉ A PRESENTE DATA.

RESENHA No 012 _ 401/2002

PROCESSO No : 012 _ 1534/2001_6

Exequente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOUTO

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Executado: CONTATO VISUAL PUBLICIDADE AR LIVRE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 23/04/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 _ 402/2002

PROCESSO No : 012 _ 1030/1999_1

Exequente: JOVELINO FERREIRA DE BRITO

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: IWAKICHI HATAKEYAMA LTDA

Advogado(a): JOAO CARLOS DA COSTA PATRAZANA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS FOI LIBERADO.

RESENHA No 012 _ 403/2002

PROCESSO No : 012 _ 1176/1997_4

Exequente: EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA

Executado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): HAROLD ALVES DOS SANTOS

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO.

RESENHA No 012 _ 404/2002

PROCESSO No : 012 _ 49/1997_3

Exequente: CARLOS MOURA DOURADO

Advogado(a): HUMBERTO SALES BATISTA

Executado: PAYSANDU SPORT CLUB

Advogado(a): PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEFIRO PRAZO DE QUINZE DIAS PARA O PETICIONANTE DE FL. 561 PARCELA JUNTO A RECEITA FEDERAL".

RESENHA No 012 _ 405/2002

PROCESSO No : 012 _ 194/2001_3

Reclamante: RAIMUNDO JORGE AIRES NORONHA

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA

Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR A VARIACAO SALARIAL, OU SEJA SA LARIOS E VANTAGENS DO AUTOR NO PERÍODO DA SUA DISPENSA (03.05.2000) ATÉ A REITERACAO (02.02.2001).

RESENHA No 012 _ 406/2002

PROCESSO No : 012 _ 2200/2001_4

Reclamante: OSCAR SOUZA DA SILVA

Advogado(a): EDVALDO CARIBE COSTA FILHO

Reclamado: DIASI DIREITO ASSESSORIA E SERV IMOBILIARIOS

Advogado(a): ANGELA MARIA FERREIRA NUNES

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 _ 407/2002

PROCESSO No : 012 _ 2178/2000_8

Reclamante: ANA MARIA AZEVEDO OLIVEIRA

Advogado(a): LUCIMARIA SARAIVA BARBOSA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: ITEM II NOTIFICAR RECLAMADA PARA PROCEDER REGISTRO DE FÉRIAS, BEM COMO, BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, APENAS NOS AUTOS.

RESENHA No 012 _ 408/2002

PROCESSO No : 012 _ 56/2002_9

Reclamante: LUIZ ALBERTO DE SOUSA

Advogado(a): ALBERTO RUY DIAS DA SILVA

Reclamado: PORFIRO COSTA

Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 _ 409/2002

PROCESSO No : 012 _ 394/2002_7

Reclamante: JOSE FERNANDES MOURAO AIRES

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, CONFORME FL. 43 DOS AUTOS.

RESENHA No 012 _ 410/2002

PROCESSO No : 012 _ 984/2001_X

Exequente: JOAO SANCHES DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado: ARAPARI NAVEGACAO LTDA

Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OSEMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA. fhp.

RESENHA No 012 _ 411/2002

PROCESSO No : 012 _ 2156/2001_5

Exequente: ADENILSON NEVES CUNHA

Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO

Executado: BELCONAVE S A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS INTERPOSTOS PELA RECLAMADA AS FL. 43/46. fhp.

RESENHA No 012 _ 412/2002

PROCESSO No : 012 _ 1671/1998_X

Exequente: ANTONIO AUGUSTO DAVID COELHO

Advogado(a): JOSE ALIPIO SILVA DE LIMA

Executado: CEBRAC CENTRO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OSEMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS PELA EXECUTADA, AS FL. 275/276.fhp.

RESENHA No 012 _ 413/2002

PROCESSO No : 012 _ 1671/1998_X

Exequente: MANOEL BELEM QUARESMA RODRIGUES

Advogado(a): GISELE DA SILVA FIGUEIRA

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Advogado(a): EVANDRO BARROS WATANABE

Assunto:

A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 51, DOSR. OFICIAL DE JUSTICA "MANDADO NAO CUMPRIDO, TENDO EM VISTA DE QUE A EXECUTADA NAO PRESTA MAIS SERVICOS PARA A COMPANHIA DE TRANSPORTES DE BELEM-CTBIEL". fhp.

RESENHA No 012 _ 414/2002

PROCESSO No : 012 _ 1153/2000_9

Exequente: ROSILANDIA FRANCO MOTA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FL. 116/118, (RESPOSTA AO MANDADO DE BLOQUEIO NO. 1459/01, DE 11/09/01). fhp.

RESENHA No 012 _ 415/2002

PROCESSO No : 012 _ 2182/2001_6

Reclamante: SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Reclamado: EMPREITEIRA J N LTDA

Advogado(a): LAIR DA PAIXAO ROCHA

Assunto:

AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO LITISCONSORTE INDUSTRIA BRASILEIRA DA AMAZONIA

RESENHA No 012 _ 416/2002

PROCESSO No : 012 _ 1954/2001_6

Exequente: RIBJANE DO VALE PYLE

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Executado: CBB - COMPANHIA BRASILEIRA DE BAUNIXA

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INFORMAR SE DISPENSA DE MULTA.

RESENHA No 012 _ 417/2002

PROCESSO No : 012 _ 1598/2001_X

Exequente: INSS(RECLAMANTE)ADEMAR DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAOQUE JUNIOR

Executado: GIRASSOL INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA

Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 39, CUJO INTEIRO TEOR SEGUE: I-ESCLARECO AO EXECUTADO QUE NOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 29, O VALOR DEPOSITADO, VALENDO A RESSALVA QUE NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO EM JUIZO A EMPRESA OBRIGOU-SE A RECOLHER O INSS CALCULADO SOBRE AS PARCELAS REMUNERATORIAS, INDEPENDENTEMENTE DE HNCON TRAR-SE CADASTRADA NO SIMPLES. INTIME-SE. Em 11/03/02 (a) Luiz Jackson Miranda Junior, Juiz do Trabalho,

RESENHA No 012 _ 420/2002

PROCESSO No : 012 _ 58/2001_6

Exequente: GILMARA DO SOCORRO ASSUNCAO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA IVONE SANTOS SILVA OLIVEIRA

Executado: CASA DO SUCO LTDA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Assunto:

AO PATRONO DAS RECLAMADAS, PARA COMPROVAREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS (INCLUSO O VALOR DO RECLAMANTE) E FISCAIS, NO IMPORTE DE R\$ 893,23, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.

RESENHA No 012 _ 421/2002

PROCESSO No : 012 _ 577/1998_2

Exequente: CALINA CARLA CUNHA DE BUI HOES SECHIN

Advogado(a): ARY FREITAS VELOSO

Executado: TELEVISAO LIBERAL LTDA

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Assunto:

AO PATRONA DA EXEQUENTE SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTO DE FL. 885/88 6, CUJO RESUMO E O SEGUINTE: LOCALIZAMOS O VEICULO DE PLACA KAW-9096 PA REGISTRADO NESTE ORGAO EM NOME DE TELEVISAO LIBERAL LTDA.

RESENHA No 012 _ 422/2002

PROCESSO No : 012 _ 356/1997_1

Exequente: JORGE TAVARES DA SILVA

Advogado(a): JOSE MARQUES PESSOA

Executado: PORTUENSE FERRAGENS S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO FGTS.

RESENHA No 012 _ 423/2002

PROCESSO No : 012 _ 1830/2001_X

Reclamante: AN

RESENHA No 012 - 386/2002**PROCESSO No 012 - 1688/2001_0**

Exequente: ANA CLAUDIA FURTADO BARRAL
 Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
 Executado: EDITH MARIA GRACIA DE OLIVEIRA MEIRA
 Advogado(a):

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 18/04/2002, as 11:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 - 387/2002**PROCESSO No 012 - 796/1999_X**

Exequente: LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS
 Advogado(a): ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ
 Executado: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 18/04/2002, as 11:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 - 388/2002**PROCESSO No 012 - 346/2001_0**

Exequente: MANOEL JARDIM DA SILVA
 Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
 Executado: SONAVE NAVEGACAO LTDA
 Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS.110/128.

RESENHA No 012 - 389/2002**PROCESSO No 012 - 1006/2001_3**

Exequente: CARLA DE OLIVEIRA LOPES
 Advogado(a): ERIKA GUIMARAES GONCALVES
 Executado: ASSOCIACAO POLIGLOTA DO PARA
 Advogado(a): EMMANUEL SOUZA DA SILVA

Assunto:

AO PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.152/153.

RESENHA No 012 - 390/2002**PROCESSO No 012 - 1870/2001_0**

Exequente: BENEDITO DA ASSUNCAO LIMA MALCHER
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
 Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
 Advogado(a): JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS

Assunto:

As partes para ciência de que foi designado o dia 18/04/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA No 012 - 391/2002**PROCESSO No 012 - 170/2001_0**

Exequente: ODILON BATISTA DA COSTA
 Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Executado: PANIFICADORA CANTO DA SAUDE LTDA
 Advogado(a): PATRICIA MAUES HANNA MEIRA

Assunto:

A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO POR UM ANO.

RESENHA No 012 - 392/2002**PROCESSO No 012 - 214/2000_9**

Exequente: Kelson Antonio Silva Santos
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Executado: TRANSPORTE AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
 Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS BENS DO EXECUTADO APTOS A PENHORA.

RESENHA No 012 - 393/2002**PROCESSO No 012 - 1724/1998_5**

Exequente: ISIDIO NAZARE PIMENTEL
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
 Advogado(a): MARIUCE DE MEDEIROS PINA

Assunto:

AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL, EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA No 012 - 394/2002**PROCESSO No 012 - 1860/2001_8**

Reclamante: EUSIRENE RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
 Reclamado: FRIGORIFICOS GELO E PESCA LTDA
 Advogado(a): DRAYTON SILVA DA PAIVA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS

RESENHA No 012 - 395/2002**PROCESSO No 012 - 1471/2001_8**

Reclamante: ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA
 Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
 Reclamado: PROTECAO MEDICA S C LTDA
 Advogado(a): BRUNA CAVALLANTE S RAYAMA

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 - 396/2002**PROCESSO No 012 - 2140/2001_1**

Exequente: ROSIVALDO ANDRADE DOS SANTOS
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
 Executado: BELCONAV S A
 Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**No 012 - 100/2002 PROCESSO No 012 - 247/2002_5**

Reclamante: ALISON DA SILVA DURANS
 Reclamado: INFRAERO-EMP BRASIL-INFRA-ESTRUT AEROPORTUARIA
 Data da Proxima Audiencia: 08/04/2002 as 08:30 Horas
 O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) POLISPLUMA DO PARA - M A GOMES, LITISCONSORTES nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) LITISCONSORTES(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Cada reclamante pleiteia: SAL. RET DOBRO R\$ 2.040,00; AV. PREVIO R\$ 300,00; FERIAS DOBRO + 1/3 99/00 R\$ 800,00; FERIAS SIMPLES + 1/3 R\$ 400,00; FERIAS PROP. 3/12 + 1/3 R\$ 100,00; 13o SAL. PROPORC. 2/12 ANO 1999 R\$ 56,00; 13o

SAL. INTEGRAL 2000 R\$ 300,00; 13o SAL. INTEGRAL 2001 R\$ 300,00; FGTS SOBRE SAL. COM 40% MULTA R\$ 898,31; FGTS 8% SOBRE FERIAS PROP 7/12 + 1/3 COM MULTA 40% R\$ 145,60; FGTS SOBRE 13o SAL. PROP. 7/12 R\$ 72,80 MULTA ART. 477 CLT R\$ 300,00; IND. SEG. DESEMP. SALARIOS R\$ 900,00; COMUN. CACAO DRT/INSS E BAIXA CTPS C/DATA DA INICIAL, TOTAL R\$ 6.606,71 CADA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**No 012 - 101/2002 PROCESSO No 012 - 247/2002_5**

Reclamante: ALISON DA SILVA DURANS
 Reclamado: INFRAERO-EMP BRASIL-INFRA-ESTRUT AEROPORTUARIA
 Data da Proxima Audiencia: 08/04/2002 as 08:30 Horas
 O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) MARCO ALMEIDA GOMES, LITISCONSORTES nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) LITISCONSORTES(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Cada reclamante pleiteia: SAL. RET DOBRO R\$ 2.040,00; AV. PREVIO R\$ 300,00; FERIAS DOBRO + 1/3 99/00 R\$ 800,00; FERIAS SIMPLES + 1/3 R\$ 400,00; FERIAS PROP. 3/12 + 1/3 R\$ 100,00; 13o SAL. PROPORC. 2/12 ANO 1999 R\$ 56,00; 13o SAL. INTEGRAL 2000 R\$ 300,00; 13o SAL. INTEGRAL 2001 R\$ 300,00; FGTS SOBRE SAL. COM 40% MULTA R\$ 898,31; FGTS 8% SOBRE FERIAS PROP 7/12 + 1/3 COM MULTA 40% R\$ 145,60; FGTS SOBRE 13o SAL. PROP. 7/12 R\$ 72,80 MULTA ART. 477 CLT R\$ 300,00; IND. SEG. DESEMP. SALARIOS R\$ 900,00; COMUN. CACAO DRT/INSS E BAIXA CTPS C/DATA DA INICIAL, TOTAL R\$ 6.606,71 CADA.
 E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.
 DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 13 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**No 012 - 102/2002 PROCESSO No 012 - 1736/2001_7**

Exequente: MARIA ANTONIA ALVES DE PAIVA
 Executado: LUIZ ALBERTO QUEIROZ DA COSTA (MERCADINHO PIRES)
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUIZ ALBERTO QUEIROZ DA COSTA (MERCADINHO PIRES, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS *) atualizado em 30/11/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos, nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	600,00
Valor de Multa	120,00
INSS	120,00
Total devido	840,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
 REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 012 - 369/2002**PROCESSO No 012 - 336/2001_8**

Exequente: DARIA MARIA BRITO DO NASCIMENTO
 Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
 Executado: DOLORES MATOS DE SOUZA
 Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM 15 DIAS SOBRE CERTIDAO DE FL. 67.

RESENHA No 012 - 370/2002**PROCESSO No 012 - 773/1995_3**

Exequente: ARTHUR FERREIRA MONTEIRO
 Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
 Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A
 Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETICAO DE 1465/1470.

RESENHA No 012 - 381/2002**PROCESSO No 012 - 1653/2000_7**

Exequente: DEBORA BITENCOURT BARBOSA
 Advogado(a): ZACARMEN MARTINS DA SILVA
 Executado: M M S COMERCIAL LTDA
 Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMADO PARA RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS, DE ACORDO COM OS CALCULOS DE FLS. 199.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**No 012 - 89/2002 PROCESSO No 012 - 1688/2001_0**

Exequente: ANA CLAUDIA FURTADO BARRAL
 Executado: EDITH MARIA GRACIA DE OLIVEIRA MEIRA
 O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, vem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/04/2002, as 11:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
 Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 CONJUNTAR TRAV. DE JANEIRO 1497 APTOS 301 600,00
 CRISTIANA MEIRA SANTOS
 UM CONJUNTO DE JANTAR CAPOSTO DE MESA OVAL DE MADEIRA (MOGNO LAQUEADO) E VIDRO E SEIS CADEIRAS EM MOGNO LAQUEADO E ASSENTO

ESTOFADO NA COR BEGE, ALEM DE ESPELHO E ARCA COM QUATRO PORTAS TAMBEM EM MOGNO LAQUEADO, BOM ESTADO DE CONSERVACAO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**No 012 - 90/2002 PROCESSO No 012 - 796/1999_X**

Exequente: LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS
 Executado: GRAFICA TUPINAMBAS LTDA
 O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, vem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/04/2002, as 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMPRESSORA RUA 28 DE SETEMBRO, 579 30.000,00
 JOAQUIM DE ASSUNCAO MAIA
 UMA MAQUINA IMPRESSORA OFF-SET DA MARCA CATU SET-510, COR BEGE, EM FUNCIONAMENTO E EM BOM ESTADO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(a) executado(a) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 11 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**No 012 - 91/2002 PROCESSO No 012 - 317/2002_0**

Reclamante: FRANCISCO SERGIO SANTOS OLIVEIRA
 Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
 Data da Proxima Audiencia: 04/04/2002 as 08:15 Horas
 O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, Reclamado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
 fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. O reclamante pleiteia as seguintes parcelas: SAL. RET. DO SET/01 (R\$ 422,19); SAL. RETIDO JUL. E AGO/01 (R\$ 790,53); FERIAS DOBRO 99/2000 + 1/3 (R\$ 1.146,05); FERIAS SIMPLES 2000/2001 + 1/3 (R\$ 562,92); FERIAS PROP. 2001/02 + 1/3 (08/12) (R\$ 375,27); 13o SAL. 2001 (09/12) (R\$ 316,64) - DIF. DEP. DE FGTS (R\$ 790,81); MULTA 40 S/ TOTAL DE FGTS (R\$ 1.122,48); MULTA DE 50% S/ PARCELAS RESCISÓRIAS (R\$ 2.763,44); MULTA PELA MORA PATRONAL (R\$ 422,19); JUROS E CORRECAO MONETARIA. VALOR ATUALIZADO ATE FEVEREIRO/2002 R\$ 8.712,52.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZALBELEM_PA, 66000_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 11 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS**No 012 - 92/2002 PROCESSO No 012 - 2116/2001_4**

Exequente: JOSE DE RIBAMAR DE JESUS DOS SANTOS
 Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZ. DE SEGURANCA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.790,40 (QUATRO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 28/01/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.600,00
Valor de Multa	1.080,00
INSS	110,40
Total devido	4.790,40

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de março de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscreevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**No 012 - 93/2002 PROCESSO No 012 - 1870/2001_0**

Exequente: BENEDITO DA ASSUNCAO LIMA MALCHER
 Executado: SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA
 O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, vem ou dele notícia tiverem que, no dia 18/04/2002, as 12:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

INTERNET: www.ioepa.com.br

seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositário(a)
 MOVEL ED AC SIMOES BR 316 KM 0 1.600,00

NICILENA RUFFEIL DA SILVA
 UM APARELHO DE FAX PANASONIC KX-FT211A

UM ARCONDICIONADO CONSUL AIR MASTER 10000BTU

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de marco de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 012 - 94/2002 PROCESSO No: 012 - 2061/2001_5

Exequente: FLAVIANO LOPES DA SILVA FILHO

Executado: F E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

, da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 18/04/2002, as 12:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositário(a)

CONDICIONADOR DE AR R.V.CABRAL 626 C VELHA 1.600,00

ELTON MESCOU TO ALVES

DOIS APARELHOS DE AR REFRIGERADO MARCA SANYO DE 7600 BTUS, EM BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA UNIDADE.

TELEVISORES R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 500,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UM TELEVISOR A CORES MARCA SANYO DE 20", COM CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO.

FRIGOBAR R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 300,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UM FRIGOBAR MARCA CONSUL DE 120 LITROS MODELO TOP 08 SERIE C6279522, COR BRANCA, EM FUNCIONAMENTO.

APARELHO DE FAX R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 350,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UM APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC MODELO KX-T130, SERIE 3HCHB14877, EM FUNCIONAMENTO.

VENTILA DE PAREDE R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 100,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UM VENTILADOR DE PAREDE MARCA LOREN SID, 75 CM, COR PRETA, EM FUNCIONAMENTO.

FORNO MICROONDAS R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 350,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UM FORNO MICROONDAS MARCA SANYO (MEDIO) SERIE 7118X05549, COR MARROM, EM FUNCIONAMENTO.

IMPRESSORA R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 350,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UMA IMPRESSORA EPSON LX-300 SERIE 1YLY228852, EM FUNCIONAMENTO.

MOVEIS DE ESCRIT. R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 200,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UMA MESA PARA ESCRITORIO RETANGULAR, SEM GAVETA MARCA IDARMA COR CINZA, EM BOM ESTADO.

MOVEIS P/ESCRIT. R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 750,00

ELTON MESCOU TO ALVES

TRES ARMARIOS PEQUENOS MARCA PROJETO, CUM DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO. AVALIADOS EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA UNIDADE.

MOVEIS P/ESCRIT. R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 200,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UMA MESA REDONDA, COR PRETA, BOM ESTADO.

IMPRESSORAS R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 350,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UMA IMPRESSORA HP-670C, SERIE CS884A, EM FUNCIONAMENTO.

MOVEIS P/ESCRIT. R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 600,00

ELTON MESCOU TO ALVES

DOIS ARMARIOS DE MADEIRA (AGLOMERADO), MARCA PROJETO, COR CINZA, COM DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO. AVALIADOS EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) CADA UNIDADE.

MOVEIS P/ESCRIT. R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 100,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UMA MESA PEQUENA PARA IMPRESSORA, COR CINZA, BOM ESTADO.

MOVEIS P/ESCRIT. R VEIGA CABRAL 626 C VELHA 200,00

ELTON MESCOU TO ALVES

UM BALCAO DE RECEPCAO, COR AZUL, C/DUAS PORTAS, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de marco de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 No 012 - 96/2002 PROCESSO No: 012 - 1534/2001_6

Exequente: MARIA DO SOCORRO PEREIRA SOUTO

Executado: CONTATO VISUAL PUBLICIDADE AR LIVRE LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

, da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 23/04/2002, as 12:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositário(a)

AUTOMOVEL RUA ANTONIO BARRETO, 1661 2.000,00

MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA CUNHA

UM AUTOMOVEL VOLKSWAGEN FUSCA, 1981/18981, COR BRANCA, MODELO 1300

L. PLACA JTJ 9657, RENAVAM, 140478140, CHASSI HQ289537, FUNCIONANDO. Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de marco de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
 No 012 - 88/2002 PROCESSO No: 012 - 1587/2001_5

Reclamante: VALDESI DA COSTA COUTINHO

Reclamado: DEL REY EDIFICACOES CONSTRUCOES COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a) da 012 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) DEL REY EDIFICACOES

CONSTRUCOES COMERCIO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA

ENGENXATA ENGENHARIA LTDA."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta

Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I, 750, UMARIZAL BELEM_PA, 66000-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de marco de 2002. Eu, ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
 JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 012 - 334/2002

PROCESSO No: 012 - 2016/2001_0

Exequente: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: BELCONAV S A

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

RESENHA No 012 - 336/2002

PROCESSO No: 012 - 226/1999_2

Exequente: DIERCI FERREIRA TEIXEIRA

Advogado(a): ANA CAROLINA FERREIRA

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A

Advogado(a):

Assunto:

A PATRONA DA RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE

SUSPENSAO DA EXECUCAO, POR UM ANO.

RESENHA No 012 - 338/2002

PROCESSO No: 012 - 409/2001_9

Exequente: JOSE DE JESUS DIAS

Advogado(a): WADY DAHAB ROSSY

Executado: CERAMICA PARICATUBA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME, NO PRAZO DE 10 (DEZ)

DIAS, SE TEM INTERESSE EM FICAR COMO FIEL DEPOSITARIO DO BEM

CONSTRITADO CONFOR ME FLS.37 DOS AUTOS.

RESENHA No 012 - 339/2002

PROCESSO No: 012 - 1057/1997_7

Reclamante: RAIMUNDO NONATO GOMES DE MORAES

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Reclamado: POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

ADV.G. POTYPARA: MARY MACHADO SCALERCIO RECLAMADO: CAIXA ECONOMICA

FEDERAL. ADV.G. CEF: RAPHAEL SAMPAIO VALE AOS PATRONOS DAS PARTES

PARA APRESENTAREM, DE FORMA INDIVIDUAL, OS COM PROVANTOS DO SAQUE

DO FGTS, PARA QUE SE POSSA CALCULAR A MULTA DE 40%.

RESENHA No 012 - 340/2002

PROCESSO No: 012 - 950/2001_4

Exequente: RAIMUNDA NONATA MENEZES IGREJA

Advogado(a): PAULO ROGERIO DE SOUZA GARCIA

Executado: RAIMUNDA CHAVES DA SILVA

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Assunto:

AO PATRONO DAS RECLAMADAS RAIMUNDA CHAVES DA SILVA E ROSANGELA

CHAVES FRANCO PARA DEPOSITAR O VALOR DA QUARTA PARCELA DO ACORDO,

SOB PENA DE EXECUCAO DO SALDO REMANESCENTE.

RESENHA No 012 - 341/2002

PROCESSO No: 012 - 904/1997_6

Exequente: JOSE OTAVIO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(a): ANDRE RAIMY PEREIRA BASSALO

Executado: ATLANTICA PESCA LTDA

Advogado(a): MONICA DOS SANTOS STORINO

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE

DESPACHO: "NAO SE PODE FALAR EM FRAUDE A EXECUCAO QUANDO A

TRANSFERENCIA OCORREU ANTES MESMO DO AJUIZAMENTO DA ACAO,

CONFORME SE DEPREENDE DA ANALISE DAS FLS.276 E 01 DOS AUTOS. DE SE

CIENCIA".

RESENHA No 012 - 342/2002

PROCESSO No: 012 - 1966/2001_2

Exequente: SILVANA MARIA FARIAS MACHADO

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: M G M ROCHA LOPES SILVA

Advogado(a): FABRICIO BACELAR MARINHO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/04/2002, as 11:30 horas para realizacao da

Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar

o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA No 012 - 343/2002

PROCESSO No: 012 - 1372/2001_6

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: MITAL CROMO PECAS E SERVICOS LTDA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/04/2002, as 11:00 horas para realizacao da

Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar

o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA No 012 - 344/2002

PROCESSO No: 012 - 1154/2001_7

Exequente: PALOMA KEILLEN SOUZA PEREIRA

Advogado(a): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN S C LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.31.

RESENHA No 012 - 345/2002

PROCESSO No: 012 - 1636/2001_3

Reclamante: FRANCISCO PEREIRA

Advogado(a): MARSA LANTONIO CREMA

Reclamado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): CRISTINA PINHO MARTINS

Assunto:

AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.20 E

VER SO.

RESENHA No 012 - 346/2002

PROCESSO No: 012 - 590/2001_0

Reclamante: AMERIOLETE LIMA NUNES

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES

Assunto:

AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO PARA, QUERENDO, SE

MANIFESTAR SOBRE CALCULOS DE FLS.306/308, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA No 012 - 347/2002

PROCESSO No: 012 - 1703/2001_3

Reclamante: AKEL ROGERIO DOS REIS CASSEB

Advogado(a): JOSE AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Reclamado: G S ARAUJO

Advogado(a): JOSE ORLANDO GOMES

Assunto:

AO PATRONO DA G S ARAUJO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO E

TOMAR CIENCIA DE SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO AO PATRONO

DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO.

RESENHA No 012 - 348/2002

PROCESSO No: 012 - 1593/2001_0

QUARTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2002

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 012 _ 358/2002
PROCESSO No : 012 _ 1824/2001_4
Reclamante: MIGUEL ALEXANDRE FILHO
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Reclamado: MONACO DIESEL LTDA
Advogado(a): THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 012 _ 359/2002
PROCESSO No : 012 _ 1880/2001_3
Reclamante: JOAO BATISTA DA SILVA
Advogado(a): JORGE PIMENTEL FERREIRA
Reclamado: D'AGNOSIS CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 012 _ 360/2002
PROCESSO No : 012 _ 2058/2001_5
Reclamante: IZABEL FURTADO PEREIRA
Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELIANE SABBIA LOPES

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 012 _ 361/2002
PROCESSO No : 012 _ 1945/2001_5
Reclamante: MARCELO AUGUSTO PADILHA DE SOUZA
Advogado(a): GILSON CARVALHO QUARESMA
Reclamado: M L COSTA FLORENZANO
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.
RESENHA No 012 _ 362/2002
PROCESSO No : 012 _ 85/2000_2
Reclamante: DAVI JOSE MOREIRA FIOQUINO
Advogado(a): AGENOR DINELLY RIBEIRO
Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): MARIA SYLVIA OLIVIA SANTOS

Assunto:
A PATRONA DA RECLAMADA PARA APRESENTAR OS ELEMENTOS FALTANTES CONTRA CHEQUES DOS AUTORES NOS PERIODOS DE: RUIVALDO MONTEIRO: JAN/2000 A DEZ 2000; SEBASTIAO CAMPOS TRINDADE: JAN/2000 A DEZ/2000 E JAN/2001 A OUT/ 2001 E OS CONTRACHEQUES DOS DEMAIS AUTORES A PARTIR DE NOV/2001, PARA FINS DE LIQUIDACAO.
RESENHA No 012 _ 363/2002
PROCESSO No : 012 _ 2165/2001_6
Reclamante: GENILSON TEIXEIRA DA COSTA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES AEREO CLIBE LTDA
Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS.
RESENHA No 012 _ 364/2002
PROCESSO No : 012 _ 245/2002_1
Reclamante: JORGE DE SOUZA PALHETA
Advogado(a):
Reclamado: ARMANDO TAVARES DA SILVA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...I ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENCA DE ACAO SUSCITADA PELO RECLAMADO...EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MERITO...CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$14,94, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALCADA, DAS QUAIS FICA ISENTO...".
RESENHA No 012 _ 365/2002
PROCESSO No : 012 _ 92/2002_2
Reclamante: JOSINEI PANTOJA DA SILVA
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado: ALAIS DE SOUZA PASSOS FARIA
Advogado(a): JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...I DECLARAR A INEXISTENCIA DERECAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERIODO DE 10.04.99 A 08.11.01... EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MERITO...CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$382,03 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO...".
RESENHA No 012 _ 366/2002
PROCESSO No : 012 _ 1984/2001_4
Reclamante: SARA COSTA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO BATISTA MONTEIRO LOBATO
Reclamado: JOAO ADILSON LEDO BARBOSA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS...PARA REJEITA-LOS...DETERMINAR, COM BASE NO ART. 833 DA CLT, QUE NA CONCLUSAO, ONDE SE LE R\$435,00 (QUATROCENTOS E TRINCA E CINCO REAIS), PASSE A CONSTAR O VALOR DE R\$1.015,00 (MIL, CENTO E QUINZE REAIS)...".
RESENHA No 012 _ 367/2002
PROCESSO No : 012 _ 1023/1999_4
Exequente: VICENTE DE PAULA MELO BEZERRA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado: SINCOMPESCA
Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE O VALOR DE FLS. 176 FOI CONVOLOADO EM PENHORA, PARA QUERENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.
RESENHA No 012 _ 368/2002
PROCESSO No : 012 _ 1631/2001_4
Reclamante: MAURO AZEVEDO DA SILVA
Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM AVISO DE FERIAS DO AUTOR PARA CALCULO DO ABONO DE 1/3 NOS PERIODOS DE GOZO.
RESENHA No 012 _ 371/2002
PROCESSO No : 012 _ 185/2002_9
Reclamante: ELI PEREIRA DANTAS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado: DINAMICA ENGENHARIA

Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...III - NO MERITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE...CUSTAS PELO RECLAMADO EM R\$43,76, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CONDENAÇÃO EM R\$2.167,97, E PELO RECLAMANTE EM 18,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE SUCUMBENCIA EM R\$900,00, DAS QUAIS FICA ISENTO...".
RESENHA No 012 _ 372/2002
PROCESSO No : 012 _ 2207/2001_7
Reclamante: MANOEL BENEDITO DOS SANTOS
Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado: TRANSPORTADORA ITAPEMIKIM CARGAS SA
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...III - NO MERITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA TRABALHISTA...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$460,55 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE ALCADA...".
RESENHA No 012 _ 373/2002
PROCESSO No : 012 _ 229/2002_3
Reclamante: JOAO CARLOS CHAVES CORREA
Advogado(a): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: EDIVANIA ALVES & FERNANDES LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...II - NO MERITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA TRABALHISTA...CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE R\$20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CONDENAÇÃO EM R\$1.000,00 E PELO RECLAMANTE EM R\$22,95 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA SUCUMBENCIA EM R\$1.147,70, DAS QUAIS FICA ISENTO...".
RESENHA No 012 _ 374/2002
PROCESSO No : 012 _ 65/2002_X
Reclamante: JOSÉ COSTA OLIVEIRA
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: EDUARDO GONCALVES VIANA
Advogado(a):

Assunto:
A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...II - EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO...CUSTAS PELO RECLAMANTE EM R\$29,62, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ALCADA, DAS QUAIS FICA ISENTO...".
RESENHA No 012 _ 375/2002
PROCESSO No : 012 _ 1750/2001_1
Reclamante: VIVIANE CHAVES DA SILVA
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS
Reclamado: DILA COMERCIO PRESENTES LTDA
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS...PARA REJEITA-LOS...".
RESENHA No 012 _ 376/2002
PROCESSO No : 012 _ 164/2002_1
Reclamante: ORLANDO AMOEDO MAUES
Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Reclamado: LUZINETE PINTO DE ALMEIDA
Advogado(a):

Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO...".
RESENHA No 012 _ 377/2002
PROCESSO No : 012 _ 659/1997_8
Exequente: JAIR DE BRAGANCA BARATA JUNIOR
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS...PARA REJEITA-LOS...".
RESENHA No 012 _ 378/2002
PROCESSO No : 012 _ 2/2002_8
Reclamante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA UCHOA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: EXPRESSO MACAPA LTDA
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...PARA REJEITA-LOS...".
RESENHA No 012 _ 379/2002
PROCESSO No : 012 _ 1897/2000_2
Reclamante: MAURO ANTONIO VANZEIJER BRASA
Advogado(a): ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...I - EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MERITO A PARCELA DE DEVOLUCAO DE DESCONTOS INDEVIDOS, II - NO MERITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATORIA...".
RESENHA No 012 _ 380/2002
PROCESSO No : 012 _ 1551/2001_5
Exequente: ANTONIO JOSE PAZ DE BRITO
Executado: BEI CONAVE LTDA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Assunto:
AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA PUBLICACAO DA SENTENCA COM O RESUMO DA CONCLUSAO A SEGUIR: "...CONHECER...PARA REJEITA-LOS...".

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 _ 80/2002 PROCESSO No: 012 _ 1966/2001_2

Exequente: SILVANA MARIA FARIAS MACHADO
Executado: M G M ROCHA LOPES SILVA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/04/2002, as 11:30 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FAX, FRIGOBAR RUA MANOEL BARATA, 474, 1J 01 600,00
GIUSEPE MENDES DA ROCHA
APARELHO DE FAX TOSHIBA FS7400, COR CINZA ESCURO, SERIE AAOO 6517(300,00);
FRIGOBAR CONSUL LUXO 1500, COR MARROM(300,00).
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que, devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de marco de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a):
FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 _ 81/2002 PROCESSO No: 012 _ 1372/2001_6

Exequente: INSS
Executado: METAL CROMO PECAS E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/04/2002, as 11:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MOVEL TRAV.PEDRO ALVARES CABRAL, 477 40,00
LUIZ ANTONIO ALMEIDA RAMOS
UMA MESA DE ESCRITORIO, COM 4 GAVETAS, CERCA 1,20M DE COMPRIMENTO.
MOVEL TRAV.PEDRO ALVARES CABRAL, 477 60,00
LUIZ ANTONIO ALMEIDA RAMOS
UMA MESA DE ESCRITORIO COM 06 GAVETAS, COM CERCA DE 1,50M DE COMPRIMENTO.
MOVEL TRAV.PEDRO ALVARES CABRAL, 477 70,00
LUIZ ANTONIO ALMEIDA RAMOS
2 CADEIRAS, TIPO EXECUTIVO, SEM IDENTIFICACAO, TIPO GIROFLEX E POLTRONA COM ENCOSTO ALTO, COR PRETA.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que, devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de marco de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 012 _ 83/2002 PROCESSO No: 012 _ 242/2001_X

Exequente: VANDERLICE PALHETA RODRIGUES
Executado: PANIFICADORA E CONFEITARIA DELICIA DO PAO LTDA
O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 012 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/04/2002, as 12:00 h., na(o) 12a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV.D. PEDRO 1,746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o prego de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
DIVERSOS AV DUQUE DE CAXIAS 450 300,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UM BALCAO EXPOSITO COM TRES DIVISOES EM VIDRO E UMA PEQUENA FAIXA VERMELHA PES PRETOS DA MODERNA MAQUINAS BOM ESTADO FUNCIONANDO MESA TERMICA AV DUQUE DE CAXIAS 450 400,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UMA MESA TERMICA EM INOX COM SEIS CUBAS FUNCIONANDO BOM ESTADO DA TADESCA MASSEIRA AV DUQUE DE CAXIAS 450 600,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UMA MASSEIRA PARA APROXIMADAMENTE 50 KG DE MASSA MARCA BRASMAK BOM ESTADO FREEZER AV DUQUE DE CAXIAS 450 300,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UM FREEZER EXPOSITO DE BEBIDAS MARCA PROSDOCIMO COM LOGO TIPO DA COCA COLA COR VERMELHA PORTA DE VIDRO FUNCIONANDO BOM ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL FREEZER AV DUQUE DE CAXIAS 450 150,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UM FREEZER HORIZONTAL MARCA PROSDOCIMO COM UMA TAMPA COR BRANCA SEM NUMERACAO VISIVEL REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO FREEZER AV DUQUE DE CAXIAS 450 200,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UM FREEZER MARCA PROSDOCIMO HORIZONTAL COM QUATRO TAMPAS COR BRANCA REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO SEM NUMERACAO VISIVEL BALCAO AV DUQUE DE CAXIAS 450 300,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UM EXPOSITO PARTE DIANTEIRA EM VIDRO COM TRES DIVISOES DUAS PORTAS UMA FAIXA NA COR VERMELHA DA GELOPAR NORTE REFRIGERACAO FREEZER AV DUQUE DE CAXIAS 450 150,00
MARCILENE TAVARES SERRA
UM FREEZER HORIZONTAL MARCA PROSDOCIMO COM UMA TAMPA COR BRANCA SEM NUMERACAO VISIVEL REGULAR ESTADO DE CONSERVACAO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que, devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de marco de 2002. Eu ROSA MARIA CONCEICAO ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): FLAVIA JOSEANE KURODA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

Autos de: Prestação de Contas,
Origem: Pará - Belém.
Interessado: Partido Liberal - PL - Diretório Regional do Pará, por seu Tesoureiro, Wilson Modesto Figueiredo Júnior.
Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2000.
Relator: Desembargador Felício de Araújo Pontes.
Prestação de Contas Anual, Exercício de 2000, Não atendimento integral às exigências legais que disciplinam a matéria. Irregularidades sanáveis. Aprovação das contas com ressalvas.
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar as contas do PL com ressalvas, uma vez que as irregularidades apontadas são sanáveis, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer Ministerial.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 14 de março de 2002.
@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - P.
Desembargador FÉLICIO DE ARAÚJO PONTES - Relator, Juíza SILVIA ELENA
Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juíza
MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCON
TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.